



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - N° 035 - QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2005 - BRAASÍLIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – BLOCO – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaleo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Motta	LÍDER – PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder – PTB Sérgio Zambiasi LÍDER – PL – 3 Marcelo Crivella Vice-Líder – PL Aelton Freitas	Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Alvaro Dias LIDERANÇA DO PDT – 4 LÍDER Osmar Dias Vice-Líder (vago)
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 22 PT – 13 / PSB – 2 PTB – 3 / PL – 3 PPS – 1 LÍDER – BLOCO Delcídio Amaral – PT LÍDER – PT – 13 Delcídio Amaral Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 2 João Capiberibe Vice-Líder – PSB (vago)	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 31 PFL – 18 / PSDB – 13 Sérgio Guerra – PSDB Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 18 José Agripino Vice-Líderes – PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeo Tuma João Ribeiro LÍDER – PSDB – 13 Arthur Virgílio	LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB Romero Jucá – PMDB Fernando Bezerra - PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS Marcelo Crivella – PL
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, de 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004**, que “*cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de abril de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 5 de abril de 2005.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, de 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 234, de 10 de janeiro de 2005**, que “*dá nova redação ao caput do art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de abril de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 5 de abril de 2005.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, de 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 235, de 13 de janeiro de 2005**, que “*dispõe sobre o Programa Universidade para Todos - PROUNI*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de abril de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 5 de abril de 2005.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, de 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 236, de 27 de janeiro de 2005**, que “*abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.890.000.000,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de abril de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 5 de abril de 2005.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, de 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 237, de 27 de janeiro de 2005**, que “*autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de abril de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 5 de abril de 2005.

Senador **Renan Calheiros**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, de 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 238, de 1º de fevereiro de 2005**, que “*institui, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, cria o Conselho Nacional de Juventude - CNJ e cargos em comissão, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de abril de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 5 de abril de 2005.

Senador **Renan Calheiros**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 33^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE ABRIL DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 228, de 2005, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca e outros Srs. Senadores, solicitando ao Ministério de Estado da Justiça às informações que menciona.....

07378

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2005, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para prorrogar os incentivos fiscais de redução e restabelecer os de isenção relativos ao imposto sobre a renda de pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado em setores econômicos considerados prioritários para o desenvolvimento da Amazônia.....

07379

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.....

07380

1.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 229, de 2005, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002, e que seja dada precedência ao projeto da Câmara, por versarem sobre a mesma matéria.....

07381

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Republicação do Decreto Legislativo nº 144, de 2002, que “aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima”, por constatar a existência de inexatidão material.....

07381

Autuação, por cópia, da Mensagem nº 122, de 2005 (nº 389/2004, na origem), de 12 de julho de 2004, pela qual o Presidente da República, encaminha a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2004, recebida, no Senado Federal, em 14 de julho de 2004.....

07382

Recebimento da Mensagem nº 120, de 2005 (nº 181/2005, na origem), de 31 de março do corrente ano, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até trinta e um milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), para financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Pernambuco: Melhoria da Qualidade da Educação.....

07382

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Resolução nº 8, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que modifica a redação do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, acrescenta o § 1º, renumerando os demais parágrafos, para determinar novo critério de distribuição de relatorias nas comissões.....

07382

1.2.5 – Pareceres

Nº 258, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 71, de 2005, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que requer informações ao Ministro da Fazenda sobre a Medida Provisória nº 226, de 2004.....

07383

Nº 259, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 100, de 2005 (nº 112/2005, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e consórcio de banco formado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.ª, pelo BNP Paribas S.A. e pelo Banco Santander Central Hispano S.A., com garantia da Compañía Española de Seguros de Crédito a la Exportación S.A., no valor de até US\$ 698.730.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e

trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se à aquisição de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa EADS CASA, para os Projetos CLX e Modernização do P-3, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (PFCEAB). (Projeto de Resolução nº 10, de 2005).	07386
1.2.6 – Comunicações da Presidência	
Recebimento do Aviso nº 9, de 2005-CN (nº 1.767-GP/TCU, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2004.	07391
Autuação do Aviso nº 10, de 2005-CN (nº 322-SGS-TCU-Plenário/2005, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 007.828/2002-3, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 30/03/2005, bem como do Relatório e do Voto que fundamentam à auditoria nas obras de duplicação e restauração da BR-101/SE, no trecho do Km 77,3 ao 91, 6.....	07391
1.2.7 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 121, de 2005 (nº 180/2005, na origem) , de 31 de março último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Flávio Roberto Bonzanini, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.....	07391
1.2.8 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 10, de 2005, resultante de parecer lido anteriormente.....	07391
Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 243, de 2005, em 31 de março de 2005 e publicada no mesmo mês e ano, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	07397
1.2.9 – Discursos do Expediente	
SENADOR HÉLIO COSTA, como Líder – Transcurso dos 60 anos do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Minas Gerais.	07398
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Comentários sobre matéria jornalística referente ao corpo funcional do gabinete de S.Ex ^a	07399
SENADORA PATRÍCIA SABÓIA GOMES, como Líder – Considerações sobre o pontificado do Papa João Paulo II. Chacina cometida na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, na última quinta-feira.....	07400

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE, como Líder – Considerações sobre o pontificado do Papa João Paulo II.....	07401
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS	
– Encaminhamento de correspondência ao Procurador-Geral da República relativa a CPMI do Banestado. Solicitação a Mesa do Senado Federal para que atenda à postulação feita pelo Procurador-Geral da República para o encaminhamento de documentos referentes a CPMI do Banestado.....	07403
SENADOR PEDRO SIMON – Elogios ao Procurador-Geral da República, por ter concluído processos oriundos de comissões parlamentares de inquérito – CPIs, particularmente os relativos à CPI dos Bancos.....	07404
SENADOR JOSÉ SARNEY – Considerações sobre o pontificado do Papa João Paulo II.	07405
SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Inauguração de unidade do frigorífico avícola da cooperativa C. Vale, do Paraná.....	07408
1.2.10 – Leitura de requerimento	
Nº 230, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Papa João Paulo II. Usam da palavra o autor do requerimento.	07409
1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR LEONEL PAVAN – Lembranças da construção de monumento no Balneário de Camboriú por ocasião da visita do Papa João Paulo II no ano de 1997 ao Brasil.....	07412
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Correto de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.	07413
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Considerações acerca da medida provisória que regula o código florestal brasileiro.	07414
1.2.12 – Leitura de requerimentos	
Nº 231, de 2005, de autoria da Senadora Roseana Sarney, solicitando a retirada do Requerimento nº 1.508, de 2004, de sua autoria. Deferido.....	07417
Nº 232, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Papa João Paulo II, ocorrido no Vaticano no dia 2 de abril de 2005.	07417
Nº 233, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Solene Especial, pelo falecimento do Papa João Paulo II, ocorrido no Vaticano no dia 2 de abril de 2005.	07417
Nº 234, de 2005, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando autorização do Senado Federal para participar da comitiva oficial que comparecerá aos funerais de Sua Santidade o Papa João Paulo II, em Roma, no próximo dia 08 de abril de 2005.....	07418

Nº 235, de 2005, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando autorização do Senado Federal para participar do Segundo Fórum Sub-Regional sobre “A liderança feminina para o fortalecimento da governação democrática”, no período de 06 a 08 de abril de 2005.....	07418
Nº 236, de 2005, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que sejam apresentadas congratulações à catarinense Isabel Baggio, que assumirá, no próximo dia 6 de abril, a Presidência Nacional da Associação dos Diários do Interior (ADI).	07418
Nº 237, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do cineasta Lyonel Lucinni, ocorrido em Brasília...	07418
Nº 238, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do diretor de TV Régis Cardoso, ocorrido no Rio de Janeiro.	07419
1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR NEY SUASSUNA – Repúdio as denúncias feitas pela imprensa contra o ministro da Previdência Social Romero Jucá, de que teria incluído, no Projeto de Lei de conversão proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004, artigo autorizando o uso de terras suspeitas de grilagem para quitar débitos previdenciários.	07419
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, como Líder – Registro da concessão do título de doutor <i>honoris causa</i> à escritora Zélia Gattai, viúva de Jorge Amado, pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. Anuncia a destinação de emendas orçamentárias para incentivar a estruturação da editora da Fundação Universidade Federal do Tocantins.....	07420
1.2.14 – Ofícios	
Nº 36/2005, de 29 de março último, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 242, de 2005....	07421
Nºs 235/2005, de 31 de março último, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 242, de 2005.	07421
Nº 133/2005, de 31 de março último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista, criada através do Ato Conjunto nº 1, de 2005-CN, destinada a apresentar projetos reestruturando os orçamentos e sua tramitação. <i>Designação dos Senadores Leomar Quintanilha, Hélio Costa e Werlande da Luz, como suplente, para comporem a referida comissão.</i>	07421
Nº 134/2005, de 31 de março último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição	

de membro na Comissão de Assuntos Econômicos.....	07422
Nº 135/2005, de 31 de março último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros, para compor, em vaga existente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. <i>Designação dos Senadores Amir Lando, como titular, e Werlande Luz, como suplente, para comporem as referidas Comissões.</i>	07422
Nº 137/2005, de 4 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais.	07422
Nº 138/2005, de 4 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro nas Comissões de Educação, de Agricultura e Reforma Agrária, Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	07422
1.2.15 – Comunicações da Presidência	
Deferimento do Requerimento nº 211, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.....	07422
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 924, 926 a 928, 932 a 935, 941, 942, 944, 945, 950, 952 a 954, 957 a 960, 963, 964, 968, 969, 971, 973, 974, 980 a 982, de 2004, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação.	
À promulgação.	07422
Recebimento do Ofício nº S/14, de 2005 (nº 96/2005, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, interino, encaminhando o Terceiro Termo Aditivo de Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado do Ceará em 12 de novembro de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S/A, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil.....	07424

1.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta em virtude de não haver acordo entre as Lideranças.**

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal

07425

e dá outras providências.(acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo). Apreciação sobrestada.	07425	dor Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. Apreciação sobrestada.	07426
Item 3		Item 11	
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. Apreciação sobrestada.	07425	Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). Apreciação sobrestada.	07426
Item 4		Item 12	
Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município). Apreciação sobrestada.	07425	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Apreciação sobrestada.	07426
Item 5		Item 13	
Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade. Apreciação sobrestada.	07425	Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Apreciação sobrestada.	07426
Item 6		Item 14	
Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas. Apreciação sobrestada.	07425	Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos). Apreciação sobrestada.	07427
Item 7		Item 15	
Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes). Apreciação sobrestada.	07425	Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (estabelece regras para a fixação do valor da causa). Apreciação sobrestada.	07427
Item 8		Item 16	
Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário). Apreciação sobrestada.	07426	Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores. Apreciação sobrestada.	07427
Item 9		Item 17	
Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. Apreciação sobrestada.	07426	Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. Apreciação sobrestada.	07427
Item 10			
Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Sena-			

Item 18

Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família. **Apreciação sobrestada**.....

07427

Item 19

Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Apreciação sobrestada.....

07427

Item 20

Requerimento nº 564, de 200, do Senador João Capiberibe, solicitando a aprovação de um voto de censura à ação das tropas de ocupação do governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial. **Apreciação sobrestada**.....

07427

Item 21

Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados. **Apreciação sobrestada**.....

07428

Item 22

Requerimento nº 1.584, de 2004, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados. **Apreciação sobrestada**.....

07428

Item 23

Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004. **Apreciação sobrestada**.....

07428

Item 24

Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Se-

nado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. **Apreciação sobrestada**.....

07428

Item 25

Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005. **Apreciação sobrestada**.....

07428

Item 26

Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria. **Apreciação sobrestada**.....

07428

Item 27

Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria. **Apreciação sobrestada**.....

07428

Item 28

Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mazarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria. **Apreciação sobrestada**.....

07428

Item 29

Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano. **Apreciação sobrestada**.....

07429

Item 30

Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria. **Apreciação sobrestada**.....

07429

Item 31

Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma. **Apreciação sobrestada**.....

07429

Item 32

Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de

2004, por regularem a mesma matéria. Apreciação sobrestada.	07429	ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Apreciação sobrestada.	07430
Item 33		Item 42	
Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal. Apreciação sobrestada.	07429	Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria. Apreciação sobrestada. ...	07430
Item 34		Item 43	
Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004. Apreciação sobrestada.	07429	Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Apreciação sobrestada.	07430
Item 35		Item 44	
Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria. Apreciação sobrestada.	07429	Requerimento nº 157, de 2005, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 2002 e 90, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, por regularem a mesma matéria. Apreciação sobrestada.	07430
Item 36		Item 45	
Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Apreciação sobrestada.	07429	Requerimento nº 163, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Apreciação sobrestada.	07430
Item 37		Item 46	
Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria. Apreciação sobrestada.	07429	Requerimento nº 167, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. Apreciação sobrestada.	07430
Item 38		Item 47	
Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria. Apreciação sobrestada. ...	07429	Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e Forces Nouvelles, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano. Apreciação sobrestada.	07430
Item 39		Item 48	
Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria. Apreciação sobrestada.	07430	Requerimento nº 219, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando encaminhamento de Moção ao Presidente da República da Indonésia, Senhor Susilo Bambang, em apoio à iniciativa do governo brasileiro, no sentido de que seja comutada a pena capital imposta ao nacional Marcos Archer Moreira Cardoso pela de prisão. Apreciação sobrestada.	07430
Item 40		1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. Apreciação sobrestada.	07430	SENADOR PAULO PAIM – Enaltece o Papa João Paulo II. Lembra as lutas do pastor Martin Luther King e de Mahatma Gandhi pelos direitos humanos. Proclama Zumbi dos Palmares um “grande herói nacional”.....	07431
Item 41			
Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja			

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Manifestação de pesar à Polícia Militar de Mato Grosso, pela morte de policiais, em acidente de helicóptero da unidade Águia Uno, que decolou para uma missão. Manifestação de pesar pela morte do Papa João Paulo II. Elogios ao corpo de funcionários do Senado Federal.	07433	SENADOR EDISON LOBÃO – Considerações sobre o pontificado do Papa João Paulo II.	07461
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Problemas gerados pela desigualdade na distribuição de renda no país. Associa a chacina ocorrida na Baixa Fluminense na cidade do Rio de Janeiro, na última quinta-feira, às desigualdades socioeconômica do país.	07436	1.3.3 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	07462
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Considerações sobre o pontificado do Papa João Paulo II.	07443	1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR DEMÓSTENES TÔRRES – Enaltece a atividade agropecuária do Estado de Goiás.	07444	2 EMENDAS	
SENADOR DELCÍDIO AMARAL, como Líder – Considerações sobre o pontificado do Papa João Paulo II.	07445	Nºs 1 a 43, apresentadas à Medida Provisória nº 242, de 2005.	07469
SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Considerações sobre o pontificado do Papa João Paulo II.	07446	3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 5-4-2005	
SENADOR NEY SUASSUNA – Posse do Senador Alberto Silva como Conselheiro da República.	07446	4 – TERMO DE REUNIÃO	
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco. Registro do terceiro ano de funcionamento do Centro Tecnológico do Gás do Rio Grande do Norte.	07447	Referente à Medida Provisória nº 242, de 2005.....	07543
SENADORA IDELI SALVATTI – Considerações sobre o pontificado do Papa João Paulo II. Posse do Senador Alberto Silva como Conselheiro da República.	07448	5 – COMISSÃO DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Proposta de autonomia do Banco Central.	07451	Aviso referente à reunião a realizar-se dia 6 de abril, quarta-feira, às 15 horas, na Sala da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, localizada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala nº 7.....	07544
SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Demora na autorização para contratação de empréstimo ao Governo do Maranhão.	07451	6 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação		Nºs 42 a 46, de 2005.	07545
SENADOR VALMIR AMARAL – Transcurso do Dia do Circo no último dia 27.	07453	7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR VALDIR RAUPP – Atuação do Rotary Club.	07454	Nº 1.420, de 2005 (República).	07548
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Diminuição do percentual do ICMS destinado a Cuiabá, Várzea Grande e outros municípios do Estado de Mato Grosso.	07455	Nº 1.488, de 2005 (República).	07548
SENADOR REGINALDO DUARTE – Comentários ao artigo “Nos sertões do Brasil, um caminho espinhento para a santidade”, de autoria do jornalista Larry Rother, publicado no jornal The New York Times , edição do último dia 25.	07458	Nºs 1.513 a 1.574, de 2005.	07549
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações sobre o Mal de Chagas.	07460	SENADO FEDERAL	
		8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
		– 52ª LEGISLATURA	
		9 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
		10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		13 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		14 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		15 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		17 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		18 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		19 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		20 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 33^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de abril de 2005

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Eduardo Siqueira Campos, das Srs Serys Slhessarenko, Patrícia Saboya Gomes, dos Srs. Alvaro Dias, Srs. Flávio Arns, Ney Suassuna, Valdir Raupp e Francisco Pereira

REGISTRO DE COMPARCIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DAS 14:00 HORAS

Período : 5/4/2005 07:38:09 até 5/4/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
Bloco-PT	SC	IDELE SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PERES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PDT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO	X	
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	AP	PAPALEO PAES	X	
Bloco-PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal e os art. 216 e 217 do Regimento Interno, requeremos que sejam solicitadas informações junto ao Ministério da Justiça, referentes ao Projeto 914BRA3018, firmado com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e ao Contrato nº 051/96, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU), ambos firmados com a Fundação Nacional do Índio, com o detalhamento das aplicações financeiras e as ações executadas dos respectivos contratos.

Sala da sessões, em 05 de abril de 2005.

Senador Juvêncio da Fonseca.

À Mesa para decisão

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI SENADO Nº 93, DE 2005

Altera o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para prorrogar os incentivos fiscais de redução e restabelecer os de isenção relativos ao imposto sobre a renda de pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado em setores econômicos considerados prioritários para o desenvolvimento da Amazônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000 e até as datas a seguir discriminadas, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), terão aos seguintes benefícios fiscais relativos ao imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração:

I – até 31 de dezembro de 2023, na área de atuação da Sudam:

a) isenção para projetos aprovados de instalação;

b) redução de setenta e cinco por cento para projetos aprovados de ampliação, modernização ou diversificação.

II – até 31 de dezembro de 2013, redução de setenta e cinco por cento para projetos na área de atuação da Sudene.

.....
§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal não poderá exceder a dez anos nem ul-

trapassar as datas-limite referidas nos incisos I e II do art 1º.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata a alínea a do inciso I do art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada por esta lei, produzirá efeitos a partir do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta lei.

Justificação

Este projeto busca prorrogar por dez anos, ou seja, de 2013 para 2023, os incentivos fiscais de redução do imposto sobre a renda (IR), na área de atuação da extinta Sudam, a exemplo do que ocorreu com os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus (ZFM) em razão da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, bem como restabelecer a isenção do IR aos empreendimentos considerados de interesse para o desenvolvimento da Amazônia.

De acordo com a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, os benefícios fiscais concedidos a projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação em setores prioritários para o desenvolvimento regional têm prazo de vigência até 31 de dezembro de 2013. Tais incentivos, que já demonstraram ter grande poder de atração de investimentos para a Amazônia, perdem, no entanto, seu atrativo no período de cinco a seis anos antes da extinção, sobretudo para os investimentos nos setores de infra-estrutura, indústria e agropecuária, em que é mais longo o tempo para atingir a sustentabilidade econômica.

A prorrogação ora defendida também constitui medida de equalização dos incentivos entre a ZFM e o restante da Amazônia, assim como aconteceu com a prorrogação de 2003 para 2013 determinada pela MVP nº 2.199-14, de 2001.

Deve-se ressaltar a importância que assume a prorrogação dos incentivos fiscais diante da instituição da Lei das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004), que propiciará a implantação, na Amazônia, de grandes projetos de infra-estrutura, tais como usinas e redes de energia, rodovias, hidrovias e redes de telecomunicação.

As alterações propostas à Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001, além da prorrogação do prazo de vigência da redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda para os projetos de ampliação, diversificação e modernização, visam tam-

bém à volta da isenção do IR para os projetos de implantação, ou seja, novos empreendimentos a serem instalados na região.

Cabe destacar que o incentivo de redução do imposto sobre a renda das empresas com investimentos em setores de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, conforme o Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002, não deve ser encarado como uma renúncia fiscal, mas como um todo de investimento do Governo Federal para a região, pois os valores que as empresas deixam de recolher como IR não podem ser aproveitados como lucro da própria empresa. Os valores do imposto não recolhido poderiam ser, assim, contabilizados como um fundo destinado às futuras ampliações, diversificações ou modernizações, cujos recursos são obrigatoriamente investidos na Amazônia.

Por um lado, é importante lembrar que as empresas beneficiárias são fiscalizadas pela Agência do Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e pela Secretaria da Receita Federal (SRF). Por outro lado, resta destacar que a Amazônia é uma região geradora líquida de receitas federais, uma vez que apenas uma pequena parcela do que o Governo Federal arrecada é investido na região.

Em vista dessas considerações, espero obter o apoio de meus pares à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 5 de Abril de 2005. – **LulZ Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.199-14, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Altera a legislação do imposto de renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

LEI N° 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria pública-privada no âmbito da administração pública.

DECRETO N° 4.212, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Define os setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da extinta Sudam, e dá outras providências.

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 94, DE 2005

Dá nova redação ao art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar, suprimindo-se seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 83. Para os fins penais referentes aos crimes contra a ordem tributária, definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o órgão fiscalizador tributário encaminhará ao Ministério Público, representação relativa à exigência fiscal do crédito tributário correspondente. (NR)

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

Apresento esta proposição com o objetivo de melhor aparelhar os instrumentos de combate à sonegação fiscal e a elisão de recursos. Com efeito, conforme noticiado recentemente, constatamos que a nossa legislação tem criado uma figura de estímulo para o não pagamento de tributos.

Assim, a expressão “após proferida decisão final” contida no art. 83 é motivo de idas e vindas, de arrastadas discussões que adiam sine die a cobrança dos débitos tributários, beneficiando, deste modo, os sonegadores contumazes. Afinal, para que pagar impostos, se o cidadão pode se submeter a um processo administrativo longo e lento, e, que no final dos trâmites o devedor, se condenado, pode pagar todo ou parcelado o seu débito, e com isso, subtrair-se do rol dos indiciados nos crimes fiscais?

Os efeitos das renegociações das dívidas fiscais com a subsequente retirada da punibilidade dos crimes contra a ordem tributária, faz com que dilua-se qualquer esforço no combate a estes ilícitos.

Como se não bastasse esta benesse, a legislação em vigor, que ora propomos alterar, ainda estipula que a representação junto ao Ministério Público ocorra somente após todo o andamento – e que seja conclusivo – do processo administrativo correspondente.

Na forma de alteração que proponho, o Ministério Público pode municiar-se e exercer sua atividade de promotor de ação penal, ainda na fase de denúncia administrativa. Por outro lado retiramos os dispositivos anistiadores penais para os concorrentes nos crimes contra a ordem tributária, mesmo que tenham pago suas dívidas.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Art. 83. A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será encaminhada ao Ministério Público após proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.

Parágrafo único. As disposições contidas no caput do art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicam-se aos processos administrativos e aos inquéritos e processos em curso, desde que não recebida a denúncia pelo juiz.

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento, que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 229 , DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2005 e do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2002, e que seja dada precedência ao projeto da Câmara, conforme dispõe o art. 260, inciso II, do RISF.

Justificação

O PLC nº 3, de 2005, trata da utilização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário, e o PLS nº 209, de 2002, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário e dá outras providências.

Conforme se observa, ambos tratam da mesma matéria, motivo pelo qual requeiro a tramitação em conjunto, amparo no dispositivo do RISF acima referido, com precedência para o projeto da Câmara.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005.– **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que constatou a existência de inexatidão material, que não importa em alteração no sentido da matéria, no **Decreto Legislativo nº 144, de 2002**, que “aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima”.

Nesses termos, em obediência ao disposto no inciso III do art. 325 do Regimento Interno, a Presidência determinou a confecção de novos autógrafos e a republicação do Decreto Legislativo nº 144, de 2002, para fazer constar a expressão “em 11 de dezembro de 1997”, data correta da abertura para assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em substituição à expressão “em 14 de dezembro de 1997”, constante do referido Decreto Legislativo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto do Decreto Legislativo nº 144, de 2002, republicado:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2002^(*)

Aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Técnicas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Quioto à Convenção – Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DOU-E**, de 21-6-2002, Seção I, Página 2.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 267 do Regimento Interno, determinou a autuação, por cópia, da **Mensagem nº 122, de 2005** (nº 389/2004, na origem), de 12 de julho de 2004, pela qual o Presidente da República, nos termos do §1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2004, recebida, no Senado Federal, em 14 de julho de 2004.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o §2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua:

O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 120, de 2005** (nº 181/2005, na origem), de 31 de março do corrente ano, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até trinta e um milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), para financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Pernambuco: Melhoria da Qualidade da Educação.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 8, de 2005**, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que *modifica a redação do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, acrescenta o § 1º, renumerando os demais parágrafos, para determinar novo critério de distribuição de relatorias nas comissões*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 258, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 71, de 2005, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que requer informações ao Ministro da Fazenda sobre a Medida Provisória nº 226 de 2004.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

O Senador Tasso Jereissati, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, encaminhou o Requerimento nº 71, de 2004, pelo qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações em virtude do advento de duas leis.

O primeiro conjunto de informações se refere à Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que disciplina a concessão de créditos à população de baixa renda e aos microempreendedores e institui o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social (PIPS). São as seguintes as indagações:

- o volume de recursos destinados e efetivamente contratados pelas entidades mencionadas no seu caput, em operações de crédito concedidas à população de baixa renda e a microempreendedores, na forma estabelecida na lei, discriminados por estado;
- toda a normatividade regulamentadora da referida lei, a cargo do Conselho Monetário Nacional;
- o volume de recursos não aplicados nos termos da referida lei, recolhidos ao Banco Central, nos termos do art. 3 da referida lei;
- o volume de recursos destinados ao Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesses Sociais – PIPS, autorizado pelo art. 5 da referida lei, discriminados por estado;

- a especificação dos projetos e empreendimentos atendidos pelo PIPS;
- as medidas do Poder Executivo, no âmbito deste ministério para a implementação do PIPS, na forma do art. 7 da referida lei;
- os relatórios de liberação de recursos encaminhados pela Secretaria do Tesouro Nacional, desde a entrada em vigor da referida lei, para os fins da fiscalização prevista no seu art. 8 assim como os relatórios e pareceres do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários sobre tais operações;
- os níveis de inadimplência de tais operações.

O segundo conjunto de questões se refere à Lei nº 10.738, de 17 de setembro de 2003, que autoriza o Banco do Brasil a criar duas subsidiárias, uma das quais encarregada exclusivamente de atender à clientela de baixa renda e aos microempreendedores:

- os estatutos sociais das subsidiárias integrais cuja criação foi autorizada pela referida lei;
- a participação, majoritária ou minoritária, das subsidiárias integrais cuja criação foi autorizada pela referida lei, no capital de sociedade de crédito ao microempreendedor, de que trata a Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001 e de outras empresas privadas, para o alcance de seus objetos sociais;
- se foi admitido algum novo acionista nas subsidiárias integrais cuja criação foi autorizada pela referida lei;
- o volume de recursos destinados e efetivamente concedidos por essas subsidiárias, desde sua criação, discriminado por estado, por meio de crédito a:
- pessoas físicas detentoras de depósitos à vista e aplicações financeiras de pequeno valor;
- microempreendedores que preencham os requisitos e estabelecidos para operações de crédito concedidas por entidades especializadas em operações de microcrédito e/ou;
- pessoas de baixa renda selecionadas por outros critérios.

- o nível de inadimplência destes financiamentos.

O senador, na justificativa da proposição, tendo em vista a edição da MPV nº 226, de 2004, que por sua vez altera, entre outras normas, a referida Lei nº 10.735, de 2003.

Por estar a MPV nº 226 prestes a ser votada nesta Casa justifica o autor –, seria imperioso tomar conhecimento dos resultados práticos das leis anteriores, cujo pouco tempo de existência já mereceu reforma por parte do Governo. Dessa forma, seria de suma importância aferir quais os volumes de recursos efetivamente postos à disposição da população de baixa renda e dos microempreendedores, mediante que condições e quais as modalidades de crédito, de forma a ser possível avaliar o sucesso ou as eventuais causas de sua falta de efetividade, e, portanto, dotar o poder de decisão do Senado mais rico e eficaz para o aperfeiçoamento do texto da MPV nº 226, sanando eventuais falhas.

Nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada a esta comissão para emissão de parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

II – Análise

O Requerimento nº 71, de 2005, deriva sua fundamentação do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que facilita às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o envio de pedidos de informação aos Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Subsidiariamente encontra suporte constitucional na atribuição ao Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas da competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, tarefa que requer amplo acesso a informações relacionadas a esses atos. A solicitação das informações e de cópias dos referidos documentos é oportuna para o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal.

Deve-se ressaltar, entretanto, que o envio da presente proposição a esta comissão foi baseado na premissa de que o referido requerimento envolveria informações de caráter sigiloso, conforme definido na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que “dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências”.

No presente requerimento, algumas informações solicitadas caracterizam operações ativas e passivas de instituições financeiras, constituindo-se, em consequência e em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de 2001, dados de natureza sigilosa, cujo rito de tramitação e apreciação são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Do fato de existirem reservas asseguradas por lei não são impedidos nem inviabilizados requerimentos de informações de natureza sigilosa. Há, tão-somente, que se preservar o caráter reservado da informação nesses termos e dessa forma obtidas.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, em conformidade à Lei Complementar nº 105, de 2001, estipula e incorpora os procedimentos nela previstos, que, afora as questões atinentes à tramitação e à apreciação de requerimentos dessa natureza pelo Plenário da Casa, impõe a necessidade de que evidenciem o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação no Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica e fato determinado.

Entendemos que as informações solicitadas no requerimento abrangem matéria atinente à competência fiscalizadora da Casa. Os empréstimos destinados à população de baixa renda e aos microempreendedores representam importante ruptura da limitação do acesso da maioria da população ao crédito e aos serviços bancários. Informações sobre os montantes de tais empréstimos e se eles estão sendo devidamente pagos é, inegavelmente, matéria de alto interesse público. O requerimento, além disso, abrange matéria específica e fato determinado.

Nesse entendimento, o requerimento de informações solicitado encontra fundamentação, como exigido pela Lei Complementar nº 105, de 2001, e está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Em face da constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, além da atualidade do assunto, o voto é pelo deferimento do Requerimento nº 71, de 2005, nos termos propostos.

Sala da Comissão, 23 de março de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: FQ5 Nº 71 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Arthur Virgílio</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO (RELATOR)	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA (PDT)*	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(**) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

LEI Nº 10.738, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A., para atuação no segmento de microfinanças e consórcios.

LEI Nº 10.194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a instituição de sociedades de crédito ao microempreendedor, altera dispositivos das Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 8.029, de 12 de abril de 1990, e 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 226,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004**

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

PARECER Nº 259, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 100, de 2005 (nº 112/2005, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e consórcio de bancos formado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., pelo BNP Paribas S.A., e pelo Banco Santander Central Hispano S.A., com garantia da Compañía Española de Seguros de Crédito a la Exportación S.A., no valor de até US\$698.730.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se à aquisição de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa EADS CASA, para os Projetos CLX e Modernização do P-3, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (PFCEAB).

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Com a Mensagem nº 100, de 2005, o Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização

para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da Compañía Española de Seguros de Crédito a la Exportación S.A., no valor total de até US\$698.730.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e consórcio de bancos formado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., pelo BNP Paribas S.A., e pelo Banco Santander Central Hispano S.A.

Conforme a mensagem, os recursos do empréstimo destinam-se a financiar, parcialmente, os Projetos CLX e Modernização do P-3, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – PFCEAB, que prevê a aquisição, junto à empresa espanhola EADS CASA, de doze aviões C-295, simulador de vôo, pacote logístico para manutenção das aeronaves durante cinco anos e modernização de oito aviões P-3 A ORION.

O objetivo do Projeto P-3 BR é dotar a FAB de uma frota de aeronaves de patrulha marítima destinadas a executar missões de patrulhamento e de ataque contra alvos submarinos e de superfície, reafirmando a soberania, que, conforme o disposto no inciso I do art. 1º da Constituição Federal, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Além de garantir a soberania brasileira sobre sua zona econômica exclusiva, vigiando as áreas marítimas e protegendo a área costeira, o Projeto P-3 também atenderá a compromissos internacionais de busca e salvamento.

Segundo informações prestadas pelo comando da aeronáutica, dezesseis países operam P-3, entre os quais os Estados Unidos, a Alemanha, o Japão, o Chile, a Argentina e a Espanha.

Dez empresas foram convidadas a participar do projeto; seis registraram seu interesse e três fizeram ofertas. A proposta da empresa espanhola EADS CASA apresentou, entre outras vantagens, menor preço, oferta de financiamento e transferência de tecnologia.

Ainda segundo o comando da aeronáutica, trata-se de aeronaves cujas características ainda não estão disponíveis nas produzidas no País. As aeronaves nacionais que já estão sendo comercializadas ainda não possuem equipamentos de busca de submarinos e nenhum tipo de armamento.

Já o Projeto CL-X consiste na aquisição de doze aeronaves leves e dos respectivos elementos de suporte para missões de transporte aéreo, lançamento aéreo, evacuação aeromédica e busca e salvamento, primordialmente na região amazônica.

Seis empresas foram convidadas a participar do Projeto CL-X e três responderam com ofertas. Após

dezenove meses de trabalho, a proposta da empresa EADS CASA foi considerada, mais uma vez, a de melhor relação custo-benefício.

Em atendimento à Portaria Normativa nº 764, de 27 de dezembro de 2002, do Ministério da Defesa, está previsto acordo de compensação, que inclui os seguintes benefícios: transferência de tecnologia, suporte técnico, cooperação, treinamento e investimentos em empresas e instituições brasileiras; subcontratação de componentes da indústria brasileira com transferência de tecnologia, suporte e treinamento; contratação de serviços das empresas brasileiras e instituições privadas ou governamentais; projetos de transferência de tecnologia e de colaboração com o Centro Técnico Aeroespacial (CTA).

Acompanham a mensagem a Exposição de Motivos nº 16, de 18 de fevereiro de 2005, do Ministro da Fazenda; o Parecer PGFN/COF nº 171/2005, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 17 de fevereiro de 2005; o Parecer nº 39/2005/STN/Coref/Gerfi, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 9 de fevereiro de 2005; o Ofício Decec/Diope/Sucre-2005/022, de 15 de fevereiro de 2005, do Banco Central do Brasil; a Recomendação nº 774, de 3 de fevereiro de 2005, da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX); a cópia do resultado do tesouro nacional no mês de outubro de 2004; e a minuta contratual.

As características da operação de crédito são as seguintes:

a) mutuário: República Federativa do Brasil;

b) mutuante: consórcio de bancos formado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., pelo BNP Paribas S.A., e pelo Banco Santander Central Hispano S.A.;

c) garantia externa: Compañía Española de Seguros de Crédito a la Exportación S.A., (CESCE);

d) valor do empréstimo: US\$698.730.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

e) prazo: cento e vinte meses;

f) carência: seis meses;

g) amortizado: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, para cada desembolso;

h) juros: semestralmente vencidos, à taxa de 4,75% a.a., fixa, igual à "Commercial Interest Reference Rate" (CIRR) cotada para a respectiva moeda, determinada de acordo com o consenso da OCDE, a ser determinada na data de aprovação do crédito pelo OIC (Insti-

tuto de Crédito Oficial da Espanha), incidente sobre o saldo devedor do principal;

i) juros de mora: 1% (um por cento) ao ano sobre a taxa de juros acordada;

j) prêmio de seguro: equivalente a 8,4% (oito inteiros e quatro décimos por cento) do valor total da operação;

k) outras despesas: estimadas em US\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América).

O projeto contará com contrapartida de US\$23.380.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) por parte da República Federativa do Brasil, com base no Fundo Aeronáutico.

II – Análise

As operações de crédito externo, de interesse da União e de suas entidades, sujeitam-se ao cumprimento de uma série de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 15 de novembro de 1989, do Senado Federal, consolidada e republicada em 22 de fevereiro de 1999.

A observância dos preceitos ali contidos é imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada. Com efeito, as exigências e as condições estipuladas naquela norma do Senado Federal dizem respeito a aspectos de natureza financeira e de instrução processual.

Nesse contexto, relativamente à solicitação em exame, destacamos o seguinte:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução, são atendidos, conforme é informado, embora não demonstrado, no Parecer STN/Coref/Gerfi nº 39, de 9 de fevereiro de 2005;

b) a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em seu parecer PGFN/COF/Nº 171, de 17 de fevereiro de 2005, manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal, bem como à contratação da operação de crédito, desde que previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam verificados os valores previstos no Orçamento Geral da União de 2005;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPI/MP), informa que

os projetos em tela encontram-se incluídos no Plano Plurianual da União 2004/2007, em valores que somam 1.276.214.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, duzentos e catorze mil reais);

d) quanto à previsão orçamentária, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) informou que constam no Orçamento Geral da União para o presente exercício créditos de R\$378.642.811,00 (trezentos e setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais) para pagamento de dispêndios relativos às operações em tela, doações suficientes para o ano em curso;

e) segundo a STN, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Não é demais enfatizar que as condições dessa operação de crédito foram credenciadas pelo Banco Central do Brasil nos termos da Carta de Credenciamento Decec/Diope/Sucre – 2005/023, de 15 de fevereiro de 2005.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar custo efetivo de 7,41% ao ano, inferior ao custo de emissão de bônus soberanos brasileiros de duração equivalente.

É de enfatizar também a observância, pela União, das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para a contratação da presente operação de crédito.

Conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que nada tem a opor à contratação da pleiteada operação de crédito.

Analisadas as condições financeiras, convém lembrar que, conforme dispõe o inciso V do art. 20 da Constituição Federal, os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva são bens da União. A zona econômica exclusiva compreende duzentas milhas náuticas a partir da costa brasileira, além das quais, em boa parte do litoral, estendem-se até 150 milhas náuticas adicionais de plataforma continental.

Essa imensa área, que tem sido chamada de “Amazônia Azul”, abrange cerca de 4,45 milhões de

km², é ainda pouco conhecida e explorada, apesar da concentração da população brasileira ao longo da costa.

Além das riquezas que porventura contenha e que convém proteger, é necessário controlar o tráfego marítimo que nela ocorre e que corresponde a um percentual expressivo do comércio exterior do País.

Occasionalmente, será necessário empreender operações de busca e salvamento, já que se trata de área de responsabilidade brasileira, segundo acordos internacionais firmados pelo País.

Não se pode esquecer a importância do controle de poluição por petroleiros e navios mercantes, além da repressão ao contrabando e ao tráfico de entorpecentes.

Por fim, a necessidade de importar os equipamentos do exterior será, em grande parte, compensada pela oportunidade de absorção de novas tecnologias, a serem transferidas para o País por meio de convênios e contratos com empresas nacionais. Além disso, a economia brasileira será beneficiada pela criação de inúmeros empregos, por força da aplicação do acordo de compensação, que prevê o fornecimento de componentes e serviços por empresas nacionais.

Pelas razões acima, resta claro que o pleito da União atende às normas acima citadas e está em condições de ser aprovado por esta Casa do Congresso Nacional.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2005

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com consórcio de bancos formado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., pelo BNP Paribas S.A., e pelo Banco Santander Central Hispano S.A., com garantia da Companhia Espanhola de Seguros de Crédito a la Exportación S.A., no valor de até US\$698.730.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com consórcio de bancos formado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., pelo BNP Paribas S.A., e pelo Banco Santander Central Hispano S.A., com garantia da Companhia Espanhola de Seguros de Crédito a la

Exportación S.A., no valor de até US\$698.730.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o **caput** serão destinados a financiar, parcialmente, a aquisição de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa EADS CASA, para os Projetos CLX e Modernização do P-3, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (PFCEAB).

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – **mutuário**: República Federativa do Brasil;

II – **mutuante**: consórcio de bancos formado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., pelo BNP Paribas S.A. e pelo Banco Santander Central Hispano S.A.;

III – **garantia externa**: Companhia Espanhola de Seguros de Crédito a la Exportación S.A., (CESCE);

IV – **valor do empréstimo**: US\$698.730.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – **prazo**: cento e vinte meses;

VI – **carência**: seis meses;

VII – **amortização**: vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, para cada desembolso;

VIII – **juros**: semestralmente vencidos, à taxa de 4,75% a.a., fixa, igual à “Comercial Intercst Reference Rate” (CIRR) cotada para a respectiva moeda, determinada de acordo com o consenso da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), a ser determinada na data de aprovação do crédito pelo Instituto de Crédito Oficial da Espanha (OIC), incidente sobre o saldo devedor do principal;

IX – **juros de mora**: 1% (um por cento) ao ano sobre a taxa de juros acordada;

X – **prêmio de seguro**: equivalente a 8,4% (oito inteiros e quatro décimos por cento) do valor total da operação;

XI – **outras despesas**: estimadas em US\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América).

Art. 3º As partes envolvidas na presente operação deverão cumprir, preliminarmente às formalizações contratuais, todas as condições prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM N° 100, DE 2005
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/04/05, OS SENHORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ALMEIDA LIMA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ALVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-HÉLIO COSTA
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
VAGO *	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-PAPALÉO PAES
JOSÉ MARANHÃO	8-JOÃO BATISTA MOTTA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDEI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPlicy (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PERES
------------	--------------------

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica o recebimento do **Aviso nº 9, de 2005 – CN** (nº 1.767–GP/TCU, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2004.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do 2º Vice-Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no exercício da Presidência, o **Aviso nº 10, de 2005 – CN** (nº 322–SGS–TCU–Plenário/2005, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 007.828/2002-3, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 30/03/2005, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram a auditoria nas obras de duplicação e restauração da BR-101/SE, no trecho do Km 77,3 ao 91,6.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM N° 121, DE 2005

(Nº 180/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I e 56, do

Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Flávio Roberto Bonzanini, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.

Os méritos do Ministro Flávio Roberto Bonzanini que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM N° 82/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 30 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nos artigos 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Flávio Roberto Bonzanini, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o País e **curriculum vitae** do Ministro Flávio Roberto Bonzanini que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE FLÁVIO ROBERTO BONZANINI

CPF: 3068374715

ID: 1174413 SSP/DF

- 1948 Filho de Elio Antônio Bonzanini e Norma Ingard Schneider Bonzanini, nasce em 13 de julho, em Guaporé/RS.
- 1972 Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas/RJ.
- 1972 CPCD-IRBr
- 1973 Terceiro Secretário, em 06 de fevereiro
- 1973 Divisão da ALALC, Assistente
- 1975 Ciências Econômicas pela Universidade do Distrito Federal/DF
- 1977 Segundo Secretário, antigüidade, em 15 de abril
- 1977 Embaixada em Roma, Segundo e Primeiro Secretário
- 1977 Feira de Calçados e Couro de Florença, Diretor do Pavilhão Brasileiro
- 1978 Feira do Levante de Bari, Diretor do Pavilhão Brasileiro
- 1979 CAD-IRBr
- 1980 Primeiro Secretário, por merecimento, em 20 de novembro
- 1981 Delegação Permanente junto à ALADI, Montevidéu, Primeiro Secretário
- 1982 Ordem al Merito della Repubblica Italiana, Itália, Oficial
- 1984 Divisão de Cooperação Intelectual, Assistente
- 1984 Reunião Inter-Regional das Comissões Nacionais da UNESCO, Ottawa, Representante brasileiro
- 1985 Subsecretaria-Geral de Administração e Comunicações, Chefe de Gabinete
- 1986 Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Assessor
- 1986 Conselheiro, por merecimento, em 16 de dezembro
- 1987 Secretaria de Modernização e Informática, Secretário interino
- 1987 Reunião sobre Informatização de Chancelarias, Santiago, Representante brasileiro

- 1987 Missão de Cooperação para a Reorganização do MRE da Guatemala, Cidade da Guatemala, Chefe de delegação
- 1987 Missão de Cooperação para a Reorganização do MRE de El Salvador, San Salvador, Chefe de delegação
- 1988 Embaixada em Santiago, Conselheiro
- 1990 Reunião Preparatória de Representantes Governamentais para Meio Ambiente, Santiago, Chefe de delegação
- 1990 CAE-IRBr "O Chile e o Cobre - o papel do cobre nas relações entre o Brasil e o Chile - Perspectivas"
- 1992 Embaixada em Bogotá, Conselheiro e Chefe da Chancelaria
- 1995 Secretaria de Controle Interno, Subsecretário de Acompanhamento, Avaliação, Orientação, Coordenação e Controle Financeiro
- 1995 Divisão de Assistência Consular, Chefe
- 1995 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 22 de junho
- 1995 Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, Chefe substituto
- 1995 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
- 1996 Professor de Prática Consular, IRBr e DRH
- 1996 Seminário sobre Imigração Japão-América Latina, Tóquio, Representante brasileiro
- 1996 Grupo de Trabalho para o Revigoramento e Atualização do Manual de Serviço Consular e Jurídico, Coordenador
- 1997 Grupo de Trabalho sobre Vice-Consulados, Coordenador
- 1997 Missão de Inspeção de Vice-Consulados de fronteira, Chefe de delegação
- 1997 Relator de teses do CAE-IRBr
- 1998 Seminário de Capacitação em Assuntos Consulares, Guatemala, Instrutor pelo Brasil
- 1998 Embaixada em Bruxelas, Ministro-Conselheiro
- 1998 Embaixada em Bruxelas, Encarregado de Negócios junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo
- 2000 Curso de Prática Diplomática para Funcionários de Países-Membros da CPLP, Maputo, Instrutor
- 2001 Curso de Prática Diplomática para Funcionários de Países-Membros da CPLP, São Tomé e Príncipe, Instrutor

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA
DIVISÃO DA ÁFRICA-III

INFORMAÇÃO BÁSICA**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO**

Atualização: março/2005

Introdução

A República Democrática do Congo (RDC) está localizada na região central do continente africano. Possui estreita faixa de ligação territorial com o Oceano Atlântico e limita-se com oito vizinhos: República do Congo, República Centro-Africana, Sudão, Uganda, Ruanda, Burundi, Zâmbia e Angola. O país tem uma superfície de 2,345 milhões de km², onde vivem aproximadamente 58 milhões de habitantes, e dispõe de abundantes recursos minerais. Seu Produto Interno Bruto atinge cerca de US\$9 bilhões e a renda **per capita** situa-se em torno de US\$200. A capital e principal centro urbano é Kinshasa, com população de 5 milhões de habitantes. Ademais de seu significado em termos territoriais, populacionais e de potencial econômico, a RDC tem a realçá-la a circunstância de ser um ponto privilegiado de observação do quadro regional africano, em virtude da localização geográfica e das diversas etnias ali presentes.

A RDC, nome conferido em 1997 à antiga República do Zaire, adota regime presidencialista. O atual Chefe de Estado é Joseph Kabilá, que assumiu em janeiro de 2001, após guerra civil, na qual se envolveram países vizinhos. O atual Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional é Antoine Ghonde Mangalibi, no cargo desde 10 de julho de 2004. Celebra-se a data nacional no Dia da República, 24 de novembro. O idioma oficial é o francês.

História

No final do século XIX, a região da bacia do rio Congo fazia parte dos domínios africanos do monarca belga Leopoldo II. Em 1884, o Congresso de Berlim reconheceu a soberania belga sobre toda a região, então conhecida como "Estado Livre do Congo". Em 1908, o território tomou-se a colônia do Congo Belga.

Em 1959, após a repressão violenta de uma manifestação pública, com saldo de 40 mortos, as autori-

dades belgas decidiram iniciar processo de transição política, que conduziu à independência do território, em 30 de junho de 1960, com o nome de República Democrática do Congo. Joseph Kasavubu tomou-se o primeiro Presidente e o líder nacionalista Patrice Lumumba assumiu o cargo de Primeiro-Ministro.

Após a derrota do movimento secessionista da província de Katanga (que passou a denominar-se Shaba), em janeiro de 1963, seguiu-se período marcado por novos conflitos internos. Moïse Tschombé foi nomeado Primeiro-Ministro no novo governo formado pelo Presidente Kasavubu. Em 1965, Tschombé foi destituído, o que gerou crise política, parcialmente resolvida por um golpe militar liderado pelo então Coronel Joseph Desiré Mobutu, que exerceu o poder até ser destituído em 1996.

Política Interna

A assunção do governo por Joseph Desiré Mobutu em 1965, após o golpe militar, apoiado pelos Estados Unidos e França, levou à relativa pacificação do país e à consolidação da independência, obtida cinco anos antes. Mobutu, líder populista e carismático, fundou o Mouvement Populaire de la Révolution (MPR), partido único que viria a constituir a base política de sua longa permanência no poder. O presidente seria reeleito para três mandatos consecutivos de sete anos, em 1970, 77 e 84.

Perto de completar o terceiro mandato, foi decretado o fim do sistema de partido único. Em fevereiro de 1991, cerca de 70 partidos já haviam sido registrados. Dada a grave crise econômica do país, em abril, anunciou-se a convocação de uma "Conferência Nacional", com os objetivos de discutir todos os assuntos de interesse e elaborar um projeto de Constituição. Na pauta de discussões, o principal tema era a deterioração da situação econômica, com inflação galopante, esgotamento das reservas financeiras, perda de crédito externo, falta de investimentos e destruição da infra-estrutura local.

A partir desse período, a política interna do Zaire foi marcada por uma sucessão de crises, as quais levaram à destituição de Mobutu, em maio de 1997, e a uma guerra civil, em meio à qual seu sucessor, Laurent Kabilá, veio a ser assassinado em janeiro de 2001. Dias depois, seu filho Joseph Kabilá foi nomeado novo Chefe de Estado.

Entendimentos políticos alcançados a partir de então permitiram gradual e relativa pacificação do país.

Em 2002, ao longo do terceiro trimestre, retiraram-se do território da RDC as tropas ugandenses, ruandesas, angolanas, zimbabuanas e namibianas, que interviveram no conflito interno. Em dezembro, acordo global e inclusivo sobre a transição foi acenado em Pretória e veio a ser formalizado em março de 2003. Na nova repartição do poder, o país passou a ser dirigido por um Presidente (Joseph Kabila) e quatro Vice-Presidentes, cada um dos quais em representação das principais forças de oposição, armadas ou não, e responsável por determinado setor da administração. Ficou acertada a criação de novo exército nacional, composto das forças armadas do Governo e dos dois principais grupos de oposição, a coligação RCD-Goma (Rassemblement Congolais pour la Démocratie), do Vice Azarias Ruberwa, e o Movimento de Liberação do Congo (MLC), do Vice Jean-Pierre Mbemba Gombo. A concretização dessa medida tem-se revelado difícil, no entanto, inclusive pela insubordinação de alguns grupos armados e pelas tensões que ainda se manifestam, sobretudo na região leste da RDC, apesar da ação desenvolvida pela missão de paz das Nações Unidas (MONUC).

Em janeiro de 2005, o Chefe da Comissão Eleitoral Independente mencionou a possibilidade de vir a ser adiada a eleição presidencial prevista para junho, com base no acordo de paz. A conclusão do processo legislativo, que inclui a redação da nova constituição e de textos legais básicos, como a lei eleitoral, vem constituindo uma das medidas mais importantes e complexas do processo de pacificação em curso.

Economia

A economia congolesa baseia-se na exploração de recursos minerais, sobretudo cobalto, cobre e diamantes. O país tem grande potencial hidrelétrico, com destaque para o projeto da barragem de Inga, além de abundância de recursos madeireiros e agrícolas (café, cacau, dendê). Entre 1991 e 2001, a situação econômica deteriorou-se progressivamente, com índice negativo de crescimento anual médio do PIB – menos 6,7%. Em 2002, registrou-se crescimento de 3%, muito embora a desagregação experimentada pela economia nos últimos anos tenda a comprometer a confiabilidade dos dados macroeconômicos.

A agricultura representava, em 1996, 50% do PIB, contrastando com uma participação de 25% em 1985. O setor industrial reduziu sua participação no PIB de 33%, em 1980, para os atuais 11%.

Após o afastamento de Mobutu, registraram-se alguns resultados positivos, como a redução da taxa de inflação de 659%, em 1996, para 176%, em 1998, e 25,7%, em 2002 (segundo informação colhida do governo congolês pela delegação brasileira de alto nível que esteve em visita a Kinshasa em abril de 2004, a RDC teria reduzido, ainda mais, a inflação nos primeiros meses do ano e conseguido estabilizar sua economia de forma considerável). Outro resultado auspicioso consistiu no restabelecimento do diálogo com a comunidade financeira internacional, especialmente na esteira da parcial pacificação do país em 2002. Doadores e instituições financeiras internacionais adotaram medidas favoráveis, entre as quais o desbloqueio de empréstimo de 454 milhões de dólares pelo Banco Mundial e a anulação de dívida de 4,64 bilhões de dólares por parte do Clube de Paris. A dívida externa da RDC seria da ordem de 11 bilhões de dólares, segundo dados de 2002.

No tocante ao intercâmbio comercial, as exportações teriam somado 1,4 bilhão de dólares, em 2002, contra importações de US\$906 milhões. Os principais itens exportados compreendem diamantes, cobre, cobalto e café. As exportações destinam-se principalmente à Bélgica (64%), EUA (13%) e África (7,7%). Na pauta de importações sobressaem bens de consumo e de capital, alimentos e material de transporte, provenientes da África (42%), União Européia (41%) e Ásia (9,7%).

Política externa

A partir de 1990, com o término da Guerra Fria, as credenciais anticomunistas do Governo de Mobutu deixaram de ser relevantes, à medida que o apoio ocidental passou a ser condicionado, cada vez mais, ao respeito dos direitos humanos, à observância de princípios democráticos e à preservação da estabilidade regional. A incapacidade do Governo Mobutu de satisfazer esses critérios fez com que as potências ocidentais (EUA e França) apoiassem o movimento rebelde de Laurent Kabila, tido, naquela ocasião, como capaz de instaurar a democracia no País e promover a estabilidade regional.

Nas relações com os principais parceiros ocidentais, i.e., França, EUA e Bélgica, a política externa congolesa traduz a aguda dependência do País com relação a recursos financeiros assistenciais e a mercados para suas exportações. Com respeito às Nações Unidas, o relacionamento foi pontuado por

desentendimentos passados quanto ao envio de observadores à região leste da RDC e à organização de ajuda humanitária. O atual Presidente Congolês, Joseph Kabila, pleiteou, por outro lado, em 2004, o reforço da missão da ONU (MONUC) que atua em seu País desde 1999.

No âmbito regional, a política externa da RDC vem gravitando em torno da progressiva pacificação do País, com base nos entendimentos alcançados em 2002/2003 para superar a guerra civil que eclodiu no final dos anos 90 e envolveu a intervenção de Ruanda e Uganda, vizinhos na ainda problemática região leste.

Relações com o Brasil

O Brasil reconheceu a independência da República Democrática do Congo em 17 de agosto de 1960, estabelecendo relações diplomáticas com aquele País em julho de 1968. Em abril de 1972, foi criada a Embaixada do Brasil em Kinshasa. Em 1974, a RDC estabeleceu Embaixada residente em Brasília. Em 1997, a Embaixada brasileira em Kinshasa foi desativada, passando o Posto a ser cumulativo, sucessivamente, com outras representações diplomáticas na África. Em dezembro de 2004, reabriu-se a Embaixada na capital congolesa. A reabertura foi motivada pela prioridade conferida pelo Governo Lula ao desenvolvimento das relações com a África e levou em consideração a particular relevância da RDC no quadro regional africano.

Entre as visitas de alto nível, cabe recordar a do Chanceler brasileiro Mário Gibson Barbosa, em novembro de 1972, quando os dois Governos assinaram a "Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural". Em fevereiro de 1987, o então Presidente, Marechal Mobutu Sesse Seko, efetuou visita ao Brasil.

Demonstrando o interesse de revitalizar o relacionamento bilateral, após relativa interrupção ocasionada pelos problemas domésticos vividos pelo País africano nos anos 90, o Diretor do Departamento da África do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Pedro Motta Pinto Coelho, esteve em missão em Kinshasa, em fevereiro de 2004, acompanhado do Embaixador do Brasil em Luanda, Jorge Taunay (que então detinha a comutatividade da RDC), e do Chefe da Divisão da África-I, Conselheira Maria Elisa Teófilo Luna. Na ocasião, o Vice-Presidente Jean-Pierre Mbemba Gombo, responsável pelos assuntos econômicos e financeiros, manifestou seu interesse em visitar o Brasil, visita essa concretizada no período de 21 a 24 de março de 2005.

Em Brasília, no dia 22, o visitante foi recebido em audiências pelo Vice-Presidente da República, José Alencar, e pelos Ministros de Minas e Energia, Dilma Rousseff, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan. Mbemba Gombo assinalou o interesse congolês no estabelecimento de parcerias com o Brasil em diferentes setores.

Em novembro de 2004, durante a estada em Brasília para participar de reunião da Unesco, outro Vice-Presidente, Arthur Zahidi Ngoma, encarregado dos temas culturais, foi recebido em audiências pelo Vice-Presidente da República e pelo Chanceler Celso Amorim. A autoridade congolesa também manteve proveitoso contato com o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, a quem prestou informações sobre as oportunidades de negócios na RDC, notadamente nas áreas de infra-estrutura e mineração.

Mecanismo para o encaminhamento de iniciativas de cooperação bilateral consiste na Comissão Mista Brasil-RDC, que, no passado, efetuou duas reuniões: em Brasília, em 1980, e em Kinshasa, em 1988. Uma terceira reunião, prevista para 1991, não chegou a concretizar-se devido à deterioração da situação política no País africano a partir daquele ano. No final dos anos 80, as possibilidades de cooperação bilateral eram das mais promissoras, havendo a Embrapa identificado vários projetos de interesse e a construtora amazonense Constrama participado de projeto de construção de casas populares no vale do rio Congo.

Com a mencionada deterioração da situação política a partir de 1991, as iniciativas de cooperação foram sendo progressivamente paralisadas. Sua retomada deverá decorrer da evolução do processo em curso de pacificação e recuperação econômica da RDC.

Segundo dados do Banco Central, a dívida externa congolesa com o Brasil é de apenas US\$500 mil, tendo sido contraída junto ao Instituto de Resseguros do Brasil.

No tocante ao intercâmbio comercial, os dados disponíveis indicam que as exportações brasileiras para a RDC somaram pouco mais de 9 milhões de dólares em 2003 contra cerca de 223 mil dólares de importações provenientes daquele País. Açúcar, produtos de confeitoraria, carnes e miudezas estariam entre os principais itens exportados ao passo que, entre os importados, se destacariam os minérios e metais.

Os acordos bilaterais e outros atos encontram-se listados abaixo:

Acordos e atos internacionais	Local de assinatura	Entrada em vigor	Status
Declaração conjunta.	Kinshasa	9/11/72	Em vigor
Convenção geral de cooperação econômica, comercial,	Kinshasa	19/9/80	Em

técnica científica e cultural (assinado em novembro de 1972).			vigor
Protocolo para o estabelecimento de serviços aéreos.	Brasília	28/2/73	Em vigor
Acordo comercial.	Brasília	19/6/76	Em vigor
Acordo de cooperação cultural.	Brasília	19/6/76	Em vigor
Acordo de cooperação técnica e científica.	Brasília	19/6/76	Em vigor
Declaração conjunta.	Brasília	28/2/73	Em vigor
Protocolo complementar à Convenção geral de cooperação econômica, comercial, científica e cultural de 1972.	Brasília	17/2/87	Em vigor
Comunicado conjunto.	Brasília	17/2/87	Em vigor
Ajuste complementar à Convenção geral de cooperação econômica, comercial, científica e cultural, pertinente ao setor de transportes.	Brasília	17/2/87	Em vigor

Cabe registrar, finalmente, que o Brasil, de acordo com sua tradicional posição de apoio a soluções pacíficas, tem cobrado com os esforços de paz das Nações Unidas, mediante o envio à RDC de pessoal militar e duas aeronaves de transporte, no âmbito da Operação Artemis.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 259, de 2005**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 10, de 2005 (MSF 100/2005), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com consórcio de bancos formado pelo “Banco de Bilbao Vizcaya Argentaria S/A”, pelo “BNP Paribas S/A” e pelo “Banco Santander Central Hispano S/A”, com garantia da “Campaña Española de Seguros de Crédito a la Exportación S/A”, no valor de até seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senhor Presidente da República adotou em 31 de março de 2005, e publicou no mesmo dia, mês e ano,

a **Medida Provisória nº 243, de 2005**, que “altera a legislação tributária Federal e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)	vago
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago
Rodolpho Tourinho(PFL)	vago

PMDB

Ney Suassuna	Valmir Amaral
Valdir Raupp	Papaléo Paes
Gilberto Mestrinho	vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)	1.Sibá Machado (PT)
João Capiberibe (PSB)	2.Antonio C. Valadares (PSB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	3.vago

PDT

Osmar Dias	vago
------------	------

P-SOL*

Heloísa Helena	vago
----------------	------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Paulo Rocha	Fernando Ferro
Colombo	Henrique Fontana

PMDB

José Borba	Sandra Rosado
Mendes Ribeiro Filho	Benjamin Maranhão

Bloco (PFL/PRONA)

Rodrigo Maia	Murilo Zauith
Roberto Brant	Kátia Abreu

PSDB

Alberto Goldman	Eduardo Paes
-----------------	--------------

PP

José Janene	Mário Negromonte
-------------	------------------

	PTB
José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
	PL
Sandro Mabel	Miguel de Souza
	PPS
Dimas Ramalho	Rogério Teófilo
	PSB
Renato Casagrande	Dr. Ribamar Alves
	<u>PSL*</u>
João Mendes de Jesus	vago

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 31-3-2005-Ed. Extra
- Designação da Comissão 4-4-2005
- Instalação da Comissão: 5-4-2005
- Emendas: até 6-4-2005 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 31-3-2005 a 13-4-2005(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-4-2005
- Prazo na CD: de 14-4-2005 a 27-4-2005 (15º ao 28º dia)
- Re却imento previsto no SF: 27-4-2005
- Prazo no SF: de 28-4-2005 a 11-5-2005 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 11-5-2005
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 12-5-2005 a 14-5-2005 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15-5-2005 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 29-5-2005 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- Há oradores inscritos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa e, em seguida, à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.)

- Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- V. Exª tem a palavra pela Liderança do PMDB, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, por cinco minutos.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PPS – CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito, da mesma forma, a palavra pelo PPS.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª será atendida após o Senador Geraldo Mesquita Júnior, o primeiro orador inscrito.

Tem a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, hoje é um dia muito importante para os jornalistas de Minas Gerais.

Há 60 anos, um grupo de jornalistas, reunidos em Belo Horizonte, criava o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, para defender a liberdade de imprensa e a melhoria nas relações de trabalho de uma importante categoria profissional.

Tenho a honra de pertencer aos quadros do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais desde os anos 60. Por seus quadros passaram as mais importantes figuras da vida pública nacional, como os ex-Senadores Tancredo Neves – também Presidente da República, Governador do Estado – e Edgard Gómez da Mata Machado, que era suplente do Senador Itamar Franco; o ex-Governador de Brasília, José Aparecido de Oliveira; e os escritores Carlos Drummond de Andrade e Roberto Drummond.

Fiel a seus compromissos democráticos, o Sindicato mineiro participou ativamente das campanhas pela redemocratização do País, quando abriu a Casa dos Jornalistas a todas as manifestações contra a ditadura. Ajudei, como jornalista, a criar essa Casa dos Jornalistas de Minas Gerais na década de 60. Essa participação lhe valeu inúmeros atentados à bomba, praticados pelos inimigos da democracia naquela época. A última agressão ocorreu em abril de 1984, quando os jornalistas mineiros estavam engajados na campanha das “Diretas Já” para eleger Tancredo Neves Presidente da República.

De Minas, sob a liderança de Dídimu Paiva e João Paulo Pires de Vasconcelos, então Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, surgiu o primeiro grito de independência do movimento sindical contra os grilhões que lhe foram impostos pelo regime militar.

Em tarde memorável de 1975, no Palácio da Liberdade, quase uma centena de sindicatos e federações de trabalhadores entregaram ao General Presidente Ernesto Geisel um manifesto denunciando a falta de liberdade no País e subjugação dos sindicatos que eram obrigados a se distanciar da luta dos trabalhadores para substituir o Governo na prestação de serviços previdenciários.

A partir desse fato, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais participou e liderou ações

importantes que levaram o Brasil de volta ao caminho da democracia.

Nosso Sindicato está fazendo 60 anos, hoje comandado pelo operoso jornalista Aloísio Lopes e uma diretoria eficiente e plural que tem merecido o aplauso de todos os jornalistas mineiros e dos seus colegas de outros Estados da Federação.

Além de lutar pela melhoria salarial e de trabalho, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais se preocupa também com a formação ética e profissional de seus associados.

Outra campanha importante da qual o nosso Sindicato tem participado ativamente é da regulamentação profissional e da exigência de formação superior para o exercício da profissão de jornalista.

O jornalista trata da vida das pessoas e precisa estar preparado para isso.

A sociedade tem o direito de ser bem informada, e só uma boa formação profissional e ética que garante à sociedade esse direito.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Nesta quinta-feira, dia 7 de abril, Dia do Jornalista, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais dá mais um grande passo para a integração dos jornalistas mineiros e para sua inserção nos movimentos sociais do nosso Estado. Trata-se da inauguração do Centro Cultural, em área construída nos fundos da famosa Casa do Jornalista, no centro de Belo Horizonte.

Com recursos próprios, os jornalistas mineiros têm, agora, um espaço para todas as suas produções culturais que, por certo, como já ocorre com a Casa dos Jornalistas, estará sempre de portas abertas para as manifestações populares e para outras entidades que, como o nosso Sindicato, lutam pela radicalização da democracia em nosso País e por uma sociedade justa, fraterna e igualitária.

Profissional do jornalismo, tendo passado a vida inteira como um profissional da imprensa, saúdo meus companheiros, colegas, amigos jornalistas de Minas Gerais pela criação de seu Sindicato e, por extensão, todos os jornalistas brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Hélio Costa.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior por dez minutos, por cessão do Senador Mão Santa.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero pedir que Deus tenha piedade da

alma do Papa João Paulo II. Acredito que, mesmo a partir de uma visão conservadora, ele deu importante contribuição à humanidade.

O **Jornal do Brasil** que circulou no último domingo publicou uma matéria, assinada pelo jornalista Sérgio Pardellas, que trata da composição do corpo funcional do meu gabinete. Na sexta-feira passada ele me ligou perguntando se eu confirmava a existência de parentes trabalhando comigo. E passou a falar com detalhes sobre o suposto parentesco de cada um.

As informações que haviam sido passadas ao jornalista circulam em meu gabinete e na Casa com integral transparência, até porque jamais tive nada a esconder a esse respeito. Mas, antes de serem passadas às mãos do repórter, foram entregues a pessoas doentes, algumas inclusive sociopatas, que, incomodadas com as críticas que venho fazendo ao Governo do meu Estado e ao Governo Federal, querem a todo o custo me tirar do debate político e me atrair para a zona enlameada onde costumam chafurdar.

O propósito também, além de atingir a Senadora Heloísa Helena e o P-SOL, é de me intimidar e de me assustar. Não vão conseguir nem uma coisa nem outra, Senador Paulo Paim. Vou continuar apontando as falhas desses dois Governos erráticos, obedecendo à minha consciência política e ao clamor popular, que cresce a cada dia tanto lá como cá.

Também não vou retaliar, mesmo podendo, sabendo de fatos. Não é do meu feitio. Não vou descer para me nivelar com essas pessoas. Até porque, assim fazendo, acabamos por atingir pessoas inocentes que nada têm a ver com os nossos embates políticos.

Também não vim aqui criticar o repórter pela matéria produzida. É óbvio que ela foi encomendada, mas isso não tira o mérito do profissional, que tratou de um assunto que é caro para a sociedade brasileira e que precisa, sim, ser encarado e tratado de forma definitiva pelo Congresso Nacional. Quero, inclusive, com humildade, agradecer ao jornalista a oportunidade que me deu de me dedicar ao assunto e, se for o caso, no que toca a mim, particularmente, corrigir eventuais falhas cometidas.

Preciso dizer que as pessoas que estão a meu serviço são profissionais competentes, alguns poucos com laço de parentesco, sim, pois assim me autoriza a legislação, mas dedicados de corpo e alma às tarefas a eles cometidas. Não se encontravam na rua da amargura. Estavam no mercado de trabalho e foram recrutados em razão do que sabem fazer. Mas não recrutei para o meu gabinete nenhum Valdomiro Diniz, Senador Paim, aquele proeminente membro do Palácio do Planalto que apareceu confessando na televisão que é propineiro e ladrão. Tenho defeitos como qualquer

ser humano, mas sou uma pessoa honrada. Os processos que até hoje tive contra mim foram propostos com base na Lei de Segurança Nacional, em razão da minha atuação política, em face de uma ditadura cruel que se abateu sobre o nosso País tempos atrás.

Ninguém poderá vincular meu nome a um caso Lubeca, por exemplo; jamais estive ligado a assassinatos de prefeitos em São Paulo; nunca fui alvo de investigação pelo Ministério Público acerca de movimentações fraudulentas de dinheiro, sonegação fiscal ou remessa ilegal de recursos, fato que está ocorrendo com o ínclito Presidente do Banco Central, segundo relato da revista **Carta Capital**, às páginas 24 e seguintes da mencionada revista; e, enquanto ordenador de despesa, jamais tive uma obra embargada pelo Tribunal de Contas da União por superfaturamento.

Assim sendo, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero reafirmar o meu propósito de continuar firme e resoluto, apontando os desvios e as falhas do Governo do meu Estado e do Governo Federal, que poderão estar, por sinal, com os dias contados. O povo acreano e o povo brasileiro estão preparando os dois funerais. Lá no Acre, se eu não for o coveiro, outro certamente o será. No plano federal, poderá ser a Senadora Heloísa Helena, que tão carinhosamente me acolheu no P-SOL, juntamente com os Deputados Milton Temer, Luciana Genro, Babá, os membros da Executiva Nacional do Partido, os companheiros que estão lá no Acre, além dos milhões de brasileiros que enxergam nesse Partido um instrumento de luta e transformação da sociedade brasileira.

Não vão me intimidar nem me calar. Não sou safado, não sou bandido, não sou corrupto e não sou ladrão. E tenho a humildade para rever, quando necessário, os meus erros e equívocos, que acompanham aqueles que sempre tentam acertar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Patrícia Saboya Gomes, pela Liderança do PPS, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento, por cinco minutos.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PPS – CE. Pela Liderança do PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o mundo inteiro vive um momento de dor, tristeza e emoção. Um momento em que pessoas de todos os cantos do planeta, católicos e não católicos, prestam as justas homenagens àquele que foi um dos maiores líderes do século XX.

Não há dúvida de que a História reservará ao Papa João Paulo II um lugar bem maior e mais nobre do que o de forte, vigoroso e competente Pastor de

um rebanho de um bilhão de fiéis. Ele transcendeu – e muito – as fronteiras da Igreja Católica. Exímio articulador político e um dos maiores comunicadores do nosso tempo, Karol Wojtyla foi um verdadeiro peregrino da fé, da paz e da esperança.

Autêntico e aplicado, fez 103 viagens apostólicas para países dos cinco continentes. Falou de igual para igual com líderes dos mais diversos credos, cores e orientações políticas. Em suas andanças, emprestou todo o talento à defesa intransigente da paz mundial, da harmonia entre os povos, dos direitos humanos, da justiça social.

Foi, sobretudo, o arauto do perdão. Perdoou o terrorista que atentou contra sua vida em 1981. Pediu perdão pelas injustiças cometidas, inclusive por católicos, contra o povo judeu. Pediu perdão, em nome da Igreja que chefiava, aos povos da África que foram subjugados em nome dos valores ocidentais.

Nas três visitas que fez ao Brasil, não se furtou a tratar de temas ora incômodos, ora politicamente delicados. Defendeu a democracia e a liberdade política quando o País ainda vivia o entardecer da ditadura militar. Criticou a pobreza e a desigualdade social. Cobrou das autoridades brasileiras uma solução para os conflitos no campo. Defendeu a reforma agrária de peito aberto.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a biografia de João Paulo II, esse inesquecível peregrino da paz, da fé e da esperança, tem de nos servir, hoje mais do que nunca, como exemplo do que é preciso fazer para exorcizar as mazelas sociais do Brasil.

Entorpecido pelas disputas políticas, pela grita da sociedade contra a espiral dos impostos e até pela notícia da morte de Karol Wojtyla, o País assistiu, na última quinta-feira, a um dos mais bárbaros e revoltantes capítulos de nossa História. Foi o massacre de 30 pessoas na Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro. Entre as vítimas, SRA.s e Srs. Senadores, sete tinham menos de 18 anos de idade. Eram adolescentes que tiveram seus sonhos e seus desejos cassados pela injustiça social.

O que aconteceu foi um lamentável atentado terrorista em pleno solo brasileiro. É inadmissível que continuemos a assistir, impassíveis, a cenas como as que tiveram lugar na Baixada Fluminense, na quinta-feira passada.

A violência, SRA.s e Srs. Senadores, segundo informações das autoridades do Estado do Rio de Janeiro, teria sido cometida por integrantes da Polícia Militar, que estariam insatisfeitos com um processo de investigação interna, determinado pelo comando dos batalhões daquela região.

A edição desta segunda-feira, 04 de abril, do jornal **Folha de S.Paulo**, traz um dado alarmante. De acordo com um levantamento do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, ligado à Universidade Cândido Mendes, nos últimos anos, a Polícia do Rio matou mais pessoas em confrontos do que todas as 21 mil corporações que atuam nos Estados Unidos. Enquanto essas 21 mil corporações americanas mataram, em média, 341 pessoas, entre os anos de 1998 e 2002, somente em 2004, 983 pessoas morreram no Rio em conflitos com a participação da Polícia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a ainda dispõe de 3 minutos.

A SRA. PATRICIA SABOYA GOMES (Bloco/PPS

– CE) – Agradeço, Sr. Presidente.

Esses números são estarrecedores. Mostram que o atual modelo brasileiro de segurança pública tem sérios equívocos e precisa, portanto, de uma profunda reformulação.

Sr. Presidente, temos a obrigação de dar um basta nessas brutalidades. As sucessivas cenas de violência, que acabaram por virar rotina no nosso País, são um claro sinal de que não dá mais para esperar. Precisamos, de uma vez por todas, enfrentar a crônica situação da nossa segurança pública.

Sabemos que o combate à violência requer ações contundentes nas mais variadas áreas. É uma luta difícil e complexa, que requer boas doses de coragem, determinação e vontade política. Precisamos enfrentar a corrupção, a impunidade e o espírito corporativista que ainda persiste em contaminar determinados segmentos das nossas polícias. Mas precisamos também dar às autoridades policiais melhores condições de trabalho para que, dessa forma, seja possível aprimorar os mecanismos de repressão.

Ainda assim, todas essas estratégias não serão eficazes se não conseguirmos mudar a lógica das nossas políticas públicas.

Desde que entrei na vida pública, não me canso de repetir um mantra: chega de fazer políticas pobres para os pobres. Precisamos romper com essa lógica. Precisamos implementar políticas mais ousadas e mais criativas, realmente capazes de transformar a realidade de milhões de brasileiros.

Já perdemos a conta das vezes que vimos, nas favelas e nas periferias das grandes cidades, milhares de pessoas vivendo em condições absurdas, em um estado quase medieval! Pessoas que, no seu dia-a-dia, não têm acesso aos serviços públicos essenciais. Crianças e adolescentes que vivem e dividem seu precioso tempo entre as escolas públicas de péssima qualidade e a dura labuta nas ruas ou nas casas de terceiros.

Sr. Presidente, é nesse cenário de ausência do Estado e de falta de perspectivas que, lamentavelmente, a violência se instalou. Não podemos mais permitir que tantas pessoas inocentes morram em decorrência dessa barbárie. Não podemos mais aceitar que quem tem o dever de proteger a população cometa crimes tão cruéis. E, por fim, não podemos, como cidadãos, assistir impássíveis ao estado de terror e medo que tragicamente tem colocado em risco uma das cidades mais maravilhosas do mundo, cantada em verso e prosa por todos nós, brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a nobre Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo, por cinco minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Se V. Ex^a quiser, falo em seguida ao Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se V. Ex^a concordar, já anunciei o Líder e, depois, será V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Então, está certo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador Antero Paes de Barros pela gentileza.

Sr. Presidente, Tião Viana, SRA.s e Srs. Senadores, expresso o sentimento do nosso povo, de luto e de perda com a morte do Papa João Paulo II.

Na minha visão, o que marcou esse pontificado foi a motivação do Papa de visitar os povos em todos os continentes, das mais diversas línguas, culturas, etnias. Andou por esse mundo como poucos homens o fizeram na História. Cento e vinte e cinco países foram visitados e multidões foram mobilizadas para esse encontro, pela novidade do gesto, pelo significado da atitude. Essa é uma das suas marcas mais fortes, mas não é a única.

Uma segunda marca foi o conservadorismo em relação a parte de uma atitude teológica, sobretudo na América Latina, que me parecia muito importante, de compromisso da Igreja Católica com a opção preferencial pelos pobres. Especialmente no período em que as ditaduras controlaram este continente, a Igreja foi

a instituição mais importante de resistência democrática, de encontro dos povos, dos movimentos sociais. Por sinal, foi a única instituição nacional e democrática que sobreviveu à ditadura.

Não havia liberdade partidária, sindical, de organização ou de manifestação. A resistência popular democrática se organizou na pastoral popular, na pastoral operária, na juventude operária católica, nos diversos movimentos que lutavam contra a carestia, o custo de vida, pela democracia, pelas liberdades, e algumas lideranças da Igreja, sobretudo algumas referências eclesiásticas fundamentais, foram decisivas na história da luta democrática no Brasil – homens como D. Paulo Evaristo Arns, com quem tive a oportunidade, em 1973, de organizar uma primeira missa contra o assassinato por tortura de Alexandre Vanucchi Leme e, mais tarde, contra o de Vladimir Herzog. Tantos outros atos ecumênicos foram liderados por esse grande democrata e uma das grandes lideranças da Igreja progressista no Brasil.

Parte desse trabalho, inclusive do ponto de vista teológico – com figuras como Leonardo Boff, que teve um ano de silêncio obsequioso –, não contribuiu para o avanço das lutas, para uma reflexão teológica verdadeiramente engajada no combate à opressão e às injustiças, e para a opção preferencial pelos pobres, que talvez seja a motivação mais profunda do Cristianismo, mas isso não diminui a importância desse período da História e dessa figura fantástica que foi o Papa João Paulo II, por esse encontro com os povos e, sobretudo, pela mensagem de paz.

Nesse mundo tumultuado da corrida armamentista, das guerras, da ocupação de nações, como foi a invasão do Iraque, onde a motivação econômica está acima do princípio de defesa da vida, da convivência entre as culturas, do respeito pela soberania e autodeterminação dos povos, João Paulo II teve uma presença muito firme na defesa da paz, no gesto da tolerância, da convivência com a diferença, no ecumenismo, na convivência frutífera entre as diversas denominações religiosas. Todo esse legado ficará, seguramente, na História.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a ainda dispõe de três minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Termo, Sr. Presidente, saudando o Presidente Lula pela grandeza do gesto de construir uma delegação da sociedade brasileira, para participar dos funerais do Papa João Paulo II, que representa a Nação, o Estado brasileiro, porque ali estão os Três Poderes da República – o Poder Judiciário, o Legislativo e o Executivo. Mais do que isso, representa o Estado porque ali es-

tão, além do Presidente Lula, os ex-Presidentes José Sarney, Fernando Henrique Cardoso e Itamar Franco, também Embaixador em Roma. Os ex-Presidentes da República que têm um passado democrático, que deram uma contribuição à nossa História estão juntos neste momento e isso é uma demonstração não apenas de grandeza política de quem convida, mas também de quem aceita o convite. Trata-se de um belo gesto do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e, seguramente, é o esperado do Presidente José Sarney, que sempre teve muita majestade nas atitudes e que, desde que saiu da Presidência da República, sempre preservou movimentos dessa natureza.

Esse encontro recupera o que tivemos de melhor na transição democrática do Brasil, quando os Presidentes Lula e Fernando Henrique Cardoso pactuaram a transição com grandeza, oferecendo informações, equipes de trabalho e permitindo que, naquele grave momento econômico de instabilidade, de crise e de margem de manobra tão pequena, o País pudesse superar, com esforço, o que foi construído. Portanto – sob o meu ponto de vista –, não poderia ter sido melhor a escolha do Presidente Lula. Essa delegação, de alto nível, que reúne representantes dos três Poderes e ex-Presidentes da República – como o ex-Presidente José Sarney, aqui presente, meu amigo, este grande Senador, que – repito – sempre preservou a majestade do cargo, assim como a participação do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso – engrandece o gesto do Presidente Lula e também os daqueles que participarão dessa iniciativa.

O Brasil vai aos funerais do Papa com a representação de sua sociedade, com a representação do pluralismo, com a representação da adversidade política, com a representação do equilíbrio e da harmonia entre os Poderes.

Sr Presidente, não poderia ter gesto mais relevante do que esse no momento em que o povo está de luto por um homem que é o símbolo da defesa, da paz, do respeito ao pluralismo, à diversidade religiosa, étnica e cultural.

Por tudo isso, parabenizo a sociedade brasileira nesse momento de dor e de luto, em que os católicos – na imensa maioria da nossa população – acompanham os funerais de forma muito sensibilizada, o Brasil lá estará, com a sua representação de mais alto nível, não só pela estatura dos homens públicos que lá estarão, mas, principalmente, pelo que eles representam: a diversidade, o pluralismo, o respeito à tolerância, à convivência e à diferença.

Portanto, é um gesto de paz, de humildade e de grandeza. É o gesto que a Nação deveria ter, e teve. Deste Plenário, quero parabenizar a todos por essa

atitude. Tenho a certeza de que será recebida em toda a parte como mais um sinal do amadurecimento democrático, da qualidade da nossa representação na sociedade civil, da consolidação de um processo de transição democrática que nós construímos.

Diria que esse gesto político não será esquecido. Seguramente, só poderia ter sido construído em um momento de significado histórico como os funerais do Papa, particularmente os de um Papa que percorreu, com tanta intensidade, por todo este Planeta, e que representa, neste momento de instabilidade, de crise e de guerra, um símbolo de paz.

Parabéns ao Brasil!

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloísio Mercadante, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Srª. Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Sabóia Gomes. Bloco/PPS – CE) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicitei uma questão de ordem diante de fatos ocorridos publicamente, que, de forma direta ou indireta, dizem respeito à minha atuação na CPMI do Banestado nesta Casa.

Srª Presidente, tomei conhecimento, por intermédio da imprensa, especificamente pela Coluna da jornalista Tereza Cruvinel, que o Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, solicitou, oficialmente, ao Senado Federal, cópia de todos os documentos em poder da CPMI do Banestado.

Como ex-Presidente daquela Comissão, é meu dever, primeiramente, informar que todos os documentos, sempre que necessário, foram encaminhados ao Ministério Público, conforme Requerimento nº 253, de 2003, aprovado, por unanimidade, pelos membros da CPMI do Banestado. Nenhum documento chegou à CPMI após o seu encerramento, visto que o Presidente do Senado Federal, em exercício, à época dos trabalhos, Senador Heráclito Fortes, lacrou a sala, acervo da CPMI.

Portanto, em sendo a CPMI, constitucionalmente, a instância soberana e autônoma para decidir as suas questões e tendo a mesma decidido, por unanimidade, repassar todos os seus documentos ao Ministério Público, solicito a V. Exª que atenda o requerimento do Procurador-Geral da República, encaminhando ao Ministério Público Federal todos os documentos solicitados.

Srª Presidente, quero informar que estou encaminhando correspondência ao Dr. Cláudio Fonteles. Como o assunto foi tratado publicamente, creio não se tratar de nenhuma descortesia para com uma pessoa que, pessoalmente, inclusive, admiro. Encaminho ao Procurador-Geral da República, a seguinte correspondência:

Havendo tomado conhecimento do ofício encaminhado por V. Exª ao Presidente do Senado Federal com o fito de solicitar documentos referentes à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “do Banestado” e, na qualidade de ex-Presidente daquela CPMI, venho informar e requerer o que se segue:

1) Todos os documentos solicitados já foram encaminhados à apreciação de V. Exª por meio do Ofício nº 1.314/2004, por mim firmado em nome da CPMI, e encontram-se em poder da Procuradoria Geral da República;

2) A atitude de encaminhar tal documento estava amplamente coberta pelo Requerimento nº 253, aprovado, por unanimidade, em setembro de 2003, que solicitava o envio de documentação levantada pela CPMI, inclusive aquela sigilosa, ao Ministério Público Federal, à Receita Federal e à Polícia Federal;

3) O fato de que tenha sido aprovado, por unanimidade, o supracitado Requerimento supre, à exaustão, a exigência do art. 47 da Constituição Federal, concedendo ampla legitimidade à ação da CPMI, que é de **per si** já autônoma e durante todo o seu funcionamento esteve dotada de poder de autoridade judicial, conforme preconiza o art. 58, §3º, da Constituição.

Aqui abro um parêntese: a CPMI entregou, oficialmente, todos os documentos no instante em que a CPMI estava investida de poderes judiciais. Portanto, foi nessa condição, com requerimento aprovado, por unanimidade, que os documentos foram entregues.

4) Mesmo que não houvesse requerimento aprovado para esse fim específico, situação que se aborda apenas por amor ao argumento, haveria, ainda assim, a necessidade constitucional de encaminhar os documentos relevantes à ulterior investigação das autoridades competentes, em virtude da aplicação do princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao poder-dever fiscalizatório do Congresso Nacional, conforme reza o art. 49, inciso X, também da Carta magna;

5) Essencial ressaltar que foi justamente com base no referido entendimento, corroborado pela aprovação já apontada do Requerimento nº 253, que se tornou possível atender aos Ofícios da lavra de V. Ex^a [dirijo-me ao Procurador-Geral] de n^os 185/04, 697/04, 751/04, 946/04, além de mais de uma dezena de outros requerimentos, firmados por representantes do Ministério Público em outras esferas políticas da Federação. Neles, V. Ex^a e seus colegas do *parquet* requeriam ao Presidente da CPMI, cargo então por mim ocupado, o envio de documentos colhidos pela Comissão, freqüentemente sigilosos, que foram sempre atendidos sob amparo dos argumentos aqui expostos.

6) Se assim não fosse, devo ressaltar, no caso de uma CPMI como a do Banestado, em que não houve votação definitiva do relatório final, nada – repito, nada – poderia ser enviado a V. Ex^a e Operações como a do Farol da Colina, de agosto de 2004, teriam sido impossíveis. [E muita gente encontra-se presa por causa disso.]

7) Como último argumento, porém não com menos importância, é de se destacar que a decisão de encaminhar às autoridades competentes, bem como a concretização do ato, foram realizadas durante funcionamento regular da CPMI, no prazo regimental a ela conferido, o que a habilita a decidir por si própria, sem subordinação às Mesas da Câmara e do Senado da República.

Sem embargo de toda a argumentação aqui exposta [esta a questão de ordem que pediria a V. Ex^a que definisse], quero reafirmar a V. Ex^a – ao Procurador-Geral – a minha integral disposição em colaborar com os trabalhos do Ministério Público Federal, motivo pelo qual apoiei, perante a Mesa do Senado Federal, o atendimento ao pleito, por nova cópia dos documentos, inclusive aqueles que não estavam originalmente contidos nas 32 caixas enviadas em momento anterior. Igualmente, acredito que em posse da Procuradoria Geral da República tais documentos terão inclusive melhor destino, uma vez que é este o órgão de persecução criminal por excelência neste País.

Atenciosamente, com elevados votos de apreço, Senador Antero Paes de Barros.

Portanto, o que estou querendo, Sr. Presidente, é que a Mesa do Senado Federal atenda à postulação

feita pelo Procurador-Geral da República, encaminhando a S. Ex^a os documentos.

Fui informado, há pouco, de que outros documentos chegaram aqui em janeiro – eu não sabia disso, porque considerei a CPMI encerrada no dia 27 de dezembro. Mas, se existem caixas lacradas, que nunca foram do conhecimento da CPMI, defendo igualmente que todos esses documentos sejam encaminhados ao Ministério Público Federal.

Os problemas da democracia, Sr. Presidente, só se resolvem com mais democracia. É o que espero da Mesa do Senado Federal e do Presidente Renan Calheiros.

Se V. Ex^a puder decidir a questão, autorizando o encaminhamento, eu ficaria muito feliz com isso.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, a Sra. Patrícia Saboya Gomes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Antero Paes de Barros, este Presidente, no exercício da função, fará chegar às mãos do nobre Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa, e a todos os membros da Mesa as providências solicitadas por V. Ex^a.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Pedro Simon. Em seguida, falará o nobre Senador José Sarney.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao lado do pronunciamento do nobre Presidente da Comissão, temos que salientar as manchetes dos jornais de hoje.

Essa história de se dizer que a CPI termina em pizza não é bem verdade. Praticamente todas as CPIs – a não ser a última a que pertenci – terminaram com relatórios conclusivos. A CPI do Collor terminou cassando-o; a CPI dos Anões do Orçamento terminou cassando muitos Parlamentares.

Na célebre CPI dos Bancos Marka e FonteCindam, houve um imenso debate, neste plenário, com relação aos escândalos que aconteceram ali. Falaram até que o Senador Roberto Requião, hoje Governador do Paraná, como Relator, parecia um artista da TV Globo, porque as televisões transmitiam ao vivo reuniões enormes, que iam até a madrugada, quando provamos os escândalos do Banco Central e o auxílio fornecido ao célebre Salvatore Cacciola.

O Sr. Salvatore Cacciola veio do Rio de Janeiro, de manhã, e foi direto ao apartamento do Presidente do Banco Central tomar café com S. Ex^a. Marcaram

uma reunião para aquele dia no Banco Central, quando resolveram o problema do banco do Sr. Cacciola.

Naquela CPI, provaram-se os escândalos do Banco Central. Provou-se que aquela senhora, que depois foi indicada Diretora do Banco Central pelo governo Fernando Henrique Cardoso e condenada pela nossa CPI, fez toda a costura, no sentido de que, em atas **a posteriori**, no dia seguinte, fosse apresentada uma verba de auxílio ao Banco FonteCindam.

Então, reparem, esta Casa cumpriu e cumpre as suas missões com relação às CPIs. É que normalmente, quando as conclusões das CPIs iam para o Supremo, o Procurador-Geral da República, que era o “engavetador-geral” da República, não fazia nada, e não acontecia nada. Nesse caso, hoje, com o PT, já não seria uma juíza que julgaria o caso, como aconteceu, porque tendo o Presidente do Banco Central **status** de Ministro, este tem de ser julgado diretamente pelo Supremo Tribunal Federal. Mas, o fato de o Presidente do Banco Central ter sido condenado, juntamente com dois diretores daquele órgão e onze pessoas, no escândalo do FonteCindam, é uma demonstração de que realmente se pode buscar o resultado quando se quer. E, no caso da Procuradoria-Geral da República, hoje, não temos mais o engavetador, temos um Procurador, que tem tido a coragem de debater e de analisar todos os processos que chegam à sua mesa. Denunciou o Sr. Antonio Carlos, que foi absolvido no Supremo Tribunal Federal; denunciou o Sr. Jader, que está sendo julgado no Supremo. Agora, com relação ao novo Ministro, recém-indicado para a Previdência, baixou diligência para que o novo Ministro informe as acusações, porque está com um processo, que, conforme for, endereçará ao Supremo.

No caso da CPI mais triste e humilhante de que participei, que foi essa sobre a qual falou o Sr. Presidente agora, quero dizer que a decisão tomada foi, realmente, muito importante. Quando se sentiu que a Comissão não chegaria a conclusão alguma, quando o Relator pedia verificação de **quorum** para não deixar que se fizessem as convocações ou que se ouvissem as testemunhas, quando se sentiu isso, conseguiu-se aprovar, na Comissão, uma determinação de que aquelas caixas de documentos enviadas pela Justiça americana – e, nos vinte e tantos anos em que estou nesta Casa, nunca se tinha conseguido isso, que viesse de fora o comprovante com as denúncias feitas aqui – seriam remetidas, em mão, ao Procurador-Geral da República, e assim procedeu a Comissão, nas pessoas do seu Presidente, do Senador Jefferson Péres e da minha própria.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)
– Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Sr. Procurador-Geral da República enviou um ofício ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, pedindo informações sobre essa matéria. E penso que a resposta oferecida pelo Presidente da Comissão é correta. Foi uma decisão da Comissão, aprovada por unanimidade, a entrega dos documentos não apreciados devidamente pela CPI, devido ao término de seu mandato, ao Procurador-Geral da República.

Entendo o ofício do Procurador-Geral, porque, pelas informações que se tem, em casos semelhantes, relativamente a documentos que chegaram às mãos da Procuradoria na hora da decisão, argüiu-se que eles tinham chegado de maneira ilegal, não regular, e por isso não foram considerados. O Procurador, evidentemente, deve estar querendo evitar que isso aconteça. Por isso, a questão de ordem levantada pelo Presidente da Comissão. Tenho certeza de que o Senador Renan Calheiros haverá de responder ao Procurador-Geral da República, dizendo que, efetivamente, não tendo a Comissão conseguido chegar a um resultado final – eis que produziu dois relatórios, mas nenhum deles aprovado –, não permitirá que aquele material inédito, da maior importância, seja queimado ou relegado ao esquecimento, como imaginaram ou desejaram alguns, e que a sua decisão é no sentido de entregá-lo ao Procurador-Geral da República.

Ouço o aparte do Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)
– Senador Pedro Simon, gostaria de aparteá-lo em socorro, primeiro, dos argumentos de V. Ex^a e, segundo, de sua memória, com relação ao Senador Roberto Requião, que, na verdade, como bem disse V. Ex^a, foi o Relator da CPI dos Precatórios, que antecedeu a dos Bancos, da qual tive a honra de ser, junto com V. Ex^a, integrante. Portanto, a CPI que deu a condenação, a que V. Ex^a se refere, do ex-Presidente do Banco Central e de alguns diretores e presidentes de banco foi a dos Bancos, relatada pelo Senador João Alberto Souza, do Maranhão. S. Ex^a foi o Relator-Geral, e eu, do sigilo bancário. V. Ex^a foi um dos membros mais ativos, como sempre o é em todas as Comissões de que participa nos trabalhos da Casa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a gentileza de V. Ex^a. Realmente, V. Ex^a tem razão: fiz confusão.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)
– E a nossa CPI – digo “nossa”, porque fizemos parte da CPI dos Bancos, que deu resultados – se socorreu muito da CPI dos Precatórios, cujo Relator foi o Senador Roberto Requião. Finalmente, Senador Pedro

Simon, concomitantemente, funcionou a CPI do Judiciário, que fez com que um juiz...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – ...importante deste País estivesse hoje condenado. Portanto, este é o socorro que dou aos argumentos de V. Ex^a: as CPIs dão, sim, resultados; eles estão aí.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço muito a V. Ex^a.

Mas hoje é um dia importante, porque o Presidente do Banco Central à época, uma pessoa, inclusive, respeitável, pela qual eu tinha o maior respeito, foi condenado à cadeia e, junto com ele, oito representantes do Banco Central.

A coincidência se deve ao fato de essa discussão ser feita exatamente no dia em que estamos discutindo o destino de outra CPI, cuja conclusão não se tem, mas cujo Presidente e membros, em unanimidade, tiveram um gesto de inteligência: em vez de deixar os ratos comerem ou os gatos levarem ou queimarem a documentação, resolveram entregá-la nas mãos do Procurador-Geral da República, um homem da credibilidade, da respeitabilidade do Sr. Fonteles.

Nós ficamos machucados, magoados pelo fato de a CPI não ter feito o que deveria e o que gostaríamos, mas, lá no fundo da nossa consciência, estamos tranqüilos: passamos a bola para alguém mais competente que nós, mais capaz, que, tenho certeza, levará o assunto adiante.

Por isso, feliz coincidência essa que aconteceu no dia em que, por meio do Presidente, comunicamos que os trabalhos da CPI não morrerão e manifestamos nossa confiabilidade absoluta no Procurador-Geral da República, na certeza de que ele fará o que é certo: se arquivar é porque deve ser arquivado, se denunciar é porque deve ser denunciado, já que é um homem de bem.

Neste dia, estamos aqui não digo a festejar, porque não se festeja a condenação de ninguém, mas a receber com respeito a decisão da juíza que resolveu por bem aceitar, acatar as decisões da CPI e determinar a prisão de importantes membros do Banco Central, inclusive do seu ex-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Primeiro, uma pergunta: são quantos os Senadores inscritos para falar pelas Lideranças?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Solicitaram inscrições para comunicação de interesse partidário o nobre Senador João Alberto Capiberibe e, ainda, o Senador Osmar Dias, do PDT do Estado do Paraná, que está sentado atrás de V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Eu gostaria também de solicitar minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, aproveito e solicito minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria, depois, é claro, do Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^as ficam inscritos. A Mesa aguardará as devidas delegações da Minoria e das Lideranças. Inscreve o Senador Ney Suassuna pela Liderança do PMDB e concede a palavra ao próximo orador inscrito, o sempre Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, tenho o dever de consciência de prestar minha homenagem à memória do Papa João Paulo II, que morreu na sexta-feira.

Por quatro vezes, estive com o Papa. Por ele fui recebido como Presidente da República e dele recebi uma acolhida carinhosa que jamais poderei esquecer. Convidou-me, inclusive, para assistir a uma missa que celebrou na sua capela privada, à qual compareci com a minha mulher. Conversou sobre o Brasil. Disse-me do amor que tinha por este País e das recepções carinhosas com que os católicos do Brasil sempre o receberam.

Um dos mais impressionantes aspectos da personalidade de João Paulo II foi, sem dúvida, sua capacidade de compreender, de assumir por completo, de se identificar com os povos e com os fiéis de todo o mundo. Fazia isso com a mesma naturalidade com que falava muitas línguas, numa expressão de sua vocação de apóstolo.

Quando, em 1978, o mundo descobriu a extraordinária figura de Karol Wojtyla, ninguém esperava que o novo Papa tivesse tantas facetas de uma personalidade fascinante e descobriu nele o teólogo, com a regência moral e espiritual com que exerceu seu Pontificado, o

homem simples que era, o esportista, o homem que amava o teatro, que fazia poesia. Ele também era um místico, um evangelizador, um comunicador que ocupou um terço do século XX com sua presença de líder da humanidade. João Paulo II trouxe para o mundo, no sentido profundo na etimologia da palavra “entusiasmo”, seu chamado “fôlego de Deus”.

De família humilde, filho de um alfaiate e soldado, convive, desde a sua infância, com perdas fundamentais: primeiro, a morte de sua mãe, quando tinha nove anos; depois, a morte do único irmão, quando tinha 12 anos; e, aos 21 anos, a do morte do pai, ficando isolado, sem as suas referências de primeiro grau. Ainda na escola, começam as suas duas paixões: primeiro, a devoção à Virgem Maria, que manteve até o fim de sua vida; segundo, a vocação do teatro, que mantinha durante o tempo de sua juventude. Começa a estudar Filosofia e conhece, então, duas faces das mais terríveis que a humanidade já teve: a do nazismo, quando os alemães fecharam a Universidade de Cracóvia e, depois, a do comunismo totalitário, quando foi perseguido.

Na clandestinidade, estuda, faz teatro, cursa o seminário. Trabalha numa pedreira, numa indústria química. Entre o refúgio da sua residência na arquidiocese e a liderança estudantil, prepara-se para a vida missionária, estudando para o sacerdócio.

Intelectual, sua tese, preparada em Roma, é sobre São João da Cruz. É o contato com os místicos, com Santa Teresa d'Ávila, com o universo da contemplação, do contato direto com Deus.

Pastor, trabalha com operários poloneses na França, na Bélgica e na Holanda antes de voltar para o trabalho paroquial em Cracóvia.

Professor, sua tese para a Universidade de Lublin é sobre a ética católica. É a reafirmação de sua vocação filosófica, a grande fusão entre teologia, moral e ética social.

Bispo aos 38 anos, sua carreira fulminante está vinculada a seu desempenho quando, no Concílio Vaticano II, participou decisivamente da Constituição **Gaudium et Spes**. O grande artífice do Concílio, que, à época, era o Cardeal Montini, torna-se o Papa Paulo VI. Em 1964 o faz Arcebispo de Cracóvia, e, em 1967, ele já é Cardeal.

O Papa João Paulo foi a soma de todos aqueles aspectos de Karol Wojtyla. Ele trouxe para a Igreja uma vitalidade de que a aparência midiática não pode dar mais que uma vaga idéia.

Não foram suas 104 viagens apostólicas, os 17 milhões de peregrinos que recebeu nas audiências gerais, o fato de ter sido a pessoa mais vista de todos os tempos que o tornaram próximo de cada fiel, de

cada homem de boa vontade através do mundo: foi sua identidade com cada homem, com cada um que sofre, com cada um que tem esperança.

No contato pessoal com João Paulo II, todas as vezes, senti aquele traço de humanidade, aquela força poderosa de sua energia carismática e de sua liderança.

Não foi sua grande obra doutrinária, suas 14 encíclicas, suas cartas, exortações e constituições apostólicas que o fizeram o líder incontestado de uma Igreja que mantém sua força à frente dos grandes desafios do nosso tempo: foram sem dúvida sua fé profunda e autêntica, e sua vocação para o que chamou, falando da Beata Teresa de Calcutá, de “itinerário de amor e de serviço” – qualidades que também foram suas. Foi a visibilidade da verdade de sua confissão de que todas as suas orações e todas as suas ações “foram animadas por um único desejo: testemunhar que Cristo, Bom Pastor, está presente e age na sua Igreja”.

O Papa João Paulo II chegou num momento em que a Guerra Fria parecia levar ao confronto inevitável comunismo e capitalismo, com desfecho nas armas nucleares. Negando as duas faces do materialismo, o do estado concentracionário, que colocava o Estado como uma religião, e o do estado liberal, como seu culto pelo lucro e pelo sucesso, Sua Santidade também se movimentou politicamente, tendo um papel decisivo nos fatos que levaram à liberdade sua Polônia e à queda do Muro de Berlim, símbolo da divisão física e da divisão virtual.

Contou-me Dom Mauro Morelli que, numa audiência que teve com ele, foi felicitá-lo pelo trabalho que ele tinha feito em favor da queda do Muro de Berlim, para evitar que o mundo se confrontasse com as duas ideologias, que certamente terminariam na guerra nuclear. E o Papa, humildemente, respondeu: “Não. O responsável foi o Mikhail Gorbachev”. E parou e disse: “Mas eu dei um empurrãozinho”.

Tive a honra e o privilégio, como disse, de ser recebido por ele quatro vezes. Sua Santidade teve a generosidade de abençoar-me pessoalmente e de estender suas mãos e suas palavras sobre minha família.

A generosidade foi uma marca de vida de João Paulo II. Ainda Arcebispo de Cracóvia, promoveu a troca de mensagens entre os bispos poloneses e alemães, o “perdoar e ser perdoado”. Ele tinha vivido o drama de sua pátria – a Polônia – ser esmagada primeiro pelas botas dos exércitos alemães, depois pelas dos exércitos russos. Essa forma de reconciliação, depois, foi por ele estendida a todos os que, com maior ou menor razão, tinham diferenças com a Igreja Católica – entre estes, o grande reconhecimento de Galileu.

A convivência entre as religiões, promulgada pelo Concílio Vaticano II, foi colocada em prática pelo Papa com esse sinal de humildade e generosidade. Da ONU às mais distantes sociedades e povos, ele apresentou o Ocidente sob o manto do Cristianismo. Não calou em nenhum momento em busca da Paz, em sua denúncia da mais trágica das realidades humanas, que é a guerra. Não aceitou e não nos deixou aceitar a teoria e a idéia da guerra justa que basearam a invasão do Iraque.

Na fraqueza e no momento da doença, foi com coragem que deu ao mundo um exemplo de aceitação e de esperança, o sentimento profundo do dever.

Deus nos fez viver um tempo em que entregou a Sua Igreja a um homem tão rico de virtudes, expressão daquilo que São João disse: que Cristo amou os homens até o fim. João Paulo II marcou seu tempo pela força da sua fé, transformada em energia apostólica e, também como São João disse a respeito de Cristo, amou os homens até o fim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para uma comunicação de interesse partidário, nobre Senador e Líder Osmar Dias, pelo PDT.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, que sempre exalta desta tribuna o seu Estado, hoje vou fazer o mesmo com o meu Estado, o Paraná. Faz bem V. Ex^a, por defender com tanto carinho o seu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje, nesses minutos, farei aqui esse papel, porque estaremos, na próxima sexta-feira, inaugurando uma obra extraordinária para os interesses econômicos e sociais do Paraná. A C. Vale, uma cooperativa que já é a segunda maior do Brasil – a primeira cooperativa do Brasil também é do Paraná, a Coamo – e que faturou no ano passado R\$1,280 bilhão, estará inaugurando a sua nova unidade, que terá capacidade de produzir 500 mil quilos de frango por dia. Quinhentas toneladas de frango por dia serão produzidas por essa unidade, uma ampliação de 150 mil para 500 mil toneladas. O Presidente Lula, que lá inauguraria a obra, não poderá estar presente, porque viajará para o sepultamento do Papa em Roma, mas lá estarão cerca de 30 mil paranaenses e brasileiros.

A sede da C. Vale fica no Estado do Paraná, estando também presente em Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e no Paraguai. Conta hoje com 7.500 associados, e é bom frisar que 83% deles, Sr. Presidente, são microprodutores ou pequenos produtores – agricultores familiares, portanto.

Com 3.134 funcionários, gera R\$71 milhões de tributos todos os anos, o que, evidentemente, ajuda no desenvolvimento dos Municípios e dos Estados onde ela está presente. Mas não será apenas a fábrica ou o frigorífico de frangos; será também a desativadora de enzima de soja, com capacidade de processamento de 500 toneladas/dia; a ampliação da estrutura de abate de frangos de 150 mil para 500 mil aves/dia, ocupando uma área de 47 mil metros quadrados. E teremos ainda, além de tudo isso, o aumento da capacidade da C. Vale em gerar empregos para os trabalhadores da região e agregar mais produtores, que se viabilizarão exatamente porque a C. Vale trabalha com integração.

Então, é um momento importante que vive o oeste do Paraná, mais precisamente a Cidade de Palotina, onde se pratica uma agricultura das mais modernas e onde as cooperativas demonstram a sua capacidade de interferir de forma positiva no desenvolvimento do nosso Estado e do Brasil. Um investimento de R\$240 milhões, recursos captados junto ao BNDES, mas também recursos próprios da C. Vale.

É um orgulho para o Paraná inaugurar essa nova unidade da C. Vale, que, sem dúvida alguma, proporcionará um desenvolvimento ainda mais acelerado da região oeste do Paraná.

Estarei presente e levarei para o Presidente da C. Vale, o nosso Alfredo Lang, toda a nossa admiração, porque essa é uma cooperativa que começou pequena, cresceu junto com a região e com os agricultores, sendo, hoje, a segunda maior cooperativa do Brasil. É certo que essa unidade será importante para aquela que já é uma atividade essencial no Paraná, porque somos os primeiros em produção de frango do País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, aproveito os minutos que me restam para dar uma notícia que considero grave. Há pouco tempo, caiu a ponte que liga o Paraná ao Estado de São Paulo, na BR 116. Havia sido feito um laudo técnico demonstrando que a ponte estava com problemas, mas o Dnit não tomou providências a tempo, resultando, além da morte de um caminhoneiro, em prejuízos econômicos e financeiros incalculáveis.

No entanto, Sr. Presidente, existe outra ponte com problema. Recebi do Prefeito Hussein Bakri, do Município de União da Vitória, um ofício assinado por um engenheiro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Iguaçu, que diz o seguinte:

Em visita feita à Ponte do Arco por uma Comissão desta Associação, constatamos a ocorrência de anormalidade na mesma. A observação inicial nos permitiu verificar desvio de prumo de pilares e recalque localizado no tabuleiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Então, Sr. Presidente, a ponte pode cair; está com problemas.

Existe hoje um jogo de empurra do Dnit com o Governo do Estado.

Registro que farei um ofício ao Dnit para que tome as providências devidas para que a Ponte do Arco, que divide União da Vitória e Santa Catarina, não tenha o mesmo destino que teve a ponte que dividia o Estado do Paraná e o Estado de São Paulo, que caiu, levando o caminhoneiro à morte.

Laudo feito pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Iguaçu demonstra que essa ponte também poderá cair, devido aos problemas que tem – desvio de prumo de pilares e recalque localizado no tabuleiro. Nesse caso, Sr. Presidente, não saberemos se haverá vítimas ou não.

É bom que se tomem providências a tempo. Peço ao Dnit que faça isso.

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agradeço a tolerância, Sr. Presidente. Oficiarei ao Dnit, para que não permita que ocorra o mesmo que aconteceu com a ponte que ligava o Estado de São Paulo ao Paraná.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 230, DE 2005

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento de sua Santidade o Papa João Paulo II, que morreu sábado último, aos 84 anos na cidade do Vaticano/Itália.

Justificação

João Paulo II foi uma das pessoas que mais contribuiu para que se compreendesse que a verdadeira paz no mundo só poderia ser alcançada na medida em que dentro de cada Nação e entre as Nações, houvesse verdadeiramente a realização da justiça.

Ao lado de Leon Tolstoi, Mahatma Ghandi e Martin Luther King Junior, João Paulo II foi um dos maiores propugnadores para que as transformações do mundo se dessem por meio da não violência. Quando, por exemplo, os governos dos Estados Unidos e de outros países estavam para iniciar a guerra no Iraque para derrubar o regime de Sadam Hussein, João Paulo II condenou aquela ação, qualificando a guerra de imoral e ilegal.

Nas suas três visitas ao Brasil, em 1980, 91 e 97, ele se pronunciou em favor da realização da justiça social, destacando sempre o quanto era importante a realização, com urgência, da reforma agrária em nosso País. Assim, em sua homilia na missa dos camponeiros, em Recife, em 7-7-1980, ele disse:

[...] A terra é dom de Deus, dom que Ele faz a todos os seres humanos. Homens e mulheres, que Ele quer reunidos em uma só família e relacionados uns com os outros em espírito fraterno. Não é lícito portanto porque é segundo o desígnio de Deus, gerir este dom de modo tal que os seus benefícios aproveitem só a alguns poucos, ficando outros, a imensa maioria, excluídos. Mais grave ainda é o desequilíbrio, e mais gritante a injustiça a ele inerente, quando esta imensa maioria se vê condenada por isso mesmo a uma situação de carência, de pobreza e de marginalização...

Não basta efetivamente dispor de terras em abundância como sucede aqui no vosso querido Brasil. É preciso uma legislação justa em matéria agrária para poder dizer que temos uma sociedade a corresponder à vontade de Deus quanto à terra e às exigências da dignidade da pessoa humana, de todas as pessoas humanas que a habitam. É precisamente a legislação seja atuada eficazmente e sirva ao bem de todos os homens e não apenas a interesses de minorias ou individuais. Também aqui à abundância de terras e a uma legislação adequada há de juntar-se, mais do que boa vontade, uma sincera conversão do homem ao homem e na sua plenitude e transcendência...

Sua Santidade o Papa João Paulo II também defendeu veementemente a liberdade de expressão, a liberdade de credo e de fé religiosa, propondo o diálogo e a convivência entre as religiões e povos. Também foi um dos promotores de um diálogo promissor para a construção da paz entre Israel e a Palestina.

Quando visitou o Brasil em 1981, ainda vivíamos sob um regime militar, estando na presidência o Ge-

neral João Baptista Figueiredo. Na véspera da missa, realizada no Campo de Marte, na cidade de São Paulo, em agosto de 1980, o então presidente da Comissão de Justiça e Paz, professor Dalmo Dallari, foi seqüestrado e levado para um terreno onde estava sendo construída a Avenida Juscelino Kubitschek, onde foi abandonado depois de fortemente agredido. Embora muito machucado por pessoas que o agrediram justamente porque ele iria ler a homilia na celebração da missa pelo Papa, onde chegou de cadeira de rodas, o professor Dallari fez questão de estar presente e, de pé, leu a homilia daquela missa e pôde conversar com o Papa João Paulo II.

Para poder chegar ao local onde leu a homilia contou com o apoio do então Deputado Flávio Bierrenbach, de José Gregori e de seu irmão, Adilson Dallari, uma vez que o comandante responsável pela segurança do evento havia criado dificuldades para seu acesso.

Houve algumas ações do Papa João Paulo II que preocuparam os seguimentos mais progressistas da humanidade. Uma delas foi a visita ao Chile durante a ditadura do General Pinochet que, embora tão repressora dos direitos à cidadania, tinha o apoio do clero conservador católico chileno. Mesmo lá, ele também soube defender as liberdades democráticas. Outra ação foi aquela que levou ao cerceamento da palavra por longo tempo de um dos principais representantes da teologia da libertação Leonardo Boff, que acabou deixando sua condição de frei da Ordem Religiosa Franciscana, porém sem nunca ter deixado de ser um verdadeiro cristão. Sobre esse tema, entretanto, também João Paulo II deu demonstração de como ser construtivo, como o demonstram suas palavras em carta à CNBB sobre a missão da Igreja e a Teologia da Libertação: “(>>) Estamos convencidos, nós e os senhores, de que a Teologia da Libertação é não só oportuna mas útil e necessária... Penso que, nesse campo, a Igreja no Brasil possa desempenhar um papel importante e delicado ao mesmo tempo: o de criar espaço e condições para que se desenvolva (...) uma reflexão teológica plenamente aderente ao constante ensinamento da Igreja em matéria social e, ao mesmo tempo, apta a inspirar uma práxis eficaz em favor da justiça social e da eqüidade, da salvaguarda dos direitos humanos, da construção de uma sociedade humana baseada na fraternidade e na concórdia, na verdade e na caridade.”

João Paulo II contribuiu muito para que houvesse a transformação de regimes do Leste Europeu, em especial da União Soviética, da Polônia dentre outros e, inclusive pela queda do Muro de Berlim. Embora crítico do regime comunista, por causa de seus aspectos cerceadores da liberdade política e religiosa, também

se destacou por seu diálogo respeitoso com chefes de estado de regimes socialistas. Exemplo maior disso foi a visita a Cuba, onde foi tão bem recebido pelo povo e pelo seu presidente Fidel Castro. Na ocasião o Papa João Paulo II, novamente proclamou o direito à liberdade de credo, mas também fez uma solicitação aos Estados Unidos da América para que Cuba ficasse livre dos embargos.

Como poucas pessoas na história da humanidade, João Paulo II soube seguir as recomendações de Jesus para ser como o bom sal da terra, de ser uma luz por suas palavras e ações, tornando-se fonte de inspiração e exemplo para todas as pessoas.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a dispõe de até 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como Senador por São Paulo e pelo PT, solidarizo-me com as palavras do Senador Pedro Simon, que ontem aqui se pronunciou, do Senador José Sarney e de tantos outros Senadores que têm prestado homenagem a Sua Santidade o Papa João Paulo II.

João Paulo II foi uma das pessoas que mais contribuiu para que se compreendesse que a verdadeira paz no mundo só poderia ser alcançada na medida em que, dentro de cada Nação e entre as Nações, houvesse verdadeiramente a realização da justiça.

Ao lado de Leon Tolstoi, Mahatma Gandhi e Martin Luther King Junior, João Paulo II foi um dos maiores propugnadores para que as transformações do mundo se dessem por meio da não-violência. Quando, por exemplo, os governos dos Estados Unidos e de outros países estavam para iniciar a guerra no Iraque para derrubar o regime de Saddam Hussein, João Paulo II condenou aquela ação, qualificando a guerra de imoral e ilegal.

Nas suas três visitas ao Brasil – em 1980, 1991 e 1997 –, ele se pronunciou em favor da justiça social, destacando sempre o quanto era importante a realização, com urgência, da reforma agrária em nosso País. Assim, em sua homilia na missa dos camponeses, em Recife, em 7 de julho de 1980, ele disse:

[...] A terra é dom de Deus, dom que Ele faz a todos os seres humanos. Homens e mulheres, que Ele quer reunidos em uma só família e relacionados uns com os outros em espírito fraterno. Não é lícito, portanto, porque

não é segundo o desígnio de Deus, gerir este dom de modo tal que os seus benefícios aproveitem só a alguns poucos, ficando outros, a imensa maioria, excluídos. Mais grave ainda é o desequilíbrio, e mais gritante a injustiça a ele inherente, quando esta imensa maioria se vê condenada por isso mesmo a uma situação de carência, de pobreza e de marginalização...

Não basta efetivamente dispor de terras em abundância como sucede aqui no vosso querido Brasil. É preciso uma legislação justa em matéria agrária para poder dizer que temos uma sociedade a corresponder à vontade de Deus quanto à terra e às exigências da dignidade da pessoa humana, de todas as pessoas humanas que a habitam. É preciso que a legislação seja atuada eficazmente e sirva ao bem de todos os homens e não apenas a interesses de minorias ou individuais.

Tenho a certeza, Senador Alvaro Dias, de que, como Presidente da Comissão que examina o problema da terra, V. Ex^a está agindo de maneira a seguir os princípios tão bem expostos por João Paulo II, quando dizia sobre o Brasil:

Também aqui à abundância de terras e a uma legislação adequada há de juntar-se, mais do que boa vontade, uma sincera conversão do homem ao homem e na sua plenitude e transcendência.

Dom Erwin, o bispo que celebrou a missa em Anapu em homenagem à Irmã Dorothy Stang e esteve aqui depondo perante a CPMI da Terra, mencionou que, quando aqui esteve com João Paulo II, o Papa primeiramente perguntou como estava o andamento da reforma agrária no Brasil.

Sua Santidade o Papa João Paulo II também defendeu veementemente a liberdade de expressão, a liberdade de credo e de fé religiosa, propondo o diálogo e a convivência entre as religiões e os povos. Também foi um dos promotores de um diálogo promissor para a construção da paz entre Israel e a Palestina.

Quando visitou o Brasil em 1981, ainda vivíamos sob um regime militar, estando na presidência o General João Baptista Figueiredo. Na véspera da missa, realizada no Campo de Marte, na cidade de São Paulo, em agosto de 1980, o então presidente da Comissão de Justiça e Paz, Professor Dalmo Dallari, foi seqüestrado e levado para um terreno onde estava sendo construída a Avenida Juscelino Kubitschek, onde foi abandonado depois de fortemente agredido. Embora muito machucado por pessoas que o agrediram justamente porque ele iria ler a homilia na celebração da

missa pelo Papa, aonde chegou de cadeira de rodas, o Professor Dallari fez questão de estar presente e, de pé, leu a homilia naquela missa e pôde conversar com o Papa João Paulo II.

Para poder chegar ao local onde leu a homilia, contou com o apoio do então deputado Flávio Bierrenbach, de José Gregori e de seu irmão, Adilson Dallari, uma vez que o comandante responsável pela segurança do evento havia criado dificuldades para seu acesso.

Houve algumas ações do Papa João Paulo II que preocuparam segmentos mais progressistas da humanidade. Uma delas foi a visita ao Chile durante a ditadura do General Pinochet que, embora tão repressora dos direitos à cidadania, tinha o apoio do clero conservador católico chileno. Mesmo lá, ele também soube defender as liberdades democráticas. Outra ação foi aquela que levou ao cerceamento da palavra por longo tempo de um dos principais representantes da Teologia da Libertação, Leonardo Boff, que acabou deixando sua condição de frei da Ordem Religiosa Franciscana, porém sem nunca ter deixado de ser um verdadeiro cristão. Sobre esse tema, entretanto, também João Paulo II deu demonstração de como ser construtivo, como o demonstram suas palavras em Carta à CNBB sobre a missão da Igreja e a Teologia da Libertação:

(...) Estamos convencidos – disse João Paulo II –, nós e os senhores, de que a Teologia da Libertação é não só oportuna, mas útil e necessária... Penso que, nesse campo, a Igreja no Brasil pode desempenhar um papel importante e delicado ao mesmo tempo: o de criar espaço e condições para que se desenvolva (...) uma reflexão teológica plenamente aderente ao constante ensinamento da Igreja em matéria social e, ao mesmo tempo, apta a inspirar uma prática eficaz em favor da justiça social e da eqüidade, da salvaguarda dos direitos humanos, da construção de uma sociedade humana baseada na fraternidade e na concórdia, na verdade e na caridade.

João Paulo II contribuiu muito para que houvesse a transformação dos regimes do Leste Europeu, em especial da União Soviética e da Polônia, dentre outros, e, inclusive, a queda do Muro de Berlim. Embora crítico do regime comunista por causa de seus aspectos cerceadores da liberdade política e religiosa, também se destacou por seu diálogo respeitoso com chefes de Estado de regimes socialistas. Exemplo maior disso foi a visita a Cuba, onde foi tão bem recebido pelo povo e pelo seu Presidente Fidel Castro. Na ocasião, o Papa João Paulo II novamente proclamou o direito à

liberdade de credo, mas também fez uma solicitação aos Estados Unidos da América para que Cuba ficasse livre dos embargos.

Como poucas pessoas na história da humanidade, João Paulo II soube seguir as recomendações de Jesus para ser como o bom sal da terra, de ser uma luz por suas palavras e ações, tornando-se fonte de inspiração e exemplo para todas as pessoas.

Quero destacar também que João Paulo II soube, com um espírito realmente cristão, falar dos erros da Igreja ao longo da história: Nunca houve um papa que fizesse tantos pedidos de perdão: aos negros pelo apoio da Igreja ao tráfico de escravos da África para as Américas, aos indígenas pelas atrocidades cometidas contra eles em nome da evangelização, aos povos atingidos pelas guerras religiosas, particularmente as Cruzadas da Idade Média, e a todos os que foram supliciados e sacrificados pela Inquisição.

Concedo um aparte ao Senador Demóstenes Torres com muita honra.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a faz um pronunciamento dos mais apropriados sobre o papel do Papa João Paulo II. Ele pode ser considerado um papa ecumênico, um papa que buscou quebrar muros, que foi atrás de outras religiões, como a dos judeus, a dos ortodoxos gregos, a dos ortodoxos russos e mesmo a dos muçulmanos. Tentou se infiltrar em regiões que não toleravam antes a religião, V. Ex^a mesmo citou o exemplo de Cuba – isso aconteceu também na Nicarágua e na China, onde as portas continuam fechadas. O Papa João Paulo II teve papel preponderante principalmente porque fez com que a Igreja Católica se voltasse – nós somos católicos – para um lado mais espiritual, para que ela não continuasse perdendo espaço para outras religiões. Eu o considero um dos homens mais importantes deste século. Acho que a Igreja Católica, embora tivesse uma ação social muito acendrada, vinha perdendo espaço porque estava deixando de encantar seus fiéis – havia até padres infiltrados em movimentos guerrilheiros. Sei que V. Ex^a precisa concluir seu pronunciamento. Por isso, encerro este aparte parabenizando-o por fazer um pronunciamento correto, sério, de quem realmente conhece os meandros da Igreja Católica. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres. V. Ex^a salienta bem as qualidades excepcionais desse extraordinário pastor da Igreja Católica.

Mais do que isso, porém, ele abriu o diálogo com todas as religiões e mostrou o espírito verdadeiramente cristão da pessoa excepcional que era. Soube, inclusive, pedir perdão pelos atos da Igreja contra, por exemplo,

Galileu Galilei e tantos outros. Espero que o próximo papa possa seguir esse caminho e interagir mais de perto com as pessoas da ciência no mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Vou conceder a palavra para uma comunicação de interesse partidário ao próximo Líder inscrito, Senador Leonel Pavan, e, em seguida, intercalando, de acordo com o critério estabelecido pela Mesa, ao próximo orador inscrito, Senador Leomar Quintanilha.

Em seguida, vamos para as comunicações inadiáveis.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje estamos presenciando várias homenagens, justas homenagens, ao Papa João Paulo II. Eu também gostaria de aqui fazer um relato de algo que aconteceu conosco e uma referência a uma obra que construímos em Balneário Camboriú.

Em 4 de outubro de 1997, quando éramos prefeito pela segunda vez daquela cidade, inauguramos uma estátua de Cristo com a altura de 33 metros. A construção desse monumento ocorreu em parceria com a iniciativa privada, com o empresário Mário Preto e foi uma homenagem à visita do Papa João Paulo II que ocorria àquela época em nosso País.

No dia 4 de outubro, em um ato simbólico, o Papa João Paulo II, no Rio de Janeiro, às 21 horas, acionou um botão e acendeu as luzes do Cristo, Cristo este construído em parceria com o empresário Mário Preto, quando ainda era Prefeito da cidade de Balneário Camboriú.

O monumento se chama hoje “Cristo Luz”. Localizado em um local privilegiado na cidade de Balneário Camboriú, o Cristo, a cada minuto, muda de cor e é visitado diariamente por centenas e centenas de turistas, inclusive de outros países. Virou, pois, um ponto turístico dos mais visitados em Santa Catarina.

O ato do Papa de acionar o botão e acender as luzes do Cristo Luz foi transmitido por telões espalhados pela nossa cidade. Assim, mais de dez mil pessoas assistiram àquele momento importante da nossa cidade, do nosso Estado, do nosso Brasil. Esse ato ocorreu durante o II Encontro Mundial do Papa com a Família. E o Cristo Luz, Sr^{as} e Srs. Senadores, é reconhecido como um monumento religioso, por meio de um documento do Vaticano.

Em maio de 1998, quando estivemos em Roma, juntamente com o Senador Pedro Simon e o Senador Marco Maciel, à época Vice-Presidente, entregamos a réplica do Cristo Luz que Sua Santidade inaugurou,

simbolicamente, no dia 4 de outubro de 1997, em nosso País.

Sr. Presidente, a minha alegria – eu que estava acompanhado com a minha esposa, e recebemos pessoalmente a bênção do Papa – foi maior ainda porque na mesma semana, em Turim, novamente com a presença do Papa, participamos da exposição do Manto Sagrado, do Santo Sudário. A alegria foi enorme porque tivemos a alegria de, em uma semana, estar duas vezes com o Papa e, inclusive, participar da exposição, depois de 100 anos, do Manto Sagrado.

Sr. Presidente, diante de todas essas homenagens, quero lamentar algumas notícias da imprensa. O jornal **Diário de Santa Catarina** diz que o Presidente Lula está realmente preocupado com quem vai ser o novo Papa, e diz que estará feliz se o Papa nomeado vier a combater a miséria e as injustiças do mundo – é o mínimo. Os Papas têm feito isso e vão continuar a fazê-lo. E o Presidente disse mais: “Se isso acontecer, já estarei feliz, porque terei ao meu lado mais uma pessoa para lutar contra a fome no Brasil”. Isso saiu no jornal **Diário de Santa Catarina**. É muita presunção!

Com certeza, todos estaremos ao lado do Papa, assim como o mundo inteiro, para combater as injustiças e a fome.

Que fique também registrada aqui a homenagem da cidade de Balneário Camboriú, de Santa Catarina, àquele que participou de um ato tão lindo, tão importante para aquela cidade: a inauguração do nosso Cristo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Faltam dois minutos ainda.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Gostaria de lembrar, Senador Leonel Pavan, que me entristeceu ler, hoje, em uma coluna de jornal, que a 14^a criança indígena morre de inanição.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Com certeza, o Papa também repudiava quem não atende aos índios, quem não atende aos pobres, quem não atende aos negros. Estaremos ao lado do próximo Papa para continuar combatendo as injustiças sociais.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concedo um aparte ao nosso Presidente do PSDB. Tenho mais 30 segundos.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Nobre Senador Leonel Pavan, também quero me manifestar, aqui, junto a tantas manifestações que já foram feitas em relação à perda do Papa João Paulo II, ele que foi um homem com atenção muito especial com o Brasil.

O PSDB, em nota oficial, manifestou, ainda no sábado, a sua solidariedade a todos os católicos, enfim, a todos os cristãos e a todas as pessoas que puderam acreditar e ver a palavra de paz do Papa João Paulo II. De maneira que trago também aqui a homenagem ao fazer o aparte a V. Ex^a repetindo a nota que já fizemos. Eu que, pessoalmente, estive com o Papa por três vezes – uma como Prefeito de Belo Horizonte, duas como Governador – pude sentir a sua bondade, sua atenção especial para com os brasileiros.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, a Presidência deseja registrar a presença dos alunos do Colégio Santa Dorotéia, da Asa Norte, aqui de Brasília. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sempre uma alegria a presença dos estudantes em nossos trabalhos.

A Presidência vai convocar o próximo Líder inscrito, dentro do critério de alternar entre os Líderes, por delegação dos oradores inscritos, convocando o Senador Alvaro Dias e, em seguida, o nobre Senador Leomar Quintanilha, como Senador regularmente inscrito. Após isto, passaremos às comunicações inadiáveis para as quais V. Ex^a está inscrito, nobre Senador Ney Suassuna.

Nobre Senador Alvaro Dias, V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto a violência se alastrá por todo o País e as chacinas se incorporam ao cotidiano da população, a equipe econômica do Governo anuncia um corte de R\$242 milhões, no Orçamento deste ano, do Fundo Nacional de Segurança Pública. Esse valor corresponde a 58,8% da verba reservada inicialmente ao Fundo Nacional de Segurança Pública, na proposta aprovada pelo Congresso Nacional. Esse contingenciamento atingiu também a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Fundação Nacional do Índio, etc.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero destacar que segurança pública é prioridade das prioridades quando a população, insegura, assiste o crescimento avassalador da violência em nosso País, especialmente nos grandes centros urbanizados. Mas a impressão é que, para o Governo, isso não é prioridade. Sinceramente, não sei qual critério o atual Governo usa para estabelecer o que é prioridade.

No ano passado, no primeiro semestre, o Governo aplicou apenas 0,4% do que estava previsto no Orçamento para esse Fundo de Nacional de Segu-

rança Pública e, ao final do ano, chegou a 48,8%, ou seja, menos da metade do que previsto para o Fundo Nacional de Segurança Pública. Então, não há realmente prioridade.

Não podemos imaginar que, com uma simples campanha de desarmamento da população, combateremos a violência no País. É preciso muito mais do que uma simples campanha dessa natureza.

Aproveito este ensejo, já que os cortes se propagaram nas diversas áreas da Administração Pública federal, para dizer que tais ações configuram a existência do FMI doméstico. Portanto, todo o alarde que se fez porque o Brasil não renovou seu acordo com o Fundo Monetário Internacional fica um pouco sem sentido, quando o Governo adota – porque já introjetou a filosofia do Fundo Monetário Internacional – essa postura de comprometimento absoluto dos investimentos públicos.

O outro ponto que desejo tocar leva-nos a enfatizar a importância da discussão que se estabelece no Congresso Nacional em favor do Orçamento Impositivo. O Orçamento, seja quando o Congresso o discute, seja quando o Governo o encaminha ao Congresso para discussão, gera uma enorme expectativa. Afinal, bilhões de reais são consignados no Orçamento para investimentos públicos. Depois, vem tremenda decepção...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – (...) enorme frustração, porque o Orçamento não passa, na realidade, de uma peça de ficção. Daí a importância do debate que estamos travando.

Sabemos que não será fácil chegarmos ao Orçamento Impositivo, mas há uma Comissão que estuda alternativas para, pelo menos, corrigir as maiores deficiências em relação à elaboração do Orçamento, a sua aprovação no Congresso Nacional e, sobretudo, a sua execução.

A execução orçamentária no atual Governo é uma lástima. Poderíamos – e já o temos feito – apontar o comprometimento de investimentos em setores fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Nem mesmo nos setores essenciais, como segurança pública, educação, saúde, o Governo aplica rigorosamente aquilo que o Congresso Nacional aprova como Orçamento definitivo.

Portanto, Sr. Presidente, este é o debate importante, este é o debate da hora. Certamente, o Congresso Nacional tem a responsabilidade de oferecer expectativa diferenciada em relação ao Orçamento, fazer com que seja, para valer, a peça mais importante da Admi-

nistração Pública. Deveria ser a peça mais importante; no entanto, tem sido uma peça de ficção.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Leomar Quintanilha, do PMDB do Tocantins.

Em seguida, passaremos às comunicações inadiáveis, tendo como primeiro orador inscrito o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, ainda que com a exigüidade de tempo que o Regimento permite, trarei nesta tarde de uma questão recorrente, antiga, que se arrasta há muito tempo nesta Casa, mas que é de interesse nacional e diz respeito a um setor que vem trazendo alegrias e resultados positivos ao Brasil, não só na geração de riquezas e no aproveitamento extraordinário do potencial agropastoril do País, mas também na geração de empregos.

Trata-se da Medida Provisória nº 2.166, que regula o Código Florestal Brasileiro. A citada medida provisória já está na sua 66ª reedição, e os Srs. Líderes e os Srs. Senadores que participaram da sua discussão ainda não encontraram o caminho adequado, a forma consensual de decidir uma questão fundamental, que tem trazido intranqüilidade e uma grande dificuldade para os produtores brasileiros em qualquer região do Brasil. O Ministério Público exige o cumprimento de lei anterior que estabeleceu uma área de reserva legal ampliada, colocando na marginalidade inúmeros produtores, principalmente do Sul do País, que tinham amparo legal.

Por isso, Sr. Presidente, essa questão precisa ser retomada e, mais do que isso, precisa ser decidida, votada. A atividade agrícola impõe muito risco, pois está sujeita às intempéries e ao humor do mercado.

Agora mesmo, os agricultores passam por dificuldades, principalmente os produtores do Tocantins, do Projeto Formoso, da Lagoa da Confusão, do Prodecer, que plantam uma quantidade maior de produtos e utilizam uma agricultura com alta tecnologia. Os preços dos produtos variam de acordo com os humores do mercado e, agora, estão extremamente aviltados, pois sequer cobrem os custos dos gastos efetivados pelos produtores, principalmente os dos nosso Estado, com quem tenho conversado. Eles lamentam o esforço de toda uma safra, inevitavelmente perdida na sua comercialização, em razão dos compromissos feitos ora com agentes financeiros, ora com fornecedores de insumos. Dessa forma, os produtores se vêem obrigados a vender o arroz e a soja por preços abaixo do custo de produção para fazer face aos seus compromissos,

colocando na conta do prejuízo uma safra toda de trabalho, de esforço e risco corrido.

Hoje, o Brasil atravessa um dos melhores momentos da sua economia. Depois de anos de estagnação, o País conseguiu retomar o crescimento econômico e agora exibe índices muito satisfatórios e animadores. Os 5,2% de crescimento registrados em 2004, se ainda não estão no patamar almejado pela sociedade brasileira, já refletem, com boa margem de segurança, o acerto da política econômica do Governo Federal.

Outros indicadores confirmam a boa fase da economia. Atingimos o recorde histórico de US\$100 bilhões em exportações e recuperamos importantes posições no *ranking* das maiores economias do mundo, saindo do 15º para o 12º lugar. No plano externo, o País melhora seu conceito e atrai a confiança dos investidores estrangeiros.

O crédito por essas importantes conquistas tem que ser dado ao Governo, ao setor produtivo, aos agentes financeiros, aos investidores e, sobretudo, à sociedade brasileira, que tem reagido aos desafios impostos por uma economia cada vez mais globalizada e competitiva.

Um setor da nossa economia teve papel de destaque para que o Brasil alcançasse esse extraordinário desempenho. Refiro-me, reiterando, ao setor agropecuário, que, com pesados investimentos em tecnologia, conseguiu aumentar sua produtividade e expandir as fronteiras agrícolas do País, gerando emprego e renda no campo e contribuindo, de forma decisiva, para o bom desempenho da economia brasileira. O produtor rural tem efetivamente o que comemorar, pois tem alcançado índices de produtividade exemplares. Sua atuação é cada vez mais relevante, não apenas no plano econômico, mas também na busca pela melhoria dos preocupantes indicadores sociais que ainda insistimos em exibir.

Para que o setor rural continue a demonstrar o seu vigor, ele precisa contar com o necessário e imprescindível apoio do Governo Federal e da sociedade brasileira, de modo a garantir-lhe as condições para produzir. Infelizmente, entretanto, a indefinição de questões legais tem causado inquietação no meio rural e prejudicado a atividade agropecuária.

Desde 1996, portanto há nove anos, o setor produtivo rural convive com a insegurança provocada pela vigência provisória de um diploma legal que introduziu significativas mudanças no Código Florestal Brasileiro.

A edição da Medida Provisória nº 1.511, com suas 66 reedições, determinou limites mínimos de reserva legal e de preservação permanente nas propriedades rurais, atingindo especialmente aquelas localizadas

na Amazônia Legal. Concedeu, ainda, elevado poder ao Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente, para deliberar sobre a utilização de áreas rurais com finalidade econômica.

Após intenso debate no Congresso Nacional, que contou com envolvimento de técnicos do Governo Federal, produtores rurais, ambientalistas e organizações não-governamentais dedicadas à preservação do meio ambiente, chegou-se a um texto que, se não obteve consenso, pôde atender, ainda que parcialmente, o desejo de todos os segmentos envolvidos.

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2001, do Deputado Moacir Micheletto, foi aprovado na Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.166, em 2001. Como não foi apreciado no plenário do Congresso Nacional, o relatório do eminente Deputado Moacir Micheletto, que se esforçou para produzir um texto que contemplasse posições tão divergentes, prevalece o texto original da Medida Provisória nº 2.166, convalidado como vigente pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, sem a necessidade de reedições.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, um tema de tamanha importância para o País não pode permanecer indefinidamente sem deliberação do Parlamento. O Congresso Nacional tem de exercer a sua prerrogativa constitucional de opinar sobre esse assunto, em nome da sociedade brasileira. Precisamos urgentemente retomar o debate e votar, no plenário das duas Casas do Congresso, o parecer do ilustre Deputado Moacir Micheletto. Havendo discordância do seu teor, que se promovam as alterações que a maioria julgar pertinentes. As divergências são absolutamente normais em matéria tão complexa e devem ser tratadas de forma transparente e democrática. Particularmente, defendo o aprimoramento do texto aprovado pela Comissão Especial de modo a permitir que a legislação estabeleça os zoneamentos ecológicos econômicos e os zoneamentos agrícolas realizados pelos Estados como principal instrumento de orientação para a utilização econômica das propriedades rurais.

O que não é possível, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é que medida de tamanha envergadura, que praticamente cobre todo o território nacional, fique sofrendo solução de continuidade nas duas Casas do Congresso Nacional.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Entendo, Sr. Presidente, que este apelo...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª ainda dispõe de três minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Obrigado, Sr. Presidente, Senador Tião Viana.

Imagino, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que este assunto deva ser retomado com a urgência que a sua importância requer, com a influência que este diploma legal exerce sobre a atividade agropastoril, sobre o agronegócio brasileiro, que tem trazido resultados positivos para a balança comercial e permitido a ampliação das exportações brasileiras, a geração de rendas e, sobretudo, a criação de empregos neste País.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é uma clamorosa veemente que faço, para que retomemos, com urgência, a discussão e busquemos a solução para a Medida Provisória nº 2.166.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

O SR. LEOMAR QUITANILHA (PFL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil atravessa hoje um dos melhores momentos da sua economia. Depois de anos de estagnação o País conseguiu retomar o crescimento econômico e agora exibe índices muito satisfatórios e animadores. Os 5,2% de crescimento registrados em 2004, se ainda não estão no patamar almejado pela sociedade brasileira, já refletem, com boa margem de segurança, o acerto da política econômica do governo federal. Outros indicadores confirmam a boa fase da economia. Atingimos o recorde histórico de 100 bilhões de dólares em exportações e recuperamos importantes posições no ranking das maiores economias do mundo, saindo do 15º para o 12º lugar. No plano externo, o País melhora o seu conceito e atrai a confiança dos investidores estrangeiros. O crédito por essas importantes conquistas tem de ser dado ao governo, ao setor produtivo, aos agentes financeiros, aos investidores e sobretudo à sociedade brasileira, que tem reagido aos desafios impostos por uma economia cada vez mais globalizada e competitiva.

Um setor da nossa economia teve papel de destaque para que o Brasil alcançasse esse extraordinário desempenho. Refiro-me ao setor agropecuário que com pesados investimentos em tecnologia conseguiu aumentar a sua produtividade e expandir as fronteiras agrícolas do País, gerando emprego e renda no campo e contribuindo, de forma decisiva, para o bom desempenho da economia brasileira. O produtor rural tem efetivamente o que comemorar. Sua atuação é cada vez mais relevante não apenas no plano econômico, mas também para melhorar os preocupantes indicadores sociais que ainda insistimos em exibir.

Para que o setor rural continue a demonstrar o seu vigor ele precisa contar com o necessário e imprescindível apoio do governo federal e da sociedade brasileira, de modo a garantir-lhe as condições para produzir. Infelizmente, entretanto, a indefinição de questões legais tem causado inquietação no meio rural e prejudicado a atividade agropecuária. Abordarei uma dessas questões neste meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desde 1996, portanto há 9 anos, o setor produtivo rural convive com a insegurança provocada pela vigência provisória de um diploma legal que introduziu significativas mudanças no Código Florestal Brasileiro. A edição da Medida Provisória nº 1.511 com suas 66 – isso mesmo – 66 reedições determinou limites mínimos de reservas legal e de preservação permanente nas propriedades rurais, atingindo especialmente aquelas localizadas na Amazônia Legal. Concedeu, ainda, elevado poder ao Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente para deliberar sobre a utilização de áreas rurais com finalidade econômica. Após intenso debate no Congresso Nacional, que contou com o envolvimento de técnicos do governo federal, produtores rurais, ambientalistas e organizações não governamentais dedicadas à preservação do meio ambiente, chegou-se a um texto que se não obteve consenso, pôde atender ainda que parcialmente o desejo de todos os segmentos envolvidos. O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2001, do Deputado Moacir Micheletto foi aprovado na Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2166-67 em 2001. Como não foi apreciado no plenário do Congresso Nacional o relatório do eminentíssimo deputado Moacir Micheletto, que se esforçou para produzir um texto que contemplasse posições tão divergentes, prevalece o texto original da Medida Provisória nº 2166, convalidado como vigente pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, sem a necessidade de reedições.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, um tema de tamanha importância para o País não pode permanecer indefinidamente sem deliberação do parlamento. O Congresso Nacional tem de exercer a sua prerrogativa constitucional de opinar sobre esse assunto, em nome da sociedade brasileira. Precisamos urgentemente retomar o debate e votar no plenário das duas casas do congresso o parecer do ilustre Deputado Moacir Micheletto. Havendo discordância do seu teor que se promovam as alterações que a maioria julgar pertinentes. As divergências são absolutamente normais em matéria tão complexa e devem ser tratadas de forma transparente e democrática. Particularmente, defendo o aprimoramento do texto aprovado pela comissão especial de modo a permitir que a legislação estabeleça os Zoneamentos Ecológicos Econômicos – ZEE e os

Zoneamentos Agrícolas realizados pelos Estados como principal instrumento de orientação para a utilização econômica das propriedades rurais.

O certo é que o Congresso Nacional tem de se manifestar com a máxima urgência sobre esse tema. A omissão do poder legislativo nessa matéria não é bem vista pela sociedade brasileira e muito menos pelos diretamente alcançados por essa legislação, que são os produtores rurais, estes sim, conscientes de suas responsabilidades para com a preservação do meio ambiente e seguros de que os seus representantes no parlamento saberão equacionar essa questão com sabedoria e espírito público.

É o apelo que faço.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado pelo Senador Eduardo Suplicy.

O Requerimento nº 230, de 2005, lido anteriormente, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, do Requerimento nº 1.508, de 2004, de minha autoria.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005 – **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 232, DE 2005

Requerem Voto de Pesar pelo falecimento do Papa João Paulo II, ocorrido no Vaticano no dia 2 de abril de 2005.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento do Papa João Paulo II grande evangelizador

que, com seu carisma, tonificou a fé cristã, tendo sido um incansável defensor da paz no mundo.

Requeremos, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da Santa Sé, da Nunciatura Apostólica em Brasília e à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Justificação

A Nação e o mundo choram a morte do grande peregrino da paz, o Papa João Paulo II falecido no sábado, dia 2 de abril de 2005, depois de longo martírio, período em que, não obstante, insistiu em seguir sua pregação ao mundo católico, já quase sem voz, fez questão, nessa fase de sua maior dor, de comparecer à janela de seus aposentos no Vaticano para saudar os fiéis na Praça de São Pedro. Com o desaparecimento desse notável evangelizador, o mundo perde um homem que teve passagem marcante no mundo espiritual e também na área política, desde seus tempos de clérigo na Polônia. Com sua peregrinação por mais de 100 países, João Paulo II contribuiu para a derrocada do socialismo do Leste Europeu e, como Papa, procurou consistentemente atuar nos conflitos internacionais como conciliador, pregando a paz. O Papa, antes Cardeal Karol Woytila, soube preparar-se para deixar este mundo e permanecer em nossas almas como exemplo a ser imitado.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo – **Osmar Dias**, Líder do PDT – **José Agripino**, Líder do PFL – **Ney Suassuna**, Líder do PMDB – **Delcídio Amaral**, Líder do PT – **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria – **João Capiberibe** Líder do PSB – **Marcelo Crivella**, Líder do PL – **Mozarildo Cavalcante**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 233, DE 2005

Requerem realização de Sessão Solene Especial pelo falecimento do Papa João Paulo II, ocorrido no Vaticano no dia 2 de abril de 2005.

Requeremos, nos termos do art. 199, do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene Especial do Senado, destinada a homenagear a memória

do Papa João Paulo II o grande evangelizador que, com seu carisma, tonificou a fé cristã, tendo sido um incansável defensor da paz no mundo.

Justificação

A Nação e o mundo choram a morte do grande peregrino da paz, o Papa João Paulo II falecido no sábado, dia 2 de abril de 2005, depois de longo martírio, período em que, não obstante, insistiu em seguir sua pregação ao mundo católico. Já quase sem voz, fez questão, nessa fase de sua maior dor, de comparecer à janela de seus aposentos no Vaticano para saudar os fiéis na Praça de São Pedro. Com o desaparecimento desse notável evangelizador, o mundo perde um homem que teve passagem marcante no mundo espiritual e também na área política, desde seus tempos de clérigo na Polônia. Com sua peregrinação por mais de 100 países, João Paulo II contribuiu para a derrocada do socialismo do Leste Europeu e, como Papa, procurou insistente atuar nos conflitos internacionais como conciliador, pregando a paz. O Papa, antes Cardeal Karol Woytilla, soube preparar-se para deixar este mundo e permanecer em nossas almas como exemplo a ser imitado.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – **Sérgio Guerra** Líder da Minoria – **José Agripino**, Líder do PFL – **Ney Suassuna**, Líder do PMDB – **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo – **Osmar Dias**, Líder do PDT – **Marcelo Crivella**, Líder do PL – **Delcídio Amaral**, Líder do PT – **João Capiberibe**, Líder do PSB – **Mozarildo Cavalcante**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 234, DE 2005

Senhoras e Senhores Senadores,

Tendo sido convidado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para integrar a comitiva oficial que comparecerá aos funerais de Sua Santidade o Papa João Paulo II, em Roma, no próximo dia 8 de abril de 2005, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Comunico, conforme estabelece o inciso I do art. 39, que estarei ausente do País no período de 7 a 10 de abril.

Senado Federal, 5 de abril de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 235, DE 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por V. Ex^a para participar do Segundo Fórum Sub-Regional sobre “A liderança feminina para o fortalecimento da governação democrática”, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 6 a 8 de abril de 2005.

Informo que estarei ausente do País no período de 5-4-2005 a 9-4-2005.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – **Serys Shhessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações à catarinense Isabel Baggio, que assumirá, no próximo dia 6 de abril, a presidência nacional da Associação dos Diários do Interior (ADI). Atual diretora do jornal **Correio Lageano** e presidente do Conselho de Administração do Banco da Família, Isabel Baggio notabilizou-se, entre outras ações relevantes para a sociedade catarinense e brasileira, como idealizadora e fundadora do Banco da Família e fundadora da Associação dos Diários do Interior de Santa Catarina e do Brasil.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 237, DE 2005

Requer Voto de Pesar pelo falecimento cineasta Lyonet Lucini, ocorrido em Brasília.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento do cineasta Lyonel Lucini, ocorrido na semana passada, em Brasília.

Requeiro, ademais, que o voto seja levado ao conhecimento dos familiares do cineasta.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela dedicação desse argentino, radicado no Brasil, desde 1962.

Foi professor de Comunicação da Universidade de Brasília e se dedicou a projetos como o Cinema na Praça, em Santa Maria, Recanto das Emas e Gama. Presidiu, também, a Associação Brasileira de Documentaristas e se dedicava, ultimamente, à revitalização do cineclubismo, por meio do Centro de Estudos Cineclubistas de Brasília.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2005

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do diretor de TV Régis Cardoso, ocorrido no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento do diretor de TV, Régis Cardoso, ocorrido ontem, no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o voto seja levado ao conhecimento dos familiares do diretor e à Rede Globo de Televisão.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela importância que teve, para a televisão brasileira, o diretor Régis Cardoso, que dirigiu a primeira novela em cores do Brasil, O Bem Amado, exibida em 1973, que deu origem ao seriado do mesmo nome, tendo permanecido cinco anos no ar.

Trabalhou durante 25 anos na Rede Globo, e se consagrou ao dirigir sucessos, como Anjo Mau, Estúpido Cupido, dentre outros.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, alínea a do Regimento Interno, ao Senador Ney Suassuna, Líder do PMDB, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs; Senadores, na vida, muitas vezes, nós nos arrependemos de não ter feito alguma coisa importante. Lembro-me de uma ação que deixei de fazer e da qual até hoje me arrependo.

Tinha um amigo chamado Aluísio Guimarães Mendes, que foi Presidente da Eletrobrás, e foi injustiçado por ter feito um acordo considerado lesivo à empresa. Ele ficou tão chateado que enfartou e morreu.

Posteriormente, quando vieram a fazer o acordo, ele veio a custar o dobro. Então, ele tinha feito exatamente o melhor possível. E arrependo-me de não ter vindo à tribuna defendê-lo.

Hoje, estamos vendo um companheiro desta Casa, brilhante, da nossa Bancada – o que muita nos honra –, sendo citado em diversas matérias jornalísticas, nos últimos dias, em que se tem levantado uma série de denúncias, que nada mais são do que assuntos requentados. Falo do nosso companheiro, Senador Romero Jucá, atual Ministro da Previdência, e que todos nós aqui conhecemos. É um homem habilidoso, operativo, inteligente, capaz, foi importante no Governo FHC e é importante no Governo Lula.

Aqui no Senado, S. Ex^a ganhou a confiança do Governo ao ser relator da matéria do PIS/Cofins, da reforma tributária e do Orçamento. S. Ex^a sempre buscou e encontrou soluções inteligentes e, por isso, ficou tão bem visto que foi chamado pelo Governo para ser Ministro da Previdência.

Como Líder da Bancada, indagaram-me na época da indicação se havia algo que o desabonasse. Fiz essa pergunta a S. Ex^a, olhando no seu olho, e a resposta foi: “Tenho quatro processos, dos quais dois eu ganhei; um foi arquivado e o último refere-se a uma demanda comercial entre mim e o Basa, em relação à qual entrei na Justiça, inclusive, porque, depois de oito anos, procuraram me relacionar como fiador e isso não era possível. Então esse é o problema.”

Informei o Governo e aí está S. Ex^a brilhando como Ministro da Previdência. Hoje mesmo teve uma reunião longa com o Presidente, com o Ministro Palocci e vários Ministros, apresentando as ações que podem trazer o saneamento da nossa Previdência, que hoje custam R\$40 bilhões, um sacrifício tremendo para a nossa sociedade.

Neste momento, S. Ex^a está dando uma entrevista coletiva, apresentando todas as explicações. S. Ex^a, de própria vontade, procurou o Procurador-Geral e pediu para ser investigado pela Procuradoria.

Foi estabelecido um prazo para entrega da documentação e, se não me engano, S. Ex^a já o fez, e está

tranquilo, cuidando da sua missão. Mas não param os bombardeios, não param os tiroteios.

E não me sentiria bem, até pelo exemplo anterior, se não viesse a esta tribuna para dizer da minha crença em Romero Jucá, da minha certeza de que se está cometendo uma injustiça. E creio que o desafio que S. Ex^a está enfrentando, de lutar pelo saneamento da Previdência, certamente desafogará toda a República.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Por isso ocupei esta tribuna, como Líder do meu Partido, para fazer essa declaração.

Um repórter, há poucos minutos, perguntou-me: “E o problema da medida provisória que tinha um artigo a mais?” Houve um acordo feito na Câmara pelos Deputados Paulo Rocha, José Borba e Professor Luizinho, e S. Ex^a teve a lisura de dizer: “Vou incluir porque vocês fizeram um acordo, mas vou pedir para vetar.” E foi vetado.

Essas são situações pelas quais todos nós, políticos, somos passíveis de vivenciar na nossa vida pública. Mas eu não me sentiria bem se não viesse à tribuna para falar sobre isso.

Para encerrar, Sr. Presidente, perguntaram-me: “O Governo pediu para V. Ex^a fazer a defesa dele?” Não. O Governo não me deu nenhuma sinalização nesse sentido, não me pediu nada. Mas eu não me sentiria bem se não fizesse o que estou fazendo. Todas as vezes que eu achar que alguém está sendo injustiçado, nunca mais vou me calar. Até hoje me amargura o caso de Aluísio Guimarães Mendes. Eu deveria ter vindo a esta tribuna defendê-lo e não o fiz. Peço desculpas ao amigo que já se foi. Daqui para frente, sempre buscarei a defesa daqueles que eu entender que estão sendo injustiçados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr^{as}s e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e também da Rádio Senado em Ondas Curtas, em primeiro lugar, gostaria de saudar a Deputada Federal Ana Alencar, que integra a Bancada de representantes do Estado do Tocantins, o Prefeito Júnior Bandeira e a Prefeita Valderez Castelo Branco. Todos eles estão presentes hoje no Senado da República, participando de audiências e lutando para obter recursos para os seus Municípios.

Sr. Presidente, eu gostaria de rememorar aqui um ato muito bonito que se deu na Fundação Casa de Jorge Amado, no Pelourinho, na cidade de Salvador, Bahia, quando a Universidade Federal do Tocantins entregou o título de Doutora **Honoris Causa** à escritora Zélia Gattai.

Foi uma tarde extraordinária, Sr. Presidente! No mais jovem Estado da Federação, na mais antiga das capitais brasileiras, na mais jovem universidade dentre as federais do Brasil, apoiada por uma das mais antigas universidades brasileiras – a Universidade Federal da Bahia –, em conjunto, numa sessão solene, fizemos a entrega do título de Doutora **Honoris Causa** à Professora Zélia Gattai.

Nessa mesma data, Sr. Presidente, foi anunciada a criação da editora da Fundação Universidade Federal do Tocantins. E quero aqui anunciar que, dentre as emendas parlamentares, dentro da cota de que disponho como Senador representante do meu Estado, estou destinando R\$100 mil para apoiar a implantação da editora da Fundação Universidade Federal de Tocantins – UFT. Estou ainda, Sr. Presidente, destinando outros R\$100 mil para a aquisição de livros, para o acervo bibliográfico, inclusive já prevendo aquela que é a expectativa de toda a comunidade acadêmica, dos estudantes, dos secundaristas e da sociedade tocantinense: a estruturação do curso de Medicina no âmbito da Universidade Federal de Tocantins.

Esse curso já existe em entidades privadas: na Unir, em Gurupi; no Itpac, em Araguaína, e no instituto que foi criado pelo Município de Porto Nacional, ainda na gestão do Prefeito Antoniel Andrade. Já há outros cursos de Medicina no nosso Estado, mas está sendo preparado, já está aprovado e em fase de implantação, o curso de Medicina na Universidade Federal do Tocantins.

Dentro do limite de recursos de que dispomos para o Município, anuncio a destinação de R\$100 mil para a aquisição do acervo bibliográfico.

Ainda como Prefeito, Sr. Presidente, tive a alegria de poder fazer o projeto da Escola Técnica Federal de Palmas, de lançar a pedra fundamental. Muitos anos depois, já que iniciei a obra e praticamente a concluí – mas havia ainda a parte do ginásio de esportes, os equipamentos –, comemoramos dois anos da criação da Escola Técnica Federal de Palmas. Esse foi um dos projetos com o qual sonhei muito quando Prefeito, Sr. Presidente. E estou feliz, hoje, de vê-lo em funcionamento há dois anos.

Estou também destinando R\$50 mil para a aquisição de equipamentos, mais especificamente para a área de informatização...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB)

– TO) – ...que, com toda certeza, vai permitir aos estudantes da Escola Técnica Federal de Palmas um melhor aparelhamento, principalmente na área de Informática.

Aqui, Sr. Presidente, tenho pautado a minha atuação principalmente sabendo que a maior de todas as ferramentas que podemos entregar à nossa população para ver o desenvolvimento do nosso Estado, sem dúvida nenhuma, é o estudo, é o ensino, o ensino básico, o ensino fundamental, o ensino de segundo grau de qualidade e também o ensino de terceiro grau.

Quero aqui reafirmar a minha expectativa de que a Comissão de Educação venha a aprovar o meu projeto, permitindo que o BNDES seja um dos financiadores e contribua com o Fies.

O Brasil inteiro há de concordar com isto, Sr. Presidente: se o BNDES pode financiar entidades privadas, faculdades particulares, os prédios, que na verdade são pagos pelos alunos, por que não pegar um pouco dessa grande quantidade de dinheiro que existe no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que está servindo, entre outras coisas, para financiar projetos fora do Brasil, e fazer com que o BNDES se torne um dos contribuintes que formam o Fundo de Financiamento de Ensino Superior, o Fies? Qualquer pequeno percentual que saia do BNDES com toda certeza fará uma grande diferença. E aí os dois lados do balcão serão atendidos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB)

– TO) – Num Brasil onde há mais de três milhões de estudantes no ensino de terceiro grau, no ensino universitário, que efetivamente não conseguem acesso às universidades públicas e gratuitas, sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, temos de saudar a presença da iniciativa privada no ensino superior, mas, fundamentalmente, por meio do Fies e de outros mecanismos, temos de permitir que os estudantes possam estudar. E seria muito justo, já que o BNDES financia a construção desses prédios para a iniciativa privada – cujos financiamentos, repito, são pagos com dinheiro das mensalidades pagas pelos alunos –, que aquele Banco contribuísse também para aumentar o Fies e o financiamento público no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 36/04

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados Jovino Cândido e Edson Duarte para integrarem, na condição de Titular e Suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória de nº 242, de 24 de março de 2005, que “altera dispositivos da Lei nº 8.213, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, em aditamento aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Marcelo Ortiz**, Líder do PV.

Of. nº 235/05-BLP

Brasília, 31 de março de 2005

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, venho solicitar especial deferência de V. Ex^a no sentido de designar o Deputado Carlos Mota (PL/MG), como titular, e o Deputado Amauri Gasques (PL/SP), em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 242, de 24-3-2005, que “altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

GLPMDB Nº 133/2005

Brasília, 31 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Mista, criada através do Ato Conjunto nº 1 de 2005-CN, “destinada a apresentar projetos reestruturado os orçamentos e sua tramitação”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Garibaldi Alves Filho
Senador Luiz Otávio

SUPLENTES

Senador Leomar Quintanilha
Senador Hélio Costa
Senador Wirlande da Luz

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.
– **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Façam-se as substituições solicitadas.

A Presidência designa os Srs. Senadores Leomar Quintanilha, Hélio Costa e Wirlande da Luz, como suplentes, para compor a Comissão Especial Mista destinada a apresentar projetos reestruturando os orçamentos e sua tramitação, de conformidade com o Ofício GLPMDB nº 133, de 2005, do Líder do PMDB no Senado Federal.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº 134/2005

Brasília, 31 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação, como membros titulares, dos Senadores Mão Santa, em vaga existente e o Senador Gilberto Mestrinho em substituição ao Senador Maguito Vilela, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 135/2005

Brasília, 31 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Amir Lando, como membro titular, em vaga existente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senador Wirlande da Luz, como membro suplente, em vaga existente, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência designa os Senadores Amir Lando e Wirlande da Luz como Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. GLPMDB nº 137/2005

Brasília, 4 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a minha indicação, como membro titular, em substituição ao Senador João Batista Motta na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Colho o ensejo para renovar a V. Ex^a votos de apreço consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

Of. GLPMDB nº 138/2005

Brasília, 4 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Amir Lando, como membro suplente, em substituição ao Senador João Batista Motta, nas Comissões de Educação – CE, Agricultura e Reforma Agrária – CRA e Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Colho o ensejo para renovar a V. Ex^a votos de apreço consideração. – **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência deferiu o Requerimento nº 211, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, nos termos do art. 41, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2004**
(nº 491/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Matipó a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 926, de 2004** (nº 512/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Evangélica Boas Novas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belém, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2004** (nº 515/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação São João Batista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 928, de 2004** (nº 518/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Muaná, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2004** (nº 537/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 933, de 2004** (nº 540/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto Cultural Ipiranga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 934, de 2004** (nº 543/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Canal Brasileiro da Informação – CBI – Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 935, de 2004** (nº 548/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2004** (nº 556/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2004** (nº 558/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Studio 1 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2004** (nº 560/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa SF de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2004** (nº 562/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bariri, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2004** (nº 571/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 952, de 2004** (nº 688/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Canela Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 953, de 2004** (nº 719/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Metropolitana de Vespasiano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 954, de 2004** (nº 785/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 957, de 2004** (nº 3.218/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Município de Botuporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botuporã, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 958, de 2004** (nº 3.223/2003, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Brilhante a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 959, de 2004** (nº 3.225/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixabeira, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 960, de 2004** (nº 3.217/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 963, de 2004** (nº 57/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tabajara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 964, de 2004** (nº 86/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cultura Jaguarão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 968, de 2004** (nº 193/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Cultural Andrelândense – Cecan a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 969, de 2004** (nº 203/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São-Pedrense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 971, de 2004** (nº 209/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Monte do Carmo – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte do Carmo, Estado do Tocantins;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 973, de 2004** (nº 278/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Restauração e Vida a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 974, de 2004** (nº 290/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Tolentino Rosa Saldanha” de Rio Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 980, de 2004** (nº 355/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Jequié de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jequié, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 981, de 2004** (nº 511/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Boas Novas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiana, Estado de Pernambuco; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 982, de 2004** (nº 1.101/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Cultura e Radiodifusão de Vespasiano para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/14, de 2005** (nº 96/2005, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, interino, encaminhando o Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado do Ceará em 12 de novembro de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S/A, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência recebeu a informação do Relator da matéria constante do Item 1 da pauta, Senador Edison Lobão, de que ainda está em entendimento com os Líderes, com vistas à emissão de seu relatório.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005
(Proveniente da

Medida Provisória nº 227, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que *dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Edison Lobão

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que *regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.* (acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo)

Relator Revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2004

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 40, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 43, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que

adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças*.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 12 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que *altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade*.

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*.

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Tor-

res, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá *nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 15 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que *altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

– 16 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que *altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.*

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2002

(Incluído em *Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas*.

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobrestamento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

– 18 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a *contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família*.

– 19 –

MENSAGEM Nº 101, DE 2005

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Cleveland Prates Teixeira* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade.

– 20 –

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2004

(Incluído em *Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 200, do Senador João Ca-

piberibe, solicitando a aprovação de um voto de censura à ação das tropas de ocupação do governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial.

Parecer sob nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece.

– 21 –

REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2004

(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 1-3-2005)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

– 22 –

REQUERIMENTO Nº 1.584, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.584, de 2004, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

– 23 –

REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defe-

sa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

– 24 –

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 25 –

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

– 26 –

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 27 –

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 28 –

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta

dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 29 –

REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

– 30 –

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 31 –

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

– 32 –

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 33 –

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução

de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

– 34 –

REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

– 35 –

REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 36 –

REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 37 –

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 38 –

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do

Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

– 39 –

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 40 –

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

– 41 –

REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

– 42 –

REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

– 43 –

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 44 –

REQUERIMENTO Nº 157, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 2005, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 2002 e 90, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, por regularem a mesma matéria.

– 45 –

REQUERIMENTO Nº 163, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

– 46 –

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 47 –

REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e *Forces Nouvelles*, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano.

– 48 –

REQUERIMENTO Nº 219, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

solicitando encaminhamento de Moção ao Presidente da República da Indonésia, Senhor Susilo Bambang, em apoio à iniciativa do governo brasileiro, no sentido de que seja comutada a pena capital imposta ao nacional Marcos Archer Moreira Cardoso pela de prisão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – TO) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, por 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no dia de hoje, desta tribuna, eu gostaria de falar sobre o Papa – já que ainda o estamos velando –, mas não somente sobre ele. Portanto, escrevi o pronunciamento que passo a relatar.

A luz de algumas pessoas que passam pelo mundo invade cidades, vilas, aldeias e, mais importante ainda, os corações de uma forma tão intensa que gera essa comoção registrada em torno da morte deste ser amável, generoso, mas também firme e resoluto: o Papa João Paulo II.

O carisma desse grande líder dos cristãos foi incontestável. Ele foi sem dúvida o símbolo da paz no mundo. O Papa João Paulo II foi obstinado em sua busca pela paz. Ele acreditava que a religião não devia ser motivo para conflitos e, convicto disso, convidou os representantes das mais variadas religiões para irem a Assis, para um dia de oração pela paz.

Suas palavras foram: “Na condição de um pluralismo cultural e religioso mais acentuado, como se prevê na sociedade do novo milênio, isto é importante até mesmo para criar uma segura premissa de paz e afastar o espectro funesto das guerras de religião, que já cobriram de sangue muitos períodos da história da humanidade”.

Nós, Sr^{as} Presidente, guardamos em nossas mentes a imagem do líder que soube dialogar com todas as religiões, do Papa que olhou de frente para o Ecumenismo.

Ele foi o grande defensor da vida, não se omitindo frente aos conflitos e, muitas vezes, mesmo sendo suas opiniões polêmicas, não se negou a expô-las.

É necessário que compreendamos que a Igreja é milenar e tem tendência conservadora. O Papa, por ser o seu representante máximo, teria que refletir esse quadro, mas avançou muito dentro do seu tempo e além dele.

Defendeu a reforma agrária; pediu perdão ao mundo pelo mal que a Inquisição causou; pediu perdão ao

continente africano, que teve o seu povo escravizado por grande parte da humanidade.

É necessário que se entenda que a Igreja traz consigo os ensinamentos e as deficiências de uma tradição milenar.

Todos nós sabemos que o maior revolucionário de todos os tempos, e este sim, progressista, foi Jesus, símbolo maior de todas as religiões. Jesus está acima dos mortais e o Papa foi um ser humano mortal, com suas virtudes, qualidades e também imperfeições. Mas ele não se omitiu frente à luta contra as desigualdades sociais, a fome, a miséria e os horrores da violência. Ele acreditava na força do amor, em tudo que é possível construir a partir dessa máxima, nos males que podem ser evitados, superados e vencidos a partir dela.

Ao longo desses 26 anos, participou com sua mensagem de paz, procurando vencer diferentes conflitos nos cinco continentes.

Assim como ele, quero lembrar um outro grande líder da História mundial, o Pastor Martin Luther King, que teria feito aniversário ontem. Filho de uma família de negros norte-americanos, lutou pelos direitos civis nos Estados Unidos, contra a segregação racial e adotou a filosofia da não violência, inspirado em outro grande líder, o hindu Gandhi. Ambos foram líderes pacifistas.

Gandhi foi a principal personalidade da independência da Índia. Mahatma (que significa “grande alma”) Gandhi desejava que a paz reinasse entre hindus e muçulmanos, entre indianos e ingleses, e sua luta foi toda baseada na não violência.

Martin Luther King, assim como o Papa João Paulo II e Gandhi, foi um homem de grande valor, que acreditava na paz como ideal de vida entre os seres humanos. Paz que traz consigo o respeito e a supressão da indiferença quanto ao sofrimento alheio. Paz que vence o triste obstáculo do pessimismo. Paz que luta contra a pobreza. Paz que leva mensagem à população mundial.

Assim como ele lutou contra a segregação racial, Sr. Presidente, tomo a liberdade, neste dia, de reconhecer a luta de um outro grande líder, este brasileiro e chamado de herói: Zumbi dos Palmares, ícone da luta pela liberdade do negro. Depois de árdua e sofrida luta pela libertação do seu povo, foi assassinado em 20 de novembro de 1665 e, esquartejado, teve as partes do seu corpo distribuídas nas principais capitais.

Essa é uma data que marcou a história do nosso povo, data de consenso quanto à comemoração do Dia da Consciência Negra, que merece se tornar feriado.

Depois de um debate nacional na Comissão de Educação, em que esteve presente o Senador Flávio Arns, hoje pela manhã aprovamos o PLS nº 302, que

apresentei em 2004, o qual dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data da morte de Zumbi dos Palmares, 20 de novembro. A Comissão aprovou-o por unanimidade, com duas abstenções.

Quero, de público, homenagear toda a Comissão. Fico feliz por ver esse projeto aprovado, porque Zumbi é o símbolo da luta contra o preconceito e as discriminações.

Agradeço a todos os Senadores, mas, particularmente, ao Presidente da Comissão de Educação, Senador Hélio Costa, e à Relatora da matéria, Senadora Fátima Cleide, por tudo que fizeram para que esse projeto fosse aprovado no dia de hoje. É uma satisfação muito grande vê-lo aprovado e inserido nesse contexto de verdade, justiça e amor ao próximo, tema com o qual estamos trabalhando há tanto tempo.

Sr. Presidente, a caminhada pela paz deve continuar, o enfrentamento das desigualdades sociais deve seguir o seu caminho de forma tenaz, de forma a conscientizar a humanidade quanto à eficácia dessa solução.

Sr. Presidente, não acredito que um novo mundo seja possível sem que combatamos todas as discriminações: contra o idoso, a criança, os deficientes, os índios, os negros e as mulheres. Numa homenagem à Senadora Serys, que preside a sessão neste momento, cito seu nome. Só é possível sermos um País de Primeiro Mundo se acabarmos com as discriminações.

Eu gostaria de dizer que não estou somente filosofando, pois fatos reais comprovam a brutalidade da convivência entre os seres humanos. Basta lembrarmos a chacina da Baixada Fluminense, que vitimou cerca de 30 pessoas, entre elas mulheres e crianças; a estudante da UnB, assassinada de forma brutal; ou, ainda, o deficiente que foi espancado no corredor de um ônibus aqui em Brasília.

Srs. Parlamentares, todas as religiões dignas deste nome ensinam o amor ao próximo.

Deus, que é absolutamente tudo, que é a própria paz, verdade e justiça ensinou que “tudo o que desejais que vos façam fazei-o também vós a eles, pois é nisto que consistem as Leis e os Profetas.”

O Papa João Paulo II, Martin Luther King, Gandhi, Zumbi dos Palmares estavam imbuídos, sempre, deste sentimento de amor e respeito ao próximo.

Entre as mensagens que João Paulo II deixou há uma – lembro-me –, que diz: “Que ninguém se iluda de que a simples ausência da guerra, mesmo sendo tão indesejada, seja sinônimo de uma paz verdadeira. Não há verdadeira paz sem vir acompanhada de igualdade, verdade, justiça e solidariedade.”

Martin Luther King enfatizou: “Nós nunca estaremos satisfeitos enquanto o negro for vítima dos horrores

indizíveis da brutalidade policial. Nós nunca estaremos satisfeitos enquanto nossos corpos, pesados com a fadiga da viagem, não puderem ter hospedagem nos motéis das estradas e nos hotéis das cidades.”

Aliás, recentemente, aconteceu isso aqui em Brasília ao negarem a uma comissão de negros, que participariam de um seminário, de se hospedarem em um hotel. Martin Luther King morreu, mas os fatos se repetem.

E disse mais: “Nós não estaremos satisfeitos enquanto um negro não puder votar no Mississippi e um negro em Nova Iorque acreditar que ele não tem motivo para votar. Não, não, nós não estaremos satisfeitos e nós não estaremos satisfeitos até que a justiça e a retidão rolem abaixo como águas de uma poderosa correnteza.” Dizia, lá, Martin Luther King. Foi assassinado, mas foram aprovados os direitos civis nos Estados Unidos. Hoje, todos sabem que os negros são uma força política, econômica e social naquele país.

Gandhi afirmava: “A minha vida é um todo indivisível, e todos os meus atos convergem uns nos outros, e todos eles nascem do insaciável amor que tenho por toda a humanidade.” E dizia mais: “Só podemos vencer o adversário com o amor, nunca com o ódio.” “Uma civilização é julgada pelo tratamento que dispensa às minorias.”

Sr. Presidente, sem sombra de dúvida, a Igreja deu um passo à frente quando elegeu o Papa João Paulo II. Na minha avaliação, poderá avançar muito mais com o novo ciclo que se apresentará a partir da eleição do sucessor de João Paulo II.

Mas, por uma questão de justiça – falei do Papa, falei de Gandhi, falei de Zumbi e de Martin Luther King – quero também falar da entrevista a que assisti, na Globo News, dada por Leonardo Boff*, que me deixou impressionado. Ele disse que foi perseguido em virtude de suas idéias. Falou também da sua vida e de como ele vê a Igreja.

Um dia, com certeza, haveremos de aprofundar o debate em torno do porquê do silêncio de Leonardo Boff por tantos anos.

Ele disse que entendia o Papa, mas que lamentava que ele também não tenha entendido a ideologia da Teologia da Libertação. “Políticas humanitárias com o viés voltado para os pobres e o mundo”.

Dizia ele: “Entendo o Papa. Respeito o Papa, mas queria tanto poder dialogar mais sobre a liberdade. Eu gostaria tanto que a gente estivesse em sintonia, pois os objetivos finais eram o combate à miséria, à pobreza e à liberdade de opinião.”

Senador Antonio Carlos Magalhães, é com alegria que recebo o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Senador Paulo Paim, V. Ex^a trata realmente de assunto importante, como sempre o faz. Homenagear o Santo Padre é um dever de todos os brasileiros. Incluo-me entre aqueles que choraram a perda do grande Papa João Paulo II. Quero dizer a V. Ex^a que lamento discordar de Leonardo Boff e de Pedro Casaldáliga em relação ao juízo que eles fizeram após a morte do Santo Padre, enquanto o mundo todo – católicos e não-católicos – se reuniam para homenageá-lo. Evidentemente, ele não mereceria críticas depois de morto. Por que não as fizeram em vida? Por que não o atacaram, da maneira como o fizeram, quando ele estava vivo? Claro que ele não ia responder. Acho muito mais digna a posição de Dom Paulo Evaristo Arns. Este, sim, fez uma síntese da vida do Papa. E este poderia, talvez, ter alguma queixa em virtude da divisão da Arquidiocese de São Paulo, que, evidentemente, não foi feita pelo Santo Padre, mas pelo Colégio que o cerca. Dom Paulo tinha motivo de queixas, mas sofreu calado em respeito ao Santo Padre, a quem ele reverenciava como a figura maior da Igreja, e o fez na hora da sua morte. Não houve incoerência nenhuma em Dom Paulo. Mas os outros não merecem a justificativa que V. Ex^a pretende dar desta tribuna. Até porque o injustificável não se justifica.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Antonio Carlos Magalhães, recebo o aparte de V. Ex^a de forma respeitosa. Na verdade, a ponderação que faz V. Ex^a não vai longe daquilo que eu estava a refletir. Falava de Zumbi, de Gandhi, de Martin Luther King; falava de vultos da nossa história. Disse, simplesmente, que o período de silêncio de Leonardo Boff, esse sim, um dia teríamos que discuti-lo. Essa a introdução que faço em uma das passagens do meu pronunciamento, porque, quando o escrevia, Leonardo Boff dizia entender o Papa mais do que ninguém. Esta a citação que faço aqui: “Lamento que não possa ter me entendido mais com ele”, porque, no fundo, tanto o Papa quanto Leonardo Boff tinham um único objetivo: o combate à pobreza e à miséria para a construção de um mundo mais humano no campo da paz, da liberdade e da justiça.

Sr. Presidente, para terminar, citarei frases de cada um desses lutadores de nossa história.

Gandhi, assassinado em 1948, acreditava que “o amor é a força mais abstrata, e também a mais potente, que há no mundo.”

Martin Luther King, assassinado em 1968, em suas últimas palavras afirmou; “Por isso estou feliz hoje. Nada me preocupa, não temo ninguém. Vi, com meus olhos a chegada do Senhor.”

Sr. Presidente, terminei este meu pronunciamento lembrando palavras do Papa João Paulo II. Em seus momentos finais, ao saber que a praça de São Pedro estava repleta de fiéis, na sua ampla maioria jovens, Sua Santidade disse: “Eu procurei vocês e vocês vieram a mim. Por isso, agradeço a todos”. Só um grande homem poderia, em seu último momento de vida, ainda deixar essa mensagem aos jovens.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pela Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário, e pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Agradeço, Senador Paulo Paim.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Pois não, Senador Marcelo Crivella. V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que me inscrevesse para falar pela Liderança do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Pois não, V. Ex^a está inscrito para falar após a Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, por cessão do Senador Cristovam Buarque.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Flávio Arns, que preside a sessão do Senado neste momento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, muito tem sido falado, nestes últimos dias, sobre a pessoa do nosso Papa João Paulo II. Sua morte realmente contristou a todos, independentemente da religião, porque sua personalidade fez com que Sua Santidade fosse admirado por todos, pois foi um homem que ultrapassou as fronteiras do catolicismo como peregrino da paz. Precisamos, neste momento do seu falecimento, fazer uma reflexão, a humanidade precisa fazer uma reflexão sobre como construir essa paz. Autoridades políticas, religiosas, autoridades de um modo geral, de todos os países do mundo, precisamos refletir sobre como sermos todos, mesmo que pequeninos, peregrinos da paz, porque a paz precisa de lideranças, sim, para ser construída, mas precisa do trabalho, da vontade e da determinação de cada pessoa no mundo.

Quando o Senador Paulo Paim cita o nosso Papa, quando cita Gandhi, quando cita Leonardo Boff, quando cita Dom Pedro Casaldáliga – e poderíamos elencar inúmeros outros, como Dom Paulo Evaristo Arns e tantos outros, no Brasil e no mundo –, com certeza, estamos parando para pensar que a participação dessas pessoas na construção da paz é determinante, mas precisamos, também, que grandes autoridades parem e reflitam. As questões estão interligadas. Podemos dizer que a Igreja Católica perdeu o grande líder da construção da paz. Perdeu, sim, mas precisamos reunir todas as nossas forças.

Tomamos conhecimento, diariamente, de fatos de violência de pessoas contra pessoas, de pessoas contra o meio ambiente, enfim, de toda sorte de violência. As questões estão absolutamente interligadas. Quando vemos uma Tsunami matando milhares de pessoas, inocentes, percebemos que há responsabilidade, sim, daqueles que não preservam o meio ambiente. Quando sabemos de tufões e furacões, como houve, faz pouco tempo, na Flórida, Sr. Presidente, vemos que há responsabilidade, sim, daqueles que degradam o meio ambiente.

Podemos fazer uma correlação. Por exemplo, quando o Presidente dos Estados Unidos resolve atacar países que ele acredita que precisam ser metralhados, quando resolve voltar os seus mísseis contra esses países, ele faz tábula rasa desses países. Pergunto, então, contra quem ele estará virando os canhões quando furacões assolarem a Flórida, o seu país. Contra quem, Sr. Presidente? Contra a natureza?

Os Estados Unidos são um dos países mais devastadores do mundo. Precisamos correlacionar todas essas questões e saber que a paz só será construída se todos juntos resolvemos, de forma determinada, buscá-la. Do contrário, teremos muitas dificuldades.

Quero aqui registrar, entristecida, a minha mais sincera homenagem à Polícia do Estado de Mato Grosso.

No princípio da noite de ontem, o chamado grupo Águia Uno, responsável pelo trabalho aéreo da Polícia Militar de Mato Grosso, para prestar socorro a vítimas de um acidente violento que aconteceu na serra de São Vicente, fez decolar o seu helicóptero. A aeronave desapareceu.

Temos notícias recentes de que já foram encontrados os corpos de três tripulantes do helicóptero. Os homens do grupo Águia Uno são de enorme valor para a Polícia de Mato Grosso, de uma dedicação imensa.

Então, manifesto nosso pesar e nossa solidariedade à Polícia Militar, em especial às famílias do tenente Rodrigo Ribeiro, do sargento Joel Pereira Machado e do soldado Júlio Márcio de Jesus. Esses são

os nomes dos tripulantes do helicóptero cujos corpos foram encontrados.

Quero ainda comunicar, rapidamente, antes de partir para a fala que vou fazer hoje, que estaremos, quinta-feira, numa reunião envolvendo 35 países das Américas para tratar da questão da mulher. Essa grande reunião acontecerá em Buenos Aires e terá como tema “A Liderança da Mulher para o Fortalecimento e a Governabilidade Democrática”.

Eu diria que esse grande movimento que a América Latina e os países caribenhos vêm fazendo em defesa dos direitos da mulher está se ampliando. Compartilharemos, em nome do Senado da República, a esse encontro, que contará com um número bem maior de países, pois será um encontro das Américas. O Brasil instituiu o ano de 2004 como o Ano Nacional da Mulher. Sendo o primeiro país a instituir a data, serviu como exemplo que estimulou outros países a realmente levarem avante a luta pelo fim da discriminação e da violência contra a mulher na família, no trabalho, na política e em todos os setores. O Brasil deu passos de gigante nesse sentido no ano de 2004, e hoje a América Latina está a postos, buscando a defesa dos direitos, interesses, necessidades e aspirações da mulher da América Latina e dos países caribenhos. O recente encontro na Argentina é uma demonstração de que as Américas realmente se mobilizam em torno da questão.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria de abordar ainda um tema que alguns poderão estranhar. Talvez dirão que não é o momento para tratar de tal assunto. Vou falar sobre os funcionários do Senado da República do nosso País. Alguns dirão que hoje não é o Dia do Funcionário Público, que se dá em outubro, e se perguntarão por que vou abordar este tema. Vou fazê-lo porque sempre é tempo de falar daqueles que trabalham, daqueles que, com afinco, no dia-a-dia, se dedicam para que esta Casa funcione efetivamente com a competência que deve funcionar em resposta ao povo brasileiro.

Muitas vezes, os nossos funcionários são criticados e, em determinados momentos, até de forma contundente.

Há dias ouvi o Presidente Lula falar que o funcionalismo público brasileiro precisa de estímulo, precisa de melhores salários, precisa de aumento de seus quadros, que foram totalmente depauperados. Com a busca dos governos anteriores pela construção do Estado mínimo, as nossas instituições públicas foram tremendamente castigadas, não oferecendo preparo permanente ao seus servidores, nem reconstituindo seus quadros. Hoje temos quadros defasados em termos de números, de salários e de preparo.

Como no Senado da República há realmente um quadro, de ponta a ponta, da melhor qualidade, quero hoje fazer uma fala em homenagem aos seus funcionários.

Para não me alongar muito vou tentar ler, Sr. Presidente.

Sr's e Srs. Senadores, Sr. Presidente, tão importante quanto a existência do Estado moderno em si, a expressão do desenvolvimento político das sociedades é o adequado funcionamento de suas instituições. Isso se configura ainda mais imprescindível quando se trata de uma sociedade democrática, o que felizmente é o caso do Brasil. Por isso mesmo, é justo afirmar que a extrema complexidade das funções e atividades político-administrativas requer daqueles que as exercem alguns tributos essenciais que bem poderiam se classificados como virtudes. Entre essas virtudes por certo destacam-se a competência, o profissionalismo e o espírito público.

Sem fazer concessão ou exagero e muito menos sem alardear qualquer forma de elogio gratuito, posso assegurar que, em nosso País, o Poder Público conta com um quadro de servidores que preenche plenamente esses requisitos e de que nos podemos orgulhar.

Com efeito, nos municípios, nos Estados e na União, milhares de homens e mulheres se entregam quotidianamente a um trabalho nem sempre visível, nem sempre reconhecido, mas de inquestionável importância. Em todas as esferas administrativas bem como nos três Poderes, encontramos gente disposta a fazer o melhor para o País, incumbindo-se diligentemente de suas obrigações e não raro oferecendo sugestões para o aperfeiçoamento de nossas instituições.

Também nesse sentido, Sr. Presidente, o Senado da República é uma Casa modelar. Tomando minha experiência pessoal, mas tendo consciência de que esta é uma realidade de que nos envolve a todos, não tenho a menor dificuldade em reconhecer que, em larga medida, minha atuação parlamentar somente se pode efetivar graças ao apoio que recebe do corpo de funcionários desta Casa. Afinal, não há uma etapa sequer do processo legislativo, da elaboração de uma proposta, passando por uma análise técnica e chegando à votação em Comissões e no Plenário, que não prescinda da colaboração desses valorosos profissionais.

Pergunto, Sr's e Srs. Senadores, o que seria de nosso trabalho nas Comissões, um trabalho que na maioria das vezes se reveste de determinados condicionantes técnicos para os quais o Parlamentar nem sempre pode devotar a devida atenção, se não fosse a presença constante e segura dos que nos prestam a necessária assessoria?

Quantas vezes as nossas bem intencionadas idéias, os projetos que tanto acalentamos e os sonhos de propor algo de bom para a Nação somente se materializam com o concurso desses diligentes profissionais? A começar pela Diretoria-Geral, conduzida com o brilhantismo costumeiro e já bastante conhecido de Agaciel da Silva Maia, sempre ciosa em oferecer aos 81 Senadores e Senadoras as melhores condições para o bom desempenho do mandato parlamentar, esta Casa reúne um conjunto de servidores cuja atuação é decisiva para garantir a eficiência de nosso trabalho. Difícil é distinguir um setor em relação aos demais.

Os técnicos da Secretaria-Geral da Mesa, liderados pela competência discreta do Dr. Raimundo Carreiro, esmeram-se na preparação das sessões e apóiam, até onde o seu campo de atuação permite, a própria condução dos trabalhos. Ata, Taquigrafia, registros, publicações dos atos, suporte bibliográfico, arquivo, apoio logístico, infra-estrutura, transportes, serviço médico, informática e segurança são, entre outros, igualmente importantes setores em que o esmero profissional alia-se à boa vontade e à permanente disposição de bem servir a esta Casa Legislativa.

Nessa perspectiva, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, avulta o papel representado pela Consultoria Legislativa. Com uma longa história, que tem no início dos anos 70 do século passado o marco definidor de um novo desenho institucional, viu-se sumamente fortalecida em meados da década seguinte, quando encontrou, nos trabalhos constituintes, a comprovação de sua elevada proficiência.

Posso afiançar que nossa Consultoria se inscreve entre os principais responsáveis por fazer do Senado Federal uma Casa atuante, sintonizada com o tempo presente e tecnicamente apta a responder aos mais diversos desafios que lhe são apresentados a cada dia, quer pelas demandas nacionais, quer pelas complexas circunstâncias do mundo contemporâneo.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Serys Slhessarenko, eu não deveria fazer este aparte, mas o pedi porque quero ser testemunha da história, em razão do pronunciamento de V. Ex^a. Como fui o Primeiro Secretário desta Casa por dois anos, posso testemunhar a verdade histórica a que V. Ex^a se refere em seu pronunciamento sobre a infra-estrutura humana desta Casa, que é da melhor qualidade. Todos os seus segmentos, sem dúvida, são os alicerces que nos dão sustentação nos nossos misteres de confiança do povo. Associo-me a V. Ex^a pelo pronunciamento. Talvez tivesse sido meu dever, como Primeiro Secretário que fui, ter usado da tribuna para fazê-lo. Entretanto, em várias reuniões da Casa, sempre fiz questão de mos-

trar que o público interno tem um grande valor para o desenvolvimento sério das nossas atividades. Obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Romeu Tuma. O seu aparte, com certeza, demonstra o quanto V. Ex^a valoriza todos os funcionários que trabalham nesta Casa.

Sendo verdade que o reconhecido nível de exigência do concurso público e sua inatacável lisura são a garantia da seleção dos mais bem preparados, a experiência demonstra que o exercício profissional dos escolhidos outra coisa não tem feito senão reafirmar a solidez de seus princípios éticos e de seu compromisso com o Parlamento brasileiro.

Por sua vez, a área de relações públicas se esmera em abrir a Casa à visitação pública, voltando-se com especial atenção ao atendimento das demandas apresentadas pelas escolas. Na comunicação social, o complexo de rádio, televisão, jornal e agência noticiosa supera, em muito, o que se poderia esperar de um sistema meramente institucional. Por meio desse conjunto de órgãos informativos, trabalhando de forma sincronizada, o cidadão é transportado para dentro desta Casa que é sua, tendo mais e melhores elementos para compreender o trabalho que aqui se desenvolve.

E o que dizer, então, do programa editorial do Senado? Hoje, não há instituição pública brasileira que se possa ombrear com o Senado no esforço de reeditar obras clássicas, especialmente as produzidas no século XIX, consideradas fundamentais para a compreensão do processo histórico vivido pelo Brasil após a Independência.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu pediria mais dois minutos, Sr. Presidente.

Obras, diga-se, que as editoras privadas não teriam interesse comercial em publicar. Além disso, são diversas as coleções postas à disposição do leitor brasileiro, com excelente padrão editorial e preço mais que acessível.

O reconhecimento externo não se faz esperar. Do Rio Grande do Sul, em fins do ano passado, veio o prêmio O Sul-Nacional e os Livros, pela vitória do Senado na categoria Destaque Nacional. Em 2003, nossa página na *internet* foi laureada como o melhor *site* brasileiro na categoria política, razão pela qual lhe foi conferido o prêmio iBest. Em 2002, foi a vez da TV Senado receber da Associação Paulista de Críticos de Arte o prêmio de melhor televisão na categoria utilidade pública. De igual modo, em 2003, o prêmio Opinião Pública foi conferido pelo Conselho Regional de

Relações Públicas de São Paulo e do Paraná à nossa Subsecretaria de Relações Públicas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não foi outra a razão de ser deste meu pronunciamento. Ao registrar a dívida de gratidão que a Nação e o Estado têm para com seus servidores públicos – de modo geral, e especialmente do nosso Senado –, julgo responder a um imperativo moral e a um dever político. No caso do Senado Federal, que tão diretamente nos diz respeito, a qualidade técnica desse trabalho e a retidão de comportamento – em razão da qual posições políticas, partidárias e ideológicas são suplantadas pela consciência do dever – dão ao Parlamentar a necessária tranquilidade para o bom cumprimento do mandato que a soberania popular lhe conferiu.

A esses abnegados servidores, o meu agradecimento. A todos eles, acima de tudo, o reconhecimento de seu valor. A todos, sem exceção, os sinceros votos para que continuem a oferecer o melhor de si para a construção do Brasil com que tanto sonhamos: fraterno, justo, democrático, igualitário e feliz!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Agradeço, Sra Senadora, e peço a V. Ex^a que envie a solidariedade desta Casa à Polícia Militar de Mato Grosso e às famílias dos policiais mortos no acidente ocorrido no dia de ontem, mencionado por V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Temos que intercalar com os oradores inscritos. Falará, neste momento, o Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PL, em seguida, o Senador Flexa Ribeiro, e, posteriormente, concederei a palavra, com prazer e alegria, a V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PLF – GO)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella, como Líder.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, b, do Regimento Interno.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, caríssimos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna do Senado Federal para falar de um tema an-

gustante: o massacre ocorrido em meu Estado, na Baixada Fluminense, na noite da última quinta-feira, que vitimou 30 pessoas, sendo sete menores de 18 anos. Nunca havíamos vivido tal situação no Estado do Rio de Janeiro, cujo povo é cordato e amigo, sendo as pessoas simples, trabalhadoras, humildes, que não mantêm relação alguma com a violência. Não estão na alma do carioca acontecimentos como esse, que chocou a todos.

Na última quinta-feira, um grupo de assassinos, entre 20 e 22 horas, em uma extensão de 15 quilômetros, nos Municípios de Nova Iguaçu e Queimados, na Baixada Fluminense, matou 30 pessoas inocentes, entre criança, estudante, comerciante, desempregado, funcionário público, marceneiro, pintor e garçom. Sete eram menores. Os tiros foram certeiros, disparados por pistolas de uso exclusivo da Polícia Militar, e atingiram a cabeça ou o tórax das vítimas.

Trata-se da maior chacina ocorrida no Estado. Outra vez, a suspeita recai sobre policiais militares. Digo outra vez porque as outras chacinas – de Vigário Geral, de Acari, de Nova Brasília e a ocorrida perto da igreja da Candelária – condenaram policiais militares.

Estive hoje com o Ministro da Justiça, que me disse que já há dez policiais presos pela Polícia Federal e identificados por testemunhas. Agora mesmo, estão sendo ouvidos no Rio de Janeiro.

Supostamente inconformados com a disciplina implantada pelo novo comandante do Batalhão de Caxias, no princípio da semana passada, assassinaram dois homens, deixando os corpos no terreno adjacente ao fundo do quartel e lançando a cabeça de um deles, por cima do muro, dentro do batalhão.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não, Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a faz um pronunciamento importante para o Brasil. Um dos problemas da área social do País é a segurança pública, que não pode continuar sendo tratada pelos governos como algo de segunda categoria. Ano passado, o Governo Federal investiu R\$1,00 em segurança pública, por cada brasileiro. São mais ou menos 8 centavos por mês. Isso é uma vergonha, é um absurdo. Não há como preparar e equipar as polícias, que são hoje absolutamente soltas, um poder armado no Brasil. A polícia tem que ter um controle, e o controle não pode ser o Chefe do Executivo, que nem dispõe de tempo para isso. A polícia não pode atuar como se fosse um poder, mas agora começou a agir como se fosse um tribunal, decide inclusive quem vai matar e quem vai morrer. É preciso

haver uma reversão de expectativas em razão da atuação policial. E digo isso como alguém que gosta da polícia, pois fui Secretário de Segurança Pública. Mas temos que melhorar a atuação policial. A polícia não pode continuar solta. Quanto à integração policial, é balela, é bobagem. A Polícia Civil não gosta da Polícia Militar, uma ganha mais do que a outra, a carga horária é diferenciada. Tem que haver uma polícia única no Brasil. Mas que Presidente da República terá peito para bancar isso? É como ter peito para colocar o Exército para atuar na área de segurança pública. Estamos vendo atualmente uma situação absolutamente inusitada, que é o homem de bem trancafiado em casa e o bandido na rua. Costumo citar como exemplo os atentados às torres gêmeas, ao World Trade Center, ocasião em que morreram três mil pessoas. Se ele tivesse ocorrido no Brasil, seriam 90 mil anos de condenação para cada um dos assassinos – suponhamos que tivessem sobrevivido ao atentado. De 90 mil, a pena seria reduzida para 30 anos. Ninguém no Brasil pode permanecer na cadeia por mais de 30 anos. Há muitos juízes que consideram a lei de crimes hediondos constitucional e aplicam a progressão da pena com um sexto do regime: dividem 30 por seis, são cinco anos. Cinco anos na cadeia após matar três mil pessoas. E, se o preso fizer trabalhos artesanais com pauzinho de picolé, a cada três dias trabalhados, desconta um, é concedido a ele o benefício de permanecer apenas três anos e meio na cadeia. Não há quem agüente. A segurança pública no Brasil é piada, Senador Marcelo Crivella. Já cansei de proferir palestras no exterior, por exemplo, sobre o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas no Brasil. A polícia é responsável pela proteção? Não. É uma ONG. Então, a pessoa vem, abre o coração, conta o que sabe, desmantela uma grande quadrilha e vai ser protegida pela Igreja Católica. Tenha paciência, Senador Marcelo Crivella. V. Ex^a faz um pronunciamento importante, que tem que ser levado em consideração. Não podemos mais viver com essa insegurança estúpida, estapafúrdia, e, é preciso dizer, institucional, porque vale a pena matar no Brasil. Quem mata e rouba não fica na cadeia. Há também casos imensos de corrupção no Brasil, mas só o juiz Lalau e dois gatos pingados presos. Rouba-se muito aqui. Por quê? Porque não há legislação. Agradeço a oportunidade, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não, Senador Demóstenes Torres.

Ouço o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Há exatamente dez anos clamo para que se treine as Forças Armadas a fim de que elas ajudem a combater o crime no Brasil. Não adiantou. Sempre havia

má vontade dos verdadeiros militares, os generais. Diziam que a tropa era só para invasões externas, para defender fronteira, enfim, para atuar em situações que nunca acontecem no Brasil, como guerra. Agora, na segurança pública há fatos novos todos os dias. O que se vê agora? As Forças Armadas são usadas para a saúde, mas, não são para a segurança pública. São treinadas para a saúde, mas, não são treinadas para a segurança pública. Agora, surgiu um batalhão que, segundo o Ministro da Justiça, vai atuar na terra de V. Ex^a, o Rio de Janeiro. Mas ainda é pouco. Há quase 300 mil homens nas Forças Armadas, e a atuação deles seria um auxílio muito grande ao nosso País. Tenho certeza de que o que deseja um homem, com os sentimentos de V. Ex^a, é que a população tenha segurança, é que a população não seja vítima de seqüestros, de furtos. Enfim, que haja tranquilidade entre o povo brasileiro, o que não existe hoje em Estado nenhum, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

– Sem dúvida, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mas quero dar uma boa notícia a V. Ex^a. O projeto de V. Ex^a, do qual tive a honra de ser relator, ano passado, aqui nesta Casa, já surtiu efeito. Nele, dávamos poder de polícia às Forças Armadas para atuarem nas fronteiras. Graças a Deus! Um batalhão de soldados de Infantaria, sem muita função em Niterói, foi transferido para as fronteiras de Peru, Colômbia e Bolívia, de onde vem toda a cocaína que vitima principalmente o meu Estado de São Paulo. Ninguém se inicia na vida do crime saindo de casa uma noite para matar trinta pessoas ou arrancar a cabeça de um sujeito e jogá-la dentro de um batalhão. Claro que essas pessoas cometeram crimes antes e não pagaram por eles.

A impunidade no Brasil é muito forte. Vivemos uma crise social e econômica sem precedentes, que leva ao crescimento de crimes e delitos. É tanta gente cometendo crimes e delitos ao mesmo tempo que se torna difícil investigar, processar, sentenciar e prender. Tamanha dificuldade provoca a sensação de impunidade mesmo. Graças a Deus, o Ministro da Justiça informou-me que os 10 policiais envolvidos estão sendo ouvidos. Eles já caíram em contradição e já foram identificados por testemunhas. Nós vamos prendê-los e levá-los à barra da lei. Deus é grande. A Justiça há de prevalecer.

Senador Demóstenes Torres, Senador Antonio Carlos Magalhães, vivemos uma crise moral, espiritual; uma crise econômica de longa data, não do atual Governo, causadora de profunda desigualdade na distribuição da renda. Essa desigualdade criou, por um lado, o consumo faustoso, perdulário, conspícuo de multimilionários, que descrevem com tanto encanto

nas revistas especializadas: seus jatos, helicópteros, suas festas, suas mansões nababescas, verdadeiros palácios, com segurança privada. Tudo isso em meio a um oceano de barbárie, de violência que abriga outra parcela da população. Esta, abaixo da linha da pobreza: sem condições de habitação, higiene, saúde, de transporte e de segurança, como ficou provado agora no massacre da Baixada.

Ouvirei o Senador Flexa Ribeiro e, logo em seguida, V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Srs. Senadores, só pediria que os apartes observassem os dois minutos, para que o orador pudesse dar seqüência ao pensamento.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Pois não, Sr. Presidente. Senador Marcelo Crivella, solidarizo-me com o povo fluminense diante da barbárie ocorrida. Corroboro as palavras do Senador Demóstenes Torres e Antonio Carlos Magalhães. A morte hedionda de trinta pessoas no Rio de Janeiro foi lamentada por toda a sociedade brasileira. Associo-me a V. Ex^a, por suas palavras, para lamentar o fato. V. Ex^a está nos dizendo que o fato já está sendo elucidado. Se fosse no meu Estado, o Pará, ao invés de ser trazido para a esfera federal, talvez fosse pedida uma intervenção federal. É lamentável, como mencionou o Senador Demóstenes Torres, que a questão da justiça, do policiamento na esfera federal esteja em situação precária.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

– Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Marcelo Crivella, preparei-me para fazer um discurso mais ou menos na linha do seu. É claro que V. Ex^a possui uma sensibilidade espiritual muito maior que a minha para dizer da profunda amargura que tomou conta do País. O Senador Demóstenes Torres, que foi Secretário de Segurança Pública, e eu, como delegado de polícia, lamentamos profundamente delito dessa envergadura cometido por policial. É uma covardia, tal fato denigre a imagem de uma instituição que luta para se fazer acreditada junto à população. Hoje pela manhã, liguei para o delegado Paulo Lacerda, ilustre e querido Diretor da Polícia Federal. Ele me informou que uma testemunha viu e reconheceu alguns PMs; três estão presos preventivamente e nove, nos quartéis da PM, administrativamente. Até a hora do almoço, quando fui informado, eram 12 os presos. Para mim, claramente aquela chacina caracteriza-se como crime hediondo do ponto de vista jurídico-policial. Feriu-se o princípio de direitos humanos contido na Emenda 45 da Constituição. Solicitei ao Carreiro uma cópia dessa emenda, pois quero fazer um discurso a respeito do assunto. Senadores Demóstenes e Crivella, fiquei assustado com

a perda de 58% do Fundo de Segurança. Pelo amor de Deus, não se tira dinheiro de uma área tão necessitada de imediata ação governamental. A criminalidade está aumentando e ninguém a segura. A polícia, como disse o Senador Demóstenes, é tratada como corporação de segunda linha; a promiscuidade entre funcionários aumenta com a marginalidade, e a corrupção cresce. A criação de batalhões especiais para agir nos Estados implica gastos. Esses batalhões ficaram um mês, dois meses em Brasília, período curto para que conheçam ou tenham intimidade com a situação. V. Ex^a foi secretário e sabe que é necessário investir recursos para formar corretamente a polícia em cada Estado. De nada adiante trazer batalhões especiais de fora. Estive com o General Albuquerque, que diz que só agora – e V. Ex^a lutou por isso – a lei permite que haja ação de polícia das Forças Armadas, que têm uma proteção legal que não tinham até ontem. V. Ex^a me desculpe essa revolta, essa indignação, mas não dá para aceitar que até hoje se mate com tanta liberdade neste País e com a cara aberta, sem medo de ser reconhecido. Por quê? É o que disse o Senador Demóstenes Torres: a impunidade é total, quem mata não vai para a cadeia, assusta e acovarda as testemunhas. Temos que virar esse jogo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Vamos virar. Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PDT – MS) – Senador Marcelo Crivella, peço um minutinho apenas. Sei que estamos tomando seu tempo, acho que até o Presidente será tolerante com V. Ex^a, concedendo-lhe um tempo maior.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Rogo a Deus.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PDT – MS) – A indignação nossa é a indignação da Nação brasileira, que não é capaz de entender questões como essa. O Senador Romeu Tuma tomou o meu discurso porque eu ia dizer justamente do corte, do bloqueio feito pelo Executivo ao Fundo Nacional de Segurança Pública em 58%! Mais da metade dos recursos para o Fundo Nacional de Segurança Pública foi bloqueado pelo Executivo. O que quer o Executivo? Que chacinas como essa se multipliquem? Que continuem a incompetência e a conivência da polícia com essa bandidagem? E como fica o povo brasileiro? Essa é a grande indagação, Senador Marcelo Crivella. Oportunamente V. Ex^a está tocando num assunto que é da indignação do País.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Senador Demóstenes Torres, vamos fundo nessa questão. Vamos analisar a parte sociológica, a nossa origem, a colonização deste País. As desigualdades se instalaram e se enraízam desde os primórdios da colonização na situação subordinada do indígena, sujeito à escravidão, à incorporação cultural e ao extermínio; na discriminação contra o negro, o branco, o pobre e o mestiço; nos privilégios políticos e econômicos dos donatários hereditários e dos capitães gerais; na concessão da terra; na reserva das funções públicas aos portugueses; e no regime escravocrata. Assim, devido à forma como se organizou a propriedade da terra, o mercado de trabalho, com base na escravidão, e o poder político, foi se formando no Brasil uma macroestrutura de poder – que quero denunciar nesta Casa – constituída por grupos extraordinariamente minoritários que se beneficiam desse sistema de disparidades.

Sabe-se hoje, Sr. Presidente, que 80% da dívida pública está nas mãos de 7 mil famílias brasileiras; sete mil grupos econômicos são detentores de 800 bilhões de reais de um trilhão de reais em títulos que o Governo tem distribuído pelos bancos na sociedade. Senador Flávio Arns, país nenhum tem tamanha desigualdade! Da dívida pública brasileira que chegou a um trilhão de reais no ano passado, 800 bilhões estão nas mãos de 7 mil brasileiros que receberam de juros 111 bilhões.

Isso é culpa do Presidente Lula? De jeito nenhum. Isso vem das nossas raízes, isso vem de governos anteriores. E os outros 200 bilhões de reais, onde estão? Senador Augusto Botelho, os outros 200 bilhões pertencem a 10 milhões de brasileiros que têm lojas em shopping, pequenos comércios, pequenas indústrias; a proprietários rurais que estão exportando mais e que hoje têm um ou dois milhões; são artistas de televisão; jogadores de futebol que foram ganhar dinheiro no exterior. Esses 10 milhões de brasileiros têm hoje 200 bilhões aplicados nos bancos. Mas 800 bilhões pertencem a 7 mil brasileiros. E esses 7 mil brasileiros...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Senador Flávio Arns, peço a V. Ex^a que tenha misericórdia e me dê um pouco mais de tempo, devido aos apartes ao discurso. (Pausa.) Muito obrigado, Sr. Presidente.

Esses 7 mil brasileiros provavelmente estão no grupo dos 10,522 milhões que, segundo a Receita Federal, possuem depósitos de 82 bilhões de dólares em bancos do exterior. Não estamos falando dos iates, das casas, das ações e do dinheiro que não encontramos. São 82 bilhões de dólares! Senador Demós-

tenes Torres! Aqui está o crime, aqui está a falta de dinheiro na segurança. Pagamos 111 bilhões de reais para 7 mil brasileiros no final do ano passado! Quanto investimos na saúde e na educação? Os recursos não chegaram perto desse montante. É isso que nos preocupa. Essa macroestrutura de poder vive acima do Presidente da República, dos Ministros, da Câmara e do Senado; ela se articula de maneira tão operacional que não se aprova nesta Casa qualquer lei que possa tocar nesse assunto.

Ora, por que o Presidente Lula e o Ministro Antonio Palocci não baixam as taxas de juros? Senador José Maranhão, isso não acontece porque a nossa elite, na medida em que a taxa baixa um, dois ou três pontos percentuais, vai trocar por dólar e enviar o dinheiro ao exterior. A conta é simples.

O Senador José Maranhão, grande Líder, ex-Governador da Paraíba, vai indagar por que não se faz uma conta de controle de capitais, pois vários países adotaram isso. Não podemos, temos contratos, fazemos parte do clube dos países neoliberais. O fluxo de capitais precisa ser livre. Ficamos escravos de uma desigualdade social que gera, por um lado, esse consumo faustoso, conspícuo e perdulário de pessoas que estão, eu diria, com a sua riqueza até saturada, enquanto milhões de brasileiros mal têm o que comer.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, solicito que meu discurso seja dado como lido. Mas fica aqui o clamor de um Senador, que, com tanta tristeza, no dia 31, assistiu à morte dos seus conterrâneos, irmãos, meninos que estavam jogando fliperama num bairro pobre, Senador Demóstenes Torres... Queimados é um bairro tão pobre! As calçadas estão quebradas, prédios pichados, ruas esburacadas. Meu Deus do Céu! Esse crime clama aos céus, mas clama também aos homens de boa vontade que eu sei que existem nesta Casa. É preciso que nos unamos ao redor do Presidente Lula, a fim de dar apoio a Sua Excelência para uma mudança séria na política econômica porque se não diminuirmos esse grau de desigualdade o Brasil não terá solução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA

A Crise Econômica, Social, Moral e Espiritual do Brasil

Na noite da ultima quinta-feira, um grupo de assassinos entre as 20h e 22h, numa extensão de 15 quilômetros nos Municípios de Nova Iguaçu e Queimados, na Baixada Fluminense, mataram 30 pessoas

inocentes, entre criança, estudante, comerciante, desempregado, funcionário público, marceneiro, pintor e garçom. Sete eram menores.

Os tiros foram certeiros, disparados por pistolas de uso exclusivo da Polícia Militar e atingiram a cabeça ou o tórax das vítimas. Trata-se da maior chacina ocorrida no Rio de Janeiro. Em 90, nove policiais mataram 11 pessoas em Acari. Em 93, no bairro de Vigário Geral, 50 policiais encapuzados mataram 21 pessoas. Nesse mesmo ano, 7 menores foram baleados a 50 metros da Igreja da Candelária e três policiais foram reconhecidos. Em 94, 120 policiais invadiram a favela de Nova Brasília e mataram 13 pessoas.

Outra vez, a suspeita recai sobre policiais militares. Supostamente inconformados com a disciplina implantada pelo novo comandante do Batalhão de Caxias, no princípio da semana passada eles assassinaram dois homens, deixando seus corpos no terreno adjacente ao fundo do quartel, e lançando a cabeça de um deles por cima do muro para dentro do batalhão. Desta vez, o objetivo do grupo seria espalhar o terror com a Chacina da Baixada.

O Brasil vive a sua pior crise econômica, social, moral e espiritual. A desigualdade na distribuição de renda criou por um lado o consumo faustoso, perdulário e conspícuo dos multimilionários, que se descreve com tanto encanto nas colunas sociais e nas revistas especializadas: suas jóias, festas, helicópteros e jatos, segurança privada e mansões nababescas, verdadeiras fortalezas num oceano de barbárie violenta e miserável que abriga o outro lado da parcela da população que se encontra abaixo da unha de pobreza, em péssimas condições de alimentação, de saúde, de higiene, de habitação, de transporte e de segurança, como mostrou a chacina de agora.

As desigualdades se instalam e se enraízam desde os primórdios da colonização, na situação subordinada do indígena, sujeito a escravidão a incorporação cultural e ao extermínio, a discriminação contra o negro, o branco pobre e o mestiço, nos privilégios políticos e econômicos dos donatários hereditários e os capitães gerais, na concessão da terra, na reserva das funções públicas aos portugueses e no regime escravocrata.

Assim, devido à forma como se organizaram a propriedade da terra, o mercado de trabalho com base na escravidão, e o poder político, foi se formando no Brasil uma macro-estrutura de poder, constituída por grupos extraordinariamente minoritários que se beneficiam desse sistema de disparidades.

Diz-se hoje que 80% dos títulos da dívida pública, cerca de 800 bilhões de reais, pertencem a 7 mil famílias brasileiras. Não há no mundo situação semelhante

de concentração de renda e desigualdade social. Com certeza esse grupo é parte dos 10.522 brasileiros que detêm 82 bilhões de dólares americanos depositados em bancos no exterior. A cada ano aumenta esse abismo porque a dívida pública é remunerada com a mais alta taxa de juros do planeta se constituindo na maior transferência de recursos da classe pobre e operária para os ricos na história do capitalismo. Em 2004, mais de R\$130 bilhões foram pagos a título de juros sendo que R\$110 bilhões para 7 mil brasileiros.

Entre a macro-estrutura e a periferia de populações dispersas, desarticuladas, oprimidas e miseráveis, no campo e nas cidades, foi se formando uma camada de profissionais liberais, intelectuais, pequenos comerciantes e industriais, e funcionários públicos que almejam integrar aquela macro-estrutura, com ela – se identificam ideologicamente, desprezam a massa negra, mestiça e branca pobre, operária, trabalhadora ou marginalizada, e se beneficiam de pequenos privilégios cedidos pela macro-estrutura, que está sempre pronta a retomá-los, à primeira oportunidade.

Essa chamada classe média alta, ou classe rica pelos padrões nacionais, são cerca de 10 milhões de brasileiros detentores dos restantes R\$200 bilhões de títulos da dívida pública que ao fim de 2004 alcançou a cifra estratosférica de 1 trilhão de reais. O restante da população, 170 milhões de brasileiros apenas sobrevivem explorados e mantidos a margem do crescimento econômico.

A manutenção de um sistema tão, e cada vez mais, desigual e injusto somente é possível graças a uma combinação de esquemas de força, de desarticulação social e de persuasão ideológica. Somente a convicção íntima da maioria da população de que aqueles sistemas de extorsiva exploração econômica da colônia pela metrópole, dos escravos pelos senhores, da população brasileira pelas autoridades do Estado, portuguesas e depois nacionais, eram e são naturais e aliado a implacável força aplicada contra os que se rebelam, se assegurou a sobrevivência desse sistema.

O tratamento arbitrário, violento e desumano, porém legal, que foi dado durante cerca de 350 anos aos escravos, quando fugiam ou se rebelavam, foi herdado pela polícia, com o objetivo de manter disciplinados e sujeitos à exploração de sua força de trabalho e subordinados aos caprichos dos ex-senhores, uma imensa população de miseráveis que permanece na escravidão mesmo após a abolição.

Hoje, forças policiais agem com extrema violência contra populações pobres como se viu nas chacinas de Acari, Vigário Geral, Candelária, Nova Brasília e agora na Baixada Fluminense. Dificilmente um bando de assassinos percorreria livremente as ruas de Ipanema ou Leblon para trucidar em duas horas de terror dezenas de pessoas, inclusive menores, até porque o policiamento nessas áreas não propicia as condições para a realização de tal ação.

Há consagrado no inconsciente policial a violência como forma aceitável de comportamento das autoridades do Estado em relação à população pobre, negra e mestiça, considerada e tratada a priori, em razão de sua aparência étnica e econômica, como criminosa.

Aliada à crise econômica, e em parte por ela determinada, o País passa por uma crise moral sem precedentes, com sérias implicações na coesão das instituições do Estado, nas empresas privadas e na vida familiar. Essa crise nasce nas campanhas políticas milionárias, no preenchimento a ético dos cargos públicos, na disputa despidorada do poder pelos partidos políticos, no péssimo atendimento prestado a população nos serviços públicos, nas greves continuadas das universidades públicas, na desarticulação da família, na luxúria e vaidade promovida pela mídia, na apologia às drogas, ao sexo, ao culto ao corpo, ao homossexualismo, e a libertinagem escancarada nos programas de grande audiência dos canais públicos.

Para que não se veja na chacina da Baixada apenas um fato criminoso isolado, dissociado da estrutura social em volta e por esta determinado em última instância, convém assinalar que a miséria e o desemprego generalizado, quando não levam ao crime diretamente, acabam criando o ambiente que o favorece. E que o núcleo familiar, o centro de formação dos valores morais e espirituais e do respeito à lei, é fortemente desestruturado pela miséria e o desemprego. Homens e mulheres sem trabalho remunerado são forçados a recorrer a estratégias de sobrevivência à beira da ilegalidade, ou na ilegalidade aberta, contando para isso com a tolerância dos amigos e dos vizinhos, que os justificam moralmente por ser uma questão de sobrevivência. Daí para a desobediência e à violação aberta da lei é um simples passo. E este é um processo ainda mais generalizado quando em muitas comunidades pobres estão ausentes as políticas públicas e o próprio Estado.

A crise moral leva a impunidade por se tornar difícil investigar, processar, julgar e sentenciar tantos conflitos

tos e crimes acontecendo ao mesmo tempo e manter presa a massa de criminosos. A quantidade de policiais e seus carros nas ruas do Rio, hoje em dia, é impressionante. Mas como policiar todas as ruas, calçadas e esquinas e praças? Por essa razão se multiplicam os casos de impunidade. Ninguém mata 30 pessoas ou joga uma cabeça dentro de um batalhão sem ter certeza da impunidade. Quem cometeu esses crimes, já tinha cometido outros, e não tinha pago por eles.

A crise moral se manifesta também na avareza daqueles que comandam, por sua posição econômica e social de influência, a condenação da omissão do Estado mas defendem, com êxito, a contenção dos gastos públicos sem levantar uma palavra com respeito a taxa de juros de agiotagem praticada pelo Banco Central. O Brasil pode apresentar crescimento no saldo da balança comercial, do PIB, e das exportações mas do ponto de vista da segurança pública o País está caótico.

A impunidade se manifesta também no sistema judiciário leniente com os chamados crimes de colarinho branco, com a fraude e a sonegação, levemente punidos e cujos processos se arrastam por anos e os autores de tais crimes muitas vezes escapam da condenação por falha na legislação ou no processo ou quando vão para cadeia ficam pouco tempo e em condição muito mais favorável.

A crise moral desestrutura o princípio da autoridade nas relações de estado, nas concessões e contratações públicas, no exercício da justiça e na aplicação da lei, na cobrança do Fisco, no aparelho fiscal e policial. Se reflete também na vida familiar causando o desrespeito dos filhos para com os pais, a violência doméstica, os altos índices de divórcio e jovens envolvidos com drogas, menores abandonados vagando pelas ruas, gravidez na adolescência e a hedionda e crescente exploração da prostituição infantil.

Na raiz de todos esses males está o profundo afastamento do Homem a Deus em cuja comunhão se forja os princípios éticos e morais, o apego a justiça e a verdade, a fé e o amor, valores insubstituíveis para formação de uma sociedade justa e fraterna onde as diferenças econômicas se dão exclusivamente por fruto de esforço pessoal e não de privilégios injustificáveis e arbitrários.

Na medida em que a crise social brasileira avança, os que se preocupam com o destino do País, e principalmente da sua juventude, se perguntam até que ponto as elites dirigentes continuarão indiferentes

a esse processo de degradação. Até quando vamos tolerar uma situação em que mais de um quarto de nossa população ativa está desempregada ou subempregada, sendo 60% jovens de 15 a 24 anos. Os que não estão anestesiados pela indiferença sentem que, em algum momento, a cidadania brasileira acabará se levantando para mudar este estado de coisa, impondo um novo curso à condução política do País, em especial sua política econômica.

A motivação para uma mobilização social por uma definitiva implantação da democracia social no Brasil brota da própria miséria, mas a manipulação ideológica do povo, como sabemos, funciona como retardador do processo. Contudo, não é esta a primeira vez na história que, diante de uma situação como esta, a sociedade deixa seu estado de aparente conformismo para exigir seus direitos. A chacina da Baixada clama aos céus. Esses cadáveres falam não apenas da discriminação odiosa dos pobres, da opressão dos humildes, da falta absoluta de respeito à vida dos excluídos, mas, sobretudo, do insulto a seus direitos básicos de sobrevivência pela incapacidade das elites dirigentes, de proporcionar o estado de bem estar social à esmagadora maioria de nossa população.

Não estamos diante apenas de um caso de brutalidade policial. Isso é apenas o aspecto exterior da tragédia. Estamos diante de uma realidade extensiva de brutalidade política, econômica e social, encarnada sobretudo numa política econômica que só atende aos interesses das elites financeiras, degradando o próprio aparelho público, inclusive o aparelho policial. Talvez tenha sido necessária essa barbaridade para sacudir nossa consciência coletiva no sentido de uma grande aliança para reversão desse quadro. Temos que ter a coragem cívica de apontar o foco de nossa degradação social, e assumir a responsabilidade pela busca de uma saída.

Estamos em pleno processo de construção de uma Aliança Nacional para construir o Estado de bem-estar social e a democracia social brasileira. Sem o direito ao trabalho, que é a base da sobrevivência, não é possível a realização cultural e mesmo espiritual dos homens e das mulheres. É preciso uma grande campanha nacional pela retomada efetiva do crescimento, com menos juros e mais empregos, envolvendo os principais segmentos sociais, a fim de se obter a mudança da política econômica. Algo precisa ser feito, e com urgência. Do contrário, os cadáveres da chacina da Baixada, não sendo um brado de alerta

para a reversão do processo econômico e social odioso em que estamos mergulhados, terão sido apenas mais um sinal da nossa degradação social rumo ao desconhecido.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Agradeço a fala de V. Ex^a e também quero me solidarizar com os seus argumentos e os dos Senadores que fizeram os apartes.

V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno quanto à transcrição na íntegra do seu discurso, para que conste dos Anais da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, por cessão do Senador Roberto Saturnino, por 20 minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Flávio Arns, Sr^{as}s e Srs. Senadores, um imperativo que considero natural do destino na vida dos humanos colocou-me na tribuna do Senado da República, em uma hora de tanta tristeza para o nosso País e para o mundo, a fim de registrar, nos Anais da Casa, a morte do Papa João Paulo II, ocorrida no último sábado em Roma.

O mundo inteiro chorou e chora, ainda e por tempo imprevisível, a morte do Papa peregrino, que percorreu mais de 120 países, levando como bagagem da sacrossanta missão o cetro da paz e do amor.

Recordar a primeira das três visitas de João Paulo II ao Brasil, é preciso. Estávamos no apogeu do regime militar e, nada obstante, problemas como a reforma agrária e as desigualdades sociais foram temas dos pronunciamentos nos encontros públicos com as classes dos trabalhadores urbanos e rurais. Corajoso e franco na defesa dos valores morais e espirituais, jamais aceitou transigir às pressões contrárias à linha da Igreja Católica, dando combate ostensivo à legalização de temas conflitivos como aborto, divórcio, união de pessoas do mesmo sexo, entre outros.

Figura carismática por excelência, conquistou a alma e o coração da família cristã no Brasil e no mundo. Tornou-se para os jovens um ídolo respeitado e amado. A prova mais eloquente, Senador Marco Maciel, de quanto Sua Santidade dominava o carinho e a simpatia da juventude como um todo está materializada no depoimento do porta-voz do Vaticano, Joaquim Navarro Valls. Segundo afirmou, milhares de jovens decidiram passar a noite no Vaticano para render homenagem, com cânticos ou simples presença, a João Paulo II, o único Papa que conheceram em sua existência.

Vendo-os da janela do leito de dor onde se encontrava, murmurou estas palavras: “Procurei vocês. Agora, estão aqui. Eu lhes agradeço!” E cerrou os olhos, partindo para a eternidade.

Outro fato importante dos últimos momentos de João Paulo II foi o legado de uma mensagem póstuma, engrandecendo o amor pela prece mariana, lida no domingo último, dia em que se comemora a Divina Misericórdia.

Eis o texto, Sr. Presidente: “O amor converte o coração e dá a paz num mundo, onde, às vezes, parece esquecido e dominado pelo poder do mal, do egoísmo e do medo.”

Com efeito, Sr. Presidente, as homenagens à memória do Sumo Pontífice, em todos os recantos do nosso Planeta, estão a demonstrar a justeza do sentimento de pesar pelo falecimento daquele que, nos seus 26 anos de presença efetiva e dinâmica na cátedra de Pedro, foi seguro e preciso na propagação do evangelho de Jesus Cristo, conseguindo ungir com a força da fé milhões e milhões de fiéis de religiões diferentes.

Finalmente, é-me oportuno lembrar, Senador Rodolfo Tourinho, aqui e agora, alguns detalhes da visita do Papa João Paulo II a Santa Maria de Belém do Grão-Pará, minha querida cidade. Um acontecimento fantástico, marcado de emoção e esplendor, foi a série de homenagens do povo do Pará ao Santo Padre, a partir da sua chegada na Aeroporto Internacional de Val de Cans.

Por vontade pessoal, Sua Santidade foi visitar o leprosário de Marituba, Sr. Presidente, às margens da rodovia BR – 316, e, em lá chegando, foi acometido de forte emoção; confortou os enfermos, alguns mutilados pela hanseníase, a confiarem na misericórdia de Deus. Ao despedir-se, proferiu palavras de estímulo à fé e fidelidade ao Evangelho de Nossa Senhor Jesus Cristo.

A visita ao leprosário de Marituba permaneceu inesquecível na lembrança do Papa. Tanto assim que, ao receber o então Arcebispo Metropolitano de Belém, Dom Vicente Joaquim Zico, em data recente, perguntou-lhe, em português: “Como estão os amigos de Marituba?”

A peregrinação do Papa em Belém do Pará foi programada pelo então Arcebispo Dom Alberto Gaudêncio Ramos e contou com o apoio das autoridades civis, militares e eclesiásticas, além da enorme legião de católicos e não católicos que o saudavam por onde

passava ao canto mavioso “A Bênção, João de Deus, este povo te aclama”.

O encerramento da visita teve lugar na majestosa missa concelebrada pelo Papa com todo o clero da Arquidiocese de Belém, na Avenida 1º de Dezembro, a céu aberto, onde estavam presentes mais de 30 mil fiéis, numa comunhão de amor e solidariedade.

Sr. Presidente Renan Calheiros, sábado próximo, a Prefeitura Municipal de Belém, na pessoa do ex-Senador Duciomar Costa, hoje prefeito de Belém, em parceria com a Arquidiocese de Belém, fará celebrar uma missa de Sétimo Dia para reverenciar a memória do Papa João Paulo II.

Também estou informado de que, após a celebração do ato litúrgico, o prefeito Duciomar Costa sancionará o projeto de lei que mudará o nome da Avenida 1º de Dezembro para Avenida João Paulo II, o que é um anseio da maioria do povo belenense.

Concluo, citando Inocêncio IV, papa de 1242 a 1254, ator desta locução lapidar:

Quem procura subtrair-se à autoridade do Vigário de Cristo subtrai-se à autoridade de Cristo. O Rei dos Reis constituiu-nos o seu mandatário universal na Terra e atribuiu-nos a plenitude do poder. Cabe ao Pontífice romano exercer a sua autoridade pontifical, pelo menos ocasionalmente, sobre todos os cristãos. A autoridade do governo temporal não pode ser exercida fora da Igreja, já que não existe autoridade constituída por Deus fora da Igreja.

Sr. Presidente, que Deus acolha no céu a alma do Papa João Paulo II.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Flávio Arns, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do PFL.

V. Ex^a tem até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a agropecuária, que tem sido a salvação do Brasil, é uma atividade que engrandece o meu Estado. Goiás tem a maior produção

do Brasil em girassol, sorgo e tomate. Está entre os maiores produtores também de leite, algodão, milho e soja. É um dos grandes exportadores de grãos e carne bovina. Nesse paraíso do campo, uma das regiões mais importantes é a sudoeste, com pilares nas cidades de Rio Verde, Jataí, Quirinópolis, Mineiros, Santa Helena, Montividiu e outros Municípios fundamentais no setor produtivo nacional. São cidades como essas que sustentam a balança comercial brasileira, que garantem alimento na mesa das populações de diversos países, que colaboraram para o governo “cantar de galo” dizendo que a economia melhorou. Se a economia de fato está aquecida, isso se deve aos homens e às mulheres do campo, àqueles que plantam, que criam, que engordam, que geram empregos e riquezas.

Portanto, há o que festejar, apesar do governo. Hoje, em Rio Verde, o setor produtivo começa a fazer uma de suas grandes festas, a Agrishow Comigo, em Rio Verde. A edição deste ano, que se encerra dia 09 de abril, com certeza vai repetir o sucesso da Agrishow do ano passado, com produtores de doze Estados, setenta mil visitantes, trezentas demonstrações de campo, palestras com especialistas, cento e oitenta expositores e negócios próximos a meio bilhão de reais. A Agrishow Comigo está sendo realizada pela Comigo – a Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano – com parcerias extraordinárias. Estão ajudando a realizar a Agrishow entidades como a Associação Brasileira de Agrobusiness, Sociedade Rural Brasileira, Associação Brasileira de Indústria de Máquinas e Equipamentos, Associação Nacional para Difusão de Adubos. Além delas, há os parceiros locais, como a Associação Comercial e Industrial de Rio Verde, Associação dos Produtores de Grãos, Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás, Fesurv, Organização das Cooperativas do Brasil e Sindicato Rural de Rio Verde. Como integrante da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, homenageio o Presidente da Agrishow Comigo, Antônio Chavaglia, que preside também a Organização das Cooperativas do Estado de Goiás.

Antônio Chavaglia é um dos fundadores da Comigo, uma das maiores e mais organizadas cooperativas do País. A Comigo está comemorando 30 anos de fundação, com 4.100 cooperados e 1.700 empregos diretos na sede, em Rio Verde, e em mais oito unidades espalhadas por Acreúna, Indiara, Jandaia, Jataí, Montividiu, Paraúna, Santa Helena e Serranópolis. Sábado passado, visitei a unidade da Comigo em Montividiu

e constatei, mais uma vez, o gigantismo da cooperativa e o quanto ela é vital para o desenvolvimento do País. Rio Verde, onde está sendo realizada a Agrishow Comigo, recebeu a Perdigão em Goiás e a empresa não pára de crescer. Estive na Perdigão e ouvi de seu diretor-presidente em Goiás, Euclides Costerano, um balanço positivo das atividades e da expansão da empresa. Breve, a Perdigão começa a erguer suas instalações em Mineiros. Assim, o Sudoeste goiano vai ficando cada vez mais próspero, enriquecendo o Estado de Goiás, que, por sua vez, colabora para que o Governo se orgulhe dos números pelos quais nada trabalha. A agropecuária sustenta o País e Goiás é protagonista dessa força. A Agrishow Comigo é uma celebração dos guerreiros do campo, que conseguem alavancar a economia brasileira, apesar das estradas caóticas, dos juros aviltantes, da falta de financiamento, da carestia dos insumos, da insegurança e de todas as demais vicissitudes proporcionadas pelo Governo. O Senado Federal tem o prazer de saudar esses bravos batalhadores da produção, os cooperados da Comigo, a população do sudoeste goiano e os moradores de Rio Verde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral como Líder do PT e do Bloco de apoio ao Governo.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, João Paulo II, um dos mais notáveis Papas da história da humanidade, conseguiu a proeza que o destino reserva apenas a poucos e privilegiados. Conseguiu ser, simultaneamente, conservador e revolucionário.

João Paulo II não propôs mudanças, muito menos revoluções, mas, desde sua ascensão ao Pontificado, foi um revolucionário.

Textos e análises estão sendo produzidos aos milhares nestes dias de luto universal. A maioria ainda se perguntando qual o segredo daquele homem vestido de branco, cujo magnetismo atraía milhões e milhões de homens e mulheres por onde passava; qual o conteúdo mágico de suas mensagens.

Um dos seus biógrafos, André Frossard, ex-diretivo do Partido Comunista Francês, observou que um dos segredos de Karol Wojtila era saber falar a todos os cristãos, e não apenas aos católicos. Mas ainda é pouco.

Multidões de indivíduos não cristãos seguiram e aclamaram sua passagem em dezenas de países, como jamais haviam feito com um personagem religioso. Apenas sentiam que estavam diante de um gigante da humanidade. Um gigante, um estadista, um intelectual, lúcido, testado nas lutas contra o nazismo na Polônia, em seguida, no seu combate a toda a forma de opressão.

Um homem do seu tempo. Feito para o momento.

Era preciso um esforço de todos, e ele soube como ninguém utilizar todos os recursos, inclusive do *marketing*, em torno do seu carisma extraordinário para derrotar ideologias que não cabiam mais num mundo moderno.

O Papa João Paulo II foi um homem moderno, apesar das análises preconceituosas que tentam desenhar Sua Santidade com traços de reacionarismo.

Ao longo dos milênios, a Igreja Católica teve a sabedoria de avançar lentamente.

Enquanto as Nações atormentam-se em conflitos, guerras e revoluções, a Igreja transforma-se com cuidado, com as mudanças estratégicas, profundamente medidas, calculadas.

Se tivesse apressado o passo, provavelmente teria perdido o momento exato de se transformar num dos principais agentes das mudanças ocorridas na geopolítica mundial.

No momento em que escolheu Karol Wojtila para ser seu líder, a Igreja iniciava uma revolução que só terminaria com a queda do muro de Berlim, ação política da qual o Papa João Paulo II foi um dos mais proeminentes, senão o principal protagonista.

Sr. Presidente, espero que a santidade, a luz e a paz de João Paulo II nos iluminem e também os nossos caminhos, e que o seu exemplo venha a ser adotado, mais do que nunca, como uma referência na busca do entendimento, da conciliação entre os povos, da humildade, e, mais do que nunca, na consolidação de um mundo de todos, com menos desigualdades sociais, com mais fraternidade, com mais solidariedade e, acima de tudo, com mais amor a Deus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. PMDB – PB) – Com a palavra o nobre Senador Renan Calheiros, pela Liderança do PMDB.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL). Pela Liderança do PMDB.) – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Georg Hegel, o maior representante da filosofia clássica alemã, dizia que os fatos e personagens de grande importância histórica ocorrem sempre duas vezes. Mas, neste momento em que o mundo pára para chorar a morte de um homem, penso que será difícil que surja um outro personagem histórico com a potência geopolítica e religiosa equivalente à do Papa João Paulo II.

Chefe de uma das religiões mais difundidas no mundo – a Católica Romana –, Sua Santidade empunhou a bandeira da luz num tempo de trevas, pregou a paz e o amor num tempo de guerra e egoísmo, lembrou aos homens que o divino existe, mas que é preciso realizá-lo já, agora, resgatando a mensagem do próprio Jesus Cristo.

Destaco, neste momento, o papel decisivo de João Paulo II na disseminação do diálogo e da cooperação pelo mundo. Em um gesto histórico, admitiu a omissão da Igreja Católica no massacre de judeus pelos nazistas. Buscou a interlocução das igrejas ortodoxas russa e grega, da religião judaica, do islamismo. Respeitou o materialismo dos comunistas, mas visitou Cuba, onde foi recebido pelo Presidente Fidel Castro e aclamado por uma multidão em Havana – o que parecia absolutamente impossível até o final do Século XX.

Atuou de forma decisiva para espalhar a lufada de ares democráticos que varreu o Leste Europeu, inclusive sua Polônia natal.

Durante o seu pontificado, duplicou o número de países com relações diplomáticas com o Vaticano: de 92, há um quarto de século, passou para 178 países, número comparável aos 191 países representados na ONU.

Dante de tais e tamanhos feitos, Sr. Presidente, meus colegas Senadores e Senadoras, reitero que a dimensão histórica de João Paulo II dificilmente será repetida, quer de forma absoluta, quer de forma relativa.

Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, iniciei este pronunciamento citando Hegel, mas vou terminá-lo recorrendo ao nosso Dom Helder Câmara, inesquecível Arcebispo Emérito de Olinda e Recife. Disse ele: “É preciso um mínimo de conforto para a prática da virtude”. Estou certo de que, ao partir, João Paulo II deixou o mundo mais confortável para que pratiquemos a virtude.

Por hoje, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Com a palavra o Senador Rodolfo Tourinho. (Pausa.)

S. Ex^a desiste.

Então, passamos a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. Está facultado o uso da palavra.

O Sr. Ney Suassuna, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo quem queira usar da palavra, concedo-a ao nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex^a tem a palavra por até 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente Renan Calheiros, Sr^{as}s e Srs. Senadores, acabamos de ter a honra de assistir à posse do nosso Senador Alberto Silva como Conselheiro da República. Lá, ouvimos um discurso excepcionalmente inteligente do nobre Conselheiro e ouvimos o discurso do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, queria aqui declarar a minha alegria, porque, depois de discorrer sobre o Conselho da República e da responsabilidade que é ser membro daquele Conselho, o Presidente da República falou sobre problemas do Brasil, em vários setores, nas várias regiões. Mas enfatizou mais o problema do Nordeste. Sua Excelência disse que três itens não podem deixar de ser abordados, que há três obras que ele quer, como Presidente, executar: a Transnordestina que diz ser urgente e necessária, a BR-101 e a transposição das águas do rio São Francisco.

Quanto à transposição, ele fez uma análise que me alegrou muito, como representante de uma parcela significativa daqueles 12 ou 13 milhões de brasileiros que sabem como é duro levar água do fundo de um açude que a cada dia se evapora em uma lata na cabeça ou em ancoretas em um jumento. São seis, sete, oito, dez quilômetros todos os dias.

E eu me senti privilegiado, Senador Gilberto Mestrinho. Eu me senti protegido. Alguém na República assumiu um compromisso. Alguém na República, que nem tinha prometido na época da campanha, assumiu este compromisso: o Presidente está fazendo todo o possível para a revitalização do rio e para que haja projetos para os Estados ribeirinhos. Mas não está descuidando dos Estados da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

E fiquei extremamente emocionado, pois, apesar das muitas matérias contrárias, de muita oposição, o Presidente está em uma linha reta, com força de vontade, determinação, humanidade, solidariedade – todos esses princípios o movem. E eu, como paraibano,

como nordestino, como representante daquele povo sofrido, tinha de ocupar esta tribuna para agradecer a determinação do Presidente.

Pedi aos nossos companheiros da TV Senado que me cedessem a fita, pois o Presidente foi tão feliz e tão enfático que eu quero guardar como recordação mais essa afirmação, mais essa iluminada determinação do Presidente Luiz Inácio da Silva, nosso Lula, que, como nordestino, não esqueceu suas raízes, não esqueceu suas origens e está dirigindo um olhar de solidariedade para o nosso sofrido Nordeste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que pretendo abordar da tribuna na tarde de hoje, quero fazer referência ao que disse, há poucos instantes, o Senador Ney Suassuna. Também estive no Palácio do Planalto para assistir à posse do nosso companheiro Senador Alberto Silva no Conselho Nacional da República.

Depois do discurso do Senador Alberto Silva, ouvimos uma declaração do Presidente da República. Sua Excelência foi bastante enfático ao dizer que será iniciado o projeto de transposição das águas do rio São Francisco. Sua Excelência disse uma coisa aparentemente simples, mas, para nós do Nordeste, muito simbólica, muito apropriada, muito verdadeira: “Só sabe o valor dessa obra quem já se deslocou quilômetros de distância em busca de uma lata d’água, às vezes uma água ruim, uma água precária, uma água suja, uma água contaminada, uma água comprometida”. Só sabe o valor disso aquele que mora no campo e entende no que vai se constituir essa obra da transposição.

Então, Sr. Presidente, vindo dessa solenidade, ouvindo essa palavra do Presidente, eu não poderia deixar de repercuti-la aqui na tribuna do Senado. Milhares e milhares de nordestinos ainda hoje esperam pelo cumprimento daquilo que não foi prometido pelo Presidente Lula nem talvez por outros presidentes, mas que foi sempre um compromisso daqueles que ocuparam o Palácio do Planalto.

Hoje mesmo, no meu Estado, constituiu-se um comitê na Assembléia Legislativa, em sintonia com a Câmara dos Deputados, para defender a transposição, para realizar as audiências públicas necessárias, para mobilizar a população, porque só a mobilização conquista, só a mobilização ganha adeptos, só a mobilização convence. E no Nordeste, Sr. Presidente,

no Nordeste da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará e parte de Pernambuco, sabemos o que vai representar esse projeto.

Além do mais, o Presidente também abordou a questão do biodiesel, da contribuição que o Nordeste pode dar para a produção de mamona e, consequentemente, a produção de energia. Sua Excelência abordou ainda a importância que terá para nossa região investimentos como o da ampliação da BR-101.

A minha presença na tribuna desta Casa, como eu disse, não era para abordar inicialmente o que foi abordado, mas para dizer que se completaram três anos de funcionamento do Centro Tecnológico do Gás no Rio Grande do Norte. Esse centro tecnológico foi fundado há três anos, com a finalidade de disseminar essa tecnologia que já foi assimilada por uma rede nacional de núcleos de tecnologia do gás.

O projeto do Centro Tecnológico do Gás, elaborado a partir dos modelos dos centros de excelência da Petrobras e dos Centros Nacionais de Tecnologia do Senai, prevê o atendimento ao mercado nacional, pela Rede Nacional de Núcleos de Tecnologia do Gás, chamados de Regas. São dezessete núcleos, o CTGás em Natal e outros dezesseis núcleos espalhados por quinze Estados da Federação, do Rio Grande do Sul ao Ceará.

Eu diria que o Centro Tecnológico do Gás, apesar de ter somente três anos de funcionamento, já assegurou a formação profissional de cerca de dez mil pessoas, que estão à frente de toda essa preocupação com o treinamento por parte do Centro Tecnológico do Gás. Esse centro foi concebido não como iniciativa do Governo, mas nasceu da iniciativa privada. Era Presidente da Confederação Nacional da Indústria o Senador Fernando Bezerra. Foi S. Ex^a que deu início a esse empreendimento que hoje conta com o apoio da Petrobras. Os Centros Tecnológicos do Gás têm hoje um consórcio de direito privado, integrado pelo Senai e pela Petrobras, cada um participando com 50% cada, sendo a parte do Senai dividida entre Senai nacional e Senai do Rio Grande do Norte.

O saldo do centro é muito positivo, não apenas pela formação desses técnicos, como acabei de dizer a V. Ex^as, mas também por uma série de iniciativas disseminadas pelos 18 Estados. A pesquisa aplicada vem atuando para responder às demandas crescentes das indústrias, exigências dos sócios e recomendação do próprio Governo Federal.

A curto prazo, pretende-se que a indústria do gás natural opere cada vez mais com materiais e equipamentos nacionais. Aqui também, há que se contabilizar alguns sucessos: um Prêmio Finep, como instituição de pesquisa. E estão em curso pesquisas com objetivos ambiciosos, em parceria com a Finep e a própria Petrobras.

Hoje mesmo, quando esteve aqui o Presidente da Petrobras, S. S^a o ex-Senador José Eduardo Dutra fez questão de destacar como o volume do aproveitamento do gás e da energia se situa com o resultado de R\$867 milhões. Após repetidos prejuízos, o segmento do gás e energia alcançou um lucro líquido de R\$867 milhões, contra um prejuízo de R\$1,7 bilhão, em 2003, em função de R\$2.123 milhões que deixaram de ser provisionados para perdas contingenciais, 19% do crescimento do volume vendido de gás natural e aumento de 26% nas receitas.

Quer dizer, o gás oferece uma enorme perspectiva, Sr. Presidente, muito alvissareira para aqueles que detêm não apenas a exploração de suas reservas ou as suas reservas, mas para os que lidam com a sua tecnologia da melhor maneira possível, a mais acaba da possível, como é o caso do CTGás.

Faço esse registro, Sr. Presidente, e agradeço a V. Ex^a e aos meus Pares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PDMB – AL) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, que tem a palavra por até 20 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde ontem no Plenário do Senado da República, e não poderia ser diferente, tem se manifestado a respeito do falecimento do Papa João Paulo II, caracterizado como essa figura humana extremamente importante que, ao longo das duas últimas décadas, teve um papel fundamental em todos os debates, em todas as questões relacionadas com a justiça social e a paz no nosso planeta. E essa figura denominada de peregrino, de artifício da concórdia e da paz que se vai, ainda continua gerando, a partir do seu passamento, situações inusitadas, como estamos vivenciando no nosso País. A ida às cerimônias fúnebres do Papa João Paulo acaba propiciando um vôo inimaginável para nós brasileiros, reunindo na mesma viagem figuras proeminentes da República brasileira. Se não fosse João Paulo, talvez não tivessem oportunidade de passar uma boa parte do tempo juntos e, em um momento como este, do passamento do Papa, do seu enterro, propiciando um momento de reflexão a respeito do que vive o nosso País, o momento político, econômico e social que vivenciamos. E este vôo vai reunir o atual Presidente da República e dois outros ex-Presidentes, Fernando Henrique e José Sarney, com a possibilidade de se reunirem na chegada ao também ex-Presidente Itamar Franco, além dos Presidentes da Câmara e do Senado, Severino Cavalcanti e Senador Renan Calheiros.

Então, além de tudo que já se falou, de forma muito emocionada, às vezes, desta tribuna – tive oportunidade de assistir na TV a alguns momentos de vários pronunciamentos de Senadores –, penso que há um sentimento muito forte de comoção, pela simbologia do Papa João Paulo II para nós, católicos, defensores da Teologia da Libertação. E houve um grau de contradição, porque Sua Santidade foi também uma personalidade muito incisiva, muito preocupada, no primeiro momento. Preocupava-se com o significado da Teologia da Libertação, talvez por sua vivência da Polônia, da experiência do socialismo, da convivência com o marxismo aplicado no Leste Europeu. Era muito receoso do que a Teologia da Libertação pudesse trazer, principalmente para a América Latina, onde ela se desenvolveu e esteve presente na defesa da justiça social, da organização de seus pobres. Essa figura contraditória, que no primeiro momento esteve muito mais voltado a barrar a evolução ou a questionar de forma mais ofensiva a Teologia da Libertação, no final de sua trajetória, teve essa marca vinculada à justiça, ao combate à pobreza e à fome. Trata-se daquela dialética, Senador Cristovam Buarque, presente em todos os momentos, em todas as personalidades, em todas as ações que os seres humanos desenvolvem ao longo da sua vida.

Então, para nós, é muito importante estarmos agora acompanhando este episódio e toda a reflexão que o falecimento do Papa João Paulo II traz. Este é o momento de pararmos, pensarmos, meditarmos e trabalharmos não só a lógica deste mundo em que vivemos com tantas injustiças, mas também a figura, o ato, a ação de uma personalidade que teve suas contradições, pelo que vivenciou, pela realidade que o construiu, mas que, depois, no exercício do seu cargo de Papa, pôde visitar lugares, conviver com pessoas e, a partir da evolução de sua própria ação episcopal, obter uma modificação de postura e de simbologia.

Eu precisava também mencionar a viagem.

Não poderia deixar de fazer esse registro. Não sei se o Senador Cristovam Buarque deseja fazer um aparte, mas tenho certeza de que S. Ex^a enriquecerá a minha modesta contribuição com a reflexão desta semana, do passamento do Papa João Paulo II.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a trouxe um assunto que em nada é modesto, ao contrário. V. Ex^a trouxe um assunto que merecia mais atenção de todos nós: o encontro de ex-Presidentes com o Presidente da República, com o Presidente da Câmara e do Senado, durante horas de vôo. Isso mostra, em primeiro lugar, uma generosidade

do Presidente Lula, que não tinha necessidade protocolar de fazer esse gesto. Mas a colocação de V. Ex^a nos traz a lembrança de como seria bom que encontros como esse pudessem ocorrer, independentemente do falecimento de um papa. Como seria bom que esse diálogo fosse mais constante – não diria todo o tempo, mas de vez em quando –, não apenas em torno do falecimento de uma figura com a grandeza de João Paulo II, mas em torno dos problemas nacionais, das dificuldades que o Brasil enfrenta e que muitas vezes vêm ou de uma Oposição que não deixa o Governo governar ou de um Governo que não ouve a Oposição. Se esse diálogo servir para melhorar o Brasil e continuar ao longo dos próximos meses, veremos que o Papa João Paulo II, mesmo depois de seu falecimento, está ajudando a pacificar e a melhorar o mundo. Parabenizo V. Ex^a por ter trazido esse assunto à tribuna.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Cristovam Buarque. Quando tomei conhecimento da notícia, a minha reação foi a mesma que V. Ex^a mencionou: mesmo depois de não haver mais a presença física de João Paulo II entre nós, o significado, a simbologia de sua atuação ainda continua produzindo. Porém, Senador, continua produzindo no sentido da parábola da terra fértil, porque também não adianta jogar sementes em terra árida. O gesto do Presidente Lula de fazer o convite, de congregar e de dar ao ato de comprometimento do maior País católico do Planeta ao funeral do Papa, a representatividade do atual e dos ex-Presidentes da República, todos congregados, irmanados do espírito que move a presença nas cerimônias fúnebres do Papa, dá-se exatamente porque cai em terra fértil, que tem a generosidade da congregação. Esse é, indiscutivelmente, um marco da personalidade do Presidente Lula. O Presidente, apesar de ser muito firme e de ter, ao longo da sua história, feito enfrentamentos muito ostensivos, que poderiam até ser caracterizados como agressivos, é uma pessoa de congregação. Sua Excelência tem o espírito de agregar. Todos sabemos a dificuldade que o Presidente tem, às vezes, de dispensar as pessoas que, em torno dele, constroem e colaboram.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Como V. Ex^a, também cumprimento o Presidente Lula pela atitude de convidar os ex-Presidentes da República José Sarney e Fernando Henrique Cardoso e os Pre-

sidentes da Câmara e do Senado, Severino Cavalcanti e Renan Calheiros, além do Presidente do Supremo Tribunal Federal para estarem juntos em Roma. Relativamente às observações de João Paulo II, aos seus atos relacionados à Teologia da Libertação, hoje registrei a minha preocupação com o silêncio imposto a Leonardo Boff. Por outro lado, registrei algo que considerei muito importante, ilustrando com uma forma construtiva segundo a qual João Paulo II caracterizava suas ações. Dadas as observações de V. Ex^a, eu gostaria de aqui dizer algo para sua reflexão, prezada Senadora Ideli Salvatti. Em uma carta para a CNBB, sobre a missão da Igreja e a Teologia da Libertação, em abril de 1986, João Paulo II disse o seguinte:

[...] Estamos convencidos, nós e os senhores, de que a Teologia da Libertação é não só oportuna mas útil e necessária... Penso que, nesse campo, a Igreja no Brasil possa desempenhar um papel importante e delicado ao mesmo tempo: o de criar espaço e condições para que se desenvolva [...] uma reflexão teológica plenamente aderente ao constante ensinamento da Igreja em matéria social e, ao mesmo tempo, apta a inspirar uma práxis eficaz em favor da justiça social e da eqüidade, da salvaguarda dos direitos humanos, da construção de uma sociedade humana baseada na fraternidade e na concórdia, na verdade e na caridade.

Essa reflexão está muito de acordo com tantos textos que ambos conhecemos de Leonardo Boff. Noto, nas palavras de João Paulo II, uma fórmula muito positiva. De alguma maneira, Sua Santidade assimila ensinamentos de pessoas como o próprio Leonardo Boff, Frei Betto e tantos de seus companheiros que têm idéias afins, inclusive como muitas pessoas no PT. Cumprimento V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a.

Estava muito receosa de fazer um discurso a respeito desse tema, tendo em vista que inúmeros Senadores fizeram pronunciamentos extremamente fortes, emocionados, pois são pessoas que têm, inclusive, vivência teológica, vivência de Igreja, talvez até muito mais forte do que eu. Entretanto, eu não poderia deixar de fazer essa referência, porque o Papa João Paulo II teve uma evolução, conforme demonstrou V. Ex^a ao apresentar textos de pronunciamentos. E indiscutivelmente o sentimento que o moveu, ao longo de toda a sua vida, foi aquele de ir ao encontro do povo. O Papa se deslocou; foi ver a re-

alidade, foi aos países, às comunidades para ver como o povo vivia. E o clamor do povo é muito forte.

É impossível que alguém, em um primeiro momento, pela sua vivência e sua situação de vida, criado em determinada realidade, não enxergasse essa força muito grande e enraizada, principalmente na América Latina, que é a necessidade de uma teologia que buscasse a libertação das pessoas, com essa mensagem vinculada ao catolicismo dos primeiros cristãos, para quem era muito forte essa proposta da libertação, ou seja, de encontrar na solidariedade, na organização comunitária e na interligação das pessoas a possibilidade de superação das dificuldades do cotidiano e de alcance da transcendência espiritual.

Ao longo da vida, João Paulo II acabou entendendo o espírito que moveu e move pessoas como Leonardo Boff e tantos outros vinculados à Teologia da Libertação, que tem tudo a ver com essa realidade exatamente dos mais pobres, excluídos e humildes do mundo. Não poderia ser diferente na América Latina.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a lembrar um episódio?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Eduardo Suplicy, ainda tenho que conceder apartes aos Senadores Flávio Arns e Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Trata-se apenas de um episódio muito relevante acerca desse tema, que diz respeito ao diálogo entre João Paulo II e os que professam o marxismo e o socialismo. A história registrou que Frei Betto muito contribuiu, inclusive com seu livro “Fidel e a Religião”, para o preparo da visita de João Paulo II a Cuba. E o diálogo com Fidel Castro acabou ocorrendo da maneira mais respeitosa e construtiva, no encontro de Sua Santidade com o povo cubano, em que manifestou a importância da liberdade de crença, mas também falou com muito respeito aos objetivos do socialismo professados pelo Presidente Fidel Castro.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Ideli Salvatti, gostaria de registrar também que vejo este momento com muita satisfação. É um momento em que estamos tristes, lamentando a morte do Papa João Paulo II, mas, ao mesmo tempo, vemos com satisfação a união brasileira nesse sentido. Além da generosidade do Presidente Lula, como V. Ex^a colocou,

há que se destacar também a disposição, diria até de humildade, dos demais Presidentes, em especial do ex-Presidente Fernando Henrique, que faz oposição ao Governo Lula, uma vez que o ex-Presidente José Sarney e o ex-Presidente e atual Embaixador Itamar Franco pertencem à base de apoio ao Governo. O Presidente Fernando Henrique dá uma demonstração de grandeza porque, há poucas semanas, foi agredido, de certa forma – ainda que o Presidente Lula tenha sido atabalhado na sua fala –, e teve que reagir de maneira forte. O Presidente Fernando Henrique dá uma demonstração de grandeza aceitando esse convite – realmente um gesto de generosidade do Presidente Lula – para irem juntos ao velório do Papa João Paulo II. Nós do PSDB sempre tivemos essa postura madura. V. Ex^a é testemunha de que a nossa Oposição no Senado tem sido madura. Trata-se de uma Oposição que, às vezes, tem que usar a guerra da palavra, mas sempre estamos prontos no interesse maior das votações que interessam ao País. Então, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento, reiterando que o nosso Partido, o PSDB, tem exatamente essa postura, a do entendimento, sempre que ele seja importante e necessário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Ex^a.

Ouço o Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Quero também, Senadora Ideli Salvatti, destacar no seu pronunciamento todos os aspectos já mencionados do Papa peregrino, do Papa que luta por melhores condições, pela solidariedade, pela paz, profundamente voltado para a questão do amor ao ser humano, da realização plena do ser humano, e também destacar a abordagem que V. Ex^a faz: o Papa, depois da morte, inclusive, unindo o atual Presidente com os ex-Presidentes. Isso não me faz pensar em um sentimento de humildade nem de grandeza, mas naquilo que realmente é necessário para o nosso País. Há muitos fatores que devem unir as pessoas neste País, em termos de transparência, em termos de aplicação correta de recursos, de direcionamento desses recursos para o ser humano, de haver desenvolvimento econômico com justiça social, de se buscar a participação do povo em todas as decisões, de serem decisões compartilhadas, democraticamente. Tudo isso nos une. Há temas que, naturalmente, são específicas de partidos políticos, mas o esforço deve ser no sentido de irmos todos na mesma direção. Então, foi um ato importante do Presidente convidar, foi

um ato importante das pessoas aceitar o convite, e oxalá esse exemplo também possa se expandir pelos Estados e Municípios, onde todas as pessoas, independentemente de posições partidárias, possam pensar naquilo que deve unir o povo brasileiro, a favor de uma Nação desenvolvida, justa, coerente, capaz. Espero que possamos, a partir de iniciativas desse tipo, encontrar também caminhos e alternativas melhores para o Brasil. Felicito V. Ex^a pela lembrança desse exemplo e pela associação dessa idéia ao grande esforço do Papa João Paulo II, nesses anos todos, de unir as pessoas, de estabelecer pontes, diálogos, e de fazer um grande esforço de aproximação. Obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Flávio Arns.

Para concluir rapidamente, além desse vôo que todos vamos acompanhar, que espero possa ser efetivamente mais um resultado positivo da pregação e do exemplo do Papa João Paulo II, quero deixar registrado que participamos também da posse do Senador Alberto Silva como Conselheiro do Conselho Nacional da República. Considero importante esse fato por se tratar de uma personalidade como o Senador Alberto Silva, que é um símbolo desta Casa, é o decano do Plenário, com 86 anos e uma vida dedicada à vida pública, como Governador, Prefeito, Deputado Estadual e Federal, Senador da República. S. Ex^a tem uma mente lúcida e fez um discurso brilhante em sua posse.

Ficamos refletindo sobre isso, porque principalmente os ex-Presidentes deveriam estar mais movidos por esse sentimento de conselheiros do que de opositores. Esperamos que a cerimônia de posse do Senador Alberto Silva e a presença do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso na comitiva presidencial tenham um efeito conciliatório, para que o interesse do País esteja sempre acima de qualquer intriga ou disputa político-partidária.

Agradeço, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Arthur Virgílio, por dez minutos.

Antes, porém, de S. Ex^a assomar à tribuna, eu gostaria de agradecer a presença, em nosso plenário, do Prefeito da cidade de Cabixi, no Estado de Rondônia, José Rosário Barroso, e do Presidente da Câmara Municipal, Mauro Nei Frank.

Muito obrigado pela presença.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM . Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– Concedo a palavra ao nobre Senador João Alberto Souza pelo tempo que resta da prorrogação da sessão.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o Governador José Reinaldo Tavares tem responsabilizado os Senadores do Maranhão pela demora na autorização para que seja contratado empréstimo de US\$30 milhões ao nosso Estado. S. Ex^a vincula essa demora à situação lastimável de sua Administração.

Há uma dupla injustiça nessa acusação. Nem os Senadores do Maranhão nem o Senado Federal são responsáveis por essa demora, nem o descalabro, a vergonhosa confusão em que se tornou o Governo do Maranhão depende desse empréstimo.

Neste último domingo, o jornal **Diário da Manhã** publicou um editorial registrando o desgoverno que tomou conta do Estado do Maranhão. Solicito que a matéria conste nos Anais desta Casa.

Era somente isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

MUNDO CHORA PELO PAPA

AMOR INTRANSITIVO

O governador José Reinaldo diz (sem nenhuma prova, evidentemente) que os senadores não querem o empréstimo de 30 milhões de dólares para o Maranhão. Errado. Os senadores querem e é por isso que devem ser duramente repreendidos pelas pessoas sérias do Maranhão. Deixar um desgoverno como o de José Reinaldo colocar a mão em tanto dinheiro não é apenas um ato temerário, mas uma irresponsabilidade imperdoável.

Como um governo que foi investigado e punido pela Justiça por atos de corrupção e que continua a ser investigado; que por desleixo perde a primeira parcela do dinheiro da merenda escolar e que aplica apenas 4,58% dos impostos em saúde, quando a Constituição manda investir no mínimo 12%, tem gabinete moral para pedir tamanho empréstimo?

O governador – tratar de governador a uma pessoa que passa mais tempo fora do Maranhão é até um desrespeito ao leitor –, pois bem, o governador, em sua chantagem lacrimejante, costuma proclamar que não deixar vir para o Maranhão o empréstimo em dólar é falta de amor ao Maranhão. Poderia ser. Mas para tanto haveria também a necessidade de no Palácio dos Leões existir um governo. Não há.

O governo não cumpre prazos na Educação, se exime da responsabilidade de cumprir a Constituição na área de saúde, não paga credores, envoiva-se em corrupção comprovada pela Justiça e depois promete panelaço em Brasília para forçar o endividamento do Estado. Já que não governa, deveria pelo menos respeitar a liturgia do cargo. Governador não deve se meter em panelaço ou badernaço.

Estivéssemos em um Estado sério e José Reinaldo já estaria há muito tempo fora do cargo que ocupa sem constrangimentos, muito embora o tenha conseguido em uma eleição suspeitíssima. A sorte do governador é haver no Maranhão uma oposição

Autoridades de Roma preparam uma megaoperação para garantir a segurança e a acomodação de mais de 1 milhão de pessoas que devem chegar à capital italiana neste fim de semana para acompanhar a agonia do

papa João Paulo 2º. Um comitê extraordinário foi criado para definir um plano de segurança e assistências às pessoas fieis, turistas e autoridades que desejam se despedir do papa.

indigna do nome que por muito tempo ostentou. A sua fortuna está em os políticos terem se demitido das funções para as quais foram eleitos.

Ou, como explicar tamanho silêncio, excessiva falta de sensibilidade para com os deveres públicos dos políticos? Neste mês, José Reinaldo Tavares completa três de governo. E o que se vê é um deserto: de idéias e atitudes. O Maranhão está a deriva. Dizem que somos parte do Nordeste. Pode ser. O certo é que há três anos estamos sem norte.

Crianças correm o risco de ficar sem a merenda escolar, procuram o governador e onde o encontram? Em Brasília. O Maranhão não paga os credores, procuram o governador e onde o encontram? Curtindo o sol com a mulher em Cancún, no México. O Maranhão investe apenas a terça parte do que deveria em saúde, procuram o governador e onde o encontram? Em passeios pelo Rio de Janeiro. Seu cunhado, João Dominici, junto com um grupo de funcionário da Secretaria de Infra-Estrutura, envoiva-se em corrupção e éapanhado pelo Ministério Público, procuram o governador e onde o encontram? Passando a revezilón em Miami.

Já aqui cabe uma pergunta: quem não ama o Maranhão? Os senadores ou o governador itinerante?

O amor do sr. José Reinaldo Tavares é intransitivo. Existe no sujeito, mas sua ação não se manifesta em nenhum objeto.

Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Pereira. Bloco/PL – ES) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Valdir Raupp, Antero Paes de Barros, Reginaldo Duarte, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o transcurso, no final do mês de março, do Dia do Circo, que foi comemorado no dia 27, motiva-me, uma vez mais, a prestar homenagem a esses bravos paladinos da cultura popular, os profissionais circenses.

No ano passado, desta tribuna, relembrei o inesquecível palhaço Piolin, cujo natalício foi escolhido para celebrar o circo, seus artistas e os profissionais de apoio que tornam possível a realização do “maior espetáculo da terra”. Mencionei, também, alguns outros artistas que encheram de alegria nossa infância, como o querido Carequinha. Quem, da minha geração, não se lembra de seu quadro mais famoso, o táxi maluco, no qual um carro ia se despedaçando e soltando fumaça, levando a platéia ao delírio; ou de sua música responsável pela venda de mais de dois milhões de cópias de discos **O bom menino**. Um feito inigualável à época.

Mas nunca será demais prestar nosso reconhecimento àqueles que, enfrentando toda sorte de dificuldades, realizam um notável esforço para manter viva uma genuína manifestação da cultura do povo brasileiro.

Um dos maiores problemas enfrentados pelos circos é a falta de espaços nas cidades para instalação. Quando existe algum terreno, não há disponibilidade de água e energia elétrica, obrigando as companhias a trazer esses insumos de pontos distantes para montar seus acampamentos, realidade que se repete em várias cidades. E, usualmente, depois que o circo vai embora, a administração municipal aproveita a estrutura por ele deixada para construir uma praça ou outro equipamento de lazer no local. Assim, quando o circo volta àquela cidade, vê-se obrigado a se instalar em um ponto mais distante e – novamente – sem infra-estrutura.

Faltam, de outra parte, incentivos fiscais, além de que as taxas de ocupação cobradas pelas prefeituras

são elevadas, assim como os custos com os direitos autorais. As Secretarias de Cultura municipais, quase sempre, omitem-se de um importante auxílio que poderiam prestar aos circos, na forma de divulgação dos espetáculos.

Para manter sua característica itinerante, os circos têm enfrentado crescentes demandas burocráticas para viabilizar suas apresentações nos Municípios. Com freqüência, as companhias são alvo de exigências de conformação com normas vigentes apenas naquele Município. Para agravar esse quadro, não se facilita o acesso às informações necessárias para o cumprimento desses requisitos. Já alvarás de funcionamento e liberações que são fornecidos por órgãos de atuação mais ampla do que o âmbito municipal, tais como os corpos de bombeiros, precisam ser renovados a cada praça.

A tudo isso ainda se acresce a dificuldade que as companhias circenses têm para encontrar, nos Municípios, um interlocutor específico, haja vista que, na composição da maioria das administrações municipais, não há sequer uma Secretaria de Cultura.

Em face desse quadro, o setor vem reivindicando a revisão das leis que regem a atividade dos circos no Brasil, visando à criação de leis unificadas, em âmbito federal, para desburocratizar seu funcionamento itinerante, até porque a burocracia envolvida na liberação da instalação dos circos na maioria dos Municípios acaba representando fator de favorecimento à corrupção.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a realidade observada, em nosso País, de falta de apoio e de investimento governamental nessa importante expressão da cultura popular que é o circo destoa radicalmente daquilo que ocorre em outros países.

Especialmente nos países desenvolvidos, o governo central garante significativos subsídios às diversas atividades artísticas, principalmente o circo. Não é por outro motivo que as principais companhias circenses do planeta têm suas sedes em países do primeiro mundo. Companhias legendárias como o *Cirque du Soleil*, do Canadá, o *Picadilly*, da França, além de inúmeros grupos de Portugal, Espanha, Itália, Inglaterra, Estados Unidos, Leste Europeu e China elevam o nome das respectivas artes nacionais em excursões que percorrem todo o globo terrestre. Na Rússia, por exemplo, existem aproximadamente setenta circos fixos, subsidiados pelo governo. No Brasil, não há um sequer.

Trapezistas, palhaços, malabaristas, mágicos, domadores, acrobatas são, Sr^as e Srs. Senadores, os responsáveis por manter viva a mais antiga e mais universal das artes. Segundo o escritor Antônio Torres, autor do livro **O Circo no Brasil**, o circo, como hoje o conhecemos, tem origem nos hipódromos da Grécia

antiga e no Egito dos faraós, quando a doma de animais era prática corriqueira. Os cortejos celebravam a volta da guerra, os vencedores conduzindo os escravos, os animais exóticos provando o quanto tinham ido longe os generais. A acrobacia já existia na sociedade chinesa desde a época do Imperador Wu, da dinastia Han, que reinou entre 220 e 206 a.C.

Boa quantidade dos clássicos números circenses originou-se nas olimpíadas, a exemplo dos malabarismos com bastões e com argolas. Já o trapézio é bem recente e, talvez, seja modalidade nascida no próprio circo. As demais artes circenses, contudo, tomaram corpo no Império Romano. Alguns pesquisadores dão conta de que, no ano 70 a.C., já existia, em Pompéia, um enorme anfiteatro destinado a exibições de habilidades incomuns – mais tarde caracterizadas como circenses –, entre elas as palhaçadas.

Em 366 a.C., surgiu o Circo Máximo, de Roma, que pegou fogo várias vezes e foi reconstruído tantas outras. Chegou a ter capacidade para abrigar 180 mil espectadores. Houve, também, outros grandes espaços na época. O Coliseu, inaugurado por Tito, na década de 90 d.C, tinha lugar para 90 mil pessoas.

No Coliseu, exibiam-se animais exóticos, gladiadores, engolidores de fogo, malabaristas. Com Nero, veio o monopólio das práticas sangrentas, e os artistas circenses foram para as praças públicas, agregando-se às feiras e dando início à vida mambembe. Foi nessa época que os artistas da baixa comédia passaram a integrar as trupes, consolidando-se a figura do palhaço.

Mas o circo com picadeiro e ingressos pagos tem um inventor: o cavaleiro inglês Philip Astley. Em 1770, Astley decidiu organizar um espetáculo equestre e, levando em conta que é mais fácil manter-se em pé num cavalo a galope dentro de um círculo perfeito – por causa da força centrífuga –, criou o picadeiro circular. O show de Astley era incrementado com saltimbancos, equilibristas, saltadores e um palhaço. Este último sempre fazia as primeiras e desastradas tentativas de montar. Eram os chamados *clowns* – numa referência ao termo inglês *clod*, que significa camponês.

Em poucos anos, outras capitais europeias teriam circos fixos. Em 1830, um circo inglês atravessou o Atlântico em direção aos Estados Unidos e, na mesma época, Buenos Aires e Rio passaram a fazer parte da rota das companhias teatrais. Mas, antes disso, o circo já era atividade nacional. Em 1727, frei Dom Antônio de Guadalupe, bispo do Rio, cuja jurisdição se estendia a Minas Gerais, pediu instruções ao Santo Ofício sobre como proceder com famílias ciganas que “infestavam as povoações da Capitania das Minas Gerais, principalmente na Vila Rica do Ouro Preto, realizando,

com grande aparato, comédias e óperas imorais”. Os registros de padres reclamando dos ciganos e suas “casas móveis de espetáculos”, que lembravam as do circo de pau fincado, passaram a ser constantes a partir de então.

De fato, os ciganos que vieram para cá expulsos da Europa eram exímios cavaleiros e domadores. Eles usavam tendas para a realização de animados espetáculos, motivo pelo qual acabaram sendo culpados pelos clérigos pelas desordens e bebedeiras tão comuns nas festas sacras do século XVIII.

No início do século XIX, fazia sucesso, em Minas, o ginasta, equilibrista, dançarino de corda e mestre-de-cerimônias Chiarini. O primeiro circo com lona e picadeiro foi o Bragassi, criado em 1830. Seguiram-se várias companhias, como a da família de Albano Pereira (portuguesa), a de Alexandre Lowande (norte-americana), a de Nelson (inglesa), e a de Casali (Argentina).

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, os profissionais do circo são seres que vivem, cotidianamente, a arte pura, realizada com o próprio corpo. Esses artistas nômades, acostumados a mambembar sua graça pelos rincões mais distantes do País, estão hoje temerosos de sumir na poeira das estradas. Muitos deles estão acometidos pela nostalgia, acreditando que a época áurea do circo já passou e que a concorrência com a televisão, o vídeo-cassete e o computador os derrotou.

Mas, graças à sua capacidade de renovação, o circo está mais vivo do que nunca. Quando chega à cidade, ainda que cada vez mais afastado de sua imagem tradicional, ele ainda é imbatível como espetáculo.

Quero, portanto, deixar registrada, nos anais da Casa, minha homenagem aos artistas do circo, pela sua perseverança, pelo seu bom humor, pela sua versatilidade, pelo seu profissionalismo, e, principalmente pela força e determinação ao buscarem manter uma cultura, apesar de todas as dificuldades por que passam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há cem anos, em Chicago, nos Estados Unidos, Paul Harris reuniu-se com outros três amigos numa pequena sala de um edifício comercial. Eram um advogado, um comerciante de carvão, um engenheiro e um alfaiate. Com essas quatro pessoas, formou-se o primeiro Rotary Club, que, um século depois, estaria multiplicado em outros 31 mil e 200 clubes, espalhados por mais de 165 países, congregando ao todo quase um milhão e meio de pessoas.

Cem anos se passaram desde aquela modesta reunião. Lá, o objetivo era criar um “clube de ajuda”. Hoje, caminha-se no sentido de construir um verdadeiro mundo mais fraterno.

Vivemos hoje num planeta em que a miséria dos mais pobres é tão acachapante, em que as tragédias da Natureza são tão potencializadas pelas concentrações demográficas, em que as guerras são tão brutais, que não é viável imaginar um mundo pacífico e próspero sem que, para sua construção, necessariamente trilhemos o caminho da solidariedade, da ajuda entre os seres humanos, independentemente de laços de parentesco ou conhecimento pessoal.

Esse sentimento, de que é necessário e urgente ajudar o próximo, deve ser compartido entre todos aqueles que desejam a construção de um mundo melhor. E para mim, como membro que sou do Lions Club, é razão de imensa alegria ver o sucesso das iniciativas do Rotary, na consciência de que quanto mais gente estiver empenhada em construir uma sociedade mais justa, mais perto estaremos de alcançá-la.

O Rotary Internacional aplica esse raciocínio com mestria. Um exemplo que merece destaque é sua bem-sucedida campanha pela erradicação mundial da poliomielite. Consegiu, ao longo de quinze anos, elevar de 85 para 154 os países cujas crianças estão livres da paralisia infantil, arrecadando e investindo na execução do projeto mais de meio bilhão de dólares, verba posteriormente complementada pelos governos dos países beneficiados com o programa.

Mas são inúmeros os exemplos de dedicação ao próximo, seja lançando mão de sua rede para coletar fundos nos Estados Unidos a fim de levar saneamento básico e obras de infra-estrutura a vilas perdidas na Etiópia, seja investindo na educação das crianças aqui no Brasil, com surpreendentes resultados, ou mesmo ajudando na repatriação dos refugiados provenientes dos conflagrados países do Leste Europeu, refugiados que não tinham como retornar às suas casas e reconstruir suas vidas junto a seus familiares.

Outra relevante atuação do Rotary Internacional é seu programa de intercâmbio estudantil, o maior programa financiado por uma única entidade privada do mundo, anualmente concedendo 1.100 bolsas de estudo, a fim de que o mundo interaja mais, para que as famílias dos associados criem laços internacionais, a fim de que os estudantes eventualmente contribuam com o crescimento do país que os acolheu ao longo de um ano de estudos. Igualmente, o intercambista é um embaixador de seu país natal e é instruído para levar ao país que o recebe informações acerca do seu povo e de sua cultura.

No Brasil, o Rotary está há pouco mais de 80 anos, desde 1923, quando foi fundado o Rotary Club

do Rio de Janeiro. Dali rapidamente expandiu-se para São Paulo, Santos, Belo Horizonte, Juiz de Fora e Niterói e, depois, para o resto do país, de tal modo que o Brasil ocupa hoje a terceira posição no mundo em número de clubes, com 2 mil 290, e a quinta em número de sócios, com mais de 50 mil rotarianos.

Nas palavras do atual presidente do Rotary Internacional, Glenn Estess, os rotarianos são pessoas comuns que fazem coisas extraordinárias. Acredito que a mera realização de tais feitos extraordinários já os torna pessoas fora do comum. E que Deus os ilumine a fim de que mantenham o ritmo de suas obras por cem anos mais.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT.
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Brasília, 5 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Governador do Mato Grosso Blairo Maggi está tirando dinheiro de Cuiabá, Várzea Grande e outros municípios do Estado. Ele diminuiu o percentual do ICMS destinado a cidades onde vive a maior parte da população mato-grossense. Uma manobra cruel e autoritária, feita na surdina, sem nenhuma discussão com a sociedade.

Para se ter idéia dessa agressividade do governador, Cuiabá e Várzea Grande vão perder 15 milhões de reais só em 2005. São mais de 60 milhões em quatro anos. E dinheiro que vai fazer falta em saúde, educação e outras áreas sociais.

É preciso reagir a esse golpe! Engana-se o governador, achando que o assunto está encerrado. Ele está somente começando. Conclamo a sociedade a mostrar sua capacidade de reação. Vamos discutir nas Câmaras Municipais sobre a questão do ICMS. Vamos propor discussão nesta Casa Congressual, fortalecendo o item População.

Senhor presidente, minha reação já começou. Sobre esse assunto tive oportunidade de escrever dois artigos intitulados Reaja, Cuiabá (31 de março de 2005) e Botinada contra Cuiabá (3 de abril de 2005), que foram publicados nos jornais **A Gazeta** e **Diário de Cuiabá**, respectivamente. Peço a Vossa Excelência que eles sejam anexados a este pronunciamento, passando a fazer parte dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Brasília, 5 de abril de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

Botinada contra Cuiabá

Estou propondo uma ampla discussão, na Assembléia Legislativa e nas Câmaras Municipais de Cuiabá e Várzea Grande sobre os novos índices do ICMS, convencido de que a mudança anunciada pelo governo do Estado no último dia 23 foi feita sob medida para prejudicar essas duas cidades.

Cuiabá está perdendo exatos R\$ 11.104.973,95 este ano com a decisão governamental, ou 8,33% do que estava previsto no índice preliminar do governo. Deveria receber em repasses do ICMS cerca de R\$ 133 milhões e vai ter aproximadamente R\$ 122 milhões. Várzea Grande perdeu exatos R\$ 3.252.375,10 ou 9,16% do ICMS a que tem direito: deveria receber R\$ 35,4 milhões e vai ter cerca de R\$ 32,2 milhões.

Cito aqui apenas dois dos mais importantes municípios, para não cansar os leitores com uma extensa tabela de números. Mas todos sabem que não são apenas Cuiabá e Várzea Grande os prejudicados. Outros municípios também perderam com os novos índices do ICMS, sem que houvesse uma discussão dos critérios utilizados pelo governo e nem uma auditoria dos dados utilizados para as mudanças anunciadas. Isso não deve ser decidido dessa forma e nem ficar assim como está. O público até agora não conhece a verdade.

Errou o governador Blairo Maggi, quando tentou tratar a questão do ICMS a portas fechadas, sem um amplo debate com a sociedade. O que se comenta é que o governador, em conversas reservadas com o prefeito de Cuiabá e com o presidente da Câmara Municipal e o prefeito de Várzea Grande, estaria prometendo convênios entre o Estado e as prefeituras para compensar os cortes no repasse do ICMS.

Ora, isso é um ultraje à soberania das cidades e uma subversão das regras políticas. É dever do governador firmar convênios com esses municípios, que são importantes para a receita do Estado. Ele não pode tirar os recursos do ICMS para depois devolver através de convênios.

Não dá pra compensar as perdas de Cuiabá, de Várzea Grande e de outros municípios com convênios. É imoral esse comportamento do governo de dar com uma mão e tirar com a outra. Como também é imoral não cumprir as promessas de campanha. Para quem não se lembra, em 2002, na campanha eleitoral, Blairo prometeu destinar 50% da arrecadação do Fethab aos municípios. Cadê os convênios? Até agora nenhum prefeito viu a cor desse dinheiro.

Acho injustos os novos índices do ICMS. Na minha visão, nem o índice preliminar, que daria mais R\$ 11 milhões a Cuiabá, faz justiça à Capital mato-grossense. O prefeito Wilson Campos, com toda certeza, não vai abrir mão dos recursos do ICMS a que a cidade tem direito. Não acredito que a Câmara Municipal de Cuiabá, renovada nas últimas eleições, vá ficar omissa diante dessa situação. Nem que a sociedade cuiabana organizada vá se calar.

Os deputados estaduais, que se elegeram com votos de Cuiabá, vão aceitar tudo sem discutir? Ou vão tentar mostrar ao governador Blairo Maggi que ele está promovendo uma brutal injustiça, que precisa ser corrigida?

O assunto precisa ser debatido e os números, esmiuçados. Precisamos ter acesso aos dados sobre a receita dos municípios e dos produtores, para deixar as coisas bem claras. Por aí, começaremos a conhecer a verdade. Se os dados do governo estiverem corretos, o que não acredito, tudo bem. Mas se existirem fraudes, que os culpados sejam punidos e que os índices do ICMS sejam corrigidos.



Em entrevista à TV Brasil Oeste nesta semana, no encontro com secretários estaduais de administração, o governador Blairo declarou que considera o ICMS assunto encerrado. Mas engana-se quem pensa dessa forma. O assunto não se encerrou. O debate está apenas começando e estou certo de que muitos aspectos pouco conhecidos dessa questão virão à tona.

O governador Blairo Maggi se elegeu prometendo quebrar paradigmas e fazer um governo transparente. É hora de se cobrar o resgate desses compromissos.

* ANTERO PAES DE BARROS é jornalista, radialista e senador da República pelo PSDB/MT

anteropb@uol.com.br

Opinião

Reaja, Cuiabá

Antero Paes de Barros

O governador Blairo Maggi bem que tentou. Tratou o assunto do ICMS a portas fechadas com o prefeito de Cuiabá e com o presidente da Câmara Municipal e o prefeito de Várzea Grande.

O esforço na mídia também foi hercúleo. A imprensa de Cuiabá, que tem sede em Cuiabá e de cujo fortalecimento depende o fortalecimento da própria cidade, também acabou embarcando na mentirosa versão governamental de que Cuiabá não perdeu com os novos índices do ICMS publicados pelo Estado.

Cuiabá perdeu com a decisão governamental exatos R\$ 11.104.973,95 por ano, ou 8,33% do que estava previsto no índice preliminar do governo.

Várzea Grande perdeu exatos R\$ 3.252.375,10 ou 9,16% do ICMS a que tem direito e que o governo insiste em negar.

O governador Blairo Maggi foi eleito com discurso de que veio para quebrar paradigmas. Prometeu que faria um governo transparente. Mas a questão do ICMS está sendo tratada a portas fechadas, sem quebrar paradigma algum.

O público até agora não conhece a verdade. O que teria Blairo Maggi proposto no confessionário do Paiaguás aos prefeitos da Capital e de Várzea Grande?

O que se comenta é que o governador estaria propondo aos prefeitos convênios em valores que compensariam as perdas do ICMS anunciadas. Ora, isso é um ultraje à soberania das cidades. É dever do governador firmar convênios com esses municípios, que são importantes para a receita do Estado. Mas não pode tirar dinheiro do ICMS, para depois devolvê-lo através de convênios. Isso não faz sentido.

Qualquer convênio com Cuiabá e Várzea Grande no valor das perdas é muito menos do que as cidades têm direito. Tenho a convicção de que nem o índice preliminar, que daria mais R\$ 11 milhões a Cuiabá, faz justiça à Capital mato-grossense. Se a Comissão da Assembléia tiver acesso aos dados dos municípios e produtores, isso vai ficar provado.

Em campanha eleitoral, Blairo prometeu destinar 50% da arrecadação do Fethab aos municípios. É mais uma promessa não cumprida.

Os prefeitos, tenho certeza, não vão abrir mão dos recursos do ICMS a que suas cidades têm direito. Eles foram eleitos para defender as cidades. E com certeza o farão, com o apoio das Câmaras e da sociedade organizada. Não dá pra imaginar que a Câmara Municipal de Cuiabá, renovada nas últimas eleições, vá ficar omissa diante dessa situação.

A Assembléia Legislativa do Estado tem vários deputados que se elegeram com votos de Cuiabá. Serão eles capazes de trair os eleitores de suas cidades para serem leais à amizade de Blairo Maggi? Ou será que vão tentar mostrar ao governador que estamos diante de uma profunda injustiça que precisa ser revista?

É bom frisar que não apenas Cuiabá e Várzea Grande, mas outros municípios também perderam com os novos índices do ICMS. Vai ficar tudo por isso mesmo?

Engana-se o governador ao afirmar, como o fez em entrevista à TV Brasil Oeste, que o ICMS é assunto encerrado. Sua resposta foi autoritária. De quem não quer debater.

Mas o assunto está apenas entrando na pauta. O debate vai esquentar e Cuiabá mostrará sua capacidade de reação. Vou propor uma ampla discussão, na nossa Câmara Municipal, sobre a questão do ICMS.

O governador precisa começar a efetivamente quebrar paradigmas. Nesse sentido, seria bom responder imediatamente ao requerimento aprovado pela Comissão que trata do assunto na Assembléia Legislativa, de autoria do deputado Carlão, que busca conhecer a compatibilidade entre as declarações dos produtores nos municípios com as mesmas declarações oferecidas ao Imposto de Renda.

Por aí, começaremos a conhecer a verdade. Quem está tratando de coisa pública não deve ter medo de expô-la. Se existirem fraudes, que os culpados sejam punidos e que os índices do ICMS sejam corrigidos. Mas que tudo seja feito às claras, com o conhecimento de todos, como se faz nas democracias.

A mobilização está só começando.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo publicado no jornal **The New York Times**, de 25 de março do corrente ano, intitulado “Nos sertões do Brasil, um caminho espinhento para a santidade”, de autoria do jornalista Larry Rother.

Essa matéria para nós nordestinos e, sobretudo, para nós de Juazeiro do Norte, no Ceará, representa mais um milagre operado pelo Padre Cícero. Antes o respeito e devoção a esse homem, cuja vida se confunde com a do sofrido povo nordestino, estava restrita ao nordeste, tomou dimensões nacionais e hoje é motivo de debate em fóruns internacionais. O artigo destaca uma data religiosa das mais importantes para o nosso

Nordeste. No dia 24 de março foi comemorado o nascimento do Padre Cícero Romão, o nosso santo Padim Ciço. Fonte de inspiração para estudiosos; centro de atenção de milhões de pessoas, referência de santo milagreiro para aqueles que nele têm fé, Padre Cícero construiu uma vida de dedicação aos pobres, a justiça e de combate às desigualdades sociais. Foi um homem que orgulhou a sua gente e a sua terra.

Como é sabido a vida do Padre Cícero foi permeada de grandes feitos, de grandes controvérsias e, para muitos, posso dizer mesmo que para a maioria dos nordestinos, de muitos milagres.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo publicado no jornal **The New York Times** seja considerado como

parte integrante deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e §2º, do Regimento Interno.)

Diário do Juazeiro do Norte

Nos sertões do Brasil, um caminho espinhento para a santidade

Por **Larry Rother**

Publicado em 25 de março de 2005

JUAZEIRO DO NORTE, Brasil, 24 de março

– Durante a celebração de uma missa aqui, um dia em 1889, uma mulher que estava recebendo a comunhão declarou que a hóstia tinha se transformado em sangue em sua boca. Embora a comunidade local tivesse achado que isto era um milagre, a Igreja Católica Romana não ficou satisfeita e, finalmente, afastou Padre Cícero Romão Batista, o padre envolvido, de suas obrigações.

Mas a fama de Padre Cícero como um fazedor de milagres continuou a se espalhar, tanto que até hoje pessoas de todo o Brasil, país com a maior população católica no mundo, acreditam que ele seja um santo. Agora, para alegria dos seguidores que chegam em massa aqui durante a Semana Santa, em seu aniversário dia 24 de março e outras datas importantes, a mesma hierarquia eclesiástica que evitou e perseguiu o adorado “Guia e Intermediário Espiritual” está, finalmente, começando a reabilitá-lo.

“Padre Cícero foi uma figura controversa, cujas ações incomodaram muitas pessoas, como as ações dos profetas geralmente incomodam”, disse Fernando Panico, o bispo da Igreja Católica aqui em Juazeiro desde 2001. “Mas não podemos negar que ele sempre permaneceu fiel à Igreja apesar de seu sofrimento, nem podemos ficar indiferentes à expressão simbólica da fé que ele representou para o povo”.

A cada ano, algo em torno de dois milhões de peregrinos visitam os locais e santuários associados ao Padre Cícero aqui no coração do árido sertão nordestino do Brasil. Há a capela onde ele está enterrado, a casa onde morreu, a igreja onde foi párroco, um museu e, surgindo no alto de uma colina, sobre esta cidade de 225.000 habitantes, uma estátua de alabastro de 24 metros de altura, com seu característico chapéu de abas rasas e sua bengala na mão.

Encorajados pela mudança de atitude da Igreja, os discípulos de Padre Cícero esperam que ele possa ser

rapidamente beatificado e canonizado. O Bispo Panico disse que “parece existir boa vontade em Roma”, mas também falou de um longo e complicado processo.

Sempre que o processo começa, os seguidores de Padre Cícero ficam confiantes no fato de que eles terão muitos milagres para dar apoio à sua causa. Aqui, na “Casa dos Milagres”, amontoam-se modelos de braços, pernas, mãos, pés, cabeças e tórax feitos em madeira, plástico e cera, deixados por peregrinos que atribuem ao Padre Cícero suas espetaculares recuperações de doenças e acidentes fatais.

Há também fotografias e cartas de gratidão, muitas escritas com a caligrafia tremida dos que têm pouca escolaridade. Mas outros testemunhos agradecem Padre Cícero por vitórias em ações legais ou por terem conseguido menções acadêmicas, e um conhecido cantor popular deixou um memento agradecendo a intercessão do padre que lhe permitiu voltar ao sucesso e sobreviver a um acidente de carro.

Pessoas do lugar dizem que até mesmo o Bispo Panico foi agraciado com os poderes de cura do Padre Cícero. Quando o Bispo disse, alguns anos atrás, que sofria de câncer, os peregrinos começaram uma campanha de orações pela sua recuperação. Ele agora se encontra em remissão e, enquanto ele hesitava em falar de um milagre, outros falaram abertamente.

“Padre Cícero é um profeta, um santo, um ser divino que tem o poder de conceder inúmeras graças àqueles que nele têm fé”, disse Maria Pereira Cordeiro, uma aposentada de 64 anos. “Eu não sou uma pessoa culta, mas eu penso que Deus mandou Dom Fernando para ajudar a Igreja a reconhecer a grandeza de Padre Cícero.”

Mas a veneração ao Padre Cícero é mais do que um fenômeno religioso. Afastado de suas obrigações paroquiais, ele se voltou para a política. Tornou-se o primeiro prefeito de sua cidade, que hoje chama a si mesma de “Capital da Fé” e mais tarde foi escolhido governador de seu estado natal e eleito para o Congresso, embora nunca tenha servido em qualquer um dos dois postos.”

Ele morreu em 20 de julho de 1934, com a idade de 90 anos. “Entre as classes menos favorecidas havia o sentimento de que Padre Cícero retornaria logo com a declaração do milênio e a libertação dos pobres”, disse Ralph della Cava, autor de excelente trabalho em inglês sobre Padre Cícero e um especialista na religiosidade popular do Brasil.

Com o tempo, o sentimento passou, substituído “por um sentimento de que Padre Cícero é mais um fazedor de milagres ou intermediário diante do Santíssimo, assim como qualquer outro legítimo santo da Igreja”, acrescentou Dr. della Cava, um pesquisador

sênior associado ao Instituto de Estudos Latino Americanos da Universidade de Colúmbia.

Enquanto a Igreja Católica Romana continuou a ser cética sobre abraçar Padre Cícero e seu legado, outros não o foram. Por anos, qualquer político candidatando-se a um cargo estadual ou nacional tinha que fazer uma parada em Juazeiro do Norte; alguns candidatos e eleitos até mesmo pagam por ônibus fretados e caminhões superlotados, conhecidos como “paus de arara”, que trazem os peregrinos.

Um fator para a recente reviravolta na Igreja pode ser simplesmente que o exército de peregrinos seja uma força espiritual grande demais para a Igreja ignorar. Quando denominações fundamentalistas Protestantes estão desafiando o domínio da Igreja Católica Romana no Brasil, faz mais sentido ver os devotos de Padre Cícero como aliados do que como fanáticos ou cismáticos.

“Graças aos peregrinos e à sua fé, as igrejas evangélicas não estão conseguindo fazer incursões aqui”, disse Bispo Panico. “Padre Cícero é como um antivírus”.

Manoel de Lima Sousa, pastor de uma igreja da Assembléia de Deus que se encontra nas circunvizinhanças da estátua gigante, diz que tem sido muito mais difícil converter católicos nesta região do que em qualquer outra parte do Brasil. Ele descreveu Padre Cícero como “um grande homem cuja memória merece respeito e que fez coisas admiráveis pelo povo”, mas também disse que os grupos evangélicos não poderiam, de boa fé, aceitar o culto que cresceu à volta dele.

Algumas famílias tradicionais locais que se sentiram ofendidas pelo zelo do Padre Cícero em defender os mais pobres também continuam a manifestar suas dúvidas quanto à sua reabilitação. Mas parece que não há como frear ainda outro milagre em Juazeiro.

“A Igreja esperou 500 anos para reconhecer que cometeu um erro ao condenar Galileu”, disse André Herzog Cardoso, reitor da Universidade Regional do Cariri. “Não penso que vá cometer o mesmo erro agora. É uma questão de sobrevivência”.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nas últimas semanas o Brasil voltou a falar em uma doença que mata, por ano, mais de 33 mil pessoas e que tem 6 milhões de casos de brasileiros infectados. É o Mal de Chagas, considerada pelos especialistas como uma doença negligenciada pelas autoridades apesar de todo seu impacto na saúde pública.

Todo esse interesse surgiu devido à morte de três pessoas e à contaminação de outras 21 pelo protozoário **Tripanozoma cruzi**, em decorrência da ingestão

de caldo de cana no Estado de Santa Catarina, no mês passado. O **tripanozoma** teria sido triturado junto com a cana que é o elemento produtor do caldo.

No Amapá, 29 pessoas também contraíram a doença este ano, sendo que 26 foram contaminadas depois de ingerir suco de açaí. Surtos parecidos já ocorreram no Rio Grande do Sul e na Paraíba. O contágio por alimentos é raro, mas agora os pesquisadores começam a se voltar também para esta forma de infestação.

Em sua forma grave que pode durar de 10 a 15 anos, o paciente pode ficar incapacitado para o trabalho, inclusive aposentando-se mais cedo, apesar de estar numa idade ainda considerada produtiva.

Há, no entanto, uma notícia que pode trazer esperança aos milhões de pacientes do Mal de Chagas e aos abnegados pesquisadores brasileiros, que há tantos anos se dedicam a encontrar maneiras de combater o mosquito transmissor da doença.

Os Institutos Nacionais de Saúde dos Estados Unidos aprovaram projeto de pesquisa com o genoma do “barbeiro”, o **Rhodnius prolixus**. Mais da metade dos cientistas envolvidos no projeto é de brasileiros.

Integram o projeto, no Brasil, cientistas do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do Instituto de Bioquímica Médica da UFRJ e da Fundação Oswaldo Cruz. Eles contam com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj).

O mal de Chagas é causado pelo protozoário **Tripanozoma cruzi**, e seu transmissor é o barbeiro. O projeto financiado pelos Estados Unidos tem por objetivo descobrir como impedir o barbeiro de transmitir o protozoário.

O presidente da Sociedade Brasileira de Biofísica e pesquisador do Laboratório de Biologia Molecular e Celular de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Marcelo Morales, afirma que a presença do Brasil no projeto é fundamental.

O cientista, que é um dos coordenadores do projeto genoma do barbeiro no Brasil, explica que nosso país detém excelentes conhecimentos no assunto.

Não é para menos. O Brasil dedica-se à pesquisa da doença há décadas. O Mal de Chagas foi descoberto em 1909 pelo médico sanitário brasileiro Carlos Chagas e daí para cá as pesquisas não pararam mais.

A notícia sobre o financiamento deste projeto não poderia chegar em melhor hora. Ela confirma os avanços do Brasil na área de pesquisa, ganhando visibilidade, excelência internacional e, o que é mais

importante, aumentando o número de pesquisadores de uma forma nunca antes conseguida.

A este fortalecimento da pesquisa nacional, o Parlamento brasileiro não poderia deixar de mostrarse sensível.

O Senado Federal aprovou no ano passado e a Câmara dos Deputados confirmou, há poucos dias, a Lei de Biossegurança, garantindo a pesquisa com as células-tronco embrionárias sob determinadas condições.

Foi uma sábia decisão tomada pelos parlamentares do Congresso Nacional, que demonstraram sua sensibilidade frente ao clamor de pacientes e familiares de portadores de inúmeras doenças que poderão se beneficiar das pesquisas a serem realizadas daqui para frente.

O Mal de Chagas é uma delas.

Em novembro de 2004, pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz, em Salvador, apresentaram resultado positivo de experiências com células-tronco em pessoas com Mal de Chagas.

A experiência foi realizada em um paciente com sérios problemas cardíacos devido ao Mal de Chagas.

Os médicos retiraram 50 mililitros da medula óssea do paciente, purificaram durante uma hora e injetaram 240 milhões de células-tronco em três artérias para revestir seu coração.

Os resultados foram além do previsto: o paciente, que não conseguia mais respirar direito porque o coração perdera a capacidade de bombear sangue, já conseguia subir escadas, pegar peso e respirar normalmente.

Este é apenas um exemplo dos caminhos que se abrem para as pesquisas médicas no Brasil com a aprovação do projeto de Lei da Biossegurança.

Projetos como este que envolveu as células-tronco para tratar um coração lesionado pelo Mal de Chagas e o do genoma do barbeiro, financiado por um instituto norte-americano, mostram que o Brasil tem nomes mais do que capacitados para estar na linha de frente de grandes pesquisas nacionais e internacionais.

É preciso, agora, garantir oportunidades para esse capital humano tão precioso.

A ciência brasileira tem inúmeras vertentes que precisam de incentivo para prosseguir nesta caminhada rumo à excelência de seus trabalhos científicos.

Desde 1990, triplicou o número de cientistas nas instituições de pesquisa, segundo dados do CNPq, passando de 20 mil para 60 mil, sem contar aqueles que atuam em empresas privadas, cerca de 30 mil.

Também dobrou o percentual de artigos assinados por brasileiros em revistas internacionais indexadas e quintuplicou o total de novos doutores formados anualmente no país.

O Brasil é líder na América Latina em publicação de artigos científicos, e um dos 20 países do mundo

com mais de 10 mil artigos por ano publicados em revistas indexadas.

No final do ano passado, o Senado Federal aprovou a Lei de Inovação Tecnológica. Ao sancioná-la, o presidente da República garantiu que o Brasil seria outro dali para frente, e que inovação seria a palavra-chave dos nossos tempos.

Ao mesmo tempo, o ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, afirmou que a nova Lei vai servir de estímulo ao setor produtivo, promovendo o aumento dos investimentos em ciência e tecnologia por parte das empresas.

Segundo o ministro, as instituições públicas respondem, hoje, por mais de 60% dos dispêndios nacionais em pesquisa de novas tecnologias. Cerca de 73% dos cientistas atuam em instituições públicas e apenas 11% nas empresas privadas. O ministro garantiu que a Lei de Inovação veio para mudar esse quadro e incentivar a emancipação tecnológica do país.

Queremos acreditar nas palavras do presidente e do ministro. O Brasil precisa de mais empresas de base tecnológica, mais investimento privado na pós-graduação e maior aproximação entre as universidades e as indústrias.

Mas certamente isso tudo só será possível com estabilidade, crescimento consistente, geração de empregos e consolidação da economia.

Obrigada.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a história da humanidade e da sua evolução material e espiritual pode ser entendida através da privilegiada existência das grandes personalidades que dignificaram o ser humano. Dentre elas, destaca-se o Papa João Paulo II, cuja obra como religioso e como homem público universal não encontra paralelo.

O antigo operário, ator e padre polonês, que sofreu a orfandade na infância e o jugo soviético na fase adulta, foi uma bênção para o mundo ao ser sagrado Papa aos 58 anos de idade, o primeiro dignitário não italiano em 450 anos.

Conservador, ele realmente o foi nos assuntos de doutrina, mas amplamente liberal, progressista e moderno na sua ação apostólica, sem ferir a tradição milenar dos ritos e dos arraigados conceitos da Igreja Católica. Conservadora deve ser a Igreja, e nisto está a sua força milenar, porém nada teve de conservadora, sem ferir seus dogmas, quando promoveu a aproximação das religiões ou pediu perdão àqueles que, num passado deplorável, utilizaram a crueldade citando em vão o nome de Deus.

Na sua discordância ao desejo de que se permitisse às mulheres tarefas puramente sacerdotais

– junto às suas críticas ao aborto, homossexualismo e a outros valores e conquistas do mundo moderno –, João Paulo afirmou que primeiro se deveria valorizar o que a lei da Igreja permite. Na sua conhecida oração do Ângelus, em sua casa de campo, ele disse que a participação das mulheres era importante para a Igreja – o ensino teológico, a presença ativa na liturgia, inclusive no altar, os conselhos pastorais e administrativos. No entanto, mantinha-se inflexível na defesa dos valores quase dogmáticos da Igreja, embora amplamente aberto nas idéias e opiniões em relação aos problemas sociais.

João Paulo II não introduziu mudanças essenciais na vida da Igreja, mas soube administrá-la em feições modernas.

Orientou a Igreja a melhor comunicar-se, quando pregou que “os novos tempos exigem que a mensagem cristã chegue ao homem de hoje mediante novos métodos de apostolado, e que seja expressada numa linguagem e forma acessíveis ao homem latino-americano, necessitado de Cristo e sedento do Evangelho.”

Harmonizou sua ação pastoral com a dinâmica da globalização que aproxima as civilizações. Teve uma visão universal da sua missão evangélica, percorrendo como nenhum outro todos os rincões do mundo: 104 viagens de João Paulo II ao exterior e 146 em território italiano, visitando, e produzindo mais de 3.000 pronunciamentos, centenas de cidades. Levou ânimo, mesmo enfrentando os maiores sacrifícios e estado enfermo, às comunidades cristãs nos mais longínquos lugares do mundo.

Guiou a Igreja, com acentuada determinação, para o novo milênio. Contribuiu de maneira relevante para a queda do comunismo, ele que sentira em si próprio os atentados do comunismo contra a liberdade e os direitos humanos.

Raros homens tiveram o condão de alcançar o carisma de João Paulo II, que encantou todos os povos, inclusive pessoas de outras religiões. Um carisma que adveio da sua coragem e devotamento às causas nobres.

Em outubro de 1991, como Governador do Estado, tive o privilégio de recebê-lo no Maranhão, e dele pude receber os eflúvios da sua personalidade bondosa e determinada, e fiquei feliz com a satisfação com que ele recebeu as manifestações de carinho das dezenas de milhares de maranhenses que o aplaudiram em todas as suas aparições públicas. Depois fui visitá-lo em Roma, onde fui recebido com a cordialidade serena de sua personalidade.

O Papa João Paulo II guiou a Igreja, com acentuada determinação, para o novo milênio.

Como proclamou um dos tantos que comentaram a lamentável morte do Papa João Paulo II:

“Desceu do trono de São Pedro para ser o papa do povo, um líder mundial.”

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Pereira. Bloco/PL

– ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Edison Lobão

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.(acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo)

Relator Revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara

dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).*

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 12 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 13 –

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que *altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.*

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

– 15 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 16 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que *altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

– 17 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que *altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.*

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 645, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobremento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

– 19 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela

Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

– 20 –

MENSAGEM Nº 101, DE 2005

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Cleveland Prates Teixeira* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

– 21 –

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 200, do Senador João Capiberibe, solicitando a aprovação de um voto de censura à ação das tropas de ocupação do governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial.

Parecer sob nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece.

– 22 –

REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2004

(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 1-3-2005)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando

o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

– 23 –

REQUERIMENTO Nº 1.584, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.584, de 2004, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

– 24 –

REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

– 25 –

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 26 –

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros

Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

– 27 –

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 28 –

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 29 –

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 30 –

REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

– 31 –

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 32 –

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

– 33 –

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 34 –

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

– 35 –

REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

– 36 –

REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 37 –

REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 38 –

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 39 –

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

– 40 –

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 41 –

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de

Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

– 42 –

REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

– 43 –

REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

– 44 –

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 45 –

REQUERIMENTO Nº 157, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 2005, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 2002 e 90, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, por regularem a mesma matéria.

– 46 –

REQUERIMENTO Nº 163, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, além da Comissão

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

– 47 –

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 48 –

REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e *Forces Nouvelles*, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano.

– 49 –

REQUERIMENTO Nº 219, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando encaminhamento de Moção ao Presidente da República da Indonésia, Senhor Susilo Bambang, em apoio à iniciativa do governo brasileiro, no sentido de que seja comutada a pena capital imposta ao nacional Marcos Archer Moreira Cardoso pela de prisão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Pereira. Bloco/PL – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 242**, ADOTADA, EM 24 DE MARÇO DE 2005 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputada ANA ALENCAR	019 e 020
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	007, 010, 021, 029, 032, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	030
Deputado EDINHO MONTEMOR	022
Deputado EDUARDO BARBOSA	008, 009, 015
Deputado EDUARDO PAES	011 e 024
Deputado FERNANDO CORUJA	014, 025 e 036
Deputada JANDIRA FEGHALI	002, 012, 016 e 026
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	023 e 027
Deputado PAUDERNEY AVELINO	004, 017, 031 e 033
Senador PAULO PAIM	006
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	001 e 034
Deputada THELMA DE OLIVEIRA	005 e 028
Deputada VANESSA GRAZZIOTIN	003, 013, 018 e 035

SSACM
TOTAL DE EMENDAS: 043

MPV - 242
00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória n° 242/05

data
01/04/05

autor

Deputada Perpétua Almeida – PCdoB/AC

n° do prontuário

1. X Supressiva

2. substitutiva

3. modificativa

4. aditiva

5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 1º, da Medida Provisória nº 242/05, 24 de março de 2005.

Justificativa

No art. 29, que dispõe sobre o salário de benefícios, a MP altera o cálculo para o auxílio-doença e auxílio-acidente. Antes, pela redação dada pela Lei n.º 9.876/1999 – lei do fator previdenciário, esses benefícios eram calculados a partir da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. Nos termos da MP, esses benefícios corresponderão à média aritmética simples dos trinta e seis últimos salários-de-contribuição ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes. Não se ponderarão mais os maiores salários de contribuição, mas apenas os últimos 36 e, inexistindo 36, a média do conjunto existente.

E, ainda, neste mesmo art. 29, foi introduzido um §10 para limitar ainda mais o salário de benefício. Pelo novo parágrafo, a renda mensal do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez, calculada pela média acima, não poderá exceder a última remuneração do trabalhador, considerada em seu valor mensal, ou seu último salário-de-contribuição no caso de remuneração variável.

Essa limitação indica que a média será um instrumento unicamente aplicável se resultar num valor inferior ao último salário-de-contribuição, independentemente de qualquer histórico ou média contributiva. Mas, os ganhos habituais do trabalhador empregado ou avulso e a renda do segurado autônomo ou por conta própria não são necessariamente constantes. Há muitos efeitos sazonais envolvidos da composição dos rendimentos do trabalho; há variações quando ao número de horas-extras e muitas outras parcelas da remuneração; e muito mais ainda para o trabalhador avulso ou autônomo. O conjunto remuneratório que integra as contribuições do segurado devem necessariamente ser considerado para o cálculo dos benefícios e a única maneira justa de fazê-lo é comparar as contribuições tomadas enquanto uma média e não enquanto o seu último valor.

Perpetua Almeida
PARLAMENTAR

Deputada Perpétua Almeida – PCdoB/AC

**MPV – 242
00002**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
31/03/05

proposição
Medida Provisória nº 242/05

nº do prontuário
303

autor

Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inciso

alínea

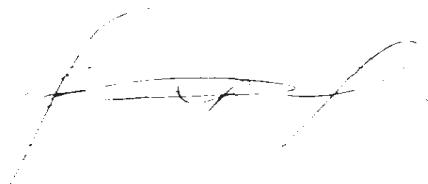
“Suprimam-se as alterações promovidas pelo artigo 1º da MP no caput do artigo 29 da Lei 8.213 de 1991, por meio do desmembramento de seus incisos.”

Justificação

No art. 29, que dispõe sobre o salário de benefícios, a MP altera o cálculo para o auxílio-doença e auxílio-acidente. Antes, pela redação dada pela Lei n.º 9.876/1999 – lei do fator previdenciário, esses benefícios eram calculados a partir da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. Nos termos da MP, esses benefícios corresponderão à média aritmética simples dos trinta e seis últimos salários-de-contribuição ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes. *Não se ponderarão mais os maiores salários de contribuição*, mas apenas os últimos 36 e, inexistindo 36, a média do conjunto existente. Diante do exposto, pedimos a supressão dos dois incisos.

PARLAMENTAR

Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)



MPV - 242
00003
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição				
31/03/05	Medida Provisória nº 242/05				
	autor	Deputada Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM		nº do protocolo	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 1	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso II e III	alínea	
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do art. 1º, da Medida Provisória nº 242/05, as alterações no art. 29, incisos II e III, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificação

O art. 29, da Lei nº 8.213/91, dispõe sobre o salário de benefícios, a MP altera o cálculo para o auxílio-doença e auxílio-acidente. Antes, pela redação dada pela Lei n.º 9.876/1999 – lei do fator previdenciário, esses benefícios eram calculados a partir da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. Nos termos da MP, esses benefícios corresponderão à média aritmética simples dos trinta e seis últimos salários-de-contribuição ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes. *Não se ponderarão mais os maiores salários de contribuição*, mas apenas os últimos 36 e, inexistindo 36, a média do conjunto existente. O que poderá limitar os valores dos benefícios.

PARLAMENTAR

Deputada Vanessa Grazziotin
– PCdoB/AM


MPV - 242
00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/04/05	proposição Medida Provisória nº 242/05			
autor Dep. PAUDERNEY AVELINO				
Nº do prontuário				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os incisos I e II e o § 10 do art. 29 da Lei 8.213, de 1991, modificados pelo art. 1º da MP 242/2005.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta pela MP 242/2005 prejudica, sensivelmente, os contribuintes do Regime Geral de Previdência Social, especificamente, os que recebem benefício da aposentadoria por invalidez nos casos de acidente, auxílio-doença e auxílio-acidente.

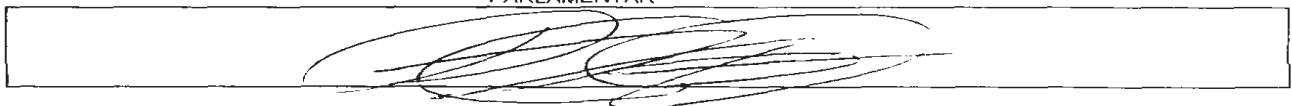
Com a mudança proposta, o cálculo dos benefícios, acima mencionados, deixaria de ser feito em cima dos maiores salários de contribuição, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, e passaria a ser feito em cima dos últimos 36 salários de contribuição, independente de serem estes de valores menores ou maiores dentro do período contributivo ou, ainda, não alcançando este limite, na média aritmética simples dos salários de contribuição existentes. Desta forma, caso o contribuinte passe a receber um salário menor nos últimos 3 anos antes de necessitar do benefício, receberá menor prestação.

Além disso, o § 10, acrescentado pela MP 242/05, coloca como teto para o recebimento do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez, o valor da remuneração mensal ou o último salário de contribuição no caso de remuneração variável.

Como se vê, o novo Ministério age com total desrespeito pelos mais necessitados, que, em razão mesmo de suas deficiências, não conseguem mais exercer de forma plena sua função laborativa. Justo seria que o contribuinte recebesse pelos melhores momentos de sua vida de trabalho, e não pelos momentos que sua saúde já o limita.

Assim, o objetivo da presente emenda é não permitir que o contribuinte do RGPS possa ser, de alguma forma, prejudicado.

PARLAMENTAR



MPV - 242
00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005	nº do prontuário		
autor Deputada Thelma de Oliveira				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 01 de 01	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se os incisos II e III e o § 10 do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva suprimir os incisos II e III e o § 10 do art. 29 da Lei de Benefícios, na redação dada pela Medida Provisória, para restabelecer o teor do inciso II do art. 29 do mesmo diploma legal, anteriormente vigente, onde se sujeitam a uma mesma regra de cálculo de benefício o auxílio-doença, o auxílio-acidente, a aposentadoria por invalidez e a aposentadoria especial, sem qualquer limitação de valor, que não decorra da própria fórmula de cálculo.

Tais dispositivos trocam a média aritmética dos 80% maiores salários-de-contribuição de todo o período contributivo do segurado do Regime Geral de Previdência Social pela média dos últimos 36 salários de contribuição, como fórmula de cálculo do auxílio-doença e do auxílio-acidente, além de restringir o valor mensal do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez ao valor da última remuneração, o que antes inexistia.

A incorporação dessas alterações à legislação previdenciária significa retrocesso, na medida em que abandona o princípio da equivalência entre custeio e benefícios, adotado em 1.999 para todos os benefícios devidos ao segurado, diante do qual cada qual recebe pelo que paga, ao longo de sua vida contributiva.

Neste contexto, não há espaço para o estabelecimento de regras diferenciadas que prejudiquem os segurados frente a situações de infortúnio como a doença e o acidente de trabalho, discriminando-os em relação aos segurados que têm acesso a outras modalidades de benefício, nem tampouco para a imposição de limites para o valor do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez, decorrente da reversão do auxílio-doença, já que o benefício assumirá um valor maior ou menor, de acordo com o esforço contributivo do segurado.

Por entender que sonegar esses direitos é cometer injustiça com os doentes, com os vitimados por acidentes de trabalho e com os aposentados por invalidez, defende-se a aprovação integral desta Emenda, que os incisos II e III e o § 10 do art. 29 da Lei de Benefícios, na forma conferida pela Medida Provisória.

PARLAMENTAR

MPV - 242
00006

EMENDA N° . (à Medida Provisória nº 242/2005)

Art. 1º. O artigo 1º da Medida Provisória nº 242 de 24 de março de 2005 passa a vigorar com seguinte alteração:

“Art. 29.

I - para os benefícios de que tratam as alíneas b e c do inciso I do art. 18, na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses;

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.876, de 1999 entre outras providências, alterou a redação do art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991 - Planos de Benefícios da Previdência Social -, para modificar os critérios de cálculo dos benefícios de prestação continuada, mediante ampliação do período de contribuição utilizado para apuração do salário-de-benefício e aplicação sobre o mesmo do "fator previdenciário".

O salário-de-benefício - valor-base para o cálculo da renda mensal dos benefícios - consistia na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição do segurado, até o máximo de trinta e seis, apurados em até quarenta e oito meses. Esse parâmetro passou a consistir em igual média dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo do segurado. Para aquele já filiado à Previdência Social, a contagem dos salários-de-contribuição terá como termo final a competência julho de 1994. O valor da média dos salários-de-contribuição, assim apurados, será multiplicado pelo "fator previdenciário", no caso das aposentadorias por tempo de contribuição e por idade, sendo opcional no caso desta.

O "fator previdenciário" é calculado, considerando, na data de início do benefício, a idade e o tempo de contribuição do segurado, a expectativa média de sobrevida para ambos os sexos e uma alíquota de trinta e um por cento, que equivale à soma da alíquota básica de contribuição da empresa (vinte por cento) e da maior alíquota de contribuição do empregado (onze por cento).

Essas inovações, sob a alegação de adequar o sistema previdenciário aos impactos atuarial e financeiro da evolução demográfica, almejam, de fato, a contenção das despesas com benefícios da Previdência Social, principalmente da aposentadoria por tempo de contribuição, mediante redução de seu valor ou retardamento de sua concessão.

A depender do grau de formalização do trabalhador e de sua evolução salarial, a ampliação gradativa do período básico de cálculo do salário-de-benefício acarreta perda em seu valor, tanto maior quanto for essa ampliação.

Entre as distorções do "fator previdenciário", destacamos a introdução do critério da idade no cálculo da aposentadoria por tempo de contribuição, via lei ordinária, ainda que esse critério tenha sido derrotado, nesta Casa, a nível constitucional. No aspecto social, é perverso, pois, ao privilegiar a aposentadoria por tempo de contribuição tardia e punir, drasticamente, a considerada precoce, penaliza, sobremaneira, aqueles que começaram a trabalhar cedo, na maioria

trabalhadores de menores rendimentos. De fato, esses trabalhadores certamente, não adiarão o início de sua aposentadoria, em função de valores maiores, no futuro, proporcionados pelo "fator previdenciário". Essa premissa é corroborada pela maciça concessão da aposentadoria proporcional pela Previdência Social, ainda que com perdas de até trinta por cento do valor mensal. Por outro lado, caso postegassem o início de seu benefício, a redução do tempo de sua duração neutralizaria a majoração de seu valor.

A implantação progressiva do "fator previdenciário", em cinco anos, minimiza, temporariamente, as perdas imputadas aos valores das rendas mensais dos benefícios, que serão substanciais ao final desse período. Exemplificando sua aplicação, após essa transição,

consideremos uma segurada que contribua para a Previdência Social durante trinta anos, com direito à aposentadoria por tempo de contribuição, aos quarenta e seis anos de idade, e a cem por cento do salário-de-benefício. A aplicação do "fator previdenciário" - no caso 0,514 - sobre a média dos salários-de-contribuição dessa segurada implica diminuição de seu salário-de-benefício em quarenta e oito vírgula seis por cento. Essa redução só não ocorrerá quando essa segurada atingir cinqüenta e seis anos de idade e tiver contribuído por mais nove anos. A partir de então, caso continue contribuindo, passaria a contar com ganhos no valor de seu futuro benefício.

Assim, propomos resgatar os critérios anteriores de cálculos dos benefícios previdenciários, evitando a utilização da Previdência Social como instrumento de ajuste das contas públicas, em evidente prejuízo para seus beneficiários.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desse projeto de lei.

Sala das Comissões,

Senador **PAULO PAIM**

ETIQUETA

SF - 352

MPV - 242

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
01/03/2005	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 242/2005			
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO		
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337		
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBST. TUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA 111	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dê-se à redação do inciso III do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória, o seguinte formato:

"Art. 29.

.....

III - para os benefícios de que tratam as alíneas "e" e "h" do inciso I do art. 18, e na hipótese prevista no inciso II do art. 26, no salário-de-contribuição do mês anterior à concessão do benefício."

JUSTIFICAÇÃO

A diminuição do valor atualmente pago pelo sistema previdenciário a título de auxílio-doença representa medida que pune indevidamente os segurados do respectivo regime. De caráter necessariamente transitório, o auxílio-doença tem como finalidade básica a preservação da situação financeira do segurado, enquanto se recupera do mal que o acometeu, e esse objetivo restará prejudicado se ocorrer uma deterioração ainda maior de sua renda, visto que já se prevê pesado prejuízo no texto da lei que disciplina os benefícios concedidos no âmbito do regime geral de previdência.

De outra parte, deve-se conferir ao segurado do sistema administrado pelo INSS direito semelhante ao que se prevê no âmbito da Administração Pública. Incorre em evidente discriminação a lei que não garante ao segurado na condição aqui prevista a preservação da integridade de seus ganhos, quando afastado de sua atividade laboral por motivo de tratamento em sua própria saúde. Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à emenda sob justificativa.

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV - 242

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005

autor

Deputado Eduardo Barbosa

nº do prontuário

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página 01 de 02

Art. 1.º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se os incisos II e III do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 29.

II – para os benefícios de que tratam as alíneas “a”, “d”, e “h” do inciso I do art. 18, e na hipótese prevista no inciso II do art. 26, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo;

III – para o benefício de que trata a alínea “e”, na média aritmética simples dos trinta e seis últimos salários-de-contribuição ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes.”

JUSTIFICAÇÃO

Ao modificar os incisos II e III do art. 29 da Lei de Benefícios da Previdência Social, na redação dada pela Medida Provisória, a emenda pretende, no inciso II do art. 29 do mesmo diploma legal, fazer retornar o tratamento dispensado pela legislação até então em vigor, ao auxílio-acidente e a todos os benefícios dispensados de carência, nos quais se incluem os benefícios decorrentes de acidente de trabalho e de doença profissional ou do trabalho, além daquelas contraídas após a filiação ao Regime Geral, cuja natureza da consequência, especificidade e gravidade justificarem tratamento especial, mantendo o inciso III, intocado no que se refere às demais situações de auxílio-doença.

Assim, procura reincorporar à Lei nº 8.213/91 a utilização da média aritmética dos 80% maiores salários-de-contribuição de todo o período contributivo do segurado do Regime Geral de Previdência Social para o auxílio-acidente e para todas as hipóteses previstas no inciso II do art. 26, na forma parcial do que dispunha o antigo inciso II, ainda hoje válida também para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial (novo inciso II) e de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição (inciso I).

Semelhante iniciativa decorre do entendimento de que fixar uma regra diferenciada para o cálculo do auxílio-acidente e nas situações discriminadas do auxílio-doença, que têm uma abordagem excepcional, com base na média dos últimos 36 salários de contribuição, como fez a Medida Provisória, significa o abandono de um princípio de equivalência contributiva.

adozido em 1999, e um retrocesso na gestão previdenciária.

Em suma, a incapacitação total e temporária, decorrente de doença, nessas condições, ou definitiva e parcial, decorrente de limitação imposta por seqüela resultante de acidente de trabalho, requer um equacionamento legal compatível com as necessidades, como aliás ocorre há muito tempo, e representa uma conquista do trabalhador que não pode ser vilipendiada.

Quando a Medida Provisória troca a média de salários-de-contribuição relativos a prazos mais longos pela média de prazos mais curtos, reduz efetivamente o benefício em várias situações, pois passa a refletir com mais facilidade todo tipo de oscilação, como por exemplo aquela determinada pela compressão da massa salarial e pelo aumento da

rotatividade de mão-de-obra, que são comuns nas crises de emprego, e ainda pela perda salarial decorrente do envelhecimento, o que, em ambos os casos, impacta predominantemente os segurados de baixa renda.

Se o Poder Executivo considerava prudente, mesmo fora do contexto da lógica da sistemática de cálculo de benefícios, vigente desde 1999, no qual cada um recebe de acordo com aquilo que paga, evitar que o auxílio-acidente e auxílio-doença, com tratamento especial, assumissem valores mensais que viessem a superar a última remuneração, essa restrição já está contemplada no novo § 10 do mesmo dispositivo legal, que aliás também alcança a aposentadoria por invalidez, advinda da transformação do auxílio-doença.

Para evitar que o auxílio-acidente, seja atingido pela redação do inciso III e que esse auxílio-doença, com características diferenciadas, que decorra de causas ou circunstâncias excepcionais, seja afetado ainda pelos efeitos convergentes e cumulativos do novo inciso III e do § 10 do art. 29, propugna-se pelo acolhimento da Emenda, sem o qual se materializariam prejuízos aos segurados, em situação de acidente de trabalho e doença, nas quais deveriam contar com proteção previdenciária digna e compatível com o seu esforço contributivo, independentemente ou limitação.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV - 242
00009**

data	proposição Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005				
autor Deputado Eduardo Barbosa			nº do prontuário		
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva		2. <input type="checkbox"/> substitutiva		3. <input type="checkbox"/> modificativa	
4. <input type="checkbox"/> aditiva		5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página 01 de 02		Art. 1.º		Parágrafo	
				Inciso	
				Alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Suprime-se os incisos II e III do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

Ao suprimir os incisos II e III do art. 29 da Lei de Benefícios, na redação dada pela Medida Provisória, a emenda pretende restabelecer o teor do inciso II do art. 29 do mesmo diploma legal, em vigor até a respectiva alteração, onde estão submetidos a uma regra única de cálculo de benefício o auxílio-doença e o auxílio-acidente, ao lado da aposentadoria por invalidez (não posterior à auxílio-doença) e da aposentadoria especial.

Assim, procura reincorporar à legislação a utilização da média aritmética dos 80% maiores salários-de-contribuição de todo o período contributivo do segurado do Regime Geral de Previdência Social (antigo inciso II), ainda hoje válida também para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, agregada do fator previdenciário (inciso I).

Semelhante iniciativa decorre do entendimento de que fixar uma regra diferenciada para o cálculo do auxílio-doença e do auxílio-acidente, com base na média dos últimos 36 salários de contribuição, como fez a Medida Provisória, significa o abandono de um princípio de equivalência contributiva, adotado em 1999, de forma bastante extensiva, e um retrocesso na gestão previdenciária, que descamba para o casuismo.

Além disso, manutenção dos dispositivos, na forma que lhes conferiu a Medida Provisória, implica na efetiva redução do valor do auxílio-doença e do auxílio-acidente, em situações de rendimentos reais decrescentes, quando o segurado mais necessita de apoio financeiro, frente a incapacitação total e temporária, decorrente de doença, ou definitiva e parcial, decorrente de limitação imposta por seqüela resultante de acidente de trabalho.

Quando a Medida Provisória troca a média de salários-de-contribuição relativos a prazos mais longos pela média de prazos mais curtos, o benefício passa a refletir com mais facilidade todo tipo de oscilação, como por exemplo aquelas determinadas pela compressão da massa salarial e pelo aumento da rotatividade de mão-de-obra, que são comuns nas crises de emprego, e ainda pela perda salarial decorrente do envelhecimento, o que, em ambos os casos, afeta predominantemente os segurados de baixa renda.

Se o Poder Executivo considerava prudente, mesmo fora do contexto da lógica da sistemática de cálculo de benefícios, vigente desde 1999, evitar eventuais situações de

auxílio-doença, cujos valores mensais viessem a superar a última remuneração, essa restrição já está contemplada no novo § 10 do mesmo dispositivo legal, que aliás também alcança a aposentadoria por invalidez, advinda da transformação do auxílio-doença.

Para evitar que o auxílio-doença seja, muitas vezes, desproporcionalmente, atingido pelos efeitos convergentes e cumulativos do novo inciso III e do §10 do art. 29, preconiza-se o acolhimento da Emenda, sem o qual os prejuízos dos segurados, em situação de doença e na invalidez, seguida de auxílio-doença, na qual deveriam contar com proteção previdenciária digna, tenderiam a ser maximizados, afora a repercussão isolada sobre o auxílio-acidente, por conta exclusivamente do novo inciso III.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 242
00010

DATA		PROPOSIÇÃO	
01/03/2005		MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005	
4 AUTOR		5 Nº PROPOSTA	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337	
6 TIPO		7	
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA		2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	
3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA		4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	
5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		6 <input type="checkbox"/> INCISO	
7 PÁGINA		8 ARTIGO	
116			
9 PARÁGRAFO		10 INCISO	
11 INÉIA			
12 TEXTO			

Suprime-se p §10.º do artigo 29 da Medida Provisória 242/2005

JUSTIFICAÇÃO

Querer negar a garantia da **média dos salários que está sendo proposto, quando maior que o último salário**, é negar a própria realidade dos trabalhadores sujeitos a horas-extras, adicionais e demais parcelas de composição do salário-de-contribuição, algumas delas, inclusive, podendo ser afastadas da remuneração (insalubridade, quando os agentes não estão mais presentes no ambiente de trabalho) ou diminuídas (caso das horas extras), ou mesmo na alternância de turnos, onde há pagamento de adicionais noturnos. **Deve ser retirado do texto por violar o princípio da preservação do valor real, irreduzibilidade, isonomia e distributividade.**

O critério de cálculo nascido da Lei 9.876/99, fixou o patamar de cálculo no universo de salários recebidos desde julho de 1994.

Se utilizarmos, **sem a incidência do fator previdenciário**, a fórmula para um trabalhador com salário médio e regular, verifica-se que a operação de cálculo – logo a seguir – utilizando-se 80% dos melhores salários, é **mais benéfico do que a média dos últimos 36 meses**.

Imperioso trazer à baila o que afirmava a assessoria do Ministério:

Sobre a nova regra de cálculo (Lei 9.876/99 – FATOR PREVIDENCIÁRIO), dizia o governo de então:

“Este texto apresenta as recentes modificações na regra de cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que cobre os trabalhadores da iniciativa privada no Brasil. De acordo com a regra anterior os benefícios previdenciários eram calculados com base nas últimas 36 remunerações, respeitando-se o teto de R\$ 1.255,32. Tal regra é socialmente injusta pois privilegia os segmentos sociais que apresentam trajetória salarial ascendente, a saber os trabalhadores de renda mais elevada, além de contribuir para o agravamento da situação financeira do sistema.

TEXTO

Essa regra traz enormes distorções distributivas ao sistema previdenciário, pois privilegia os segmentos sociais com maior qualificação e que apresenta trajetória salarial ascendente, em detrimento da maioria dos segurados, com baixa escolaridade (...)

PINHEIRO, Vinícius Carvalho; VIEIRA, Solange Paiva. Reforma da Previdência no Brasil: a nova regra de cálculo dos benefícios. In: Revista Conjuntura Social, volume 10, número 4, Out./Dez. 1999. Brasília: MPAS, 1999. pp. 51/67)

Vinícius Carvalho Pinheiro era Secretário de Previdência Social do MPAS.

Solange Paiva Vieira era Assessora Especial do MPAS.

A Medida Provisória 242, de 24 de março de 2005, retoma a regra de cálculo antiga para o auxílio-doença e o auxílio-acidente, aquela regra SOCIALMENTE INJUSTA, que prejudicava os trabalhadores de baixa renda...

Sem considerar o nível de renda dos segurados, a MP impõe, a todos, um prejuízo de 2,2% (cálculo anexo). Aos trabalhadores de baixa renda, um prejuízo maior ainda, a depender da curva salarial de cada qual...

Mês/Ano	Limite Máximo	Lim Max / 2	Correção	LM Corrigido	LM/2 Corrigido
(07/1994)	582,86	291,43	3,796439	2.212,79	1.106,40
(08/1994)	582,86	291,43	3,578845	2.085,97	1.042,98
(09/1994)	582,86	291,43	3,393557	1.977,97	988,98
(10/1994)	582,86	291,43	3,343077	1.948,55	974,27
(11/1994)	582,86	291,43	3,282031	1.912,96	956,48
(12/1994)	582,86	291,43	3,178107	1.852,39	926,20
(01/1995)	582,86	291,43	3,109998	1.812,69	906,35
(02/1995)	582,86	291,43	3,058914	1.782,92	891,46
(03/1995)	582,86	291,43	3,028927	1.765,44	882,72
(04/1995)	582,86	291,43	2,986813	1.740,89	870,45
(05/1995)	832,66	416,33	2,930547	2.440,15	1.220,07
(06/1995)	832,66	416,33	2,857119	2.379,01	1.189,50
(07/1995)	832,66	416,33	2,806049	2.336,48	1.168,24
(08/1995)	832,66	416,33	2,738677	2.280,39	1.140,19
(09/1995)	832,66	416,33	2,711025	2.257,36	1.128,68
(10/1995)	832,66	416,33	2,679673	2.231,26	1.115,63

TEXTO

(11/1995)	832,66	416,33	2,642675	2.200,45	1.100,22
(12/1995)	832,66	416,33	2,603364	2.167,72	1.083,86
(01/1996)	832,66	416,33	2,561106	2.132,53	1.066,27
(02/1996)	832,66	416,33	2,524252	2.101,84	1.050,92
(03/1996)	832,66	416,33	2,506456	2.087,03	1.043,51
(04/1996)	832,66	416,33	2,499209	2.080,99	1.040,50
(05/1996)	957,56	478,78	2,481836	2.376,51	1.188,25
(06/1996)	957,56	478,78	2,440830	2.337,24	1.168,62
(07/1996)	957,56	478,78	2,411411	2.309,07	1.154,54
(08/1996)	957,56	478,78	2,385410	2.284,17	1.142,09

(09/1996)	957,56	478,78	2,385314	2.284,08	1.142,04
(10/1996)	957,56	478,78	2,382217	2.281,12	1.140,56
(11/1996)	957,56	478,78	2,376988	2.276,11	1.138,05
(12/1996)	957,56	478,78	2,370351	2.269,75	1.134,88
(01/1997)	957,56	478,78	2,349674	2.249,95	1.124,98
(02/1997)	957,56	478,78	2,313126	2.214,96	1.107,48
(03/1997)	957,56	478,78	2,303452	2.205,69	1.102,85
(04/1997)	957,56	478,78	2,277038	2.180,40	1.090,20
(05/1997)	957,56	478,78	2,263683	2.167,61	1.083,81
(06/1997)	1.031,87	515,94	2,256912	2.328,84	1.164,42
(07/1997)	1.031,87	515,94	2,241223	2.312,65	1.156,33
(08/1997)	1.031,87	515,94	2,239208	2.310,57	1.155,29
(09/1997)	1.031,87	515,94	2,239208	2.310,57	1.155,29
(10/1997)	1.031,87	515,94	2,226074	2.297,02	1.148,51
(11/1997)	1.031,87	515,94	2,218531	2.289,24	1.144,62
(12/1997)	1.031,87	515,94	2,200269	2.270,39	1.135,20
(01/1998)	1.031,87	515,94	2,185191	2.254,83	1.127,42
(02/1998)	1.031,87	515,94	2,166129	2.235,16	1.117,58
(03/1998)	1.031,87	515,94	2,165696	2.234,72	1.117,36
(04/1998)	1.031,87	515,94	2,160726	2.229,59	1.114,79
(05/1998)	1.031,87	515,94	2,160726	2.229,59	1.114,79
(06/1998)	1.081,50	540,75	2,155768	2.331,46	1.165,73
(07/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48

TEXTO

(08/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(09/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(10/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(11/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(12/1998)	1.200,00	600,00	2,149749	2.579,70	1.289,85
(01/1999)	1.200,00	600,00	2,128886	2.554,66	1.277,33
(02/1999)	1.200,00	600,00	2,104682	2.525,62	1.262,81
(03/1999)	1.200,00	600,00	2,015207	2.418,25	1.209,12
(04/1999)	1.200,00	600,00	1,976080	2.371,30	1.185,65
(05/1999)	1.200,00	600,00	1,975488	2.370,59	1.185,29
(06/1999)	1.255,32	627,66	1,975488	2.479,87	1.239,93
(07/1999)	1.255,32	627,66	1,955541	2.454,83	1.227,41
(08/1999)	1.255,32	627,66	1,924935	2.416,41	1.208,20
(09/1999)	1.255,32	627,66	1,897422	2.381,87	1.190,94
(10/1999)	1.255,32	627,66	1,869934	2.347,37	1.173,68
(11/1999)	1.255,32	627,66	1,835248	2.303,82	1.151,91
(12/1999)	1.255,32	627,66	1,789962	2.246,98	1.123,49
(01/2000)	1.255,32	627,66	1,768213	2.219,67	1.109,84
(02/2000)	1.255,32	627,66	1,750359	2.197,26	1.098,63
(03/2000)	1.255,32	627,66	1,747040	2.193,09	1.096,55
(04/2000)	1.255,32	627,66	1,743901	2.189,15	1.094,58
(05/2000)	1.255,32	627,66	1,741637	2.186,31	1.093,16
(06/2000)	1.328,25	664,13	1,730045	2.297,93	1.148,97
(07/2000)	1.328,25	664,13	1,714104	2.276,76	1.138,38
(08/2000)	1.328,25	664,13	1,676222	2.226,44	1.113,22
(09/2000)	1.328,25	664,13	1,646260	2.186,64	1.093,32
(10/2000)	1.328,25	664,13	1,634978	2.171,66	1.085,83
(11/2000)	1.328,25	664,13	1,628951	2.163,65	1.081,83
(12/2000)	1.328,25	664,13	1,622623	2.155,25	1.077,62
(01/2001)	1.328,25	664,13	1,610384	2.138,99	1.069,50
(02/2001)	1.328,25	664,13	1,602532	2.128,56	1.064,28
(03/2001)	1.328,25	664,13	1,597101	2.121,35	1.060,67
(04/2001)	1.328,25	664,13	1,584426	2.104,51	1.052,26

TEXTO

(05/2001)	1.328,25	664,13	1.566722	2.081,00	1.040,50
(06/2001)	1.430,00	715,00	1.559859	2.230,60	1.115,30
(07/2001)	1.430,00	715,00	1.537412	2.198,50	1.099,25
(08/2001)	1.430,00	715,00	1.512903	2.163,45	1.081,73
(09/2001)	1.430,00	715,00	1.499409	2.144,15	1.072,08
(10/2001)	1.430,00	715,00	1.493733	2.136,04	1.068,02
(11/2001)	1.430,00	715,00	1.472383	2.105,51	1.052,75
(12/2001)	1.430,00	715,00	1.461277	2.089,63	1.044,81
(01/2002)	1.430,00	715,00	1.458652	2.085,87	1.042,94
(02/2002)	1.430,00	715,00	1.455886	2.081,92	1.040,96
(03/2002)	1.430,00	715,00	1.452041	2.078,40	1.039,48
(04/2002)	1.430,00	715,00	1.448206	2.075,35	1.038,24
(05/2002)	1.430,00	715,00	1.444371	2.072,30	1.037,00
(06/2002)	1.430,00	715,00	1.440536	2.069,25	1.035,76
(07/2002)	1.430,00	715,00	1.436699	2.066,20	1.034,52
(08/2002)	1.430,00	715,00	1.432864	2.063,15	1.033,28
(09/2002)	1.430,00	715,00	1.429029	2.060,10	1.032,04
(10/2002)	1.430,00	715,00	1.425194	2.057,05	1.030,80
(11/2002)	1.430,00	715,00	1.421359	2.053,99	1.029,56
(12/2002)	1.430,00	715,00	1.417524	2.050,94	1.028,32
(01/2003)	1.430,00	715,00	1.413689	2.047,89	1.027,08
(02/2003)	1.430,00	715,00	1.409854	2.044,84	1.025,84
(03/2003)	1.430,00	715,00	1.406019	2.041,79	1.024,60
(04/2003)	1.430,00	715,00	1.402184	2.038,74	1.023,36
(05/2003)	1.430,00	715,00	1.398349	2.035,69	1.022,12
(06/2003)	1.430,00	715,00	1.394514	2.032,64	1.020,88
(07/2003)	1.430,00	715,00	1.390679	2.029,59	1.019,64
(08/2003)	1.430,00	715,00	1.386844	2.026,54	1.018,40
(09/2003)	1.430,00	715,00	1.383009	2.023,49	1.017,16
(10/2003)	1.430,00	715,00	1.379174	2.020,44	1.015,92
(11/2003)	1.430,00	715,00	1.375339	2.017,39	1.014,68
(12/2003)	1.430,00	715,00	1.371504	2.014,34	1.013,44
(01/2004)	1.430,00	715,00	1.367669	2.011,29	1.012,20
(02/2004)	1.430,00	715,00	1.363834	2.008,24	1.010,96
(03/2004)	1.430,00	715,00	1.359999	2.005,19	1.009,72
(04/2004)	1.430,00	715,00	1.356164	2.002,14	1.008,48
(05/2004)	1.430,00	715,00	1.352329	1.999,09	1.007,24
(06/2004)	1.430,00	715,00	1.348494	1.996,04	1.006,00
(07/2004)	1.430,00	715,00	1.344659	1.992,99	1.004,76
(08/2004)	1.430,00	715,00	1.340824	1.989,94	1.003,52
(09/2004)	1.430,00	715,00	1.336989	1.986,89	1.002,28
(10/2004)	1.430,00	715,00	1.333154	1.983,84	1.001,04
(11/2004)	1.430,00	715,00	1.329319	1.980,79	1.000,80
(12/2004)	1.430,00	715,00	1.325484	1.977,74	1.000,56
(01/2005)	1.430,00	715,00	1.321649	1.974,69	1.000,32
(02/2005)	1.430,00	715,00	1.317814	1.971,64	1.000,08
(03/2005)	1.430,00	715,00	1.313979	1.968,59	1.000,00
(04/2005)	1.430,00	715,00	1.309144	1.965,54	1.000,00
(05/2005)	1.430,00	715,00	1.305309	1.962,49	1.000,00
(06/2005)	1.430,00	715,00	1.301474	1.959,44	1.000,00
(07/2005)	1.430,00	715,00	1.297639	1.956,39	1.000,00
(08/2005)	1.430,00	715,00	1.293804	1.953,34	1.000,00
(09/2005)	1.430,00	715,00	1.289969	1.950,29	1.000,00
(10/2005)	1.430,00	715,00	1.286134	1.947,24	1.000,00
(11/2005)	1.430,00	715,00	1.282299	1.944,19	1.000,00
(12/2005)	1.430,00	715,00	1.278464	1.941,14	1.000,00
(01/2006)	1.430,00	715,00	1.274629	1.938,09	1.000,00
(02/2006)	1.430,00	715,00	1.270794	1.935,04	1.000,00
(03/2006)	1.430,00	715,00	1.266959	1.931,99	1.000,00
(04/2006)	1.430,00	715,00	1.263124	1.928,94	1.000,00
(05/2006)	1.430,00	715,00	1.259289	1.925,89	1.000,00
(06/2006)	1.430,00	715,00	1.255454	1.922,84	1.000,00
(07/2006)	1.430,00	715,00	1.251619	1.919,79	1.000,00
(08/2006)	1.430,00	715,00	1.247784	1.916,74	1.000,00
(09/2006)	1.430,00	715,00	1.243949	1.913,69	1.000,00
(10/2006)	1.430,00	715,00	1.240114	1.910,64	1.000,00
(11/2006)	1.430,00	715,00	1.236279	1.907,59	1.000,00
(12/2006)	1.430,00	715,00	1.232444	1.904,54	1.000,00
(01/2007)	1.430,00	715,00	1.228609	1.901,49	1.000,00
(02/2007)	1.430,00	715,00	1.224774	1.898,44	1.000,00
(03/2007)	1.430,00	715,00	1.220939	1.895,39	1.000,00
(04/2007)	1.430,00	715,00	1.217104	1.892,34	1.000,00
(05/2007)	1.430,00	715,00	1.213269	1.889,29	1.000,00
(06/2007)	1.430,00	715,00	1.209434	1.886,24	1.000,00
(07/2007)	1.430,00	715,00	1.205599	1.883,19	1.000,00
(08/2007)	1.430,00	715,00	1.201764	1.880,14	1.000,00
(09/2007)	1.430,00	715,00	1.197929	1.877,09	1.000,00
(10/2007)	1.430,00	715,00	1.194094	1.874,04	1.000,00
(11/2007)	1.430,00	715,00	1.190259	1.870,99	1.000,00
(12/2007)	1.430,00	715,00	1.186424	1.867,94	1.000,00
(01/2008)	1.430,00	715,00	1.182589	1.864,89	1.000,00
(02/2008)	1.430,00	715,00	1.178754	1.861,84	1.000,00
(03/2008)	1.430,00	715,00	1.174919	1.858,79	1.000,00
(04/2008)	1.430,00	715,00	1.171084	1.855,74	1.000,00
(05/2008)	1.430,00	715,00	1.167249	1.852,69	1.000,00
(06/2008)	1.430,00	715,00	1.163414	1.849,64	1.000,00
(07/2008)	1.430,00	715,00	1.159579	1.846,59	1.000,00
(08/2008)	1.430,00	715,00	1.155744	1.843,54	1.000,00
(09/2008)	1.430,00	715,00	1.151909	1.840,49	1.000,00
(10/2008)	1.430,00	715,00	1.148074	1.837,44	1.000,00
(11/2008)	1.430,00	715,00	1.144239	1.834,39	1.000,00
(12/2008)	1.430,00	715,00	1.140404	1.831,34	1.000,00
(01/2009)	1.430,00	715,00	1.136569	1.828,29	1.000,00
(02/2009)	1.430,00	715,00	1.132734	1.825,24	1.000,00
(03/2009)	1.430,00	715,00	1.128899	1.822,19	1.000,00
(04/2009)	1.430,00	715,00	1.125064	1.819,14	1.000,00
(05/2009)	1.430,00	715,00	1.121229	1.816,09	1.000,00
(06/2009)	1.430,00	715,00	1.117394	1.812,94	1.000,00
(07/2009)	1.430,00	715,00	1.113559	1.809,89	1.000,00
(08/2009)	1.430,00	715,00	1.109724	1.806,84	1.000,00
(09/2009)	1.430,00	715,00	1.105889	1.803,79	1.000,00
(10/2009)	1.430,00	715,00	1.102054	1.800,74	1.000,00
(11/2009)	1.430,00	715,00	1.108219	1.797,69	1.000,00
(12/2009)	1.430,00	715,00	1.104384	1.794,64	1.000,00
(01/2010)	1.430,00	715,00	1.100549	1.791,59	1.000,00
(02/2010)	1.430,00	715,00	1.096714	1.788,54	1.000,00
(03/2010)	1.430,00	715,00	1.092879	1.785,49	1.000,00
(04/2010)	1.430,00	715,00	1.089044	1.782,44	1.000,00
(05/2010)	1.430,00	715,00	1.085209	1.779,39	1.000,00
(06/2010)	1.430,00	715,00	1.081374	1.776,34	1.000,00
(07/2010)	1.430,00	715,00	1.077539	1.773,29	1.000,00
(08/2010)	1.430,00	715,00	1.073704	1.770,24	1.000,00
(09/2010)	1.430,00	715,00	1.069869	1.767,19	1.000,00
(10/2010)	1.430,00	715,00	1.066034	1.764,14	1.000,00
(11/2010)	1.430,00	715,00	1.062209	1.761,09	1.000,00
(12/2010)	1.430,00	715,00	1.058374	1.757,94	1.000,00
(01/2011)	1.430,00	715,00	1.054539	1.754,89	1.000,00
(02/2011)	1.430,00	715,00	1.050704	1.751,74	1.000,00
(03/2011)	1.430,00	715,00	1.046869	1.748,69	1.000,00
(04/2011)	1.430,00	715,00	1.043034	1.745,54	1.000,00
(05/2011)	1.430,00	715,00	1.039209	1.742,49	1.000,00
(06/2011)	1.430,00	715,00	1.035374	1.739,34	1.000,00
(07/2011)	1.430,00	715,00	1.031549	1.736,29	1.000,00
(08/2011)	1.430,00	715,00	1.027714	1.733,14	1.000,00
(09/2011)	1.430,00	715,00	1.023879	1.730,09	1.000,00
(10/2011)	1.430,00	715,00	1.019044	1.726,94	1.000,00
(11/2011)	1.430,00	715,00	1.015209	1.723,89	1.000,00
(12/2011)	1.430,00	715,00	1.011374	1.720,74	1.000,00
(01/2012)	1.430,00	715,00	1.007539	1.717,69	1.000,00
(02/2012)	1.430,00	715,00	1.003704	1.714,54	1.000,00
(03/2012)	1.430,00	715,00	1.009869	1.711,49	1.000,00
(04/2012)	1.430,00	715,00	1.006034	1.708,34	1.000,00
(05/2012)	1.430,00	715,00	1.002209	1.705,29	1.000,00
(06/2012)	1.430,00	715,00	1.008374	1.702,14	1.000,00
(07/2012)	1.430,00	715,00	1.004539	1.699,09	1.000,00
(08/2012)	1.430,00	715,00	1.000704	1.695,94	1.000,00
(09/2012)	1.430,00	715,00	996869	1.692,89	1.000,00
(10/2012)	1.430,00	715,00	993034	1.689,74	1.000,00
(11/2012)	1.430,00	715,00	989209	1.686,69	1.000,00
(12/2012)	1.430,00	715,00	985374	1.683,54	1.000,00
(01/2013)	1.430,00	715,00	981549	1.680,49	1.000,00
(02/2013					

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 242
00011

data	proposição								
Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005									
autor		nº do protocolo							
Deputado Eduardo Paes									
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva		2. <input type="checkbox"/> substitutiva		3 <input type="checkbox"/> modificativa		4. <input type="checkbox"/> aditiva		5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 01 de 02		Art. 1º		Parágrafo		Inciso		Alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO									

Suprime-se o § 10 do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

Com a apresentação da emenda, o autor quer suprimir o § 10 do art. 29 da Lei de Benefícios, na redação dada pela Medida Provisória, que restringe o valor mensal do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez, oriundo da transformação de auxílio-doença, ao valor da última remuneração.

Essa disposição antes inexistia e passa a coexistir com o novo inciso III, que substitui a média aritmética dos 80% maiores salários-de-contribuição de todo o período contributivo do segurado do Regime Geral de Previdência Social pela média dos últimos 36 salários de contribuição, para o cálculo do auxílio-doença e do auxílio-acidente, já que o novo teor do inciso II preserva a fórmula para a aposentadoria por invalidez (não antecedido de auxílio-doença) e a aposentadoria especial, que usam o período de cálculo mais longo.

Como a acumulação dessas mudanças exacerba o nível de prejuízo imposto ao segurado, particularmente no auxílio-doença, atingido tanto pelo inciso III como pelo § 10 do art. 29 da Lei de Benefícios, entende-se que não há como deixar de expurgar do texto pelo menos um deles, o que levou pela opção de procurar eliminar a limitação de valor desse benefício, que, afinal de contas, é concedido em tese no momento em que o segurado doente ou inválido mais precisa de apoio financeiro.

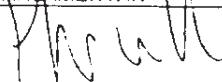
A incorporação das alterações nas regras de cálculo da legislação previdenciária significa o abandono do princípio da equivalência contributiva, adotado em 1.999, para todos os benefícios devidos ao segurado, diante do qual cada qual recebe pelo que paga, ao longo de sua vida contributiva, o que leva ao entendimento de que a imposição dessa limitação traduz um retrocesso.

Hoje, com as novas normas, verifica-se o estabelecimento de regras diferenciadas que prejudicam os segurados ante situações de infortúnio como a doença e o acidente de trabalho, o que representa uma discriminação destes em relação aos segurados com acesso a outras modalidades de benefício, onde o benefício assume maior ou menor valor, conforme o esforço contributivo de cada um.

Neste contexto, não cabe a imposição adicional de limite, com base na última remuneração, a um benefício, calculado, por decisão de governo, pela média corrigida dos 36 últimos salários-de-contribuição, o que, reduzindo o benefício de quem recebe auxílio-doença

e, ainda, aposentadoria por invalidez depois de período de auxílio-doença, motivou este Parlamentar a propugnar pela aprovação desta Emenda junto aos seus pares, que expurga da Lei de Benefícios o § 10 do seu art. 29, inserido pela Medida Provisória.

PARLAMENTAR



MPV - 242**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00012**data
31/03/05proposição
Medida Provisória nº 242/05autor
Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)nº do prontuário
303

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

“Suprime-se a alteração promovida pelo artigo 1º da MP ao §10 do artigo 29 da Lei 8.213, de 1991.”

Justificação

A MP 242 introduziu o §10 para limitar ainda mais o salário de benefício. Pelo novo parágrafo, a renda mensal do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez, calculada pela média acima, não poderá exceder a última remuneração do trabalhador, considerada em seu valor mensal, ou seu último salário-de-contribuição no caso de remuneração variável.

Essa limitação indica que a média será um instrumento unicamente aplicável se resultar num valor inferior ao último salário-de-contribuição, independentemente de qualquer histórico ou média contributiva. Mas, os ganhos habituais do trabalhador empregado ou avulso e a renda do segurado autônomo ou por conta própria não são necessariamente constantes. Há muitos efeitos sazonais envolvidos da composição dos rendimentos do trabalho; há variações quando ao número de horas-extras e muitas outras parcelas da remuneração; e muito mais ainda para o trabalhador avulso ou autônomo. O conjunto remuneratório que integra as contribuições do segurado devem necessariamente ser

considerado para o cálculo dos benefícios e a única maneira justa de fazê-lo é comparar as contribuições tomadas enquanto uma média e não enquanto o seu último valor.

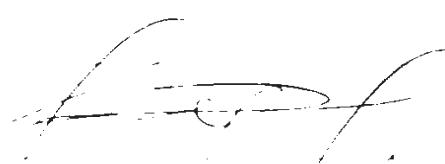
Essa limitação, que reduz o benefício ao último valor mensal de salário ou último salário-de-contribuição, além de injusta, afronta também a disposição constitucional constante do § 11 do art. 201 da Constituição Federal:

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

Conforme pode ser visto, TODOS os ganhos habituais são objeto de contribuição e consequentemente repercutem em seus benefícios. A previsão constitucional de que esse processo se dê na forma da lei não pode representar um comando para que a lei desconsidere parcela desses rendimentos e ganhos habituais exclusivamente para efeito do cálculo dos benefícios, especialmente quando eles já foram incorporados para fins da contribuição do segurado. A limitação ao último salário-de-contribuição, desconsiderando a sazonalidade da remuneração, é uma diminuição da retribuição do segurado quando ele foi chamado a contribuir pela integralidade de seus rendimentos, afrontando ainda a proporcionalidade que deve existir entre a contribuição e o benefício.

PARLAMENTAR

Dep. Jandira Feghali (PCdoB RJ)



MPV - 242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

data	proposição Medida Provisória nº 242/05				
autor	nº do prontuário				
1 X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global	
Página 1	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso		alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do art. 1º, da Medida Provisória nº 242/05, as alterações no art. 29, §10, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificação

No art. 29, da Lei nº 8.213/91 foi introduzido um §10 para limitar ainda mais o salário de benefício. Pelo novo parágrafo, a renda mensal do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez, calculada pela média acima, não poderá exceder a última remuneração do trabalhador, considerada em seu valor mensal, ou seu último salário-de-contribuição no caso de remuneração variável.

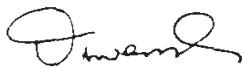
Essa limitação indica que a média será um instrumento unicamente aplicável se resultar num valor inferior ao último salário-de-contribuição, independentemente de qualquer histórico ou média contributiva. Mas, os ganhos habituais do trabalhador empregado ou avulso e a renda do segurado autônomo ou por conta própria não são necessariamente constantes. Há muitos efeitos sazonais envolvidos da composição dos rendimentos do trabalho; há variações quando ao número de horas-extras e muitas outras parcelas da remuneração; e muito mais ainda para o trabalhador avulso ou autônomo. O conjunto remuneratório que integra as contribuições do segurado devem necessariamente ser considerado para o cálculo dos benefícios e a única maneira justa de fazê-lo é comparar as contribuições tomadas enquanto uma média e não enquanto o seu último valor.

Essa limitação, que reduz o benefício ao último valor mensal de salário ou último salário-de-contribuição, além de injusta, afronta também a disposição constitucional constante do § 11 do art. 201 da Constituição Federal:

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

Conforme pode ser visto, TODOS os ganhos habituais são objeto de contribuição e consequentemente repercutem em seus benefícios. A previsão constitucional de que esse processo se dê na forma da lei não pode representar um comando para que a lei desconsidere parcela desses rendimentos e ganhos habituais exclusivamente para efeito do cálculo dos benefícios, especialmente quando eles já foram incorporados para fins da contribuição do segurado.

PARLAMENTAR

Deputada Vanessa Grazziotin - 
PCdoB/AM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 242

00014

Data
31/03/2005Proposição
Medida Provisória n.º 242/05

Autor

Dep. Fernando Coruja

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III, do art. 29 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória 242/05, a seguinte redação:

“III – para os benefícios de que tratam as alíneas “e” e “h” do inciso I do art. 18, e na hipótese prevista no inciso II do art. 26, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondente aos trinta e seis últimos meses, ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição existentes.”

JUSTIFICATIVA

A MP 242/2005 faz parte de um conjunto de medidas do Governo Federal destinadas a reduzir o déficit da Previdência Social.

Esta MP estabelece que o auxílio-doença e o auxílio-acidente serão calculados pela média simples dos 36 últimos salários de contribuição ou, não alcançando esse limite, pela média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes.

Entretanto, pela nova redação dada pela MP ao inciso III, do art. 29 da Lei 8.213/91, pode ocorrer que, em certos casos, sejam concedidos benefícios em valores inferiores a real remuneração do segurado quando na ativa, causando-lhe, por conseguinte, prejuízos de ordem patrimonial.

Assim, apresentamos a presente emenda para garantir que o cálculo de tais

benefícios sejam feitos considerando a média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondente aos trinta e seis últimos meses, ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição existentes, tudo para garantir os direitos dos segurados e em consonância com os princípios que norteiam a Previdência Social.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV - 242

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005

autor

Deputado Eduardo Barbosa

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01 de 01

Art. 1.º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de expurgar da Lei de Benefícios da Previdência Social a alteração do parágrafo único do art. 59, decorre da intenção de devolver-lhe o texto anterior do dispositivo, retirando deste, na prática, a expressão “após cumprida a carência”, que constitui a única diferença entre ambos.

Embora possa parecer aos olhos de alguns completamente inócuas, a verdade é que antes o segurado poderia se habilitar à concessão de auxílio-doença, sem o cumprimento da respectiva carência, nos casos de doença ou lesão preexistente, apenas quando a incapacidade para o trabalho, ocorresse por progressão ou agravamento dessas causas.

Hoje, com a inserção efetuada, através da Medida Provisória, esse dispositivo passou a permitir a referida habilitação ao benefício, se, e somente se, a manifestação dessa incapacidade, verificar-se depois do cumprimento da respectiva carência, nos termos que define a Lei, o que evidentemente nem sempre se dá, deixando o segurado ao desamparo.

Curiosamente, esse ajustamento tão prejudicial aos interesses de segurados, muitas vezes em situações gravíssimas de saúde, não se repetiu em dispositivo correspondente (§ 2º do art. 42), que trata da aposentadoria por invalidez, mantendo redação equivalente a que existia antes para o auxílio-doença, no parágrafo único do art. 59.

Esse tipo de comportamento é corriqueiro no mercado de seguros privados do ramo vida, de previdência privada ou de operadoras de planos e seguros de saúde, mas se torna inconcebível quando se trata da previdência social oficial, transformando esse indivíduo, que muitas vezes dedicou-se anos a fio a atividade laboral, num peso para a sociedade.

Evidentemente, esse não é um tratamento compatível com os princípios da mutualidade e da solidariedade, sobre os quais historicamente se estribam a Previdência Social, levando-nos a preconizar a aprovação desta Emenda, que restabelece a redação original do parágrafo único do art. 59 da Lei de Benefícios da Previdência Social.

PARLAMENTAR

MPV - 242

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
31/03/05proposição
Medida Provisória nº 242/05autor
Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)nº do prontuário
3031. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso	alínea
--------	--------	-----------------------------------	--------	--------

“Suprime-se a alteração promovida pelo artigo 1º da MP ao parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.213, de 1991.”

Justificação

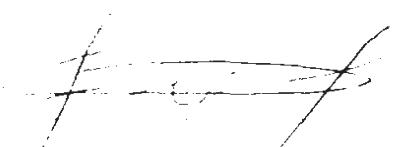
A MP altera o parágrafo único do art. 59 e também acresce um óbice para a concessão do benefício do auxílio-doença. Pela legislação anterior, exigia-se, salvo exceções, que diante de doenças ou lesões preexistentes à filiação do segurado ao RGP, a incapacidade laboral resultasse de agravamento do quadro de saúde. Ou seja, a doença ou lesão podiam ser preexistentes, mas não a incapacidade laborativa.

Com a redação da MP, passa-se a exigir o cumprimento integral da carência antes do agravamento do quadro de saúde do segurado e da concessão do benefício.

O alvo desta modificação, nos termos da Exposição de Motivos, é o trabalhador, que tendo perdido a condição de segurado (pelo desemprego, por exemplo), volta a contribuir e requer o auxílio-doença antes de cumprir integralmente um novo período de carência de 12 meses. Doravante ele não poderá mais fazê-lo. As suas contribuições anteriores serão desconsideradas para efeito de atendimento a esta carência. Diante do exposto pedimos a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)



MPV - 242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00017

data 03/04/05	proposição Medida Provisória nº 242/05
------------------	---

autor Dep. PAU DER NEY AVELINO	Nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

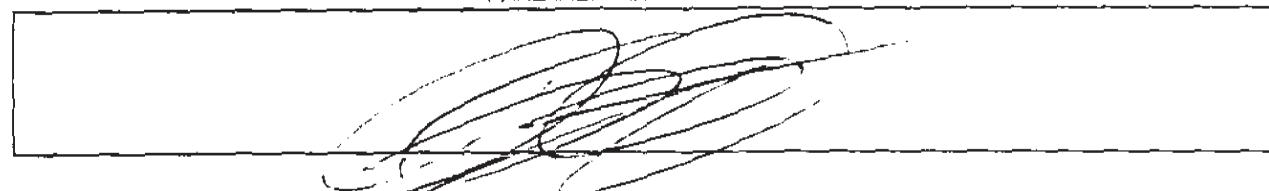
Suprime-se o parágrafo único do art.59 da Lei 8.213, de 1991, acrescentado pelo art. 1º da MP 242/2005.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é não exigir quando da concessão do auxílio-doença, o cumprimento de carencia pelo contribuinte do RGPS que se tornou incapaz, por motivo de agravamento ou progressão de sua doença ou lesão, cumpra período de carência.

A Lei 8.213/91 não faz tal exigência porque o agravamento ou a progressão de uma doença não é opção do contribuinte. Assim, não é justo que, quando mais precise o contribuinte, que é em caso de doença, lhe seja negado um benefício.

PARLAMENTAR



MPV - 242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00018

data	proposição Medida Provisória nº 242/05			
autor	nº do prontuário			
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página 1	Artigo 1º	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso	alínea

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do art. 1º da Medida Provisória nº 242/05, as alterações no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificação

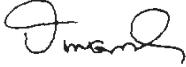
A MP altera o parágrafo único do art. 59 e também acresce um óbice para a concessão do benefício do auxílio-doença. Pela legislação anterior, exigia-se, salvo exceções, que diante de doenças ou lesões preexistentes à filiação do segurado ao RGPS, a incapacidade laboral resultasse de agravamento do quadro de saúde. Ou seja, a doença ou lesão podiam ser preexistentes, mas não a incapacidade laborativa. Com a redação da MP, passa-se a exigir o cumprimento integral da carência antes do agravamento do quadro de saúde do segurado e da concessão do benefício.

O alvo desta modificação, nos termos da Exposição de Motivos, é o trabalhador, que tendo perdido a condição de segurado (pelo desemprego, por exemplo), volta a contribuir e requer o auxílio-doença antes de cumprir integralmente um novo período de carência de 12 meses. Doravante ele não poderá mais fazê-lo. As suas contribuições anteriores serão desconsideradas para efeito de atendimento a esta carência.

A importância do debate sobre a carência é ainda maior, pois a MP revogou o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213. Ampliou, na prática, as carências para quase todos os benefícios. O parágrafo único trata da situação do trabalhador que perde a condição de segurado. Isto ocorre, quando por desemprego ou qualquer outro motivo, ele deixa de contribuir por um tempo superior aos limites legais. Mas, nos termos do parágrafo único da Lei nº 8.213, ele recuperaria o direito aos benefícios por meio de uma nova filiação à previdência, voltando a contribuir por um período no mínimo de 1/3 da carência. Não estaria livre de cumprir a integralidade da carência, mas poderia somar todas as suas contribuições pelos diversos períodos contributivos. *Com a supressão do parágrafo, se o trabalhador perde a condição de segurado, deverá cumprir novamente todas as carências para fazer jus aos benefícios.*

Por esses motivos propomos a supressão das modificações no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.213.

PARLAMENTAR

Deputada Vanessa Grazziotin – 
PCdoB/AM

MPV - 242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00019

data

proposição

Medida Provisória nº 242, 24 de março de 2005

autor

Deputada Ana Alencar

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art. 1.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o “caput” do art. 103-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 103-A. O direito de a Previdência Social anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo nos casos comprovados de fraude ou má-fé.”

JUSTIFICAÇÃO

Ao modificar o “caput” do art. 103-A da Lei de Benefícios da Previdência Social, na redação dada pela Medida Provisória, esta emenda tenciona ajustar a parte final do respectivo texto, substituindo a expressão “salvo nos casos de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário” por “salvo nos casos comprovados de fraude ou má-fé”.

O objetivo da mudança é deixar claro que a dispensa do prazo de decadência de dez anos para anular atos administrativos favoráveis aos beneficiários alcançará atos eivados de fraude ou má-fé de quem quer que seja, cuja origem esteja tanto interna quanto externamente à Previdência Social.

Por tais razões, preconiza-se a aprovação da Emenda, que corrige a distorção da ressalva, que torna indeterminado o prazo de decadência do direito de anular os atos da Previdência Social, em situações dessa natureza, atendendo à eventualidades diversas, que possam envolver simultaneamente agentes e segurados da Previdência Social, em ações de natureza criminosa.

PARLAMENTAR

MPV - 242**00020****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

proposição

Medida Provisória nº 242, 24 de março de 2005

autor

Deputada Ana Alencar

nº do prontuário

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o § 3º do art. 103-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 103.

§ 3º. A partir da impugnação da validade do ato administrativo, a Previdência Social terá prazo de três anos, para decidir sobre sua manutenção ou revisão, salvo em casos que importarem na suspensão do pagamento de benefício, quando esse prazo ficará reduzido no máximo para noventa dias, a contar da sua ocorrência.

"

JUSTIFICAÇÃO

Ao modificar o § 3º do art. 103-A da Lei de Benefícios da Previdência Social, na redação dada pela Medida Provisória, esta emenda adiciona à parte final do respectivo texto, ressalva destinada a definir prazo diferenciado para decisão sobre a manutenção ou revisão dos atos impugnados pela Previdência Social, quando esta importar na suspensão do pagamento de benefício.

O prazo de três anos, fixado na redação original, como regra para os atos em geral, que venham a ser impugnados, torna-se demasiado longo, na hipótese de suspensão de benefício, o que levou à proposição desse ajustamento, que preserva os interesses dos segurados contra possíveis excessos da Administração.

Por identificar essa distorção no dispositivo, defende-se a aprovação da Emenda, com o objetivo de corrigí-la, humanizando o relacionamento da Previdência Social com os seus segurados, sobretudo em circunstâncias surjam da exclusiva responsabilidade da Administração.

PARLAMENTAR

MPV - 242

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CATA
01/03/2005PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005

4	AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	5	Nº PONTUAR						
1	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4	<input type="checkbox"/> ADITIVA	9	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL
7	PÁGINA 1 / 1	8	ARTIGO	9	PARÁGRAFO	10	ACISO	11	ALÍNEA
TEXTO									

Dê-se à redação do *caput* e dos §§ 2º e 3º do art. 103-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, atribuídas pelo art. 1º da Medida Provisória em epígrafe, o seguinte formato, suprimindo-se o § 4º do mesmo dispositivo:

"Art. 103-A. O direito de a Previdência Social anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários prescreve em dez anos; contados da data em que foram praticados.

.....
§ 2º A abertura de processo administrativo cujo objeto seja a legalidade do benefício, em que será assegurado ao beneficiário direito ao contraditório e à ampla defesa, interrompe a prescrição prevista no *caput*.

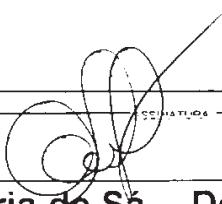
§ 3º O prazo prescricional de que trata o § 2º reinicia seu fluxo um ano após a data de edição do ato que determinar a abertura do processo ali mencionado, se não houver, nesse interstício, decisão administrativa acerca de seu objeto."

JUSTIFICAÇÃO

As normas alcançadas confundem os conceitos de prescrição e decadência e agridem princípios basilares do direito constitucional posto, na medida em que prevêem a anulação de atos administrativos sem o oferecimento de contraditório e ampla defesa aos seus beneficiários.

Por tal motivo, conta-se com a aprovação dos nobres Pares no exame da presente proposta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV - 242

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
30/03/2005proposição
Medida Provisória nº 242nº do prontuário
578autor
Deputado EDINHO MONTEMOR1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do Artigo 103-A da Medida Provisória 242, de 24 de março de 2005, a seguinte redação:

Art. 103-A

§ 2º

§ 3º A partir da impugnação da validade do ato administrativo, a Previdência Social terá o prazo de um ano para decidir sobre sua manutenção ou revisão.

JUSTIFICATIVA

Na MP em referência o prazo previsto é de três anos, período que considero excessivo para que haja uma decisão conclusiva da Previdência Social sobre a manutenção ou revisão da impugnação da validade de um ato administrativo que decorra em efeito favorável para os seus beneficiários.

Portanto, a redução do prazo de três para um ano busca agilizar a tramitação de processos na Previdência Social, uma das maiores dificuldades de seus beneficiários.



PARLAMENTAR
Deputado EDINHO MONTEMOR

MPV - 242

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
29/03/2005proposição
Medida Provisória nº 242, de 2005autor
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º.	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dá-se ao artigo 1º. da Medida Provisória a seguinte redação:

"O art. 103-A da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 103-A. O direito de a Previdência Social anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo nos casos de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário.

.....

§2º. A medida adotada pela autoridade administrativa previdenciária que importar impugnação à validade do ato será considerada exercício do direito de anular, suspendendo o decurso do prazo decadencial a partir da notificação do beneficiário.

§3º. A partir da impugnação da validade do ato administrativo, a Previdência Social terá o prazo de seis meses para decidir sobre a manutenção ou revisão do benefício, sendo obrigatória a informação desse prazo ao beneficiário no momento em que for notificado da impugnação" (NR).

JUSTIFICATIVA

A alteração promovida no art. 29 da Lei 8.213/91 pela redação original da Medida Provisória destaca da metodologia prevista no art. 29, II o cálculo de alguns benefícios (o auxílio-acidente, o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez sem carência). A nova metodologia adota o critério de cálculo do benefício a partir da média aritmética simples dos 36 últimos salários-de-contribuição ou (não alcançado o limite) dos salários-de-contribuição existentes. Além disso, limita essa média (que é referência para a renda mensal inicial) à remuneração atual do segurado, mesmo em caso de remuneração variável (quando será considerado como parâmetro seu último salário-de-contribuição). A alteração não se justifica. A metodologia do inciso II do artigo 29, atualmente aplicável aos benefícios sob análise, prevê que será considerada a média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo. Além de mais justa, a metodologia protege o segurado contra o quadro de queda da renda média real verificado no país desde o início de 2002.



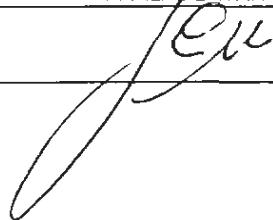
A supressão do parágrafo único do art. 59 é igualmente danosa ao segurado. Pela regra modificada, o auxílio-doença seria devido ao segurado que se filiasse ao RGPSS já portador da doença ou lesão invocada como causa para o benefício, desde que a incapacitação sobreviesse em razão de *progressão ou agravamento* da doença ou lesão. A Medida Provisória condiciona a concessão do benefício ao cumprimento da carência prevista no art. 25, I (12 salários-de-contribuição).

O §2º. do art. 103-A, por sua vez, regulamenta a impugnação de ato concessivo de benefício. A administração previdenciária já possui 10 anos para exercer o direito de anular esses atos (prazo decadencial) diante de irregularidades. O dispositivo da Medida Provisória prevê que, *qualquer medida de autoridade administrativa impugnando o ato concessivo de benefício interrompe* o prazo decadencial. Consideramos que essa medida gerará um quadro de insegurança para o beneficiário, uma vez que a *interrupção* do prazo faz com que ele seja contado novamente desde o início, possibilitando mais dez anos de novas investidas contra o segurado. Considerando que já estão ressalvados os casos de fraude e má-fé (*caput* do dispositivo), a inovação parece despropositada. Sugerimos, portanto, que o prazo seja tão somente suspenso e que tal suspensão opere apenas após notificação do beneficiário que puder ser prejudicado pela medida. Além disso a medida deve ser adotada exclusivamente por autoridade previdenciária. A notificação do segurado é necessária, pois a medida adotada pela administração poderá afetar seus direitos, não sendo adequado que a prática de uma mera rotina de expediente interno da administração tenha o condão de suspender o prazo nessa hipótese. Tal alternativa deixaria o particular desprovido de condições de questionar judicial ou administrativamente a regularidade do prazo em questão.

O §3º. prevê, ainda, um prazo de três anos para que, impugnado o ato concessivo do benefício, a administração decida sobre sua manutenção ou revisão. A proposta é *um acinte ao direito do fundamental* do segurado ao prazo razoável. Sugerimos um prazo de seis meses, o qual deve ser informado ao beneficiário quando da notificação da impugnação do ato concessivo do benefício.

Por fim, o §4º. deve ser suprimido: não se presume a má-fé do beneficiário que percebe simultaneamente benefícios cuja cumulação é vedada em lei. Situações deste tipo são, antes de tudo, fruto de atos de improbidade praticados dentro da própria administração pública. O cancelamento de qualquer benefício deve observar as normas regulares do processo administrativo, permitindo ao segurado exercer a ampla defesa e o contraditório.

PARLAMENTAR



MPV - 242

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005

autor

Deputado Eduardo Paes

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01 de 01

Art. 3º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 3º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa restabelecer a redação do parágrafo único do art. 24 da Lei de Benefícios da Previdência Social, revogado pela Medida Provisória, que admitia a compensação, por conta de períodos contributivos anteriores à perda da qualidade de segurado, da diferença de prazo para completar o período de carência, para os benefícios, cuja concessão está condicionada a esse tipo de exigência.

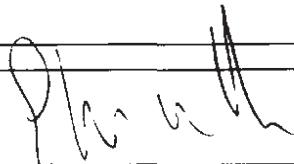
Para tanto, bastava, até então, que o segurado detivesse pelo menos 1/3 das contribuições necessárias para se habilitar à concessão do benefício, que correspondem, no caso do auxílio-doença e aposentadoria por invalidez a um mínimo de 12 contribuições, na aposentadoria por idade, tempo de contribuição e especial 180 contribuições e no salário-maternidade 10 contribuições, reduzidas em quantidade equivalente de meses nas eventuais antecipações de parto.

Hoje, essa possibilidade desapareceu e todo segurado, que enfrenta a perda dessa sua condição após 12 meses de falta de contribuições, o que é frequente, por exemplo, em razão do desemprego, e que volta a ter um emprego formal, não pode inteirar a sua carência com 8 contribuições de períodos contributivos anteriores no auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, com 120 contribuições na aposentadoria por idade, tempo de contribuição e especial ou com 7 contribuições no salário-maternidade.

A dificuldade de cumprir a 12 meses de atividade contínua para efeito do auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, e os períodos equivalentes de 180 ou 10 meses, nos demais benefícios, tendem, na prática, a postergar o seu início ou então a impedir que isso se verifique, o que pode desvirtuar a finalidade da Previdência Social e trazer para o segurado a perda do seu objetivo ou oportunidade.

Neste sentido, propugna-se pela aprovação desta Emenda que procura reconduzir a Previdência Social a sua missão institucional, livre dos desvios que lhe foram imprimidos por essa Medida Provisória, a ponto de, muitas vezes, em nome da contenção do déficit, a qualquer preço, tornar o atendimento dos prazos de carência um requisito inalcançável, quando o benefício se faz mais relevante e necessário.

PARLAMENTAR



MPV - 242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00025

Data 31/03/2005 5	Proposição Medida Provisória n.º 242/05
--------------------------------	---

Autor Dep. Fernando Coruja	nº do prontuário
--------------------------------------	-------------------------

1. ✓ Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
------------------------	---	---	--	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o art. 3º da MP 242/05.

JUSTIFICATIVA

Segundo o parágrafo único do art. 24 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, quando ocorrer perda da qualidade de segurado, as contribuições anteriores a esta data só poderão ser computadas, para efeito de carência, depois que o segurado contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com no mínimo 1/3 (um terço) do número de contribuições exigidas para a concessão do benefício (12 ou 180 contribuições, conforme a espécie do benefício requerido).

A MP 242/2005 faz parte de um conjunto de medidas do Governo Federal destinadas a reduzir o déficit da Previdência Social. Neste afã, revoga o parágrafo único do art. 24 acima mencionado. Ocorre que, esta medida, além de dificultar a concessão de benefícios, desestimula o trabalhador a filiar-se novamente a Previdência Social.

Entendemos que é o momento de incentivar a população a ingressar no sistema previdenciário, pelas razões já conhecidas pelos nobres pares. Assim, pela relevância da

medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas, acreditamos que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV - 242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00026

data
31/03/05proposição
Medida Provisória nº 242/05autor
Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)nº do prontuário
303

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o artigo 3º.**Justificação**

A MP 242 revogou o parágrafo único do art. 24 da Lei n.º 8.213. Ampliou, na prática, as carências para quase todos os benefícios. A redação deste parágrafo era a seguinte:

Parágrafo único. Havendo perda da qualidade de segurado, as contribuições anteriores a essa data só serão computadas para efeito de carência depois que o segurado contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com, no mínimo, 1/3 (um terço) do número de contribuições exigidas para o cumprimento da carência definida para o benefício a ser requerido.

Esse parágrafo trata da situação do trabalhador que perde a condição de segurado. Isto ocorre, quando por desemprego ou qualquer outro motivo, ele deixa de contribuir por um tempo superior aos limites legais. Mas, nos termos desse parágrafo único, ele recuperaria o direito aos benefícios por meio de uma nova filiação à previdência, voltando a contribuir por um período no mínimo de 1/3 da carência. Não estaria livre de cumprir a integralidade da carência, mas poderia somar todas as suas contribuições pelos diversos períodos contributivos. *Com a supressão do parágrafo, se o trabalhador perde a condição de segurado, deverá cumprir novamente todas as carências para fazer jus aos benefícios.* Diante disso, pedimos a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)



MPV - 242

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/03/2005	proposição Medida Provisória nº 242, de 2005
--------------------	---

autor Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 3º.	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

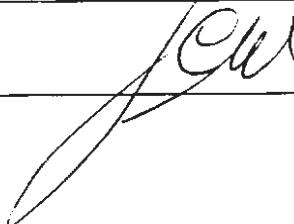
Suprime-se o artigo 3º. da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 24 da Lei 8.213/91 diz o seguinte: "Havendo perda da qualidade de segurado, as contribuições anteriores a essa data só serão computadas para efeito de carência depois que o segurado contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com, no mínimo, 1/3 (um terço) do número de contribuições exigidas para o cumprimento da carência definida para o benefício a ser requerido".

A supressão desse dispositivo gera prejuízos ao segurado. No atual quadro de desemprego formal, é muito comum a perda da qualidade de segurado (perde a qualidade de segurado, por exemplo, aquele que deixa de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social e cessa a contribuição por mais de doze meses). No atual quadro de desemprego, é impensável punir o segurado que, voltando a contribuir para o RGPS, ficaria, pela proposta do governo, privado de aproveitar, mesmo que parcialmente, suas contribuições anteriores.

PARLAMENTAR



MPV - 242**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00028**

data	proposição Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005			
autor Deputada Thelma de Oliveira		nº do prontuário		
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 01 de 01	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o § 4º do art. 103-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

Ao suprimir o § 4º do art. 103-A da Lei de Benefícios da Previdência Social, na redação dada pela Medida Provisória, a Emenda pretende, eliminar da legislação em vigor, a presunção de má-fé quando da percepção cumulativa de benefícios vedada por lei, da qual advém o cancelamento do benefício mantido indevidamente.

Sem entrar no mérito desse cancelamento de benefício indevido, que, vale registrar, prova da aplicação de disposições legais e até mesmo constitucionais específicas, a presunção de má-fé implica em condenação sem direito de defesa, ao arreio do devido processo legal, o que em outras palavras traduz pré-julgamento.

Evidentemente, isso fere garantias constitucionais, asseguradas ao cidadão e o próprio estado democrático de direito, descambando para o autoritarismo, razão mais do que suficiente para a sua exclusão total do texto, já que este não é o mecanismo adequado para implementar-se o cancelamento de um benefício indevido.

Essa avaliação deve ser criteriosa, e sobretudo cuidadosa, pela diversas nuances que comporta, na medida em que pode envolver situações de acumulação legal de cargos, onde a acumulação de benefícios, daí decorrente, é admitida sem problemas, um direito consolidado antes das alterações legais e constitucionais ou até mesmo o direito de opção por um dos benefícios.

Assim, deixar o segurado exposto ao arbítrio da autoridade administrativa, pode significar algo equivalente à emissão de um verdadeiro cheque em branco de perigosíssimas consequências para o segurado, o que o Congresso Nacional não tem como chancelar. Diante do exposto, a signatário requer aos seus pares a provação da Emenda que retira do texto da Lei de Benefícios da Previdência Social o § 4º do art. 103-A, que atribui automática presunção de má-fé aos casos de indevida acumulação de benefícios.

PARLAMENTAR

1	ETIQUETA 0386
MPV - 242	
00029	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO		
01/03/2005	MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005		
AUTOR		NP. PROVVISÓRIO	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337	
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA
PÁGINA		INCISO	
1/6	ARTIGO	PARÁGRAFO	AI INÉA
TEXTO			

Suprime-se a expressão "...presunção de má-fé." do § 4º, do artigo 103 da Medida Provisória 242.

JUSTIFICAÇÃO

A MP traça para o §4º do artigo 103, a **presunção de má-fé**. Há no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal, a presunção de inocência, até que se prove a culpa ou dolo. É desproporcional a presunção de má-fé, pois ao que parece conflita com o dispositivo constitucional. Mais, em se tratando de um sistema no qual está presente a possibilidade de encontro no tocante a homônimos, há que se inverter a presunção, devendo INSS provar que há a respectiva "cumulação do benefício" e esta cumulação deverá ter a garantia, mínima, do contraditório e devido processo legal, pois é comum a cumulação de benefícios autorizados e o INSS entender que não podem ser cumulados.

O critério de cálculo nascido da Lei 9.876/99, fixou o patamar de cálculo no universo de salários recebidos desde julho de 1994.

Se utilizarmos, **sem a incidência do fator previdenciário**, a fórmula para um trabalhador com salário médio e regular, verifica-se que a operação de cálculo – logo a seguir – utilizando-se 80% dos melhores salários, é **mais benéfico do que a média dos últimos 36 meses**.

Imperioso trazer à baila o que afirmava a assessoria do Ministério:

Sobre a nova regra de cálculo (Lei 9.876/99 – FATOR PREVIDENCIÁRIO), dizia o governo de então:

"Este texto apresenta as recentes modificações na regra de cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que cobre os trabalhadores da iniciativa privada no Brasil. De acordo com a regra anterior os benefícios previdenciários eram calculados com base nas últimas 36 remunerações, respeitando-se o teto de R\$ 1.255,32. Tal regra é socialmente injusta pois privilegia os segmentos sociais que apresentam trajetória salarial ascendente, a saber os trabalhadores de renda mais elevada, além de contribuir para o agravamento da situação financeira do sistema.

.....
ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

TEXTO

Essa regra traz enormes distorções distributivas ao sistema previdenciário, pois privilegia os segmentos sociais com maior qualificação e que apresenta trajetória salarial ascendente, em detrimento da maioria dos segurados, com baixa escolaridade (...)"

PINHEIRO, Vinícius Carvalho; VIEIRA, Solange Paiva. *Reforma da Previdência no Brasil: a nova regra de cálculo dos benefícios.* In: Revista Conjuntura Social, volume 10, número 4, Out./Dez. 1999. Brasília: MPAS, 1999. pp. 51/67)

Vinicius Carvalho Pinheiro era Secretário de Previdência Social do MPAS.

Solange Paiva Vieira era Assessora Especial do MPAS.

A Medida Provisória 242, de 24 de março de 2005, retoma a regra de cálculo antiga para o auxílio-doença e o auxílio-acidente, aquela regra SOCIALMENTE INJUSTA, que prejudicava os trabalhadores de baixa renda...

Sem considerar o nível de renda dos segurados, a MP impõe, a todos, um prejuízo de 2,2% (cálculo anexo). Aos trabalhadores de baixa renda, um prejuízo maior ainda, a depender da curva salarial de cada qual...

Mês/Ano	Limite Máximo	Lim Max / 2	Correção	LM Corrigido	LM/2 Corrigido
(07/1994)	582,86	291,43	3,796439	2.212,79	1.106,40
(08/1994)	582,86	291,43	3,578845	2.085,97	1.042,98
(09/1994)	582,86	291,43	3,393557	1.977,97	988,98
(10/1994)	582,86	291,43	3,343077	1.948,55	974,27
(11/1994)	582,86	291,43	3,282031	1.912,96	956,48
(12/1994)	582,86	291,43	3,178107	1.852,39	926,20
(01/1995)	582,86	291,43	3,109998	1.812,69	906,35
(02/1995)	582,86	291,43	3,058914	1.782,92	891,46
(03/1995)	582,86	291,43	3,028927	1.765,44	882,72
(04/1995)	582,86	291,43	2,986813	1.740,89	870,45
(05/1995)	832,66	416,33	2,930547	2.440,15	1.220,07
(06/1995)	832,66	416,33	2,857119	2.379,01	1.189,50
(07/1995)	832,66	416,33	2,806049	2.336,48	1.168,24
(08/1995)	832,66	416,33	2,738677	2.280,39	1.140,19
(09/1995)	832,66	416,33	2,711025	2.257,36	1.128,68
(10/1995)	832,66	416,33	2,679673	2.231,26	1.115,63

TEXTO

(11/1995)	832,66	416,33	2.642675	2.200,45	1.100,22
(12/1995)	832,66	416,33	2.603364	2.167,72	1.083,86
(01/1996)	832,66	416,33	2.561106	2.132,53	1.066,27
(02/1996)	832,66	416,33	2.524252	2.101,84	1.050,92
(03/1996)	832,66	416,33	2.506456	2.087,03	1.043,51
(04/1996)	832,66	416,33	2.499209	2.080,99	1.040,50
(05/1996)	957,56	478,78	2.481836	2.376,51	1.188,25
(06/1996)	957,56	478,78	2.440830	2.337,24	1.168,62
(07/1996)	957,56	478,78	2.411411	2.309,07	1.154,54
(08/1996)	957,56	478,78	2.385410	2.284,17	1.142,09
(09/1996)	957,56	478,78	2.385314	2.284,08	1.142,04
(10/1996)	957,56	478,78	2.382217	2.281,12	1.140,56
(11/1996)	957,56	478,78	2.376988	2.276,11	1.138,05
(12/1996)	957,56	478,78	2.370351	2.269,75	1.134,88
(01/1997)	957,56	478,78	2.349674	2.249,95	1.124,98
(02/1997)	957,56	478,78	2.313126	2.214,96	1.107,48
(03/1997)	957,56	478,78	2.303452	2.205,69	1.102,85
(04/1997)	957,56	478,78	2.277038	2.180,40	1.090,20
(05/1997)	957,56	478,78	2.263683	2.167,61	1.083,81
(06/1997)	1.031,87	515,94	2.256912	2.328,84	1.164,42
(07/1997)	1.031,87	515,94	2.241223	2.312,65	1.156,33
(08/1997)	1.031,87	515,94	2.239208	2.310,57	1.155,29
(09/1997)	1.031,87	515,94	2.239208	2.310,57	1.155,29
(10/1997)	1.031,87	515,94	2.226074	2.297,02	1.148,51
(11/1997)	1.031,87	515,94	2.218531	2.289,24	1.144,62
(12/1997)	1.031,87	515,94	2.200269	2.270,39	1.135,20
(01/1998)	1.031,87	515,94	2.185191	2.254,83	1.127,42
(02/1998)	1.031,87	515,94	2.166129	2.235,16	1.117,58
(03/1998)	1.031,87	515,94	2.165696	2.234,72	1.117,36
(04/1998)	1.031,87	515,94	2.160726	2.229,59	1.114,79
(05/1998)	1.031,87	515,94	2.160726	2.229,59	1.114,79
(06/1998)	1.081,50	540,75	2.155768	2.331,46	1.165,73
(07/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48

TEXTO

(08/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(09/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(10/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(11/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(12/1998)	1.200,00	600,00	2,149749	2.579,70	1.289,85
(01/1999)	1.200,00	600,00	2,128886	2.554,66	1.277,33
(02/1999)	1.200,00	600,00	2,104682	2.525,62	1.262,81
(03/1999)	1.200,00	600,00	2,015207	2.418,25	1.209,12
(04/1999)	1.200,00	600,00	1,976080	2.371,30	1.185,65
(05/1999)	1.200,00	600,00	1,975488	2.370,59	1.185,29
(06/1999)	1.255,32	627,66	1,975488	2.479,87	1.239,93
(07/1999)	1.255,32	627,66	1,955541	2.454,83	1.227,41
(08/1999)	1.255,32	627,66	1,924935	2.416,41	1.208,20
(09/1999)	1.255,32	627,66	1,897422	2.381,87	1.190,94
(10/1999)	1.255,32	627,66	1,869934	2.347,37	1.173,68
(11/1999)	1.255,32	627,66	1,835248	2.303,82	1.151,91
(12/1999)	1.255,32	627,66	1,789962	2.246,98	1.123,49
(01/2000)	1.255,32	627,66	1,768213	2.219,67	1.109,84
(02/2000)	1.255,32	627,66	1,750359	2.197,26	1.098,63
(03/2000)	1.255,32	627,66	1,747040	2.193,09	1.096,55
(04/2000)	1.255,32	627,66	1,743901	2.189,15	1.094,58
(05/2000)	1.255,32	627,66	1,741637	2.186,31	1.093,16
(06/2000)	1.328,25	664,13	1,730045	2.297,93	1.148,97
(07/2000)	1.328,25	664,13	1,714104	2.276,76	1.138,38
(08/2000)	1.328,25	664,13	1,676222	2.226,44	1.113,22
(09/2000)	1.328,25	664,13	1,646260	2.186,64	1.093,32
(10/2000)	1.328,25	664,13	1,634978	2.171,66	1.085,83
(11/2000)	1.328,25	664,13	1,628951	2.163,65	1.081,83
(12/2000)	1.328,25	664,13	1,622623	2.155,25	1.077,62
(01/2001)	1.328,25	664,13	1,610384	2.138,99	1.069,50
(02/2001)	1.328,25	664,13	1,602532	2.128,56	1.064,28
(03/2001)	1.328,25	664,13	1,597101	2.121,35	1.060,67
(04/2001)	1.328,25	664,13	1,584426	2.104,51	1.052,26

EXTO

— 16 —

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV - 242

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
31/05/05proposição
Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005.autor
ARTHUR VIRGÍLIO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se o § 4º do artigo 103-A da Lei 8.213/91, mencionada no artigo 1º da MP 242, de 2005.

"Art. 4º Fica comprovada a má-fé do beneficiário nos casos de percepção cumulativa de benefícios vedada por lei, devendo ser cancelado o benefício mantido indevidamente." (NR)

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que qualquer tentativa de minimizar as fraudes previdenciárias é válida. Contudo, não se pode omitir o sistema jurídico vigente. Neste sentido, a presente emenda tem por objetivo corrigir um erro técnico da Medida Provisória 242, de 2005. É que, não existe em Direito a presunção de má-fé. Má-fé, ao contrário, segundo um princípio geral de direito, deve ser muito bem comprovada.

Na verdade, o que se presume em qualquer relação jurídica (pública ou privada) é a boa-fé. Se fosse possível a presunção de má-fé, os contratos, as relações jurídicas de forma geral, seriam extremamente difíceis e importariam em um elevado custo dado o risco que envolveriam.

Por estas razões é que se entende adequada a presente emenda e se espera o apoio dos nobres pares parlamentares.

Sala das Sessões, 30 de março de 2005.

PARLAMENTAR



MPV - 242

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/04/05proposição
Medida Provisória nº 242/05

Dep. PAU DERNEY AVELINO

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 103 A da Lei 8.213, de 1991, modificado pelo art. 1º da MP 242/2005, a seguinte redação:

Art. 103 A O direito de a Previdência Social anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo nos casos de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário.

§ 2º Qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato considera-se exercício do direito de anular e suspende, de imediato, o decurso do prazo decadencial a partir da notificação do beneficiário.

§ 3º A partir da impugnação da validade do ato administrativo, a Previdência Social terá o prazo de seis meses para decidir.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é modificar o art 103 A que trata de direitos da Previdência Social de anular atos administrativos.

Acontece que a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, em seu art. 54, trata exatamente do mesmo assunto, porém de uma forma mais ampla, referindo-se à Administração Pública e não especificamente à Previdência Social.

Se cada órgão ou entidade da Administração Pública entender de estabelecer suas regras próprias, como no caso, tanto a Lei 9.784/99 ficará esvaziada como o Congresso Nacional estará contribuindo para babelização do serviço público, dificultando as prestações que o justificam e pondo em risco a própria segurança jurídica, componente indispensável do Estado Democrático de Direito.

Além disso, substituindo a interrupção pela suspensão do prazo, garante-se ao beneficiário a segurança de receber seu benefício em um prazo de tempo viável. Não é justo que sempre que a Administração Pública resolva anular algum ato, o tempo de decadência volte a ser contado novamente.

Finalmente, modificando o § 3º, garante-se celeridade ao processo administrativo e segurança ao contribuinte.

1	ETIQUETA
MPV - 242	
00032	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

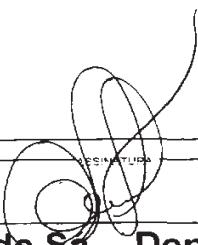
DATA	PROPOSIÇÃO			
01/03/2005	MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
4 DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	5 337			
TIPO				
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SJBST. TUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1 / 1				

TEXTO

Suprima-se o art. 3º da Medida Provisória em epígrafe

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de salário-maternidade é uma das maiores conquistas de qualquer sistema previdenciário. Não faz sentido que o benefício seja suprimido e justamente tendo em vista uma clientela extremamente específica: a das mães cujos partos sejam prematuros. As dificuldades que cercam situação da espécie se agravarão ainda mais se for aprovado o texto que se pretende ver suprimido.



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV - 242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

data 03/04/05	proposição Medida Provisória nº 242/05
------------------	---

autor Dep. PAUDERNEY AUELJINDO	Nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o art. 3º da MP 242/2005.

JUSTIFICATIVA

A revogação do § único do art.24 da Lei 8213/91 é mais um artifício maldoso do atual governo. É injustificável que, por qualquer dificuldade, tal como perda do emprego, o assegurado que deixe de contribuir regularmente para o RGPS, tenha que cumprir novamente o período integral de doze meses para a utilização dos benefícios, e não apenas quatro meses de carência como assegurava a legislação.

PARLAMENTAR

MPV - 242**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00034**data
01/04/05

proposição

Medida Provisória nº 242/05autor
Deputada Perpétua Almeida – PCdoB/AC

nº do prontuário

<input checked="" type="checkbox"/> 1 X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página 2	Artigo 3º	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso	alínea
-----------------	------------------	--	---------------	---------------

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 3º, da Medida Provisória nº 242/05, 24 de março de 2005.

Justificativa

Este artigo revoga o parágrafo único do art. 24 da lei nº 8.213, de julho de 1991. Esse parágrafo trata da situação do trabalhador que perde a condição de segurado. Isto ocorre, quando por desemprego ou qualquer outro motivo, ele deixa de contribuir por um tempo superior aos limites legais. Mas, nos termos desse parágrafo único, ele recuperaria o direito aos benefícios por meio de uma nova filiação à previdência, voltando a contribuir por um periodo no mínimo de 1/3 da carência. Não estaria livre de cumprir a integralidade da carência, mas poderia somar todas as suas contribuições pelos diversos periodos contributivos. Com a supressão do parágrafo, se o trabalhador perde a condição de segurado, deverá cumprir novamente todas as carências para fazer jus aos benefícios.


PARLAMENTAR**Deputada Perpétua Almeida – PCdoB/AC**

MPV - 242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00035

data 31/03/05	proposição	Medida Provisória nº 242/05		
	autor		nº do prontuário	
	Deputada Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM			
1. X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página 2	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 3º, da Medida Provisória nº 242/05, que revoga o parágrafo único do art.24 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificação

O parágrafo único do art. 24, que a MP revogou, atendia aos casos em que o trabalhador perdeu a condição de segurado antes de completar as carências exigidas. E, no caso da aposentadoria por idade ou na por invalidez há maiores complicações, pois a carência exigida é de 180 contribuições. *São quinze anos de contribuições mensais e regulares, além da exigência de idade mínima.*

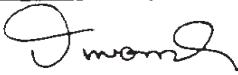
O disposto no parágrafo único do art. 24, que a MP 242 revogou, permite ao segurado acumular sucessivos períodos contributivos, mesmo que no interregno tenha perdido a condição de segurado. *Essa previsão vale para todos os benefícios. A ressalva legal existente na Lei nº 10.666 para as aposentadorias por tempo de contribuição e especial não resolve a questão. E mesmo a exceção parcial para a aposentadoria por idade exige que o trabalhador já tenha cumprido toda a carência.*

Antes da MP 242, com a vigência do parágrafo único do art. 24, um trabalhador que viesse a perder, pelo desemprego, a condição de segurado poderia, ainda sim, se aposentar por idade (atingida a idade mínima de 65 anos para o homem e 60 para a mulher). Não estava dispensado do cumprimento da carência, mas a lei então exigia que, somadas todas as suas contribuições, em todos os seus períodos contributivos, ele completasse as 180 contribuições e ainda acumulasse na sua última e atual filiação pelo menos a terça parte desta carência (60 contribuições – 5 anos). *Para a aposentadoria por idade ou por invalidez, a revogação desse parágrafo exigirá que esse trabalhador, que perdeu a condição de segurado, contribua com mais 180 parcelas (15 anos), mesmo que ele já tivesse vários anos de contribuição.*

A revogação deste parágrafo traz um grande prejuízo para a aquisição do conjunto dos benefícios, mas especialmente para o direito às aposentadorias por idade ou por invalidez, que exigem uma carência de 15 anos. Exigir contribuição ininterrupta pelos últimos 15 anos que antecedem o pedido de aposentadoria por idade ou invalidez (exceto para os casos em que não há carência) praticamente impede o acesso a esses benefícios.

PARLAMENTAR

Deputada Vanessa Grazziotin
– PCdoB/AM



MPV - 242

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 31/03/2005	Proposição Medida Provisória n.º 242/05			
Autor Dep. Fernando Coruja				
n.º do prontuário				
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória a seguinte redação, incluindo modificação ao § 3º do Art. 3º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991:

“Art. 1º O § 3º do art. 3º, e os arts. 29, 59 e 103-A da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 3º

§ 3º O CNPS é órgão permanente, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas nesta Lei, dar parecer prévio aos projetos de lei e medidas provisórias sobre a Previdência Social encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

..... ,
..... ,
..... ,

JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Em seu art. 3º institui o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, órgão superior de deliberação colegiada. Compete a este Conselho:

- I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social;
- II – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;
- III - apreciar e aprovar os planos e programas da Previdência Social;

IV - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias da Previdência Social, antes de sua consolidação na proposta orçamentária da Seguridade Social;

V – acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos no âmbito da Previdência Social;

VI – acompanhar a aplicação da legislação pertinente à Previdência Social;

VII - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas da União, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

VIII – estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida a anuência prévia do Procurador-Geral ou do Presidente do INSS para formalização de desistência ou transigência judiciais, conforme o disposto no art. 132;

IX - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Esta lei determina, ainda, que o CNPS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, não podendo ser adiada a reunião por mais de 15 (quinze) dias se houver requerimento nesse sentido da maioria dos conselheiros.

Diante desta situação, não há como o CNPS desempenhar bem suas funções, em razão da incompatibilidade existente entre o conjunto de suas competências legais e a forma como é reunido, ou seja, ordinariamente, uma vez por mês. Assim, apresentamos a presente emenda, tornando esse Conselho um órgão permanente para lhe dar melhores condições para desempenhar suas relevantes funções, tudo em consonância com os reclamos da sociedade brasileira.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV - 242

00037

DATA

01/03/2005

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 242/2005

4

AUTOR

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ

5

NP PRONTIFARIN

337

6

1 SUPRESSIVA2 SUBSTITUTIVA3 MODIFICATIVA4 ADITIVA9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

7

PÁGINA
1/6

8

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

A) LINHA

TEXTO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 242, o artigo a seguir:

"Art. - No tocante aos prazos de impugnação dos atos administrativos, ao se pretender fazer valer 10 anos de prazo decadencial para anulação dos atos, desestrutura toda a lógica nascida da Lei nº 9.784, que criou o processo administrativo em âmbito federal, e com isso cria um processo de exceção só para o INSS deformando e dando aporte para possibilitar processos de exceção e específicos, o que fere a natureza do estado democrático de direito, bem como a igualdade na gestão pública, levando a total desordem administrativo e violando o princípio da legalidade.

JUSTIFICAÇÃO

O critério de cálculo nascido da Lei 9.876/99, fixou o patamar de cálculo no universo de salários recebidos desde julho de 1994.

Se utilizarmos, **sem a incidência do fator previdenciário**, a fórmula para um trabalhador com salário médio e regular, verifica-se que a operação de cálculo – logo a seguir – utilizando-se 80% dos melhores salários, é **mais benéfico do que a média dos últimos 36 meses**.

Imperioso trazer à baila o que afirmava a assessoria do Ministério:

Sobre a nova regra de cálculo (Lei 9.876/99 – FATOR PREVIDENCIÁRIO), dizia o governo de então:

"Este texto apresenta as recentes modificações na regra de cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que cobre os trabalhadores da iniciativa privada no Brasil. De acordo com a regra anterior os benefícios previdenciários eram calculados com base nas últimas 36 remunerações, respeitando-se o teto de R\$ 1.255,32. Tal regra é socialmente injusta pois privilegia os segmentos sociais que apresentam trajetória salarial ascendente, a saber os trabalhadores de renda mais elevada, além de contribuir para o agravamento da situação financeira do sistema.

TEXTO

Essa regra traz enormes distorções distributivas ao sistema previdenciário, pois privilegia os segmentos sociais com maior qualificação e que apresenta trajetória salarial ascendente, em detrimento da maioria dos segurados, com baixa escolaridade (...)"

PINHEIRO, Vinícius Carvalho; VIEIRA, Solange Paiva. *Reforma da Previdência no Brasil: a nova regra de cálculo dos benefícios.* In: Revista Conjuntura Social, volume 10, número 4, Out./Dez. 1999. Brasília: MPAS, 1999. pp. 51/67)

Vinicius Carvalho Pinheiro era Secretário de Previdência Social do MPAS.

Solange Paiva Vieira era Assessora Especial do MPAS.

A Medida Provisória 242, de 24 de março de 2005, retoma a regra de cálculo antiga para o auxílio-doença e o auxílio-acidente, aquela regra SOCIALMENTE INJUSTA, que prejudicava os trabalhadores de baixa renda...

Sem considerar o nível de renda dos segurados, a MP impõe, a todos, um prejuízo de 2,2% (cálculo anexo). Aos trabalhadores de baixa renda, um prejuízo maior ainda, a depender da curva salarial de cada qual...

Mês/Ano	Limite Máximo	Lim Max / 2	Correção	LM Corrigido	LM/2 Corrigido
(07/1994)	582,86	291,43	3,796439	2.212,79	1.106,40
(08/1994)	582,86	291,43	3,578845	2.085,97	1.042,98
(09/1994)	582,86	291,43	3,393557	1.977,97	988,98
(10/1994)	582,86	291,43	3,343077	1.948,55	974,27
(11/1994)	582,86	291,43	3,282031	1.912,96	956,48
(12/1994)	582,86	291,43	3,178107	1.852,39	926,20
(01/1995)	582,86	291,43	3,109998	1.812,69	906,35
(02/1995)	582,86	291,43	3,058914	1.782,92	891,46
(03/1995)	582,86	291,43	3,028927	1.765,44	882,72
(04/1995)	582,86	291,43	2,986813	1.740,89	870,45
(05/1995)	832,66	416,33	2,930547	2.440,15	1.220,07
(06/1995)	832,66	416,33	2,857119	2.379,01	1.189,50
(07/1995)	832,66	416,33	2,806049	2.336,48	1.168,24
(08/1995)	832,66	416,33	2,738677	2.280,39	1.140,19
(09/1995)	832,66	416,33	2,711025	2.257,36	1.128,68
(10/1995)	832,66	416,33	2,679673	2.231,26	1.115,63

(11/1995)	832,66	416,33	2.642675	2.200,45	1.100,22
(12/1995)	832,66	416,33	2.603364	2.167,72	1.083,86
(01/1996)	832,66	416,33	2.561106	2.132,53	1.066,27
(02/1996)	832,66	416,33	2.524252	2.101,84	1.050,92
(03/1996)	832,66	416,33	2.506456	2.087,03	1.043,51
(04/1996)	832,66	416,33	2.499209	2.080,99	1.040,50
(05/1996)	957,56	478,78	2.481836	2.376,51	1.188,25
(06/1996)	957,56	478,78	2.440830	2.337,24	1.168,62
(07/1996)	957,56	478,78	2.411411	2.309,07	1.154,54
(08/1996)	957,56	478,78	2.385410	2.284,17	1.142,09
(09/1996)	957,56	478,78	2.385314	2.284,08	1.142,04
(10/1996)	957,56	478,78	2.382217	2.281,12	1.140,56
(11/1996)	957,56	478,78	2.376988	2.276,11	1.138,05
(12/1996)	957,56	478,78	2.370351	2.269,75	1.134,88
(01/1997)	957,56	478,78	2.349674	2.249,95	1.124,98
(02/1997)	957,56	478,78	2.313126	2.214,96	1.107,48
(03/1997)	957,56	478,78	2.303452	2.205,69	1.102,85
(04/1997)	957,56	478,78	2.277038	2.180,40	1.090,20
(05/1997)	957,56	478,78	2.263683	2.167,61	1.083,81
(06/1997)	1.031,87	515,94	2.256912	2.328,84	1.164,42
(07/1997)	1.031,87	515,94	2.241223	2.312,65	1.156,33
(08/1997)	1.031,87	515,94	2.239208	2.310,57	1.155,29
(09/1997)	1.031,87	515,94	2.239208	2.310,57	1.155,29
(10/1997)	1.031,87	515,94	2.226074	2.297,02	1.148,51
(11/1997)	1.031,87	515,94	2.218531	2.289,24	1.144,62
(12/1997)	1.031,87	515,94	2.200269	2.270,39	1.135,20
(01/1998)	1.031,87	515,94	2.185191	2.254,83	1.127,42
(02/1998)	1.031,87	515,94	2.166129	2.235,16	1.117,58
(03/1998)	1.031,87	515,94	2.165696	2.234,72	1.117,36
(04/1998)	1.031,87	515,94	2.160726	2.229,59	1.114,79
(05/1998)	1.031,87	515,94	2.160726	2.229,59	1.114,79
(06/1998)	1.081,50	540,75	2.155768	2.331,46	1.165,73
(07/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48

EXTO					
(08/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48
(09/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48
(10/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48
(11/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48
(12/1998)	1.200,00	600,00	2.149749	2.579,70	1.289,85
(01/1999)	1.200,00	600,00	2.128886	2.554,66	1.277,33
(02/1999)	1.200,00	600,00	2.104682	2.525,62	1.262,81
(03/1999)	1.200,00	600,00	2.015207	2.418,25	1.209,12
(04/1999)	1.200,00	600,00	1.976080	2.371,30	1.185,65
(05/1999)	1.200,00	600,00	1.975488	2.370,59	1.185,29
(06/1999)	1.255,32	627,66	1.975488	2.479,87	1.239,93
(07/1999)	1.255,32	627,66	1.955541	2.454,83	1.227,41
(08/1999)	1.255,32	627,66	1.924935	2.416,41	1.208,20
(09/1999)	1.255,32	627,66	1.897422	2.381,87	1.190,94
(10/1999)	1.255,32	627,66	1.869934	2.347,37	1.173,68
(11/1999)	1.255,32	627,66	1.835248	2.303,82	1.151,91
(12/1999)	1.255,32	627,66	1.789962	2.246,98	1.123,49
(01/2000)	1.255,32	627,66	1.768213	2.219,67	1.109,84
(02/2000)	1.255,32	627,66	1.750359	2.197,26	1.098,63
(03/2000)	1.255,32	627,66	1.747040	2.193,09	1.096,55
(04/2000)	1.255,32	627,66	1.743901	2.189,15	1.094,58
(05/2000)	1.255,32	627,66	1.741637	2.186,31	1.093,16
(06/2000)	1.328,25	664,13	1.730045	2.297,93	1.148,97
(07/2000)	1.328,25	664,13	1.714104	2.276,76	1.138,38
(08/2000)	1.328,25	664,13	1.676222	2.226,44	1.113,22
(09/2000)	1.328,25	664,13	1.646260	2.186,64	1.093,32
(10/2000)	1.328,25	664,13	1.634978	2.171,66	1.085,83
(11/2000)	1.328,25	664,13	1.628951	2.163,65	1.081,83
(12/2000)	1.328,25	664,13	1.622623	2.155,25	1.077,62
(01/2001)	1.328,25	664,13	1.610384	2.138,99	1.069,50
(02/2001)	1.328,25	664,13	1.602532	2.128,56	1.064,28
(03/2001)	1.328,25	664,13	1.597101	2.121,35	1.060,67
(04/2001)	1.328,25	664,13	1.584426	2.104,51	1.052,26

—TEXTO

(05/2001)	1.328,25	664,13	1.566722	2.081,00	1.040,50
(06/2001)	1.430,00	715,00	1.559859	2.230,60	1.115,30
(07/2001)	1.430,00	715,00	1.537412	2.198,50	1.099,25
(08/2001)	1.430,00	715,00	1.512903	2.163,45	1.081,73
(09/2001)	1.430,00	715,00	1.499409	2.144,15	1.072,08
(10/2001)	1.430,00	715,00	1.493733	2.136,04	1.068,02
(11/2001)	1.430,00	715,00	1.472383	2.105,51	1.052,75
(12/2001)	1.430,00	715,00	1.461277	2.089,63	1.044,81
(01/2002)	1.430,00	715,00	1.458652	2.085,87	1.042,94
(02/2002)	1.430,00	715,00	1.455886	2.081,92	1.040,96
(03/2002)	1.430,00	715,00	1.453270	2.078,18	1.039,08
(04/2002)	1.430,00	715,00	1.451634	2.075,89	1.036,34
(05/2002)	1.430,00	715,00	1.450822	2.073,46	1.034,24
(06/2002)	1.430,00	715,00	1.450769	2.071,40	1.032,30
(07/2002)	1.430,00	715,00	1.450792	2.069,38	1.030,36
(08/2002)	1.430,00	715,00	1.450821	2.067,34	1.028,42
(09/2002)	1.430,00	715,00	1.450851	2.065,39	1.026,48
(10/2002)	1.430,00	715,00	1.450875	2.063,37	1.024,54
(11/2002)	1.430,00	715,00	1.450896	2.061,34	1.022,60
(12/2002)	1.430,00	715,00	1.450916	2.059,32	1.020,66
(01/2003)	1.430,00	715,00	1.450936	2.057,30	1.018,72
(02/2003)	1.430,00	715,00	1.450956	2.055,28	1.016,78
(03/2003)	1.430,00	715,00	1.450976	2.053,26	1.014,84
(04/2003)	1.430,00	715,00	1.450996	2.051,24	1.012,90
(05/2003)	1.430,00	715,00	1.451016	2.049,22	1.010,96
(06/2003)	1.430,00	715,00	1.451036	2.047,20	1.008,02
(07/2003)	1.430,00	715,00	1.451056	2.045,18	1.006,08
(08/2003)	1.430,00	715,00	1.451076	2.043,16	1.004,14
(09/2003)	1.430,00	715,00	1.451096	2.041,14	1.002,20
(10/2003)	1.430,00	715,00	1.451116	2.039,12	1.000,26
(11/2003)	1.430,00	715,00	1.451136	2.037,10	998,32
(12/2003)	1.430,00	715,00	1.451156	2.035,08	996,38
(01/2004)	1.430,00	715,00	1.451176	2.033,06	994,44
(02/2004)	1.430,00	715,00	1.451196	2.031,04	992,50
(03/2004)	1.430,00	715,00	1.451216	2.028,02	990,56
(04/2004)	1.430,00	715,00	1.451236	2.026,00	988,62
(05/2004)	1.430,00	715,00	1.451256	2.023,98	986,68
(06/2004)	1.430,00	715,00	1.451276	2.021,96	984,74
(07/2004)	1.430,00	715,00	1.451296	2.019,94	982,80
(08/2004)	1.430,00	715,00	1.451316	2.017,92	980,86
(09/2004)	1.430,00	715,00	1.451336	2.015,90	978,92
(10/2004)	1.430,00	715,00	1.451356	2.013,88	976,98
(11/2004)	1.430,00	715,00	1.451376	2.011,86	975,04
(12/2004)	1.430,00	715,00	1.451396	2.009,84	973,10
(01/2005)	1.430,00	715,00	1.451416	2.007,82	971,16
(02/2005)	1.430,00	715,00	1.451436	2.005,80	969,22
(03/2005)	1.430,00	715,00	1.451456	2.003,78	967,28
(04/2005)	1.430,00	715,00	1.451476	2.001,76	965,34
(05/2005)	1.430,00	715,00	1.451496	1.999,74	963,40
(06/2005)	1.430,00	715,00	1.451516	1.997,72	961,46
(07/2005)	1.430,00	715,00	1.451536	1.995,70	959,52
(08/2005)	1.430,00	715,00	1.451556	1.993,68	957,58
(09/2005)	1.430,00	715,00	1.451576	1.991,66	955,64
(10/2005)	1.430,00	715,00	1.451596	1.989,64	953,70
(11/2005)	1.430,00	715,00	1.451616	1.987,62	951,76
(12/2005)	1.430,00	715,00	1.451636	1.985,60	949,82
(01/2006)	1.430,00	715,00	1.451656	1.983,58	947,88
(02/2006)	1.430,00	715,00	1.451676	1.981,56	945,94
(03/2006)	1.430,00	715,00	1.451696	1.979,54	943,00
(04/2006)	1.430,00	715,00	1.451716	1.977,52	941,06
(05/2006)	1.430,00	715,00	1.451736	1.975,50	939,12
(06/2006)	1.430,00	715,00	1.451756	1.973,48	937,18
(07/2006)	1.430,00	715,00	1.451776	1.971,46	935,24
(08/2006)	1.430,00	715,00	1.451796	1.969,44	933,30
(09/2006)	1.430,00	715,00	1.451816	1.967,42	931,36
(10/2006)	1.430,00	715,00	1.451836	1.965,40	929,42
(11/2006)	1.430,00	715,00	1.451856	1.963,38	927,48
(12/2006)	1.430,00	715,00	1.451876	1.961,36	925,54
(01/2007)	1.430,00	715,00	1.451896	1.959,34	923,60
(02/2007)	1.430,00	715,00	1.451916	1.957,32	921,66
(03/2007)	1.430,00	715,00	1.451936	1.955,30	919,72
(04/2007)	1.430,00	715,00	1.451956	1.953,28	917,78
(05/2007)	1.430,00	715,00	1.451976	1.951,26	915,84
(06/2007)	1.430,00	715,00	1.451996	1.949,24	913,90
(07/2007)	1.430,00	715,00	1.452016	1.947,22	911,96
(08/2007)	1.430,00	715,00	1.452036	1.945,20	909,02
(09/2007)	1.430,00	715,00	1.452056	1.943,18	907,08
(10/2007)	1.430,00	715,00	1.452076	1.941,16	905,14
(11/2007)	1.430,00	715,00	1.452096	1.939,14	903,20
(12/2007)	1.430,00	715,00	1.452116	1.937,12	901,26
(01/2008)	1.430,00	715,00	1.452136	1.935,10	899,32
(02/2008)	1.430,00	715,00	1.452156	1.933,08	897,38
(03/2008)	1.430,00	715,00	1.452176	1.931,06	895,44
(04/2008)	1.430,00	715,00	1.452196	1.929,04	893,50
(05/2008)	1.430,00	715,00	1.452216	1.927,02	891,56
(06/2008)	1.430,00	715,00	1.452236	1.925,00	889,62
(07/2008)	1.430,00	715,00	1.452256	1.923,98	887,68
(08/2008)	1.430,00	715,00	1.452276	1.921,96	885,74
(09/2008)	1.430,00	715,00	1.452296	1.919,94	883,80
(10/2008)	1.430,00	715,00	1.452316	1.917,92	881,86
(11/2008)	1.430,00	715,00	1.452336	1.915,90	879,92
(12/2008)	1.430,00	715,00	1.452356	1.913,88	877,98
(01/2009)	1.430,00	715,00	1.452376	1.911,86	876,04
(02/2009)	1.430,00	715,00	1.452396	1.909,84	874,10
(03/2009)	1.430,00	715,00	1.452416	1.907,82	872,16
(04/2009)	1.430,00	715,00	1.452436	1.905,80	870,22
(05/2009)	1.430,00	715,00	1.452456	1.903,78	868,28
(06/2009)	1.430,00	715,00	1.452476	1.901,76	866,34
(07/2009)	1.430,00	715,00	1.452496	1.899,74	864,40
(08/2009)	1.430,00	715,00	1.452516	1.897,72	862,46
(09/2009)	1.430,00	715,00	1.452536	1.895,70	860,52
(10/2009)	1.430,00	715,00	1.452556	1.893,68	858,58
(11/2009)	1.430,00	715,00	1.452576	1.891,66	856,64
(12/2009)	1.430,00	715,00	1.452596	1.889,64	854,70
(01/2010)	1.430,00	715,00	1.452616	1.887,62	852,76
(02/2010)	1.430,00	715,00	1.452636	1.885,60	850,82
(03/2010)	1.430,00	715,00	1.452656	1.883,58	848,88
(04/2010)	1.430,00	715,00	1.452676	1.881,56	846,94
(05/2010)	1.430,00	715,00	1.452696	1.879,54	845,00
(06/2010)	1.430,00	715,00	1.452716	1.877,52	843,06
(07/2010)	1.430,00	715,00	1.452736	1.875,50	841,12
(08/2010)	1.430,00	715,00	1.452756	1.873,48	839,18
(09/2010)	1.430,00	715,00	1.452776	1.871,46	837,24
(10/2010)	1.430,00	715,00	1.452796	1.869,44	835,30
(11/2010)	1.430,00	715,00	1.452816	1.867,42	833,36
(12/2010)	1.430,00	715,00	1.452836	1.865,40	831,42
(01/2011)	1.430,00	715,00	1.452856	1.863,38	829,48
(02/2011)	1.430,00	715,00	1.452876	1.861,36	827,54
(03/2011)	1.430,00	715,00	1.452896	1.859,34	825,60
(04/2011)	1.430,00	715,00	1.452916	1.857,32	823,66
(05/2011)	1.430,00	715,00	1.452936	1.855,30	821,72
(06/2011)	1.430,00	715,00	1.452956	1.853,28	819,78
(07/2011)	1.430,00	715,00	1.452976	1.851,26	817,84
(08/2011)	1.430,00	715,00	1.452996	1.849,24	815,90
(09/2011)	1.430,00	715,00	1.453016	1.847,22	813,96
(10/2011)	1.430,00	715,00	1.453036	1.845,20	812,02
(11/2011)	1.430,00	715,00	1.453056	1.843,18	810,08
(12/2011)	1.430,00	715,00	1.453076	1.841,16	808,14
(01/2012)	1.430,00	715,00	1.453096	1.839,14	806,20
(02/2012)	1.430,00	715,00	1.453116	1.837,12	804,26
(03/2012)	1.430,00	715,00	1.453136	1.835,10	802,32
(04/2012)	1.430,00	715,00	1.453156	1.833,08	800,38
(05/2012)	1.430,00	715,00	1.453176	1.831,06	798,44
(06/2012)	1.430,00	715,00	1.453196	1.829,04	796,50
(07/2012)	1.430,00	715,00	1.453216	1.827,02	794,56
(08/2012)	1.430,00	715,00	1.453236	1.825,00	792,62
(09/2012)	1.430,00	715,00	1.453256	1.823,08	790,68
(10/2012)	1.430,00	715,00	1.453276	1.821,06	788,74
(11/2012)	1.430,00	715,00	1.453296	1.819,04	786,80
(12/2012)	1.430,00	715,00	1.453316	1.817,02	784,86
(01/2013)	1.430,00	715,00	1.453336	1.815,00	782,92
(02/2013)	1.430,00	715,00	1.453356	1.813,08	780,98
(03/2013)	1.430,00	715,00	1.453376	1.811,06	779,04
(04/2013)	1.430,00	715,00	1.453396	1.809,04	777,10
(05/2013)	1.430,00	715,00	1.453416	1.807,02	775,16
(06/2013)	1.430,00	715,00	1.453436	1.805,00	773,22
(07/2013)	1.430,00	715,00	1.453456	1.803,08	771,28
(08/2013)	1.430,00	715,00	1.453476	1.801,06	769,34
(09/2013)	1.430,00	715,00	1.453496	1.799,04	767,40
(10/2013)	1.430,00	715,00	1.453516	1.797,02	765,46
(11/2013)	1.430,00	715,00	1.453536	1.795,00	763,52
(12/2013)	1.430,00	715,00	1.453556	1.793,08	761,58
(01/2014)	1.430,00	715,00	1.453576	1.791,06	759,64
(02/2014)	1.430,00	715,00	1.453596	1.789,04	757,70
(03/2014)	1.430,00	715,00	1.453616	1.787,02	755,76
(04/2014)	1.430,00	715,00	1.453636	1.785,00	753,82
(05/2014)	1.430,00	715,00</			

TEXTO

SC	Salário	Salário corrigido	SC	Salário	Salário corrigido
102	2.300,00	2.300,00	101	2.300,00	2.300,00
100	2.300,00	2.300,00	99	2.300,00	2.300,00
98	2.300,00	2.300,00	97	2.300,00	2.300,00
96	2.300,00	2.300,00	95	2.300,00	2.300,00
94	2.300,00	2.300,00	93	2.300,00	2.300,00
92	2.300,00	2.300,00	91	2.300,00	2.300,00
90	2.300,00	2.300,00	89	2.300,00	2.300,00
88	2.300,00	2.300,00	87	2.300,00	2.300,00
86	2.300,00	2.300,00	85	2.300,00	2.300,00
84	2.300,00	2.300,00	83	2.300,00	2.300,00
82	2.300,00	2.300,00	81	2.300,00	2.300,00
80	2.300,00	2.300,00	79	2.300,00	2.300,00
78	2.300,00	2.300,00	77	2.300,00	2.300,00
76	2.300,00	2.300,00	75	2.300,00	2.300,00
74	2.300,00	2.300,00	73	2.300,00	2.300,00
72	2.300,00	2.300,00	71	2.300,00	2.300,00
70	2.300,00	2.300,00	69	2.300,00	2.300,00
68	2.300,00	2.300,00	67	2.300,00	2.300,00
66	2.300,00	2.300,00	65	2.300,00	2.300,00
64	2.300,00	2.300,00	63	2.300,00	2.300,00
62	2.300,00	2.300,00	61	2.300,00	2.300,00
60	2.300,00	2.300,00	59	2.300,00	2.300,00
58	2.300,00	2.300,00	57	2.300,00	2.300,00
56	2.300,00	2.300,00	55	2.300,00	2.300,00
54	2.300,00	2.300,00	53	2.300,00	2.300,00
52	2.300,00	2.300,00	51	2.300,00	2.300,00
50	2.300,00	2.300,00	49	2.300,00	2.300,00
48	2.300,00	2.300,00	47	2.300,00	2.300,00
46	2.300,00	2.300,00	45	2.300,00	2.300,00
44	2.300,00	2.300,00	43	2.300,00	2.300,00
42	2.300,00	2.300,00	41	2.300,00	2.300,00
40	2.300,00	2.300,00	39	2.300,00	2.300,00
38	2.300,00	2.300,00	37	2.300,00	2.300,00
36	2.300,00	2.300,00	35	2.300,00	2.300,00
34	2.300,00	2.300,00	33	2.300,00	2.300,00
32	2.300,00	2.300,00	31	2.300,00	2.300,00
30	2.300,00	2.300,00	29	2.300,00	2.300,00
28	2.300,00	2.300,00	27	2.300,00	2.300,00
26	2.300,00	2.300,00	25	2.300,00	2.300,00
24	2.300,00	2.300,00	23	2.300,00	2.300,00
22	2.300,00	2.300,00	21	2.300,00	2.300,00
20	2.300,00	2.300,00	19	2.300,00	2.300,00
18	2.300,00	2.300,00	17	2.300,00	2.300,00
16	2.300,00	2.300,00	15	2.300,00	2.300,00
14	2.300,00	2.300,00	13	2.300,00	2.300,00
12	2.300,00	2.300,00	11	2.300,00	2.300,00
10	2.300,00	2.300,00	9	2.300,00	2.300,00
8	2.300,00	2.300,00	7	2.300,00	2.300,00
6	2.300,00	2.300,00	5	2.300,00	2.300,00
4	2.300,00	2.300,00	3	2.300,00	2.300,00
2	2.300,00	2.300,00	1	2.300,00	2.300,00
1	2.300,00	2.300,00			

Soma dos salários-de-contribuição corrigidos:	232.461,04	116.230,52
Média dos 102 melhores SCs corrigidos (A):	2.279,03	1.139,51
Soma dos salários-de-contribuição corrigidos:	80.279,84	40.139,92
Média dos 36 últimos SCs corrigidos (B):	2.230,00	1.115,00
Diferença percentual (A/B):	2,20%	2,20%

ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL – SÃO PAULO

Original ilegível, fornecido pelo autor.

ETIQUETA
0406
MPV - 242
00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO								
01/03/2005	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 242/2005								
AUTOR			Nº PRONTULARIO						
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ			337						
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA		2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA		3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA		4 <input type="checkbox"/> ADITIVA		9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL	
7 PÁGINA 116		8 ARTIGO		PARÁGRAFO		NC SO		ALÍNEA	
TEXTO									

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 242, o artigo a seguir:

"Art. ... - Garantir a apuração da média de 80 % de todos os salários compreendidos entre julho de 1994 até a DIB, oportunizando-se a garantia do direito ao **MELHOR CÁLCULO**, a ser confrontado com a média dos 36 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O critério de cálculo nascido da Lei 9.876/99, fixou o patamar de cálculo no universo de salários recebidos desde julho de 1994.

Se utilizarmos, **sem a incidência do fator previdenciário**, a fórmula para um trabalhador com salário médio e regular, verifica-se que a operação de cálculo – logo a seguir – utilizando-se 80% dos melhores salários, é **mais benéfico do que a média dos últimos 36 meses**.

Imperioso trazer à baila o que afirmava a assessoria do Ministério:

Sobre a nova regra de cálculo (Lei 9.876/99 – FATOR PREVIDENCIÁRIO), dizia o governo de então:

"Este texto apresenta as recentes modificações na regra de cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que cobre os trabalhadores da iniciativa privada no Brasil. De acordo com a regra anterior os benefícios previdenciários eram calculados com base nas últimas 36 remunerações, respeitando-se o teto de R\$ 1.255,32. Tal regra é socialmente injusta pois privilegia os segmentos sociais que apresentam trajetória salarial ascendente, a saber os trabalhadores de renda mais elevada, além de contribuir para o agravamento da situação financeira do sistema.

Essa regra traz enormes distorções distributivas ao sistema previdenciário, pois privilegia os segmentos sociais com maior qualificação e que apresenta trajetória salarial ascendente, em detrimento da maioria dos segurados, com baixa escolaridade (...)"

PINHEIRO, Vinicius Carvalho; VIEIRA, Solange Paiva. Reforma da Previdência no Brasil: a nova regra de cálculo dos benefícios. In: Revista Conjuntura Social, volume 10, número 4, Out./Dez. 1999. Brasília: MPAS, 1999. pp. 51/67)

Vinicius Carvalho Pinheiro era Secretário de Previdência Social do MPAS.

Solange Paiva Vieira era Assessora Especial do MPAS.


Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

TEXTO

A Medida Provisória 242, de 24 de março de 2005, retoma a regra de cálculo antiga para o auxílio-doença e o auxílio-acidente, aquela regra SOCIALMENTE INJUSTA, que prejudicava os trabalhadores de baixa renda...

Sem considerar o nível de renda dos segurados, a MP impõe, a todos, um prejuízo de 2,2% (cálculo anexo). Aos trabalhadores de baixa renda, um prejuízo maior ainda, a depender da curva salarial de cada qual...

Mês/Ano	Limite Máximo	Lim Max / 2	Correção	LM Corrigido	LM/2 Corrigido
(07/1994)	582,86	291,43	3,796439	2.212,79	1.106,40
(08/1994)	582,86	291,43	3,578845	2.085,97	1.042,98
(09/1994)	582,86	291,43	3,393557	1.977,97	988,98
(10/1994)	582,86	291,43	3,343077	1.948,55	974,27
(11/1994)	582,86	291,43	3,282031	1.912,96	956,48
(12/1994)	582,86	291,43	3,178107	1.852,39	926,20
(01/1995)	582,86	291,43	3,109998	1.812,69	906,35
(02/1995)	582,86	291,43	3,058914	1.782,92	891,46
(03/1995)	582,86	291,43	3,028927	1.765,44	882,72
(04/1995)	582,86	291,43	2,986813	1.740,89	870,45
(05/1995)	832,66	416,33	2,930547	2.440,15	1.220,07
(06/1995)	832,66	416,33	2,857119	2.379,01	1.189,50
(07/1995)	832,66	416,33	2,806049	2.336,48	1.168,24
(08/1995)	832,66	416,33	2,738677	2.280,39	1.140,19
(09/1995)	832,66	416,33	2,711025	2.257,36	1.128,68
(10/1995)	832,66	416,33	2,679673	2.231,26	1.115,63
(11/1995)	832,66	416,33	2,642675	2.200,45	1.100,22
(12/1995)	832,66	416,33	2,603364	2.167,72	1.083,86
(01/1996)	832,66	416,33	2,561106	2.132,53	1.066,27
(02/1996)	832,66	416,33	2,524252	2.101,84	1.050,92
(03/1996)	832,66	416,33	2,506456	2.087,03	1.043,51
(04/1996)	832,66	416,33	2,499209	2.080,99	1.040,50
(05/1996)	957,56	478,78	2,481836	2.376,51	1.188,25
(06/1996)	957,56	478,78	2,440830	2.337,24	1.168,62

TEXTO

(07/1996)	957,56	478,78	2,411411	2.309,07	1.154,54
(08/1996)	957,56	478,78	2,385410	2.284,17	1.142,09
(09/1996)	957,56	478,78	2,385314	2.284,08	1.142,04
(10/1996)	957,56	478,78	2,382217	2.281,12	1.140,56
(11/1996)	957,56	478,78	2,376988	2.276,11	1.138,05
(12/1996)	957,56	478,78	2,370351	2.269,75	1.134,88
(01/1997)	957,56	478,78	2,349674	2.249,95	1.124,98
(02/1997)	957,56	478,78	2,313126	2.214,96	1.107,48
(03/1997)	957,56	478,78	2,303452	2.205,69	1.102,85
(04/1997)	957,56	478,78	2,277038	2.180,40	1.090,20
(05/1997)	957,56	478,78	2,263683	2.167,61	1.083,81
(06/1997)	1.031,87	515,94	2,256912	2.328,84	1.164,42
(07/1997)	1.031,87	515,94	2,241223	2.312,65	1.156,33
(08/1997)	1.031,87	515,94	2,239208	2.310,57	1.155,29
(09/1997)	1.031,87	515,94	2,239208	2.310,57	1.155,29
(10/1997)	1.031,87	515,94	2,226074	2.297,02	1.148,51
(11/1997)	1.031,87	515,94	2,218531	2.289,24	1.144,62
(12/1997)	1.031,87	515,94	2,200269	2.270,39	1.135,20
(01/1998)	1.031,87	515,94	2,185191	2.254,83	1.127,42
(02/1998)	1.031,87	515,94	2,166129	2.235,16	1.117,58
(03/1998)	1.031,87	515,94	2,165696	2.234,72	1.117,36
(04/1998)	1.031,87	515,94	2,160726	2.229,59	1.114,79
(05/1998)	1.031,87	515,94	2,160726	2.229,59	1.114,79
(06/1998)	1.081,50	540,75	2,155768	2.331,46	1.165,73
(07/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(08/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(09/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(10/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(11/1998)	1.081,50	540,75	2,149749	2.324,95	1.162,48
(12/1998)	1.200,00	600,00	2,149749	2.579,70	1.289,85
(01/1999)	1.200,00	600,00	2,128886	2.554,66	1.277,33
(02/1999)	1.200,00	600,00	2,104682	2.525,62	1.262,81
(03/1999)	1.200,00	600,00	2,015207	2.418,25	1.209,12

TEXTO

(04/1999)	1.200,00	600,00	1,976080	2.371,30	1.185,65
(05/1999)	1.200,00	600,00	1,975488	2.370,59	1.185,29
(06/1999)	1.255,32	627,66	1,975488	2.479,87	1.239,93
(07/1999)	1.255,32	627,66	1,955541	2.454,83	1.227,41
(08/1999)	1.255,32	627,66	1,924935	2.416,41	1.208,20
(09/1999)	1.255,32	627,66	1,897422	2.381,87	1.190,94
(10/1999)	1.255,32	627,66	1,869934	2.347,37	1.173,68
(11/1999)	1.255,32	627,66	1,835248	2.303,82	1.151,91
(12/1999)	1.255,32	627,66	1,789962	2.246,98	1.123,49
(01/2000)	1.255,32	627,66	1,768213	2.219,67	1.109,84
(02/2000)	1.255,32	627,66	1,750359	2.197,26	1.098,63
(03/2000)	1.255,32	627,66	1,747040	2.193,09	1.096,55
(04/2000)	1.255,32	627,66	1,743901	2.189,15	1.094,58
(05/2000)	1.255,32	627,66	1,741637	2.186,31	1.093,16
(06/2000)	1.328,25	664,13	1,730045	2.297,93	1.148,97
(07/2000)	1.328,25	664,13	1,714104	2.276,76	1.138,38
(08/2000)	1.328,25	664,13	1,676222	2.226,44	1.113,22
(09/2000)	1.328,25	664,13	1,646260	2.186,64	1.093,32
(10/2000)	1.328,25	664,13	1,634978	2.171,66	1.085,83
(11/2000)	1.328,25	664,13	1,628951	2.163,65	1.081,83
(12/2000)	1.328,25	664,13	1,622623	2.155,25	1.077,62
(01/2001)	1.328,25	664,13	1,610384	2.138,99	1.069,50
(02/2001)	1.328,25	664,13	1,602532	2.128,56	1.064,28
(03/2001)	1.328,25	664,13	1,597101	2.121,35	1.060,67
(04/2001)	1.328,25	664,13	1,584426	2.104,51	1.052,26
(05/2001)	1.328,25	664,13	1,566722	2.081,00	1.040,50
(06/2001)	1.430,00	715,00	1,559859	2.230,60	1.115,30
(07/2001)	1.430,00	715,00	1,537412	2.198,50	1.099,25
(08/2001)	1.430,00	715,00	1,512903	2.163,45	1.081,73
(09/2001)	1.430,00	715,00	1,499409	2.144,15	1.072,08
(10/2001)	1.430,00	715,00	1,493733	2.136,04	1.068,02
(11/2001)	1.430,00	715,00	1,472383	2.105,51	1.052,75
(12/2001)	1.430,00	715,00	1,461277	2.089,63	1.044,81

TEXTO

(01/2002)	1.430,00	715,00	1.458652	2.085,87	1.042,94
(02/2002)	1.430,00	715,00	1.455886	2.081,92	1.040,96

—TEXTO

Soma dos salários-de-contribuição corrigidos:	232.461,04	116.230,52
Média dos 102 melhores SCs corrigidos (A):	2.279,03	1.139,51
Soma dos salários-de-contribuição corrigidos:	80.279,84	40.139,92
Média dos 36 últimos SCs corrigidos (B):	2.230,00	1.115,00
Diferença percentual (A/B):	2,20%	2,20%

SECTION II

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

1	ETIQUETA
0412	
MPV - 242	
00039	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO		
01/03/2005	MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005		
AUTOR		Nº PROPOSTA/AN	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337	
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA		2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	
3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA		4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	
5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		9 <input type="checkbox"/>	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
1/6			
ALÍNEA			
TEXTO			

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 242, o artigo a seguir:

"Art. - É notório que o benefício de auxílio-doença acaba sendo objeto de percepção mensal, muitas vezes pela coerção psicológica e medo do segurado de vir a ser demitido quando do retorno ao trabalho. Para evitar tal situação, a legislação deve proteger o trabalhador, ao moldes do benefício decorrente de acidente do trabalho contida no art. 118 da Lei 8213, cujo prazo de estabilidade é de 12 meses. **Proposta dirige-se no sentido de garantir a mesma ESTABILIDADE ou, no mínimo garantir ao trabalhador por 6 (seis) meses a estabilidade provisória e necessário processo de reabilitação profissional pela empresa.**

JUSTIFICAÇÃO

O critério de cálculo nascido da Lei 9.876/99, fixou o patamar de cálculo no universo de salários recebidos desde julho de 1994.

Se utilizarmos, **sem a incidência do fator previdenciário**, a fórmula para um trabalhador com salário médio e regular, verifica-se que a operação de cálculo – logo a seguir – utilizando-se 80% dos melhores salários, é **mais benéfico do que a média dos últimos 36 meses**.

Imperioso trazer à baila o que afirmava a assessoria do Ministério:

Sobre a nova regra de cálculo (Lei 9.876/99 – FATOR PREVIDENCIÁRIO), dizia o governo de então:

"Este texto apresenta as recentes modificações na regra de cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que cobre os trabalhadores da iniciativa privada no Brasil. De acordo com a regra anterior os benefícios previdenciários eram calculados com base nas últimas 36 remunerações, respeitando-se o teto de R\$ 1.255,32. Tal regra é socialmente injusta pois privilegia os segmentos sociais que apresentam trajetória salarial ascendente, a saber os trabalhadores de renda mais elevada, além de contribuir para o agravamento da situação financeira do sistema.

.....


ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

TEXTO

Essa regra traz enormes distorções distributivas ao sistema previdenciário, pois privilegia os segmentos sociais com maior qualificação e que apresenta trajetória salarial ascendente, em detrimento da maioria dos segurados, com baixa escolaridade (...)"

PINHEIRO, Vinícius Carvalho; VIEIRA, Solange Paiva. *Reforma da Previdência no Brasil: a nova regra de cálculo dos benefícios.* In: Revista Conjuntura Social, volume 10, número 4, Out./Dez. 1999. Brasília: MPAS, 1999. pp. 51/67)

Vinícius Carvalho Pinheiro era Secretário de Previdência Social do MPAS.

Solange Paiva Vieira era Assessora Especial do MPAS.

A Medida Provisória 242, de 24 de março de 2005, retoma a regra de cálculo antiga para o auxílio-doença e o auxílio-acidente, aquela regra SOCIALMENTE INJUSTA, que prejudicava os trabalhadores de baixa renda...

... Sem considerar o nível de renda dos segurados, a MP impõe, a todos, um prejuízo de 2,2% (cálculo anexo). Aos trabalhadores de baixa renda, um prejuízo maior ainda, a depender da curva salarial de cada qual...

Mês/Ano	Limite Máximo	Lim Max / 2	Correção	LM Corrigido	LM/2 Corrigido
(07/1994)	582,86	291,43	3,796439	2.212,79	1.106,40
(08/1994)	582,86	291,43	3,578845	2.085,97	1.042,98
(09/1994)	582,86	291,43	3,393557	1.977,97	988,98
(10/1994)	582,86	291,43	3,343077	1.948,55	974,27
(11/1994)	582,86	291,43	3,282031	1.912,96	956,48
(12/1994)	582,86	291,43	3,178107	1.852,39	926,20
(01/1995)	582,86	291,43	3,109998	1.812,69	906,35
(02/1995)	582,86	291,43	3,058914	1.782,92	891,46
(03/1995)	582,86	291,43	3,028927	1.765,44	882,72
(04/1995)	582,86	291,43	2,986813	1.740,89	870,45
(05/1995)	832,66	416,33	2,930547	2.440,15	1.220,07
(06/1995)	832,66	416,33	2,857119	2.379,01	1.189,50
(07/1995)	832,66	416,33	2,806049	2.336,48	1.168,24
(08/1995)	832,66	416,33	2,738677	2.280,39	1.140,19
(09/1995)	832,66	416,33	2,711025	2.257,36	1.128,68
(10/1995)	832,66	416,33	2,679673	2.231,26	1.115,63

TEXTO

(11/1995)	832,66	416,33	2.642675	2.200,45	1.100,22
(12/1995)	832,66	416,33	2.603364	2.167,72	1.083,86
(01/1996)	832,66	416,33	2.561106	2.132,53	1.066,27
(02/1996)	832,66	416,33	2.524252	2.101,84	1.050,92
(03/1996)	832,66	416,33	2.506456	2.087,03	1.043,51
(04/1996)	832,66	416,33	2.499209	2.080,99	1.040,50
(05/1996)	957,56	478,78	2.481836	2.376,51	1.188,25
(06/1996)	957,56	478,78	2.440830	2.337,24	1.168,62
(07/1996)	957,56	478,78	2.411411	2.309,07	1.154,54
(08/1996)	957,56	478,78	2.385410	2.284,17	1.142,09
(09/1996)	957,56	478,78	2.385314	2.284,08	1.142,04
(10/1996)	957,56	478,78	2.382217	2.281,12	1.140,56
(11/1996)	957,56	478,78	2.376988	2.276,11	1.138,05
(12/1996)	957,56	478,78	2.370351	2.269,75	1.134,88
(01/1997)	957,56	478,78	2.349674	2.249,95	1.124,98
(02/1997)	957,56	478,78	2.313126	2.214,96	1.107,48
(03/1997)	957,56	478,78	2.303452	2.205,69	1.102,85
(04/1997)	957,56	478,78	2.277038	2.180,40	1.090,20
(05/1997)	957,56	478,78	2.263683	2.167,61	1.083,81
(06/1997)	1.031,87	515,94	2.256912	2.328,84	1.164,42
(07/1997)	1.031,87	515,94	2.241223	2.312,65	1.156,33
(08/1997)	1.031,87	515,94	2.239208	2.310,57	1.155,29
(09/1997)	1.031,87	515,94	2.239208	2.310,57	1.155,29
(10/1997)	1.031,87	515,94	2.226074	2.297,02	1.148,51
(11/1997)	1.031,87	515,94	2.218531	2.289,24	1.144,62
(12/1997)	1.031,87	515,94	2.200269	2.270,39	1.135,20
(01/1998)	1.031,87	515,94	2.185191	2.254,83	1.127,42
(02/1998)	1.031,87	515,94	2.166129	2.235,16	1.117,58
(03/1998)	1.031,87	515,94	2.165696	2.234,72	1.117,36
(04/1998)	1.031,87	515,94	2.160726	2.229,59	1.114,79
(05/1998)	1.031,87	515,94	2.160726	2.229,59	1.114,79
(06/1998)	1.081,50	540,75	2.155768	2.331,46	1.165,73
(07/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48

TEXTO

(08/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48
(09/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48
(10/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48
(11/1998)	1.081,50	540,75	2.149749	2.324,95	1.162,48
(12/1998)	1.200,00	600,00	2.149749	2.579,70	1.289,85
(01/1999)	1.200,00	600,00	2.128886	2.554,66	1.277,33
(02/1999)	1.200,00	600,00	2.104682	2.525,62	1.262,81
(03/1999)	1.200,00	600,00	2.015207	2.418,25	1.209,12
(04/1999)	1.200,00	600,00	1.976080	2.371,30	1.185,65
(05/1999)	1.200,00	600,00	1.975488	2.370,59	1.185,29
(06/1999)	1.255,32	627,66	1.975488	2.479,87	1.239,93
(07/1999)	1.255,32	627,66	1.955541	2.454,83	1.227,41
(08/1999)	1.255,32	627,66	1.924935	2.416,41	1.208,20
(09/1999)	1.255,32	627,66	1.897422	2.381,87	1.190,94
(10/1999)	1.255,32	627,66	1.869934	2.347,37	1.173,68
(11/1999)	1.255,32	627,66	1.835248	2.303,82	1.151,91
(12/1999)	1.255,32	627,66	1.789962	2.246,98	1.123,49
(01/2000)	1.255,32	627,66	1.768213	2.219,67	1.109,84
(02/2000)	1.255,32	627,66	1.750359	2.197,26	1.098,63
(03/2000)	1.255,32	627,66	1.747040	2.193,09	1.096,55
(04/2000)	1.255,32	627,66	1.743901	2.189,15	1.094,58
(05/2000)	1.255,32	627,66	1.741637	2.186,31	1.093,16
(06/2000)	1.328,25	664,13	1.730045	2.297,93	1.148,97
(07/2000)	1.328,25	664,13	1.714104	2.276,76	1.138,38
(08/2000)	1.328,25	664,13	1.676222	2.226,44	1.113,22
(09/2000)	1.328,25	664,13	1.646260	2.186,64	1.093,32
(10/2000)	1.328,25	664,13	1.634978	2.171,66	1.085,83
(11/2000)	1.328,25	664,13	1.628951	2.163,65	1.081,83
(12/2000)	1.328,25	664,13	1.622623	2.155,25	1.077,62
(01/2001)	1.328,25	664,13	1.610384	2.138,99	1.069,50
(02/2001)	1.328,25	664,13	1.602532	2.128,56	1.064,28
(03/2001)	1.328,25	664,13	1.597101	2.121,35	1.060,67
(04/2001)	1.328,25	664,13	1.584426	2.104,51	1.052,26

TEXTO

(05/2001)	1.328,25	664,13	1.566722	2.081,00	1.040,50
(06/2001)	1.430,00	715,00	1.559859	2.230,60	1.115,30
(07/2001)	1.430,00	715,00	1.537412	2.198,50	1.099,25
(08/2001)	1.430,00	715,00	1.512903	2.163,45	1.081,73
(09/2001)	1.430,00	715,00	1.499409	2.144,15	1.072,08
(10/2001)	1.430,00	715,00	1.493733	2.136,04	1.068,02
(11/2001)	1.430,00	715,00	1.472383	2.105,51	1.052,75
(12/2001)	1.430,00	715,00	1.461277	2.089,63	1.044,81
(01/2002)	1.430,00	715,00	1.458652	2.085,87	1.042,94
(02/2002)	1.430,00	715,00	1.455886	2.081,92	1.040,96
(03/2002)	1.430,00	715,00	1.452770	2.073,86	1.039,02
(04/2002)	1.430,00	715,00	1.451788	2.075,88	1.039,02
(05/2002)	1.430,00	715,00	1.448622	2.073,86	1.039,02
(06/2002)	1.430,00	715,00	1.447456	2.075,88	1.039,02
(07/2002)	1.430,00	715,00	1.446372	2.073,86	1.039,02
(08/2002)	1.430,00	715,00	1.445297	2.075,88	1.039,02
(09/2002)	1.430,00	715,00	1.444213	2.073,86	1.039,02
(10/2002)	1.430,00	715,00	1.443130	2.075,88	1.039,02
(11/2002)	1.430,00	715,00	1.442047	2.073,86	1.039,02
(12/2002)	1.430,00	715,00	1.440964	2.075,88	1.039,02
(01/2003)	1.430,00	715,00	1.439881	2.073,86	1.039,02
(02/2003)	1.430,00	715,00	1.438807	2.075,88	1.039,02
(03/2003)	1.430,00	715,00	1.437723	2.073,86	1.039,02
(04/2003)	1.430,00	715,00	1.436640	2.075,88	1.039,02
(05/2003)	1.430,00	715,00	1.435557	2.073,86	1.039,02
(06/2003)	1.430,00	715,00	1.434474	2.075,88	1.039,02
(07/2003)	1.430,00	715,00	1.433392	2.073,86	1.039,02
(08/2003)	1.430,00	715,00	1.432310	2.075,88	1.039,02
(09/2003)	1.430,00	715,00	1.431227	2.073,86	1.039,02
(10/2003)	1.430,00	715,00	1.430145	2.075,88	1.039,02
(11/2003)	1.430,00	715,00	1.429062	2.073,86	1.039,02
(12/2003)	1.430,00	715,00	1.427980	2.075,88	1.039,02
(01/2004)	1.430,00	715,00	1.426897	2.073,86	1.039,02
(02/2004)	1.430,00	715,00	1.425814	2.075,88	1.039,02
(03/2004)	1.430,00	715,00	1.424732	2.073,86	1.039,02
(04/2004)	1.430,00	715,00	1.423649	2.075,88	1.039,02
(05/2004)	1.430,00	715,00	1.422567	2.073,86	1.039,02
(06/2004)	1.430,00	715,00	1.421484	2.075,88	1.039,02
(07/2004)	1.430,00	715,00	1.420402	2.073,86	1.039,02
(08/2004)	1.430,00	715,00	1.419319	2.075,88	1.039,02
(09/2004)	1.430,00	715,00	1.418237	2.073,86	1.039,02
(10/2004)	1.430,00	715,00	1.417154	2.075,88	1.039,02
(11/2004)	1.430,00	715,00	1.416072	2.073,86	1.039,02
(12/2004)	1.430,00	715,00	1.414989	2.075,88	1.039,02
(01/2005)	1.430,00	715,00	1.413906	2.073,86	1.039,02

Original ilegível, fornecido pelo autor.

TEXTO

ESTIMATES

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

0418

MPV - 242

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

01/03/2005

PROPOSTA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005

Nº PROPOSTA

337

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ

1 SUPRESSIVA2 SUBSTITUTIVA3 MODIFICATIVA4 ACITIVA9 SUBSTITUTIVA GLOBAL

1/1

ARTIGO

PARA/GRADO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Modifique-se o art. 20 da MP 242/2005 para a seguinte redação:

Art. 20. Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relate direamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

a) a doença degenerativa;

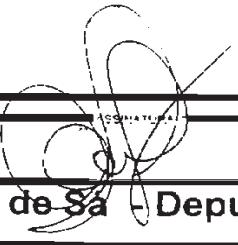
b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

JUSTIFICATIVA

Há equívoco técnico ao considerar-se a existência ou não de incapacidade laborativa como elemento indispensável para uma doença ser ou não considerada como ocupacional. São questões distintas, pois pode haver doença tipicamente ocupacionais, inclusive com seqüelas definitivas, sem que haja incapacidade para o exercício profissional. Propõe-se: Suprimir o item C do Art 20.



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

1	ETIQUETA
0419	
MPV - 242	
00041	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
01/03/2005	MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005
AUTOR	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	
TIPO	
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA
3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA
5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	
1/4	
ARTIGO	
PARÁGRAFO	
INCISO	
ALÍNEA	

Modifique-se no texto da Medida Provisória 242/2005: onde se lê "aposentadoria por invalidez" passa-se a ler "Benefício por Incapacidade Prolongada" e "auxílio-doença" passa-se a ler "Benefício por Incapacidade Temporária", nos artigos abaixo relacionados.

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez; **Benefício por Incapacidade Prolongada**;
- (...)
- e) auxílio-doença; **Benefício por Incapacidade temporária**;
- (...)

Seção V Dos Benefícios Subseção I

Do Aposentadoria por Invalidez-Benefício por Incapacidade Prolongada

Art. 42. A aposentadoria por invalidez **Benefício por Incapacidade Prolongada**, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença **Benefício por Incapacidade Temporária**, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez **Benefício por Incapacidade Prolongada** dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito **Benefício por Incapacidade Prolongada** à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 43. A aposentadoria por invalidez **Benefício por Incapacidade Prolongada** será devida a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º Concluindo a perícia médica inicial pela existência de incapacidade total e definitiva prolongada para o trabalho, a aposentadoria por invalidez o **Benefício por Incapacidade Prolongada** será devida:

(...)



ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

§ 2º Durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo da **Incapacidade Prolongada** invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário. (Redação Dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Art. 44. A **aposentadoria por invalidez Benefício por Incapacidade Prolongada**, inclusive a decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta Lei.

(...)

§ 2º Quando o acidentado do trabalho estiver em gozo de **auxílio-doença Benefício por Incapacidade Temporária**, o valor da **aposentadoria por invalidez Benefício por Incapacidade Prolongada** será igual ao do **auxílio-doença Benefício por Incapacidade Temporária** se este, por força de reajustamento, for superior ao previsto neste artigo.

Art. 45. O valor da **aposentadoria por invalidez do Benefício por Incapacidade Prolongada** do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. O acréscimo de que trata este artigo:

- a) será devido ainda que o valor da **aposentadoria do Benefício por Incapacidade Prolongada** atinja o limite máximo legal;
- b) será recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado;
- c) cessará com a morte do **Beneficiário do Benefício por Incapacidade Temporária**, não sendo incorporável ao valor da pensão.

Art. 46. O **aposentado por invalidez Beneficiário do Benefício por Incapacidade Prolongada** que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.

Art. 47. Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do **aposentado por invalidez Beneficiário do Benefício por Incapacidade Prolongada**, será observado o seguinte procedimento:

(...)

b) após tantos meses quantos forem os anos de duração do **auxílio-doença Benefício por Incapacidade Temporária** ou da **aposentadoria por invalidez do Benefício por Incapacidade Prolongada**, para os demais segurados;

II - quando a recuperação for parcial, ou ocorrer após o período do inciso I, ou ainda quando o segurado for declarado apto para o exercício de trabalho diverso do qual habitualmente exercia, a **aposentadoria o Benefício por Incapacidade Prolongada** será mantida, sem prejuízo da volta à atividade:

(...)

Parágrafo único. O ~~aposentado por invalidez~~ **Benefício por Incapacidade Prolongada** ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Subseção V Do Auxílio-Doença

Art. 59. O ~~auxílio doença~~ **Benefício por Incapacidade Temporária** será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo único. Não será devido ~~auxílio doença~~ **Benefício por Incapacidade Temporária** ao segurado que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando, cumprida a carência, a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 60. O ~~auxílio doença~~ **Benefício por Incapacidade Temporária** será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

§ 1º Quando requerido por segurado afastado da atividade por mais de 30 (trinta) dias, o ~~auxílio doença~~ **Benefício por Incapacidade Temporária** será devido a contar da data da entrada do requerimento.

§ 3º Durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de ~~doença~~, incumbrá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral.

Art. 61. O ~~auxílio doença~~ **Benefício por Incapacidade Temporária**, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 91% (noventa e um por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta Lei.

Art. 62. O segurado em gozo de ~~auxílio doença~~ **Benefício por Incapacidade Temporária**, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não-recuperável, for Beneficiário de **Benefício por Incapacidade Prolongada**, ~~aposentado por invalidez~~.

Art. 63. O segurado empregado em gozo de ~~auxílio doença~~ **Benefício por Incapacidade Temporária** será considerado pela empresa como licenciado.

Parágrafo único. A empresa que garantir ao segurado licença remunerada ficará obrigada a pagar-lhe durante o período de ~~auxílio doença~~ **Benefício por Incapacidade Temporária** a eventual diferença entre o valor deste e a importância garantida pela licença.

TEXTO

Art. 86. (...)

§ 1º O auxílio-acidente mensal corresponderá a cinqüenta por cento do salário-de-benefício e será devido, observado o disposto no § 5º, até a véspera do início de **qualquer** aposentadoria ou Benefício por Incapacidade Prolongada ou até a data do óbito do segurado.

§ 2º O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do ~~auxílio doença~~ Benefício por Incapacidade Temporária, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado, vedada sua acumulação com qualquer aposentadoria.

Art. 101. O segurado em gozo de ~~auxílio doença~~ Benefício por Incapacidade Temporária, ~~aposentadoria por invalidez~~ e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos.

Art. 124. Salvo no caso de direito adquirido, não é permitido o recebimento conjunto dos seguintes benefícios da Previdência Social:

I - aposentadoria e ~~auxílio doença~~ Benefício por Incapacidade Temporária ou Prolongada;

II - mais de uma aposentadoria;

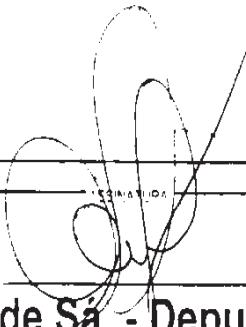
III - aposentadoria e abono de permanência em serviço;

IV - salário-maternidade e ~~auxílio doença~~ Benefício por Incapacidade Temporária;

Art. 118. O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do ~~auxílio doença~~ acidentário Benefício por Incapacidade Temporária, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

JUSTIFICATIVA

Propõe alterar a denominação de benefícios que induzem a compreensão errônea do bem jurídico segurado pela Previdência Social que não é a saúde; mas a capacidade laborativa. Altera as denominações "Auxílio Doença" e "Aposentadoria por invalidez" substituindo-as respectivamente por "Benefício por Incapacidade Temporária" e "Benefício por Incapacidade Prolongada".



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

ETIQUETA

0423
 MPV - 242
 00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
01/03/2005	MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005			
AUTOR				Nº PONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ				337
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA		2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA		3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA
4 <input type="checkbox"/> ADITIVA		5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL		
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

TEXTO

Modifique-se o artigo 93 da Medida Provisória 242/2005 que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- | | |
|------------------------------|-----|
| I - até 200 empregados..... | 2%; |
| II - de 201 a 500..... | 3%; |
| III - de 501 a 1.000..... | 4%; |
| IV - de 1.001 em diante..... | 5%. |

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre monitorar o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.

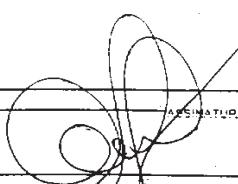
§ 3º O Ministério da Previdência inspecionará o cumprimento das cotas por parte das empresas através de exames médico-periciais dos trabalhadores relacionados pelas empresas como portadores de deficiência a cargo dos peritos médicos da Previdência Social.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a alteração do Art. 93 da Medida Provisória em epígrafe. Após o desdobramento do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social o texto do Art 93 deveria ter sido alterado.

É preciso declinar a forma e competência em realizar esta importante conferência uma vez que as razões alegadas frequentemente não encontram amparo na medicina.

ASSINATURA



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

1	ETIQUETA
0424	
MPV - 242	
00043	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
01/03/2005	MEDIDA PROVISÓRIA N° 242/2005			
4 AUTOR				
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ				
5 N° PRCNTUARIC				
337				
" 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1 / 1				
TEXTO				

Modifique-se o art. 117 da MP 242/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117. A empresa, o sindicato ou a entidade de aposentados devidamente legalizada poderá, mediante convênio com a Previdência Social, encarregar-se, relativamente a seu empregado ou associado e respectivos dependentes, de:

I - processar requerimento de benefício, preparando-o e instruindo-o de maneira a ser despachado pela Previdência Social;

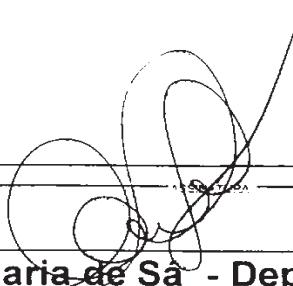
II - submeter o requerente a exame médico, até a data de 18 de fevereiro de 2006, inclusive complementar, encaminhando à Previdência Social o respectivo laudo, para efeito de homologação e posterior concessão de benefício que depender de avaliação de incapacidade;

III - pagar benefício.

Parágrafo único. O convênio poderá dispor sobre o reembolso das despesas da empresa, do sindicato ou da entidade de aposentados devidamente legalizada, correspondente aos serviços previstos nos incisos II e III, ajustado por valor global conforme o número de empregados ou de associados, mediante dedução do valor das contribuições previdenciárias a serem recolhidas pela empresa.

JUSTIFICATIVA

Após a Lei 10.876, de 02 de junho de 2004, passa a ser atribuição exclusiva da carreira de perícia médica da Previdência Social a realização de exames periciais para fins previdenciários, tolerando-se, como fase transitória prevista no art 24 daquela Lei, a colaboração de terceiros apenas até o limite de 18 de fevereiro de 2.006.



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADOR: RENAN CALHEIROS

05/04/2005
terça-feira

-
- 10:45** - **Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 11:00** - **Reunião de Líderes**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 12:00** - **Embaixadora Gudelieve Van Den Bergh, Embaixadora da Bélgica**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 12:30** - **Embaixador Francisco Seixas da Costa, Embaixador de Portugal**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 13:00** - **Almoço**
Senhor Aser Cortines Peixoto Filho, Vice-Presidente de Desenvolvimento Urbano e Governo da Caixa Econômica Federal
Senhor Jorge Arraes, Diretor Imobiliário da Fundação dos Economiários Federais
Senhor Paulo Sérgio Barbosa de Mello, Diretor de Desenvolvimento Urbano de Alagoas
- 15:00** - **Conselheiro Edval Gaia, Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas, acompanhado do**
Conselheiro Carlos Pina de Assis, Presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil e representantes de Tribunais de Contas de outros estados
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 15:30** - **Cerimônia de Posse do Senador Alberto Silva no Conselho da República**
Salão Leste - 2º andar - Palácio do Planalto
- 16:00** - **Ordem do Dia**
Plenário do Senado Federal
- 17:45** - **Senador Tasso Jereissati, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, acompanhado do**
Senador Paulo Octávio
Deputado Carlos Eduardo Codoca
Deputado Arnon Bezerra
Senhor Eraldo Alves da Cruz, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Senhor Pedro Fortes, Diretor de Relações Institucionais da Associação e demais representantes da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 18:00** - **Senhora Maria Lucia Fattorelli Carneiro, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal - UNAFISCO**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

- 18:30 - **Prefeito Albérico Cordeiro, Prefeito de Palmeira dos Índios, acompanhado do**
Senhor Fernando Cavendish Soares, Diretor da Delta Construções S. A.
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.
- 19:00 - **Gravação do programa do PMDB para o Espírito Santo**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal



Martha Lívia Machado
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de abril de dois mil e cinco, terça-feira, às dezoito horas, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 242**, adotada em 24 de março de 2005 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, sem a presença de membros, *a reunião não foi realizada por falta de quorum.*

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas do Senado Federal.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2005



Sérgio da Fonseca Braga

Diretor

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA (CCAI)**
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

AVISO

O Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), Senador CRISTOVAM BUARQUE, comunica que está convocada **Reunião** para o dia **06 de abril**, quarta-feira, às **15 horas**, na Sala da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, localizada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala nº 7, com a seguinte pauta:

- 1) Análise de Minuta de Regimento Interno da Comissão;
- 2) Discussão do Cronograma de Trabalhos da Comissão para o ano de 2005;
- 3) Indicação dos participantes no evento “Simpósio Internacional Prestando Contas em Segurança Nacional – Perspectivas Internacionais no Controle de Atividade de Inteligência”.

Senado Federal, em 04 de abril de 2005.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 042 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Reconduzir até 30 de junho de 2005, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 021/99-DGER. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 043 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº. 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

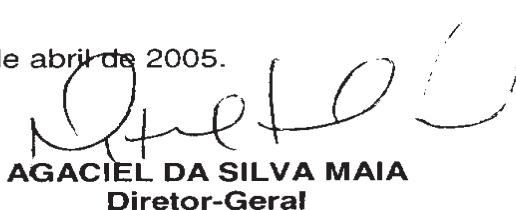
Art. 1º - Constituir Comissão especial destinada à preparação da alienação de bens patrimoniais do PRODASEN.

Art. 2º - Designar os servidores CLEBER AZEVEDO SILVA, matrícula 4142-SF, CLEOMÉDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 101464-PD, HELENA RODRIGUES BARROS, matrícula 103266-PD, OLGA AMÉRICA SOUSA ALMEIDA, matrícula 368-PD, CARMEM LÚCIA CRUVINEL, matrícula 4857- SF, JOSÉ OLIVAR CAMPOS DA SILVA, matrícula 52052-SF, JAIRO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 1021601, EDMUNDO CRUZ PEREIRA, matrícula 104039-PD, JUAREZ DE OLIVEIRA, matrícula 103990, SILVIA REGINA MARQUES MAGALHÃES, matrícula 103424-PD E JANETE MAIA DOS SANTOS, matrícula 3337-SEEP.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo servidor CLEBER AZEVEDO SILVA e, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor CLEOMÉDES PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 5 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 044 , DE 2005

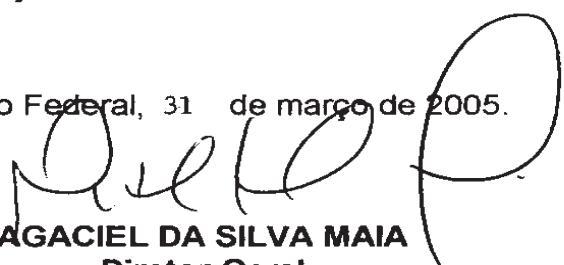
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência dos trabalhos da Comissão de Gestão dos Contratos - COPEGE, sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social, seus órgãos subordinados e Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2005.

Senado Federal, 31 de março de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 045 , DE 2005

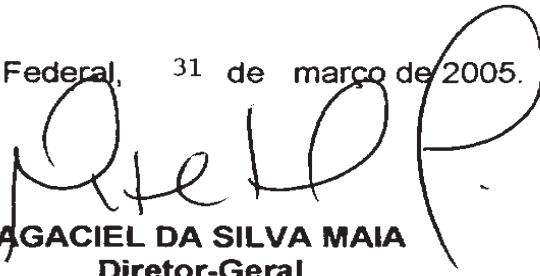
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar até o dia 22 de junho de 2005 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 085, de 2004, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de elaborar estudos e propor soluções de busca de informações em bases de dados textuais, relacionais e consolidadas com facilidade de agrupamento de resultados de pesquisa.

II – Esta Portaria, de caráter improrrogável, entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 31 de março de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 046 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 09, de 1997,
RESOLVE:

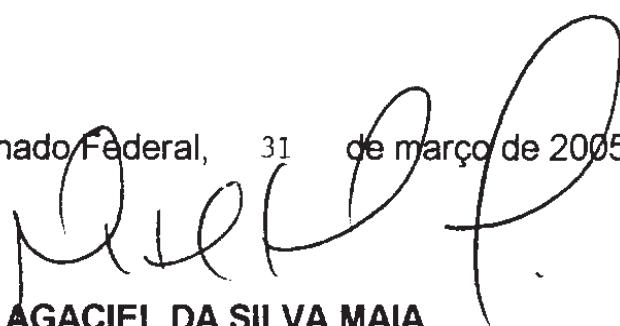
I - Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa dias), os trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 119, do Diretor Geral, incumbida de implantar os trabalhos de conferência e correção dos dados atualmente existentes no banco de dados do Histórico e do Pagamento da Secretaria Especial de Informática;

II – Designar a servidora FÁTIMA LOURDES DOS SANTOS, matrícula 104210, para integrar a Comissão instituída pela Portaria nº 119 do Diretor Geral, em substituição à servidora MARIA GORETTI BESSA CASTILHO, matrícula 100162, ambas do quadro da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN;

III – Dispensar a servidora MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE SOUSA, matrícula 102950, ocupante do cargo de Técnico Legislativo do quadro da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, da referida Comissão.

IV - Esta Portaria, de caráter improrrogável, entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de março de 2005.

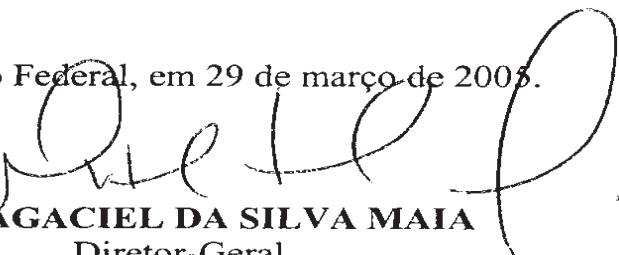

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) **ATO DO DIRETOR-GERAL**
N.º 1420, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004979/05-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARINETE MERSS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

* Republicado por haver saído
com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL (*)
Nº 1488, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-3, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal,



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1513 DE

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista as disposições do Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003,

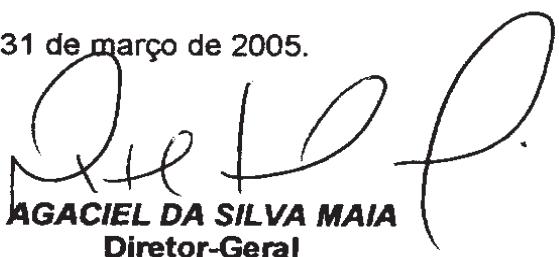
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Ato do Diretor-Geral nº 2787, de 2003.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 31 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1514 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

nomear **GABRIELA MENDES RAMALHO DE FARIAS**, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-03, da Comissão de Assuntos Econômicos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 31 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1515, DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **IDIANE ANTUNES DE CARVALHO**, matrícula 182348, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-05, do Gabinete do Senador Amir Lando, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-03, da Comissão de Assuntos Econômicos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 31 de março de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1516, DE 2005

Estabelece as competências da Secretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal e das Subsecretarias e Serviços a ela subordinados.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas por este Ato as competências da Secretaria de Segurança Legislativa e de suas unidades subordinadas.

Art. 2º - A Secretaria de Segurança Legislativa, subordinada à Diretoria Geral, é o órgão de Polícia do Senado Federal.

§ 1º - São consideradas atividades típicas de Polícia do Senado Federal:

I – a segurança do Presidente do Senado Federal, em qualquer localidade do território nacional e no exterior;

II – a segurança dos senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal;

III – a segurança dos senadores e de servidores em qualquer localidade do território nacional e no exterior, quando determinado pelo Presidente do Senado Federal;

IV – o policiamento nas dependências do Senado Federal;

V – o apoio à Corregedoria do Senado federal;

VI – as de revista, busca e apreensão;

VII – as de inteligência;

VIII – as de registro e de administração inerentes à Polícia;

IX – as de investigação e de inquérito.

§ 2º - São órgãos da Secretaria de Segurança Legislativa:

I – Gabinete;

II – Serviço Cartorário;

III – Serviço de Vigilância e Captura;

IV – Serviço de Investigação;

V – Serviço de Informações;

VI – Serviço de Controle Operacional;

VII - Subsecretaria de Polícia Ostensiva;

VIII - Subsecretaria de Proteção a Autoridades.

Art. 3º - Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; atualizar a agenda; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; elaborar o planejamento estratégico e o orçamento do órgão; dar cumprimento às determinações do titular e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º - Ao Serviço Cartorário compete lavrar autos de inquéritos policiais e de termos circunstaciados; receber os registros de ocorrências policiais e lavrar os respectivos boletins de ocorrências e de estatísticas; manter em seus arquivos cópia dos documentos produzidos nos inquéritos policiais e nos termos circunstaciados;

elaborar a correspondência pertinente ao Serviço e encaminhar, após a ciência do Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa, aos órgãos competentes, observando os prazos legais; manter intercâmbio com os órgãos de Segurança Pública; dar cumprimento às determinações do Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa e executar outras tarefas correlatas.

Art. 5º - Ao Serviço de Vigilância e Captura compete cumprir ordens de missão e mandados expedidos por autoridade competente; revistar as pessoas presas, arrecadando documentos, dinheiro ou outros valores, bem como objetos ou peças de vestuário que possam ser usados para fuga, auto-eliminação ou lesão a terceiros, os quais serão acautelados para serem restituídos ou encaminhados ao estabelecimento prisional; realizar o exame de corpo de delito (*"ad cautelam"*) após a prisão do acusado; zelar pela integridade física, moral e psíquica dos presos, testemunhas e vítimas; relacionar-se com os demais órgãos policiais de Segurança Pública, visando à troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio nas diligências realizadas; dar cumprimento às determinações do Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa e executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º - Ao Serviço de Investigação compete realizar as investigações destinadas a elucidar as circunstâncias e autoria dos ilícitos penais, elaborando relatórios circunstanciados dos resultados obtidos; cumprir ordens de missão e mandados expedidos por autoridade competente; consultar, obrigatoriamente, os cadastros especializados, quando da liberação de pessoas; relacionar-se com os demais órgãos policiais de Segurança Pública, visando à troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio nas investigações que estejam realizando; acompanhar e auxiliar os peritos na colheita de elementos indispensáveis à feitura dos laudos periciais; dar cumprimento às determinações do Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa e executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º - Ao Serviço de Informações compete obter e analisar conhecimentos sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a atividade legislativa e sobre a salvaguarda e a segurança do Senado Federal e seu patrimônio, membros, servidores e visitantes; manter intercâmbio com os órgãos oficiais de informação e inteligência; desenvolver planos e ações de

segurança orgânica com vistas a preservar a integridade de dados e informações e a incrementar a segurança da instituição; realizar a detecção e remoção de dispositivos e programas relacionados à segurança da informação; dar cumprimento às determinações do Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa e executar outras tarefas correlatas.

Art. 8º - Ao Serviço de Controle Operacional compete organizar, controlar e operar sistemas de Circuito Fechado de Televisão e radiocomunicação; controlar e operar sistemas de edição e de perícia de áudio e vídeo; produzir mídias de áudio e de vídeo e emitir laudos; organizar e controlar arquivos de mídias de áudio e vídeo; desenvolver e implementar projetos de modernização ou atualização tecnológica e sistemas de segurança eletrônica de interesse da Secretaria; dar cumprimento às determinações do Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa e executar outras tarefas correlatas.

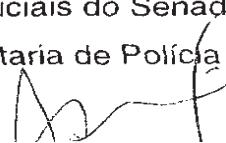
Art. 9º - À Subsecretaria de Polícia Ostensiva compete elaborar o Plano de Segurança a ser executado pelos respectivos serviços, em consonância com a Política de Segurança estabelecida pela direção da Polícia do Senado Federal; coordenar e controlar as atividades de polícia ostensiva; dar cumprimento às determinações do Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Polícia Ostensiva:

- I – Serviço de Policiamento;
- II – Serviço de Credenciamento;
- III – Serviço de Treinamento e Logística.

Art. 10 - Ao Serviço de Policiamento compete dar andamento às medidas de emergências determinadas pelo Plano de Segurança; planejar, coordenar, controlar e executar o policiamento nas dependências internas, áreas adjacentes e demais áreas sob a responsabilidade do Senado Federal; controlar o acesso e fiscalizar o trânsito de pessoas nas dependências do Senado Federal; registrar as ocorrências e encaminhá-las, oportunamente, ao Serviço Cartorário da Secretaria; coordenar e controlar o acesso de veículos nos estacionamentos privativos do Senado Federal; planejar atividades de combate a incêndio e evacuação, na sua esfera de competência, coordenando as ações com as do Corpo de Bombeiros Militar do

Distrito Federal; preservar o local dos ilícitos nas dependências internas, externas e nas Residências Oficiais do Senado Federal, acionando imediatamente a área de investigações da Secretaria para as providências cabíveis; supervisionar a vigilância nas dependências internas, externas e nas Residências Oficiais do Senado Federal; dar cumprimento às determinações do Diretor da Subsecretaria de Polícia Ostensiva e executar outras tarefas correlatas.



Art. 11 - Ao Serviço de Credenciamento compete promover a emissão e o controle de credenciais de identificação, ressalvada a competência da Secretaria de Recursos Humanos; emitir e controlar a identificação do Policial do Senado Federal; emitir credencial de veículos para acesso aos estacionamentos privativos; dar cumprimento às determinações do Diretor da Subsecretaria de Polícia Ostensiva e executar outras tarefas correlatas.

Art. 12 - Ao Serviço de Treinamento e Logística compete planejar, organizar, acompanhar e propor programas continuados de formação e aperfeiçoamento relacionados à atuação da Polícia do Senado Federal; receber, guardar, controlar, distribuir, cadastrar, especificar e acautelar armas, munições, equipamentos balísticos, de proteção e demais equipamentos de uso restrito da Secretaria, realizando as manutenções necessárias à sua conservação; dar cumprimento às determinações do Diretor da Subsecretaria de Polícia Ostensiva e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13 - À Subsecretaria de Proteção a Autoridades compete elaborar o Plano de Segurança a ser executado pelos serviços, em consonância com a Política de Segurança estabelecida pela direção da Secretaria de Segurança Legislativa; coordenar e controlar as atividades de proteção a autoridades; dar cumprimento às determinações do Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Proteção a Autoridades:

- I – Serviço de Segurança Presidencial;
- II – Serviço de Segurança de Dignitários;
- III – Serviço de Segurança de Plenários.

Art. 14 – Ao Serviço de Segurança Presidencial compete executar o Plano de Segurança pessoal do Presidente do Senado Federal em qualquer localidade do território nacional e no exterior, quando formalmente solicitado; designar agentes para acompanhar o deslocamento do Presidente em todos os eventos dos quais participe no Distrito Federal, inclusive nas dependências internas do Senado Federal; coordenar planos de policiamento ostensivo e segurança da Residência Oficial e controlar o acesso ao local nos eventos de caráter social; dar cumprimento às determinações do Diretor da Subsecretaria de Proteção a Autoridades e executar outras tarefas correlatas.

Art. 15 – Ao Serviço de Segurança de Dignitários compete executar o Plano de Segurança dos eventos oficiais no âmbito do Senado Federal; prover a segurança dos Senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; prover a segurança dos Senadores e de servidores em qualquer localidade do território nacional e no exterior, quando determinado pelo Presidente do Senado Federal; dar cumprimento às determinações do Diretor da Subsecretaria de Proteção a Autoridades e executar outras tarefas correlatas.

Art. 16 – Ao Serviço de Segurança de Plenários compete executar a segurança das sessões do plenário, das audiências públicas e das Comissões Permanentes e Temporárias do Senado Federal; executar, quando determinado por autoridade competente, a segurança de qualquer instalação que venha a ser designada para a realização de sessão do Senado Federal ou de Comissão da Casa; dar cumprimento às determinações do Diretor da Subsecretaria de Proteção a Autoridades e executar outras tarefas correlatas.

Art. 17 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de março de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1517 , DE 2005

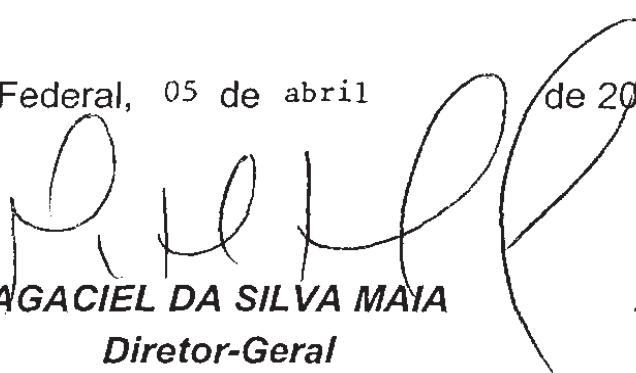
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

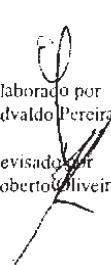
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **ANTÔNIO CÉSAR NÓBREGA DE MOURA**, matrícula nº 4404 e, **EDVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 4214, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 001.177/05-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral


Elaborado por
Edvaldo Pereira

Revisado por
Roberto Oliveira

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1518 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.329/85-9.

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 189, de 1985, que aposentou o servidor **BRENO BRAZ DE FARIA**, para incluir as vantagens previstas nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução SF nº 74/94 c/c o Ato do Diretor-Geral nº 148/94.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

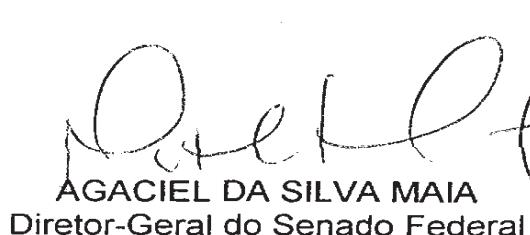


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1519 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1196/97-9, resolve ALTERAR o Ato nº 3413/97, do Diretor Geral, que aposentou voluntariamente com proventos integrais, o servidor JUAREZ DE ALMEIDA, matrícula 1605, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, para incluir o fundamento do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei, por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal, sendo o diagnóstico firmado em 05/06/2003.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



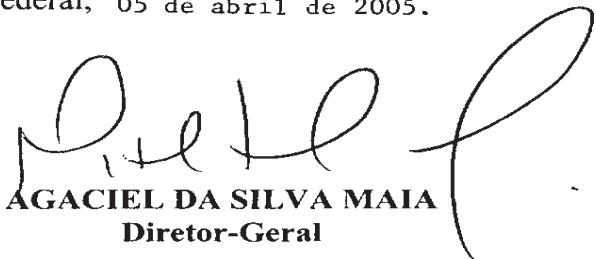
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1520 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LÚCIA BEZERRA, matrícula 28050, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Técnico de Treinamento, Símbolo FC-6, do Instituto Legislativo Brasileiro, a partir de 15 de março de 2005, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1521 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, o servidor **CARLO EDUARDO DA SILVA LOPES**, matrícula 102791, ocupante do cargo de Técnico de informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodasel, da função comissionada, símbolo FC-06, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações - SSSTO, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 30 de março de 2005.

Senado Federal, em 05 de abril

de 2005



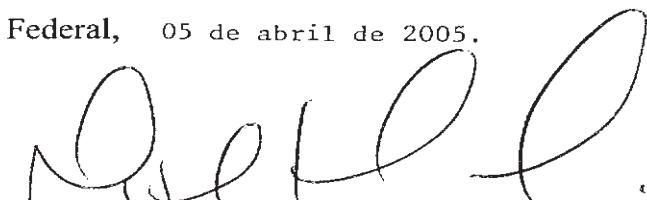
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1522 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005009/05-7,

RESOLVE dispensar a servidora LUCIANA MARTINS CLEROT, matrícula 39801, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Heráclito Fortes, a partir de 23 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 1523 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO**, matrícula 102973, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da função comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Administração de Patrimônio - PAT, da Subsecretaria de Administração e Finanças - SSDAF, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005

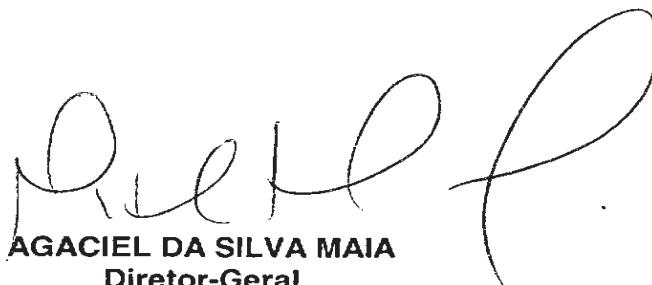

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 1524 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **PAULO ROBERTO MENDES**, matrícula 103953, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a função comissionada, símbolo FC-06, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações - SSSTO, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 30 de março de 2005.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1525 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005374/05-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SARITA DE MEDEIROS VIEIRA**, matrícula n.º 181307, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 22 de março de 2005.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



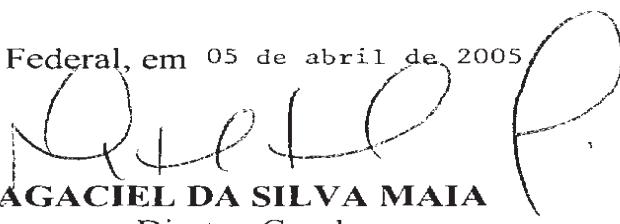
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1526 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005359/05-8**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÔNICA DA CONCEIÇÃO BICALHO**, matrícula n.º 164942, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Efraim Morais, a partir de 30 de março de 2005.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005

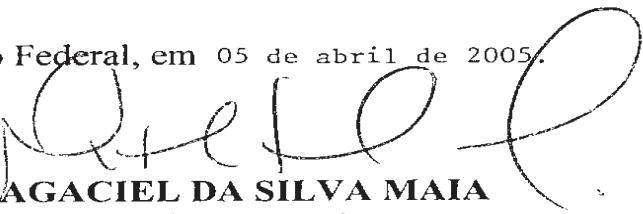

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1527 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005318/05-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **AFONSO DA CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula n.º 175083, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

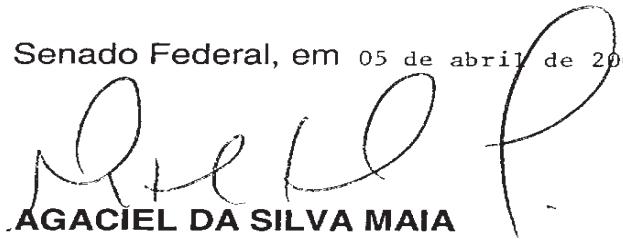

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1528 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005321/05-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1456, de 30 de março de 2005, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3204, de 31/03/2005, que nomeou **ELIZABETHA FARNEADA BARATTO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1529 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005373/05-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LEONARDO FORTUNA PAIVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

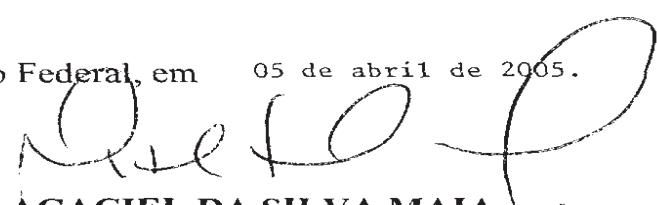

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1530 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005319/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BEATRIZ BARROS NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

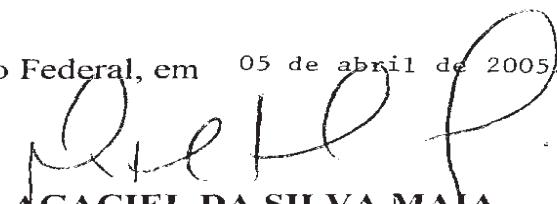

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1531 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005267/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIANA CARDOSO SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

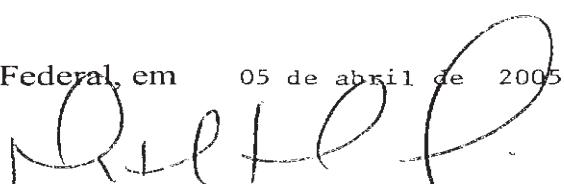

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1532 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005266/05-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PATRÍCIA DE OLIVEIRA NOBREGA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

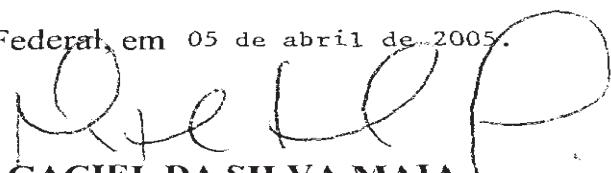
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1533 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005358/05-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÉRGIO RICARDO DA CONCEIÇÃO BICALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Efraim Moraes.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1534 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE dispensar, a pedido, a servidora CRISTINA THEDIM BRANDT, matrícula nº 5348-2, da Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1535 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ DANTAS FILHO, matrícula nº 5594-6, da Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.

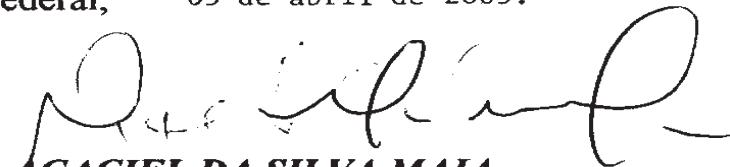


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1536, DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE dispensar, a pedido, a servidora ELIANE CRUXÊN DE BARROS DE ALMEIDA MACIEL, matrícula nº 4803-6, da Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.

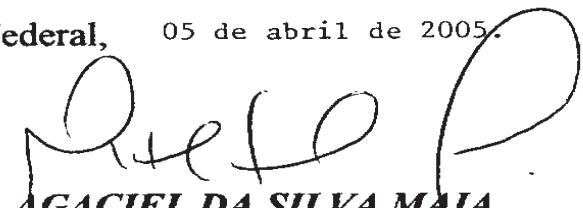


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1537 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE dispensar, a pedido, o servidor RAFAEL SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 5621-5, da Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.

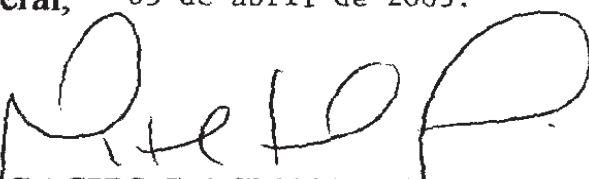


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1538 , DE 2005**

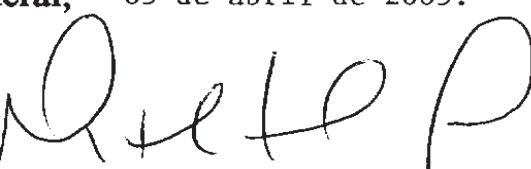
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE manter a servidora LUCIANA STUDART LINS DE A. ANDRADE, matrícula nº 5287-8, na Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1539 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE designar o servidor LUIZ CARLOS PELIZARI ROMERO, matrícula nº 4819-0, para exercer a Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

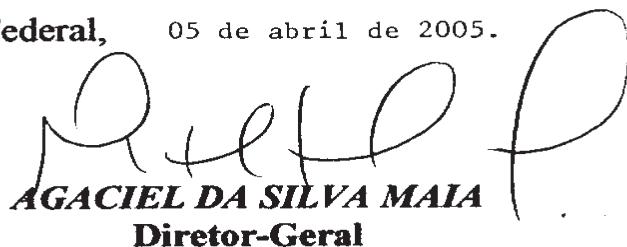
Senado Federal, 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1540 , DE 2005**

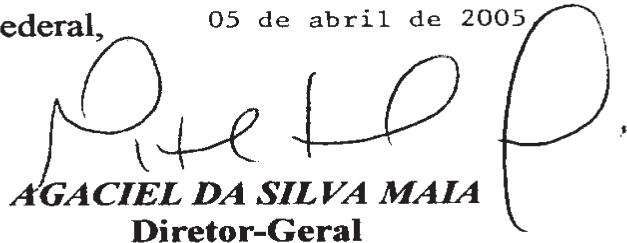
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE designar o servidor o servidor MARCIUS FABIANI BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 5557-0, para exercer a Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1541 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE designar o servidor MARCOS ANTÔNIO KÖHLER, matrícula nº 5556-9, para exercer a Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

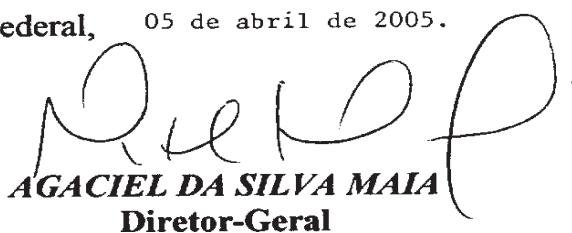
Senado Federal, 05 de abril de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1542 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato do Presidente nº 174, de 2003, RESOLVE designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO GADELHA DA TRINDADE, matrícula nº 5101-1, para exercer a Função Comissionada de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 29 de março de 2005.

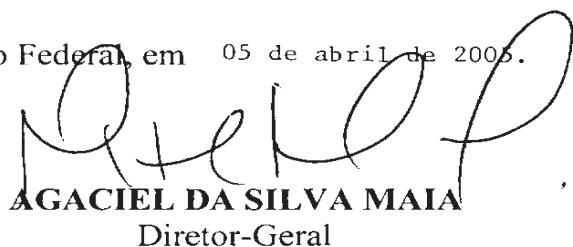
Senado Federal, 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1543 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.418/05-4,

R E S O L V E exonerar MARIA ALICE MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 176099, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5 do Gabinete da Liderança do PSDB e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

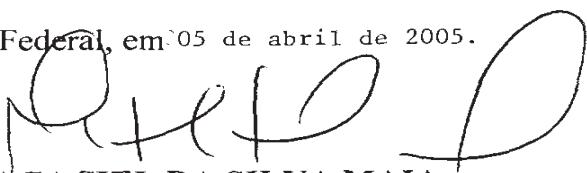

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1544 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005515/05-0,

R E S O L V E exonerar **MARIA MADALENA DE SOUZA**, matrícula n.º 182336, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



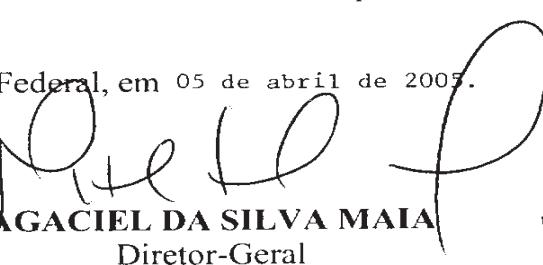
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1545 DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.408/05-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RENATA ADORNO MACEDO**, matrícula n.º 181915, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 01 de abril de 2005.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



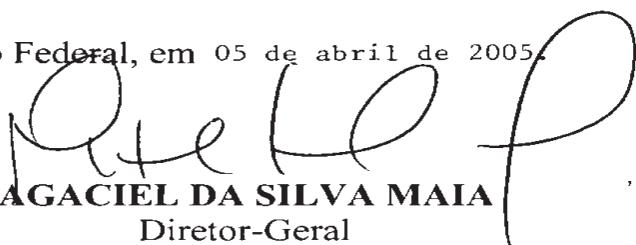
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1546 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.476/05-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NARCISO FERNANDES BARBOSA**, matrícula n.º 181563, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1547 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005534/05-4,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOCELEN BATICHOTI NETO**, matrícula n.º 174364, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Sibá Machado, a partir de 04 de abril de 2005.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

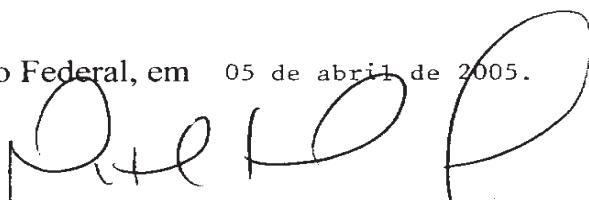

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1548 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.462/05-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ARISTÓTELES SANTOS TEIXEIRA**, matrícula n.º 180546, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



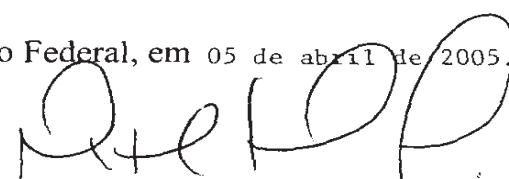
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1549 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.462/05-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ ROBERTO DINARDI**, matrícula n.º 166100, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



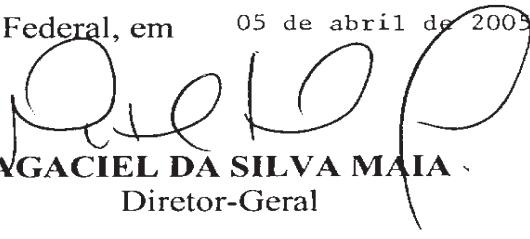
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1550 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.462/05-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FLÁVIO CELSO DE AZEVEDO SOUZA**, matrícula n.º 172720, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

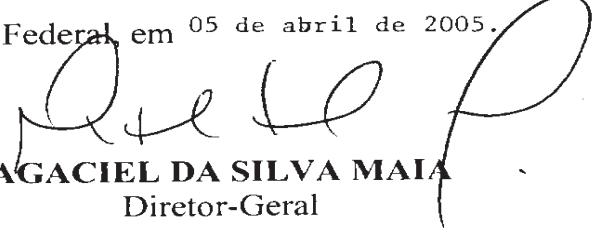

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1551 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.410/05-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ADRIANA MOTTA LEAL TEIXEIRA**, matrícula n.º 167130, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Eduardo Azeredo.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1552 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.412/05-6**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1096, de 10 de março de 2005, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3192, de 11/03/2005, que nomeou **SAULO DE TARSO PRADO QUEIROZ FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1553 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.410/05-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ISABELLA DUARTE TAVARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Azeredo.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



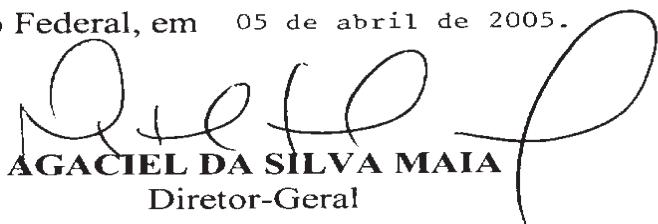
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1554 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.412/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MALILA LIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



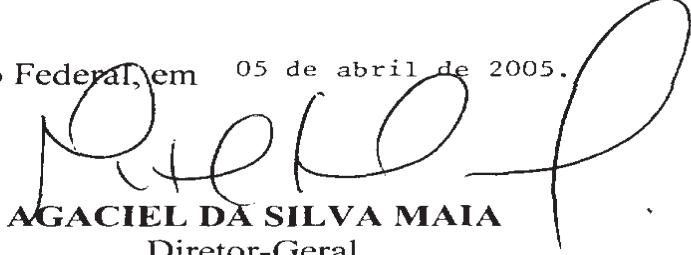
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1555 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.454/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WILSON RAMOS NEIVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



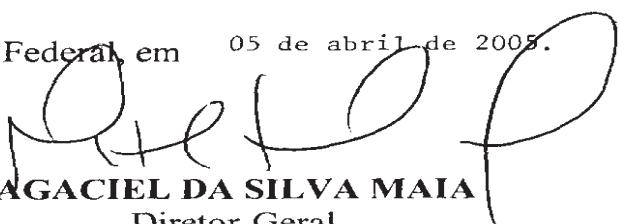
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1556 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.439/05-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOHABEN DE OLIVEIRA CAMARGO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

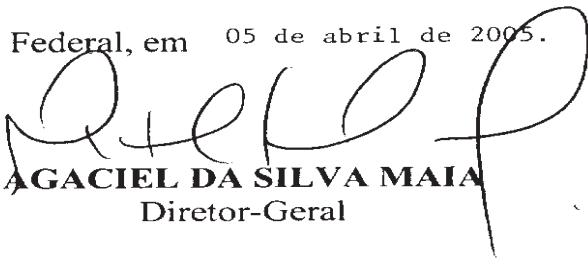

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1557 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005342/05-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ADRIANO LIBERMAN MAGALHÃES DE BARROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da 2ª Suplencia da Mesa Diretora .

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

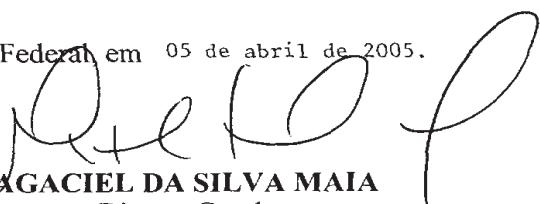

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1558 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.407/05-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BENEDITO DAS GRAÇAS VIEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal em 05 de abril de 2005.

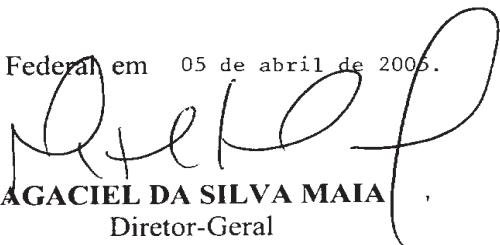

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1559 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.422/05-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ZENIO DIAS FONSECA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal em 05 de abril de 2005.

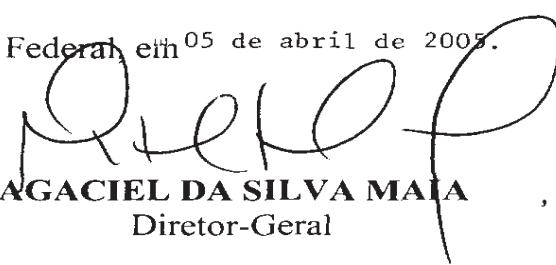

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1560 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.417/05-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NÁDIA MARIA ROCHA BICALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

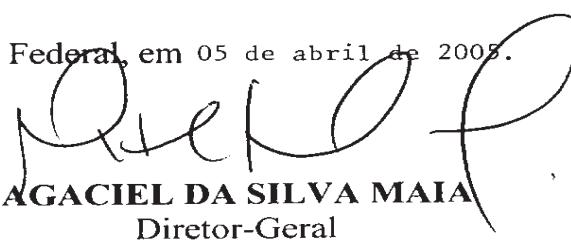

AGACIEL DA SILVA MAIA,
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1561 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.416/05-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RICARDO LUIZ DA CONCEIÇÃO BICALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

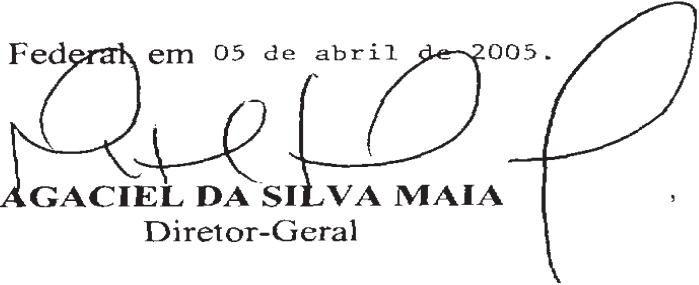

AGACIEL DA SILVA MAIA,
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1562 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.477/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LANA SIMONE DE MELO NOGUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

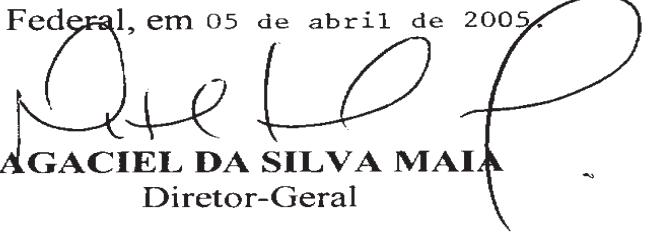

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1563 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005514/05-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IRANI LOPES WILL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

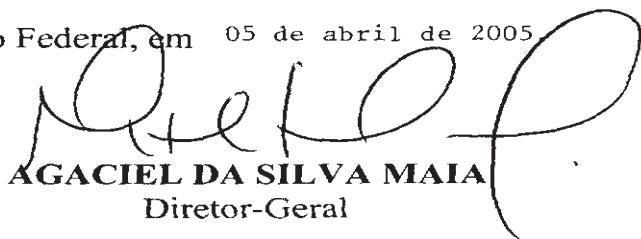

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1564 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005513/05-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDRÉA MARQUES VILELA RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA

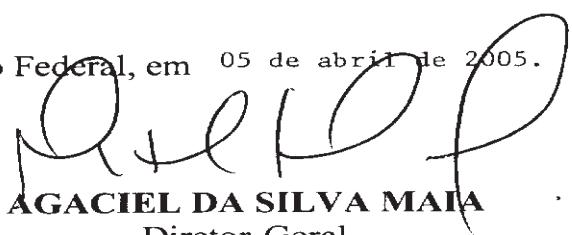
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1565 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005325/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA LÍVIA ALVES RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

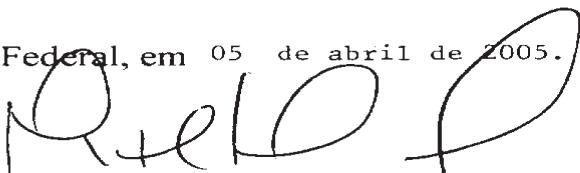
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1566 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.366/05-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDGARD DE LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

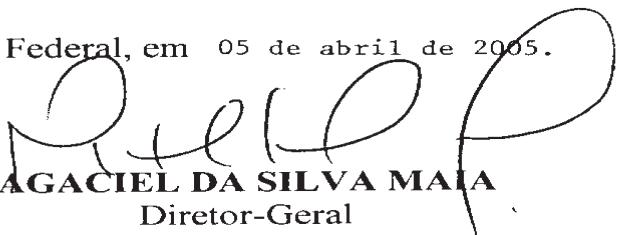
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1567 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.420/05-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CHRISTIANE SIQUEIRA GOMES PEIXOTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

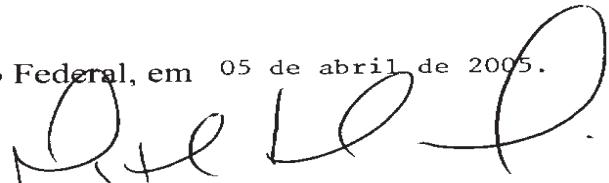
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1568 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005213/05-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIZABETH CERQUEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

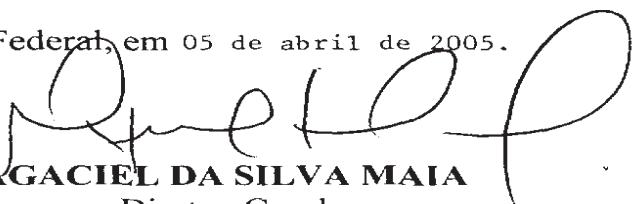

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1569 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.415/05-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDERSON MONTEIRO COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.

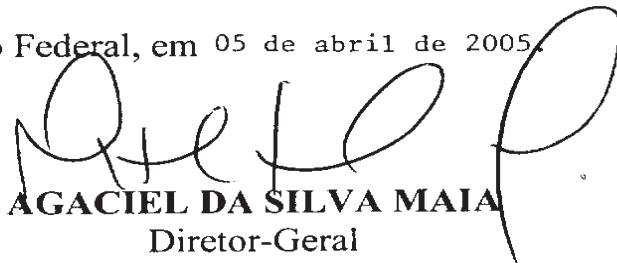

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1570 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003.281/05-1,

R E S O L V E alterar a lotação do servidor **OCÍRODO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 154353, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Tião Viana para o Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 05 de abril de 2005.



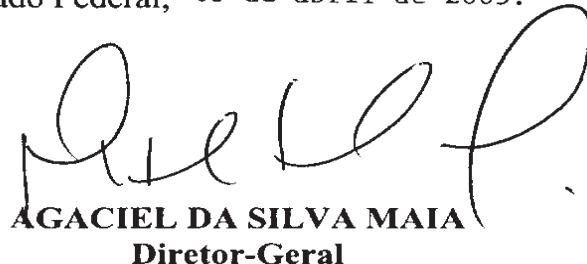
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1571 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005215/05-6,

RESOLVE designar o servidor EDEVALDES ALVES, matrícula 24433, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Amir Lando, a partir de 30 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.



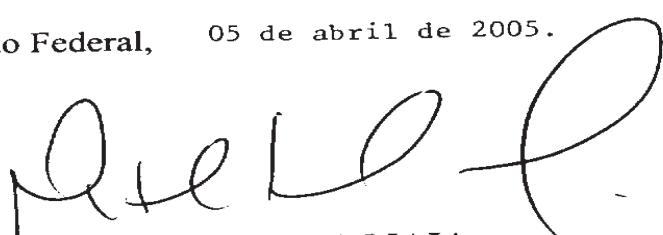
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1572 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005312/05-1,

RESOLVE designar o servidor BALTAZAR DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 46908, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PL, a partir de 30 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.



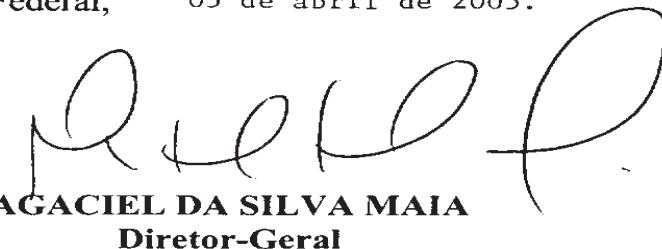
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1573 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004955/05-6,

RESOLVE dispensar o servidor DEMÉTRIUS BICALHO FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 54656, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria Especial de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico de Armazenamento e Preservação da Subsecretaria de Conversão Digital dos Acervos Audiovisuais, a partir de 23 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.



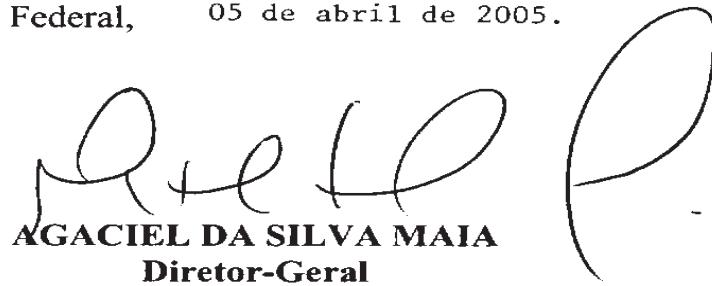
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1574 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005316/05-7,

RESOLVE dispensar o servidor MARCUS DE FREITAS, matrícula 39667, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PL, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 30 de março de 2005.

Senado Federal, 05 de abril de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA		RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDb	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães		Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PARAÍBA	
PT	Roberto Saturnino	PMDb	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella	PFL	José Agripino
PMDb	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
MARANHÃO		SANTA CATARINA	
PMDb	João Alberto Souza	PT	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
PARÁ		ALAGOAS	
PMDb	Luiz Otávio	PMDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Sergipe
PERNAMBUCO		AMAZONAS	
PFL	José Jorge	PSDB	Maria do Carmo Alves
PFL	Marco Maciel	PSB	Almeida Lima
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Antonio Carlos Valadares
SÃO PAULO		ACRE	
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Gilberto Mestrinho
PT	Aloizio Mercadante	PDT	Arthur Virgílio
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Jefferson Peres
MINAS GERAIS		PARANÁ	
PL	Aelton Freitas	PDT	Alvaro Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	PT	Flávio Arns
PMDb	Hélio Costa	PT	Osmar Dias
GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL	
PMDb	Maguito Vilela	PSOL	Tião Viana
PFL	Demóstenes Torres	PT	Geraldo Mesquita Júnior
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Sibá Machado
MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL	
PSDB	Antero Paes de Barros	PSDB	Juvêncio da Fonseca
PFL	Jonas Pinheiro	PT	Delcídio Amaral
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Ramez Tebet
RIO GRANDE DO SUL		TOCANTINS	
PMDb	Pedro Simon	PMDB	Valmir Amaral
PT	Paulo Paim	PT	Cristovam Buarque
PTB	Sérgio Zambiasi	PFL	Paulo Octávio
CEARÁ		AMAPÁ	
PSDB	Reginaldo Duarte	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PL	João Ribeiro
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	Leomar Quintanilha
PARAÍBA		RONDÔNIA	
PMDb	Ney Suassuna	PMDB	José Sarney
PFL	Efraim Moraes	PSB	João Capiberibe
PMDb	José Maranhão	PMDB	Papaléo Paes
ESPIRITO SANTO		RORAIMA	
PMDb	João Batista Motta	PMDB	Amir Lando
PMDb	Gerson Camata	PT	Fátima Cleide
PL	Francisco Pereira	PMDB	Valdir Raupp
PIAUÍ		PIAUÍ	
PMDb	Alberto Silva	PTB	Mozarildo Cavalcanti
		PDT	Augusto Botelho
		PMDB	Wirlande da Luz

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095
----------	------------------------------------	---------------------------------

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Irani Ribeiro dos Santos Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 3508) (Ramal: 3514) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Hermes Pinto Gomes Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3502) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE CAS CCJ CE CFC CI CRE CLP	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Celso Antony Parente Maria Lúcia Ferreira de Mello Maria Dulce V de Queirós Campos	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 4354) (Ramal: 4777) (Ramal: 1856)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS

CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^a Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 03.03.2005

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO B. D'URSO**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

- • 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- • 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação
aguardando designação

02 - Comissão de Tecnologia Digital
aguardando designação

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
aguardando designação

04 - Comissão de TV a Cabo
aguardando designação

05 - Comissão de Concentração na Mídia
aguardando designação

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL/BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u> SÉRGIO GUERRA PSDB-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 15.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br



EDIÇÃO DE HOJE: 260 PÁGINAS